

IN001/EMG-PMPI

**Inquérito Policial Militar
Auto de Prisão em Flagrante
Termo de Deserção**



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Estado Maior Geral**

IN 001/EMG-PMPI

**MANUAL DE PRÁTICA DE
POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR**

Inquérito Policial Militar

Auto de Prisão em Flagrante

Termo de Deserção

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Estado Maior Geral

IN 001/EMG-PMPI

MANUAL DE PRÁTICA
DE
POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR
1ª EDIÇÃO

TERESINA – PIAUÍ
2013

MANUAL DE PRÁTICA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

1ª Edição

ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Av. Higino Cunha nº 1750 – Bairro Ilhotas – Teresina/PI
CEP: 64.014-220

Fones/FAX: (86) 3228-2703
E-mail: comando@pm.pi.gov.br
Home-Page: www.pmpi.pi.gov.br

REVISÃO GERAL E ATUALIZAÇÃO

Cel PM Carlos Sidney Pires Cardoso
Cel PM Marcos David da Silva Nery
Ten Cel PM Ricardo Ferreira de Melo Lima
Cap PM Jansen Cerqueira de Farias

CAPA

Cap PM “RR” Juraci Ramos de Oliveira

FORMATAÇÃO

Cap PM Jansen Cerqueira de Farias

P766 Polícia Militar do Piauí, Estado Maior Geral

Manual de Prática de Polícia Judiciária Militar/ Estado Maior Geral da
Polícia Militar do Piauí, 2013

424 pg.

1. Polícia Judiciária – Militar. 2. Doutrina Profissional – Inquérito Policial Militar. Prisão em Flagrante. Deserção I. Título.

CDD-348.812 2

Inquérito Policial Militar
Auto de Prisão em Flagrante
Termo de Deserção



Polícia Militar do Piauí
Quartel do Comando Geral
Estado Maior Geral

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Wilson Nunes Martins

COMANDANTE GERAL
Cel PM Gerardo Rebelo Filho

CHEFE DO ESTADO MAIOR E SUBCOMANDANTE GERAL
Cel PM Carlos Sidney Pires Cardoso

CORREGEDOR
Cel PM Marcos David da Silva Nery

EQUIPE TÉCNICA

1 COODERNAÇÃO

1.1 ESTADO MAIOR GERAL

- Cel PM Carlos Sidney Pires Cardoso
- Cel PM Lucides Carvalho dos Santos
- Ten Cel PM Renato Alves Vieira
- Ten Cel PM Raimundo Rodrigues Ferreira
- Ten Cel PM Cândido Rodrigues de Sousa Neto
- Ten Cel PM Josué Cardoso de Alencar
- Ten Cel PM Erotildes Messias de Sousa Filho
- Maj PM Jorge de Sousa Lima

2 ORGANIZAÇÃO

2.1 INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

- Cel PM RR José Araújo de Sousa
- Ten Cel PM RR Manoel Messias Grangeiro da Cruz
- Cap PM RNR Christiano Gomes da Silveira Gonçalves
- Cap PM Jansen Cerqueira de Farias

2.2 AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

- Cap PM Jansen Cerqueira de Farias

3.2 TERMO DE DESERÇÃO

- Cel PM Rubens da Silva Pereira
- Ten Cel PM Everardo de Oliveira

Agradecimentos Especiais

Ao Comandante Geral da PMPI pelo incentivo ao projeto; à Corregedoria pelo empenho em criar uma doutrina de polícia judiciária militar na Corporação; aos membros do EMG/PMPI pelo reconhecimento imediato durante a coordenação das discussões pertinentes; às equipes técnicas revisoras pela dedicação, motivação e empenho na elaboração deste trabalho.

Equipe organizadora.

APRESENTAÇÃO

A coleção Instruções Normativas-IN que ora apresentamos é composta por seis manuais básicos, sendo que quatro destes já elaborados e publicados nesta primeira etapa: **IN001-EMG/PMPI – Manual de Prática de Polícia Judiciária Militar**, cujo conteúdo inclui Inquérito Policial Militar, Auto de Prisão em Flagrante e Termo de Deserção; **IN002-EMG/PMPI – Manual de Prática de Processos Administrativos Disciplinares Militares** que inclui o Termo de Apuração Simplificado, Processo Administrativo Disciplinar, Conselho de Disciplina e Conselho de Justificação; **IN003-EMG/PMPI – Manual de Prática de Procedimentos Administrativos Militares**, abrangendo Sindicância, Inquérito Técnico, Atestado de Origem e Inquérito Sanitário de Origem, **IN004-EMG/PMPI – Manual de Tonfa**, que regulamento o emprego do bastão Tonfa no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

As **IN005-EMG/PMPI – Manual de Normas de Regulamentação do Porte de Arma Institucional** e **IN006-EMG/PMPI – Manual de Normas de Regulamentação dos Procedimentos Operacionais**, estão em fase de elaboração serão publicados oportunamente.

Entendemos que nem uma obra humana é acabaça, pronta. Portanto, por mais que tenham sido concebidas com zelo por seus organizadores e analisadas exaustivamente por um colegiado com o EMG/PMPI, essas obras precisam ser aperfeiçoadas, pois, ao se apresentarem sob outros pontos de vistas, deverão mostrar inconsistências próprias da ótica individual, Devido a isso, desde logo, agradecemos e acolheremos sugestão que visem aperfeiçoá-las.

Essas sugestões deverão ser encaminhadas à equipe técnica respectiva ou diretamente ao EMG-PMPI. Só assim, esperamos, pois, estarmos interpretando os anseios institucionais.

Cel PM José Adersino Alves de Moura
Diretor de Pessoal da PMPI

SUMÁRIO GERAL

PARTE 1 – INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

- SUMÁRIO -----16
- CAPÍTULO I -----16
- POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR-----16
- CAPÍTULO II -----23
- INQUÉRITO POLICIAL MILITAR - IPM -----23
- FORMULÁRIOS DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR (IPM) -----46

PARTE 2 – AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

- SUMÁRIO ----- 179
- CAPÍTULO I----- 183
- PRISÃO EM FLAGRANTE ----- 183
- CAPÍTULO II----- 186
- LAVRATURA DO FLAGRANTE ----- 186
- FORMULÁRIOS DE AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO (AFFD) ---- 212

PARTE 3 – TERMO DE DESERÇÃO

- SUMÁRIO ----- 280
- CAPÍTULO ÚNICO ----- 286
- DESERÇÃO ----- 286
- FORMULÁRIOS DO TERMO DE DESERÇÃO (TD) ----- 302

APÊNDICES

- **APÊNDICE I – MODELOS DE CARIMBOS PARA OS PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR ----- 415**
- **APÊNDICE II – TERMOS TÉCNICOS E JURÍDICOS UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR----- 416**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ----- 421

INTRODUÇÃO

A coleção Instruções Normativas, concebida dentro da mais moderna prática administrativa e em harmonia com a atual Carta Constitucional, busca traduzir o fazer diário da Corporação, assumindo o relevante papel de resgatar a doutrina institucional, existente, entretanto, disforme, dispersa no tempo e no espaço, sem uma organização formal e, portanto, com acesso dificultado à gerações futuras.

São obras que procuram preencher lacunas importantes. Nesse sentido, se tornarão indispensáveis no dia-a-dia, pois de maneira didática desmistificam vários procedimentos que fazem parte da vida diária das Unidades e Subunidades. Em uma amplitude maior, ao indicarem os instrumentos que fortalecem a doutrina institucional, apontando os modelos de documentos a serem adotados no âmbito da Polícia Militar do Piauí, produzem soluções práticas e viáveis para o estabelecimento de procedimentos padrões a serem adotados na Instituição.

Este volume contém as Instruções Normativas IN001-EMG/PMPI que compõem o *Manual de Prática de Polícia Judiciária Militar* cujo conteúdo inclui o *Inquérito Policial Militar, Auto de Prisão em Flagrante e Termo de Deserção*. Documentos de importância ímpar para a gestão policial militar.

O Manual de Prática de Polícia Judiciária Militar disponibiliza os instrumentos doutrinários necessários à prática de polícia judiciária militar. É o que se pratica hoje na vida diária da Instituição, nos mais diversos setores, sob a orientação da Corregedoria. É, portanto um manual que resgata informações balizadas, nascidas das experiências vividas de vários oficiais, cujo empenho e dedicação possibilitaram essa realização.

Cel PM José Adersino Alves de Moura
Diretor de Pessoal da PMPI



MANUAL DE PRÁTICA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

PARTE 1

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR



**ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA N° 110, DE 15 DE AGOSTO DE 2008.

Aprova as normas de elaboração do Inquérito Policial Militar a serem adotadas na Polícia Militar do Piauí e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 109, incisos II, da Constituição do Estado do Piauí, o art. 4° da Lei Estadual n° 3.529/77 e, considerando o disposto no art. 456 do Código de Processo Penal Militar,

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Manual de Inquérito Policial Militar a ser adotado na Polícia Militar do Piauí, elaborado pelos seguintes Oficiais:

- **Cel PM José Araújo de Sousa;**
- **Ten Cel PM Manoel Messias Grangeiro da Cruz;**
- **Cap PM Christiano Gomes da Silveira Gonçalves;**
- **Cap PM Jansen Cerqueira de Farias.**

Art. 2°. Considerar o manual referido no artigo anterior como trabalho técnico científico e útil para a Corporação, decorrente de aplicação em estudos, nos termos do Decreto Estadual n° 6.155, de 10 de janeiro de 1985 da Lei Complementar n° 111, de 14 de julho de 2008 e do Decreto n° 13.213, de 12 de agosto de 2008;

Art. 3°. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO PRADO AGUIAR, CEL PM
Comandante-Geral da PMPI

Publicada no BCG n°. 157, de 2 de agosto de 2008.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I

POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR -----	20
1. Conceito de Autoridade -----	20
2. Conceito da Polícia Judiciária Militar -----	20
3. Autoridades de Polícia Judiciária Militar -----	20
4. Competência da Polícia Judiciária Militar -----	22
5. Procedimentos Administrativos de Polícia Judiciária Militar-----	22

CAPÍTULO II

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR - IPM -----	23
---	-----------

1. Conceito e finalidade do Inquérito Policial Militar - IPM -----	23
2. Participação do Advogado do Investigado/Indiciado no IPM -----	24
3. Instauração do IPM -----	25
4. Do Encarregado e do Escrivão do IPM -----	26
5. Dos Prazos para elaboração do IPM -----	27
6. Prisão do Indiciado -----	28
7. Ofendido (ou a vítima) -----	32
8. Testemunha -----	33
9. Indiciado -----	36
10. Da Confissão -----	37
11. Do reconhecimento de Pessoa e de Coisa -----	37
12. Busca e Apreensão -----	37
13. Casa desabitada-----	39
14. Seqüência básica de atos no IPM -----	39
14.1. Autuação dos documentos de origem do IPM -----	39
14.2. Recebimento da documentação pelo Escrivão -----	40
14.3. Ordenação da documentação de origem em Ordem Cronológica -----	40
14.4. Produção de documentos determinados na Portaria do Encarregado -----	40
14.5. Ordem de oitiva das pessoas -----	40
14.6. Providências complementares -----	41
14.7. Relatório -----	41
14.8. Encerramento do IPM -----	42
15. Procedimento Administrativo Padrão para o IPM -----	42

FORMULÁRIOS DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR (IPM) -----	46
--	-----------

• Modelo (01) – Autuação do IPM, lavrada pelo Escrivão “ <i>ad hoc</i> ”(COM INDICIAMENTO) -----	47
• Modelo (01-A) – Autuação do IPM, lavrada pelo Escrivão “ <i>ad hoc</i> ”(COM INDICIAMENTO) - IPM com mais de 01(um) volume -----	48
• Modelo (01-B) – Autuação do IPM, lavrada pelo Escrivão “ <i>ad hoc</i> ”(SEM INDICIAMENTO) -----	49

• Modelo (01-C) – Autuação do IPM, lavrada pelo Escrivão “ <i>ad hoc</i> ”(SEM INDICIAMENTO) - IPM com mais de 01(um) volume -----	50
• Modelo (02) – Portaria de Instauração do IPM (com designação de Escrivão “ <i>ad hoc</i> ” pelo Encarregado)-----	51
• Modelo (02-A) – Portaria de Instauração de IPM com Escrivão “ <i>ad hoc</i> ” já designado pela autoridade delegante -----	52
• Modelo (02-B) – Portaria de Instauração de IPM de Ofício pelo Encarregado e designando Escrivão “ <i>ad hoc</i> ” -----	53
• Modelo (02-C) – Portaria (do Encarregado) em substituição para dar prosseguimento a IPM, e com designação do Escrivão “ <i>ad hoc</i> ”. -----	54
• Modelo (03) – Termo de compromisso do Escrivão -----	55
• Modelo (04) – Certidão de Recebimento do Escrivão -----	56
• Modelo (05) – Portaria da autoridade delegante designando o Encarregado e o Escrivão “ <i>ad hoc</i> ” para instaurar (ou para dar continuidade ao) IPM-----	57
• Modelo (05-A) – Portaria da autoridade delegante designando o Encarregado para o IPM-----	58
• Modelo (05-B) – Portaria da autoridade delegante designando o Encarregado e Escrivão “ <i>ad hoc</i> ” para instaurar IPM (com indiciado preso por Autuação em Flagrante Militar) -----	59
• Modelo (05-C) – Portaria da autoridade delegante designando o Encarregado e/ou Escrivão “ <i>ad hoc</i> ” em substituição a outro encarregado. -----	60
• Documentos de origem do IPM -----	61
• Modelo (06) – Conclusão ao Encarregado do IPM -----	61
• Modelo (07) – Despacho do Encarregado (andamento do IPM) -----	63
• Modelo (08) – Recebimento -----	64
• Modelo (09) – Ofício de comunicação da designação de escrivão -----	65
• Modelo (10) – Certidão -----	66
• Modelo (11) – Conclusão -----	67
• Modelo (12) – Termo de Declarações do Ofendido/Vítima.-----	68
• Modelo (12-A) – Termo de Declarações do Investigado (para militar Investigado) --	69
• Modelo (12-B) – Termo de Declarações (ou de Inquirição de Testemunha) a partir de Requisição do Ministério Público da Justiça Militar Estadual.-----	70
• Modelo (13) – Termo de Informações prestado por menor de 18 anos (acompanhado de curador) ou relativamente incapaz (acompanhado por representante)-----	72
• Modelo (13-A) – Termo de Informações prestado por amigo, parente, familiar, etc -	73
• Modelo (14) – Termo de Inquirição de Testemunha -----	74
• Modelo (15) – Termo de Acareação -----	76
• Modelo (16) – Ofício de requisição de comparecimento de militar investigado para prestar declarações e IPM-----	78
• Modelo (17) – Ofício de notificação de comparecimento de ofendido (ou vítima) ----	79
• Modelo (18) – Ofício de requisição de comparecimento de militar como testemunha----	80
• Modelo (18-A) – Ofício de servidor público como testemunha -----	81
• Modelo (19) – Ofício de notificação pessoal de testemunha -----	82
• Modelo (20) – Ofício de requisição de comparecimento de militar para coleta ou para realização de exame -----	83
• Modelo (21) – Ofício de requisição – exame de corpo de delito de lesão corporal ----	84
• Modelo (22) – Ofício de requisição – exame de necropsia -----	85
• Modelo (23) – Ofício de requisição – exame de embriaguez-----	86

• Modelo (24) – Ofício de requisição – exame de sanidade mental -----	87
• Modelo (25) – Ofício de requisição – exame complementar de sanidade mental -----	89
• Modelo (26) – Ofício de requisição – exame de ato libidinoso -----	90
• Modelo (27) – Ofício de requisição – exame de conjunção carnal - -----	91
• Modelo (28) – Ofício de requisição – exame de arma de fogo e/ou munição -----	92
• Modelo (29) – Ofício de requisição – exame de microcomparação balística -----	93
• Modelo (30) – Ofício de requisição – exame residuográfico em cadáver -----	94
• Modelo (30-A) – Ofício de requisição – exame residuográfico em pessoa viva (periciando) -----	95
• Modelo (31) – Ofício de requisição – exame pericial em local de crime -----	96
• Modelo (32) – Ofício de requisição – exame de substância entorpecente -----	97
• Modelo (33) – Ofício de requisição – exame para constatação de danos materiais ---	98
• Modelo (34) – Ofício de requisição – exame metalográfico (adulteração de veículos) ----	99
• Modelo (35) – Ofício de requisição – exame pirotécnico (de incêndio) -----	100
• Modelo (36) – Ofício de requisição – exame para constatação de falsidade documental --	101
• Modelo (37) – Ofício de requisição – exame grafotécnico -----	102
• Modelo (38) – Termo de coleta de material para exame grafotécnico (com pauta) -	103
• Modelo (38-A) – Termo de coleta de material para exame grafotécnico (sem pauta) --	106
• Modelo (39) – Ofício de requisição – exame de identificação genética (exame de DNA) -----	107
• Modelo (40) – Termo de coleta de material para exame de identificação genética (exame de DNA) -----	109
• Modelo (41) – Certidão (recusa de coleta para exame pericial) -----	110
• Modelo (42) – Ofício de requisição – exame de degravação -----	111
• Modelo (43) – Ofício de requisição – exame de violação de correspondência -----	112
• Modelo (44) – Ofício de requisição – exame pericial de instrumentos (utilizado para furto ou roubo) -----	113
• Modelo (45) – Ofício de requisição de cópia de ficha de identificação de impressões digitais para fins de coleta datiloscópica -----	114
• Modelo (46) – Ofício de requisição – coleta datiloscópica -----	115
• Modelo (47) – Ofício de solicitação de prorrogação de prazo de IPM -----	116
• Modelo (48) – Termo de reconhecimento de pessoa -----	117
• Modelo (49) – Termo de reconhecimento de coisa -----	119
• Modelo (50) – Representação por busca e apreensão através de Mandado Judicial--	121
• Modelo (51) – Termo de busca e apreensão por Mandado Judicial -----	122
• Modelo (52) – Termo de exibição (apresentação) e apreensão -----	124
• Modelo (53) – Termo de avaliação -----	126
• Modelo (54) – Termo de restituição de coisa apreendida - -----	128
• Modelo (55) – Carta Precatória -----	129
• Modelo (56) – Representação pela quebra do sigilo telefônico -----	130
• Modelo (57) – Representação pela quebra do sigilo bancário / fiscal -----	132
• Modelo (58) – Solicitação do Promotor de Justiça para acompanhar o IPM (podendo ser o Próprio Promotor ou solicitando ao Procurador Geral de Justiça). -----	134
• Modelo (59) – Representação pela prisão temporária do indiciado -----	135
• Modelo (60) – Representação pela prisão preventiva do indiciado -----	137
• Modelo (61) – Representação pela condução coercitiva de testemunha (civil ou militar)-----	139

- Modelo (62) – Auto de resistência a condução coercitiva de testemunha (civil ou militar)----- **140**
- Modelo (63) – Representação pela condução coercitiva de ofendido (civil ou militar) ---- **141**
- Modelo (64) – Auto de resistência a condução coercitiva de ofendido (civil ou militar)--- **142**
- Modelo (65) – Termo de comparecimento espontâneo ----- **143**
- Modelo (66) – Termo de encerramento de volume ----- **144**
- Modelo (67) – Termo de abertura de volume pelo Escrivão “*ad hoc*” (COM INDICIAMENTO)----- **145**
- Modelo (67-A) – Termo de abertura de volume pelo Escrivão “*ad hoc*” (SEM INDICIAMENTO)----- **146**
- Modelo (68) – Termo de reconstituição ----- **147**
- Modelo (69) – Conclusão ao Encarregado do IPM ----- **149**
- Modelo (70) – Despacho de Indiciamento ----- **150**
- Modelo (71) – Recebimento----- **152**
- Modelo (72) – Ofício de requisição de comparecimento de Oficial ou Aspirante indiciado para ser qualificado e interrogado em IPM----- **153**
- Modelo (73) – Ofício de requisição de Certidão de Punições de Oficial ou Aspirante----- **154**
- Modelo (73-A) – Ofício de requisição de Certidão de Elogios de Oficial ou Aspirante --- **155**
- Modelo (74) – Ofício de requisição de comparecimento de Praça indiciado para ser qualificado e interrogado em IPM, com certidão de punições e elogios----- **156**
- Modelo (75) – Certidão ----- **157**
- Modelo (76) – Termo de qualificação e interrogatório do indiciado ----- **158**
- Modelo (77) – Termo de juntada ----- **160**
- Modelo (78) – Certidão de Punições e Elogios de Praça----- **161**
- Modelo (78-A) – Certidão de Elogios do Oficial (ou Aspirante) fornecida pela SEPRO/DP-2 ----- **163**
- Modelo (78-B) – Certidão de Punições do Oficial (ou Aspirante) fornecida pela 2ª Seção do EMG/PMPI----- **164**
- Modelo (79) – Conclusão ao Encarregado do IPM ----- **165**
- Modelo (80) – Relatório do IPM ----- **166**
- Modelo (81) – Termo de encerramento e remessa de IPM ----- **169**
- Modelo (82) – Ofício de remessa de IPM ----- **170**
- Modelo (83) – Despacho Saneador em IPM ----- **171**
- Modelo (84) – Homologação de IPM, encaminhando ao Juízo da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual) ----- **172**
- Modelo (84-A) – Homologação de IPM, determinando instauração de PADM e encaminhando ao Juízo da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual) ----- **173**
- Modelo (85) – Avocação de IPM----- **174**
- Modelo (86) – Ofício de encaminhamento de IPM ao Juízo da 9ª Vara Criminal via Corregedoria ----- **175**
- Modelo (87) – Ofício da Corregedoria à 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual) encaminhando o IPM ----- **176**

CAPÍTULO I

POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

1. Conceito de autoridade

Segundo Cretella Júnior, “autoridade administrativa é a pessoa física que age em nome da pessoa jurídico-administrativa, editando atos administrativos. Pode-se dizer, então, que todos os funcionários públicos são autoridades, em virtude de delegação de poderes e competências recebidos do poder público”.

Verifica-se, portanto, que a concepção de autoridade está de certa forma intimamente ligada ao poder do Estado ao exercer o poder público, agindo dentro dos limites da lei, visando não apenas os meios, mas os fins do Estado, ou seja, a autoridade é o portador dos direitos e deveres do Estado.

2. Conceito de Polícia Judiciária Militar

Por polícia judiciária militar, entende-se a atividade exercida pela autoridade militar, que tem como principal escopo a apuração das infrações penais militares, com vistas à identificação da autoria e materialidade delitivas, fornecendo elementos indispensáveis para a formação da *opinio delict* do representante do Ministério Público.

Assevera o ilustre Célio Lobão, que a Polícia Judiciária Militar é exercida pela autoridade castrense, nas Corporações militares sob seu comando, independentemente do local da prática do crime, quando o objeto jurídico da tutela penal militar são bens e interesses das referidas corporações militares. (*Direto Processual Penal Militar*, Rio de Janeiro: Forense, São Paulo: Método, 2009, p.45.). Para Jorge Cesar de Assis, “a polícia judiciária militar está prevista de forma implícita no art. 144, § 4º, da Carta Magna, quando assevera que às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, *exceto as militares*” (*Código de processo penal militar anotado*, Curitiba: Juruá, 2005, v.1, p.30.).

Desta forma a polícia judiciária militar existe nos Estados e no Distrito Federal, a ser exercida no âmbito de suas polícias militares e corpos de bombeiros militares, com supedâneo nos §§ 3º e 4º, do art. 125, da Carta Magna.

Com todas essas considerações, vislumbra-se, portanto, segundo ainda, eminente Célio Lobão, que dentre as várias atribuições da polícia judiciária militar, no que se refere ao Inquérito Policial Militar, está a de apurar o crime militar e sua autoria, a fim de fornecer elementos ao MP, por ele requisitados, destinados à formação *opinio delicti* ou, ao pedido de arquivamento do feito persecutório.

3. Autoridades de Polícia Judiciária Militar

A autoridade militar de maior hierarquia que exerce a polícia militar judiciária militar poderá delegar nos termos do art. 7º, §1º, do CPPM, suas atribuições a Oficial da ativa que lhe seja subordinado, obedecendo às normas regulamentares de hierarquia, de limite territorial de comando, além de constar a finalidade da delegação, que poderá se destinar à instauração do

feito inquisitorial, para dar prosseguimento a outro IPM, que já fora instaurado ou mesmo determinar a realização de ato específico no inquérito, do qual a autoridade superior é encarregada ou ainda, somente, cumprir diligência requisitada pelo Juízo ou por requisição do membro do Ministério Público, no termos do art. 26, I e II, do CPPM, antes ou depois da propositura da ação penal.

Para Eládio Pacheco Estrela, “a autoridade que exerce a polícia judiciária militar é a que tem competência legal, *ratione loci e ratione personae*, para realizar todos os atos relativos a essa atividade” (*Direto Militar Aplicado*, Salvador: Lucano, 1997, p.13.). Portanto, nem todos os militares são autoridades de polícia judiciária militar, tendo em vista que cada grau hierárquico dos servidores públicos militares na lei processual adjetiva, lhes confere condições de atuar em razão da região de comando e das pessoas que lhes são subordinadas, não devendo essa competência ser confundida com a jurisdicional, posto que esta só é atribuída aos órgãos do judiciário, uma vez que o grau hierárquico é o critério sobre o qual se funda a lei, para conferir as atribuições de polícia judiciária somente aquelas elencadas no art. 7º do CPPM, *verbis*:

Art. 7º A polícia judiciária militar é exercida nos termos do artigo 8º, pelas seguintes autoridades, conforme as respectivas jurisdições:

- a) pelos ministros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, em todo o Território Nacional e fora dele, em relação às forças e órgãos que constituem seus Ministérios, bem como a militares que, neste caráter, desempenhem missão oficial, permanente ou transitória, em país estrangeiro;*
- b) pelo chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, em relação a entidades que, por disposição legal, estejam sob sua jurisdição;*
- c) pelos chefes de Estado-Maior e pelo secretário-geral da Marinha, nos órgãos, forças e unidades que lhes são subordinados;*
- d) pelos comandantes de Exército e pelo comandante-chefe da Esquadra, nos órgãos, forças e unidades compreendidos no âmbito da respectiva ação de comando;*
- e) pelos comandantes de Região Militar, Distrito Naval ou Zona Aérea, nos órgãos e unidades dos respectivos territórios;*
- f) pelo secretário do Ministério do Exército e pelo chefe de Gabinete do Ministério da Aeronáutica, nos órgãos e serviços que lhes são subordinados;*
- g) pelos diretores e chefes de órgãos, repartições, estabelecimentos ou serviços previstos nas leis de organização básica da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;*
- h) pelos comandantes de forças, unidades ou navios.*

Embora o CPPM refira-se apenas à terminologia própria das Forças Armadas, faz-se mister, para o exercício da polícia judiciária militar, no âmbito da PMPI, a analogia aos graus funcionais e hierárquicos para o exercício de tal atividade:

- a) Comandante-Geral, detentor originário da competência de polícia judiciária militar no âmbito da PMPI;
- b) Subcomandante Geral e Chefe do Estado-Maior, a todos os militares ativos e inativos por delegação do Comandante Geral;
- c) Corregedor, aos que estiverem sob seu comando;
- d) Chefe da Casa Militar, aos que estiverem sob seu comando;
- e) Comandantes Intermediários, aos que estiverem sob seu comando;
- f) Diretores setoriais, aos que estiverem sob seu comando;
- g) Ajudante-Geral, aos que estiverem sob seu comando;
- h) Chefes de Seções do Estado-Maior Geral da PMPI, aos que estiverem sob seu comando;

- i) Comandantes de Unidades e Subunidades Independentes aos que estiverem sob seu comando.

4. Competência da Polícia Judiciária Militar

Compete à Polícia Judiciária Militar, de acordo com o art. 8º do CPPM, atuar na apuração dos crimes militares, bem como nos que, por Lei especial, estejam sujeitos à jurisdição militar a sua autoria. Conforme segue:

Art. 8º Compete à polícia judiciária militar:

- a) apurar os crimes militares, bem como os que, por lei especial, estão sujeitos à jurisdição militar, e sua autoria;*
- b) prestar aos órgãos e juízes da Justiça Militar e aos membros do Ministério Público as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos, bem como realizar as diligências que por eles lhe forem requisitadas;*
- c) cumprir os mandados de prisão expedidos pela Justiça Militar;*
- d) representar a autoridades judiciárias militares acerca da prisão preventiva e da insanidade mental do indiciado;*
- e) cumprir as determinações da Justiça Militar relativas aos presos sob sua guarda e responsabilidade, bem como as demais prescrições deste Código, nesse sentido;*
- f) solicitar das autoridades civis as informações e medidas que julgar úteis à elucidação das infrações penais, que esteja a seu cargo;*
- g) requisitar da polícia civil e das repartições técnicas civis as pesquisas e exames necessários ao complemento e subsídio de inquérito policial militar;*
- h) atender, com observância dos regulamentos militares, a pedido de apresentação de militar ou funcionário de repartição militar à autoridade civil competente, desde que legal e fundamentado o pedido.*

5. Procedimentos Administrativos de Polícia Judiciária Militar

Como vimos, a Polícia Judiciária Militar está prevista de forma implícita no art. 144, § 4º, da Carta Magna e, que existe nos Estados e no Distrito Federal, sendo exercida no âmbito de suas polícias militares e corpos de bombeiros militares, com supedâneo nos §§ 3º e 4º, do art. 125, da Carta Magna.

A autoridade castrense exerce a polícia judiciária militar com o escopo de apurar as infrações penais militares, com vistas à identificação da autoria e materialidade delitivas, seja por meio de investigação inquisitiva, seja pelo registro de uma deserção através do seu procedimento específico, ou mesmo da lavratura de uma autuação em flagrante como medida acautelatória para se fazer cessar a prática criminoso e a perturbação da ordem, fornecendo elementos indispensáveis para a formação da *opinio delict* do membro do Ministério Público.

Para o exercício de tal atividade nas corporações militares (FFAA, PPMM e BBMM) e não diferente a PMPI, são realizados de ofício ou mediante delegação, os seguintes procedimentos administrativos de polícia judiciária militar previstos no CPPM, que são: o Inquérito Policial Militar (IPM), o Auto de Prisão em Flagrante Delito (APFD) e o Termo de Deserção (TD).

CAPÍTULO II

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR – IPM

1. Conceito e finalidade do Inquérito Policial Militar

De acordo com definição expressa no art. 9º do CPPM, *o Inquérito Policial Militar é a apuração sumária de fato, que, nos termos legais, configure crime militar, e de sua autoria. Tem o caráter de instrução provisória, cuja finalidade precípua é a de ministrar elementos necessários à propositura da ação penal.*

Eládio Pacheco Estrela, conceitua o inquérito Policial Militar como “um procedimento administrativo-penal, cuja finalidade é a de fornecer elementos ao Ministério Público para proporcionar ou não o impulso Oficial (denúncia) ao processo penal militar ou comum, e numa fase posterior, aos Juízes Militares do Conselho de Justiça ou o Juiz Singular, para julgamento dos fatos em processo, completando, assim a *persecutio criminis* e sua autoria e, a conseqüente prestação jurisdicional”. (*Direto Militar Aplicado*, Salvador: Lucano, 1997, p.12.).

O IPM não é processo e sim um mero procedimento inquisitorial e investigatório, que visa à apuração das infrações penais militares e de sua autoria, para que o Ministério Público tenha elementos e base suficiente para a realização da denúncia.

No IPM, por ser um procedimento meramente inquisitorial, não há a figura do acusado, podendo haver o Indiciado, que nada mais é que a pessoa sobre a qual recaem indícios da prática de crime.

Não há no IPM o contraditório nem o defensor atuante, como no processo, em que é apresentada defesa por escrito. No IPM, por ser um pré-processo, inexistente a *jus accusationis*, motivo suficiente para inexistir também a ampla defesa, com todos os meios e recursos cabíveis.

Élio de Oliveira Manoel, com as palavras de Bernardo Montalvão Varjão de Azevêdo, referindo-se ao Inquérito Policial, assevera “que esse procedimento deve ser constituído por atividades persecutórias que se concentram nas mãos de uma única autoridade, a qual, por isso, prescinde, para a sua atuação, da provocação de quem quer que seja, podendo e devendo agir de ofício, empreendendo, com discricionariedade, as atividades necessárias ao esclarecimento do crime e da sua autoria”. (*Manual de Polícia Judiciária Militar – Teoria & Prática*. 1 ed. Curitiba: ATP Composições Gráficas e Editora Ltda, 2005, p.31).

O ilustre Fernando Capez, defende que “o Inquérito tem característica oriunda dos princípios da obrigatoriedade e da oficialidade da ação penal, sendo, ainda, secreto e escrito, ao qual não se aplicam os princípios do contraditório e da ampla defesa, pois, em não havendo acusação, não há falar-se em defesa”. (*Curso de Processo Penal*, 14.ed. São Paulo: Saraiva, 2007, p.12.). Porém, há inquéritos que admitem o contraditório, segundo este autor, como o instaurado pela polícia federal a pedido do Ministro da Justiça, visando à expulsão de estrangeiro (Lei nº. 6.815/80, art. 102), sendo, nesse caso, obrigatório o contraditório.

Na jurisprudência encontramos algumas decisões acerca desse tema:

CONTRADITÓRIO NO INQUÉRITO POLICIAL. INEXISTÊNCIA (STF): "A inaplicabilidade da garantia do contraditório ao procedimento de investigação policial tem sido reconhecida tanto pela doutrina quanto pela jurisprudência dos tribunais (RT. 522/396), cujo magistério tem acentuado que a garantia da ampla defesa traduz elemento essencial e exclusivo da persecução penal em juízo" (RT. 689/439).

INQUÉRITO. DISPENSABILIDADE (STF): "Não é essencial ao oferecimento da denúncia à instauração de inquérito policial, desde que a peça acusatória esteja sustentada por documentos suficientes à caracterização da materialidade do crime e de indícios suficientes de autoria" (RTJ, 761741).

INQUÉRITO. VALOR PROBATÓRIO (STF): "Não se justifica decisão condenatória apoiada exclusivamente em inquérito policial, pois, se assim ocorresse, restaria violado o princípio do contraditório" (RTJ, 59/786).

"O inquérito policial é mera peça informativa destinada à formação da opinio delicti do Parquet, simples investigação criminal, de natureza inquisitiva, sem natureza de processo judicial, e, mesmo que existisse irregularidade nos inquéritos policiais, tais falhas não contaminariam a ação penal. Tal entendimento é pacífico e tão evidente que se torna até mesmo difícil discuti-lo" (STJ, 6ª T., rel. Min. Pedro Aciole, DJU, 18abr94, p.8525).

INQUÉRITO VALOR PROBATÓRIO (TACrimSP): "O inquérito é peça meramente informativa, destinada tão-somente a autorizar o exercício da ação penal. Não pode, por si só, servir de lastro à sentença condenatória, sob pena de se infringir o princípio do contraditório, garantia constitucional" (TACrimSP, 70/319).

INQUÉRITO POLICIAL. VÍCIOS: "Eventuais vícios concernentes ao inquérito policial não têm o condão de infirmar a validade jurídica do subsequente processo penal condenatório. As nulidades processuais concernem, tão-somente, aos efeitos de ordem jurídica que afetam os atos praticados ao longo da ação penal condenatória" (STF, 1ª T., rel. Min. Celso de Mello, DJU, 4out96, p. 37100).

De acordo com o parágrafo único, do Art. 9º, do CPPM, são considerados instrutórios da ação penal os exames, perícias e demais provas obtidas pelo IPM, desde que sejam produzidas de acordo com as disposições legais aplicáveis, previstas no mencionado Código, ou em norma legal supletiva.

2. Participação do advogado do Investigado/Indiciado no IPM

Tendo em vista o que dispõe o inciso LXIII, do Art. 5º, da Constituição Federal e o Estatuto da Advocacia do Brasil (Lei nº. 8.906, de 04jul94), é assegurado ao investigado/indiciado o direito de se fazer acompanhar por seu Advogado, durante o seu interrogatório, bem como durante a instrução do IPM. Eis o que estabelecem os incisos III, XIII e XIV, do Art. 7º, do Estatuto da Advocacia do Brasil:

Art. 7º - São direitos do Advogado:

III - comunicar-se com seus clientes, pessoal e reservadamente, mesmo sem procuração, quando estes se acharem presos, detidos ou recolhidos em estabelecimentos civis ou militares, ainda que considerados incomunicáveis;

XIII - examinar, em qualquer órgão dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou da Administração Pública em geral, autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem procuração, quando não estejam sujeitos a sigilo, assegurada a obtenção de cópias, podendo tomar apontamentos;

XIV - examinar em qualquer repartição policial, mesmo sem procuração, autos de flagrante e de inquérito, findos ou em andamento, ainda que conclusos à autoridade, podendo copiar partes e tomar apontamentos;

Hodiernamente, o sigilo do Inquérito encontra-se mitigado em razão, principalmente da Lei nº. 8.906/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Portanto, não se discute hoje, a possibilidade de participação do Advogado do Indiciado em todos os atos do IPM, apesar de o art. 16 do CPPM considerá-lo um procedimento sigiloso, posto que é direito do Advogado fazer-se presente, auxiliando até o Encarregado na persecução do fato

em investigação, porque ele é considerado indispensável à administração da Justiça e, no IPM, só começa a Justiça com uma apuração independente, imparcial e impessoal, sem corporativismo.

A administração militar e as autoridades militares não devem temer ou opor qualquer obstáculo à participação do Advogado do Indiciado no curso do IPM, pois não há nada a ser mascarado ou escondido.

O Advogado pode solicitar a produção de provas, perguntas às pessoas inquiridas por intermédio do Encarregado (neste caso a critério do Encarregado, o qual não é obrigado a acatar, pois, como já mencionado, não há contraditório no IPM), sendo direito do Advogado manusear, a qualquer tempo, na instalação militar os autos de IPM, bem como acompanhar a sua realização, passo a passo, e, se desejar, obter cópia de peças dos autos.

3. Instauração de IPM

Instaurar o IPM é o ato de iniciar oficialmente a sua elaboração, ou seja, é o ato administrativo – processual penal, de se ordenar que sejam feitas investigações atinentes à *persecutio criminis*, por parte da Administração Militar, tendo em vista a existência de indícios e autoria de cometimento de fatos que se insurjam contra o ordenamento jurídico penal militar.

A autoridade de polícia judiciária militar, sempre que tomar conhecimento de indícios da ocorrência de infração penal militar no âmbito de seu comando, sendo a autoridade competente, deverá instaurar de ofício ou delegar esta atribuição para outro oficial, sob pena de cometer o crime de prevaricação, além de outros.

No âmbito da PMPI, a instauração se dá com a Portaria baixada pelo Encarregado do IPM, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da Portaria da autoridade delegante, caso aquele já não o faça de Ofício.

Conforme já mencionado, as autoridades de polícia judiciária militar podem delegar atribuições a oficiais, obedecendo aos princípios da hierarquia e antigüidade em relação a indicação, fazendo isto através de Portaria de nomeação (designação) de Oficial, todavia, quem instaura o IPM é o seu Encarregado. Como regra geral, a Portaria de Instauração será sempre às fls. 002, dos autos de um IPM.

Não sendo a competência sua, deverá comunicar à autoridade superior, para as providências cabíveis.

Muitos Comandantes determinam a instauração de IPM em circunstâncias que não justificam este tipo de procedimento, portanto, é imperiosa uma análise preliminar do fato, visando verificar se ele se reveste de indícios de crime militar ou de crime comum ou ainda de mera transgressão disciplinar, instaurando o procedimento ou processo administrativo disciplinar cabível.

O exercício da competência originária (alíneas “a” e “b”) das autoridades de Polícia Judiciária Militar, para proceder ao IPM será de ofício ou mediante delegação, a determinação para a instauração de IPM, observando-se o disposto na alienas do art. 10, do CPPM, podendo, portanto, ser originário:

- a) Em virtude de requisição do Ministério Público (alínea “c”);
- b) Por decisão do Superior Tribunal Militar (alínea “d”);
- c) A requerimento da parte ofendida ou de quem legalmente a represente, ou em virtude de representação devidamente autorizada de quem tenha conhecimento de infração penal, cuja repressão caiba à Justiça Militar (alínea “e”); e
- d) Quando de sindicância feita em âmbito de jurisdição militar, resulte indício da existência de infração penal militar (alínea “f”).

4. Do Encarregado e do Escrivão do IPM

O Encarregado do IPM, sempre que possível, de acordo com o art. 15 do CPPM, será Oficial de posto não inferior ao de Capitão ou Capitão-tenente: e, em se tratando de infração penal contra a segurança nacional, sê-lo-á, sempre que possível Oficial Superior, atendida em cada caso a sua hierarquia se Oficial o indiciado.

A determinação do CPPM é expressa, no sentido de que somente oficiais possam ser encarregados de IPM. Não se admitindo, portanto, o exercício desse ofício por praças, mesmo pelos Aspirantes-a-Oficiais.

Quando se tratar de delegação das atribuições de polícia judiciária militar, previstas no art. 7º do CPPM, esta deverá ser por tempo determinado e com fim objetivamente especificado na Portaria de Designação.

Apesar de o IPM ser um procedimento inquisitivo, portanto não sujeito ao princípio do devido processo legal na sua essência, deve ser, por exemplo, observado o fato do Oficial Encarregado ser mais moderno ou inferior ao indiciado, ou outras disposições relativas a impedimento e suspeição, previstas nos art. 37 *usque* 41 do CPPM, as quais impedem determinado Oficial de funcionar como Encarregado de IPM.

De acordo com o art. 11, do CPPM, a designação de Escrivão para o inquérito caberá ao respectivo Encarregado, se não tiver sido feita pela autoridade que lhe deu delegação para aquele fim, recaindo em segundo ou primeiro-tenente, se o indiciado for oficial, e em sargento, subtenente ou suboficial, nos demais casos. Sendo medida de bom alvitre por parte do Encarregado, oficial ao comandante ou chefe imediato do escrivão, informando-o sobre a respectiva designação.

O escrivão, nos termos do art. 16, do CPPM, prestará o compromisso legal de manter o sigilo do IPM, bem como cumprir as ordens recebidas e diligências do Encarregado.

O escrivão é auxiliar ativo do Encarregado na investigação e apuração da infração penal militar, não devendo se limitar a transcrever os assentamentos necessários.

Deverá o Oficial Encarregado do IPM logo nos primeiros atos do IPM avaliar as provas que imprescindivelmente terá de produzir, requerendo os exames periciais, pois estes são os mais demoradas, devendo ouvir o ofendido (se houver), as testemunhas e o Indiciado/Investigado, bem como proceder reconhecimento de pessoas e/ou coisas, acareações, reconstituição dos fatos, proceder a buscas e apreensões pertinentes, enfim, deverá o Encarregado preocupar-se em realizar e anexar todas provas cabíveis.

Os artigos abaixo, do CPPM, tratam de coleta e realização de provas periciais:

Art. 8º Compete à polícia judiciária militar:

...

f) solicitar das autoridades civis as informações e medidas que julgar úteis à elucidação das infrações penais, que esteja a seu cargo;

g) requisitar da polícia civil e das repartições técnicas civis as pesquisas e exames necessários ao complemento e subsídio de inquérito policial militar;

Art. 314. A pesquisa pode ter por objeto os vestígios materiais deixados pelo crime ou as pessoas e coisas, que, por sua ligação com o crime, possam servir-lhe de prova.

Art. 321. A autoridade policial militar e a judiciária poderão requisitar dos institutos médico-legais, dos laboratórios oficiais e de quaisquer repartições técnicas, militares e civis, as perícias, exames que se tornem necessárias ao processo ...

Art. 328. Quando a infração deixar vestígio, será indispensável o exame de corpo de delito, direto e indireto, não podendo supri-la a confissão do acusado.

Art. 330. Os exames que tiverem por fim comprovar a existência de crime contra a pessoa abrangerão:

a) exame de lesões corporais;

b) exames de sanidade física;

c) exame de sanidade mental;

d) exames cadavéricos, precedidos ou não de exumação;

e) exames de identidades de pessoas;

f) exames de laboratório;

g) exames de instrumentos que tenham servido à prática de crime.

Art. 342 Proceder-se-á avaliação de coisas destruídas, deterioradas ou que constituam produto de crime.

Objetivando uma boa instrução do feito, o que resulta em garantias para o Indiciado/Investigado, o CPPM prevê uma gama de provas e atos que devem ser realizados, obrigatoriamente, pelo Encarregado, lembrando que o IPM jamais será arquivado internamente na OPM ou na Instituição.

Todo IPM deverá, obrigatoriamente, ser remetido via cadeia de Comando à Corregedoria da PMPI, a fim de que esta o faça chegar o Juízo Militar Estadual.

5. Dos Prazos para elaboração do IPM

O IPM, como regra, deverá ser encerrado, ou seja, elaborado, no prazo de 40(quarenta) dias, contados da sua autuação, ou seja, da data de publicação em boletim, da Portaria de delegação.

Em situações de absoluta necessidade e devidamente justificadas, existindo exames e perícias a serem realizadas, ou diligências julgadas indispensáveis, este prazo poderá ser prorrogado por até 20(vinte) dias, o que faz com que o prazo total chegue até 60(sessenta) dias.

Os pedidos de prorrogações sempre deverão ser realizados com a devida antecedência, de modo que possam ser apreciados pela autoridade delegante. Recomenda-se no mínimo com 48(quarenta e oito horas) de antecedência do término do prazo final, sob pena de indeferimento.

Quando se apurar infração penal atribuída a indiciado preso, o prazo será de 20(vinte) dias, improrrogáveis. Este prazo, se o IPM iniciar com o indiciado preso, será contado a partir da data de sua prisão. Se o indiciado for preso preventivamente durante a fruição do prazo regulamentar, contar-se-á para sua conclusão, o prazo de 20(vinte) dias da data de sua prisão.

Consoante disposto no § 2º, do art. 20, do CPPM, além dos prazos lá citados, oportunamente, o Encarregado do IPM, poderá solicitar ao Juiz de Direito do Juízo Militar, um prazo adicional ao de prorrogação regulamentar, para a conclusão do IPM.

6. Prisão do Indiciado

Preliminarmente, é de todo razoável, que se diferencie suspeito de indiciado. Sobre o primeiro pesam indicações ainda frágeis acerca de sua participação no evento delituoso, ainda não comprovadas ou conhecidas pelas investigações policiais; quanto ao segundo, depois de acurada análise do conjunto probatório e das diligências realizadas em torno do fato, evidenciando-se a existência de crime militar, aí sim, o indivíduo que era mero suspeito passa a figurar como indiciado. Portanto, o indiciamento de alguém em IPM é resultado de um conjunto lógico e objetivo de evidências que conduzem ao raciocínio de se imputar a alguém a prática de ilícito penal.

Não deve haver indiciamento quando o agente agiu amparado por uma excludente de ilicitude, quando extinta a punibilidade, quando lei posterior deixou de considerar criminosa a conduta praticada. Como ato administrativo que é, o indiciamento deve ser feito por meio de despacho motivado, de forma transparente e objetiva, para possibilitar a análise de sua legalidade pelo Poder Judiciário ou até mesmo pela autoridade delegante, se for o caso, configurando constrangimento ilegal, para efeitos de trancamento do IPM, o indiciamento indevido.

É o que se infere do seguinte acórdão do TRF da 1ª Região, no HC nº 24.01.34039-0:

“1. O indiciamento de alguém em inquérito policial imprescinde da existência de indícios razoáveis de autoria. Não se trata de ato arbitrário, mas de legalidade. Ninguém pode ser indiciado como autor de infração penal por mera suspeita. 2. O ato de indiciamento sem respaldo em dados objetivos, indicadores de participação, configura constrangimento ilegal. Ordem de habeas-corpus concedida, com possibilidade, contudo, de poder o MPF iniciar a ação penal”

Assevere-se, ainda, que só a partir do indiciamento é que se tornam viáveis algumas providências de cunho restritivo da liberdade do indiciado: a quebra do sigilo bancário, telefônico e fiscal; a busca e apreensão de coisa em sua residência, as prisões cautelares, etc.

Depois dessas informações preliminares, passemos à análise propriamente dita da possibilidade da prisão do indiciado.

Proclama o art. 5º, LXI da CF:

“Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.”

Pelo texto constitucional percebe-se que o legislador originário assegurou o *status libertatis* como regra e a privação da liberdade como medida excepcional. Dentre as exceções que possibilitam a prisão, consagrou o estado de flagrância e a ordem escrita e fundamentada

da autoridade judiciária competente, e ainda, quanto aos militares, os casos de prisão em decorrência de transgressão disciplinar ou crime propriamente militar, definidos em lei.

A lei a que se refere o constituinte não é outra senão o Código Penal Militar, em se tratando de crimes propriamente militares.

Diz o Art. 18 do CPPM:

Art. 18. Independentemente de flagrante delito, o indiciado poderá ficar detido, durante as investigações policiais, até trinta dias, comunicando-se a detenção à autoridade judiciária competente. Esse prazo poderá ser prorrogado, por mais vinte dias, pelo comandante da Região, Distrito Naval ou Zona Aérea, mediante solicitação fundamentada do encarregado do inquérito e por via hierárquica.

Prisão preventiva e mensagem. Solicitação

Parágrafo único. Se entender necessário, o encarregado do inquérito solicitará, dentro do mesmo prazo ou sua prorrogação, justificando-a, a decretação da prisão preventiva ou de mensagem, do indiciado.

Este dispositivo não pode ser visto dissociado do texto constitucional, pois extrai seu fundamento legal dele.

Quando a lei fala que o INDICIADO poderá ficar detido por trinta dias, deve-se fazer aí, uma interpretação sistemática e lógica, buscando o substrato harmônico na própria Constituição.

Ora, quando o constituinte possibilita a prisão de uma pessoa (militar) nos crimes propriamente militares definidos em lei, ele está se referindo à norma contida no art. 18 do CPPM, ou seja, nos crimes próprios militares, que são aqueles contidos no CPM e que, em regra, só os militares, nesta condição podem praticar, o INDICIADO, independentemente de ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente ou de estar em flagrância, poderá ser preso pela autoridade de polícia judiciária militar por trinta dias.

Essa prisão, de natureza cautelar, não é ato arbitrário, devem estar presentes o *fumus boni iuris* (provas da existência do crime e indícios suficientes de autoria) e o *periculum in mora* (perigo de que, com a demora de se aguardar o trânsito em julgado do provimento jurisdicional, o indiciado já tenha cometido outros delitos), além de ser precedida de despacho motivado e submetido, incontinenti, à apreciação do Poder Judiciário (no estado do Piauí, na 9ª Vara Criminal).

O legislador foi muito feliz quando indicou que caberá prisão ao indiciado e não ao mero suspeito. Como se disse, o indiciado é o indivíduo sobre o qual, em decorrência de uma investigação objetiva e lógica, chegou-se, em despacho fundamentado, à imputação de uma conduta delitiva.

Assim, entendemos que o mero suspeito, considerando-se como tal aquele que na fase policial da persecução penal, está apenas sendo investigado, sem haver elementos suficientes para seu indiciamento, não pode ser abarcado por essa norma restritiva, isto é, não poderá ter sua prisão decretada pela autoridade de Polícia Judiciária Militar, a não ser que venha a ser indiciado nos termos acima especificados.

Quanto à competência para o edito prisional, pensamos ser do próprio encarregado do IPM, haja vista ele estar investido de autoridade de Polícia Judiciária Militar e conduzindo as investigações, devendo, entretanto, comunicar o ato imediatamente à autoridade judiciária competente e à autoridade delegante, caso não tenha instaurado o IPM de ofício.

Ressalte-se que a norma do art. 18 do CPPM não elimina a possibilidade do encarregado do IPM, nos crimes próprios militares, solicitar a prisão do indiciado ao juiz competente, trata-se apenas de uma medida mais eficaz e rápida, posta à disposição do presidente das investigações, tendo em vista que muitas vezes a detenção do indiciado se faz necessária imediatamente, quer para preservar provas ou proteger testemunhas, quer para resguardar a própria disciplina militar, e o Judiciário encontra-se acumulado de demandas.

Assim, tanto nos crimes próprios ou impropriamente militares, perfeitamente cabível, e bem mais fácil de ser concedida, visto a robustez das provas depois do indiciamento, a decretação de duas espécies de prisões provisórias requeridas ao Juiz de Direito do Juízo Militar Estadual (no Piauí, da 9ª Vara Criminal): a prisão temporária e a prisão preventiva.

Acerca da prisão temporária, tem-se que sua base legal está na Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989. É uma prisão cautelar de natureza processual destinada a possibilitar as investigações a respeito de crimes graves, durante o inquérito policial¹. Esse tipo de custódia só poderá ser decretada pelo juiz em face de representação da autoridade policial (militar) ou de requerimento do Ministério Público, e terá o prazo de cinco dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade (art. 2º).

Quando se tratar de crimes hediondos, previstos na Lei nº. 8.072, de 25 de julho de 1990, o prazo da prisão temporária, consoante o art. 2º, § 4º, será de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

Para que a prisão temporária possa ser decretada, mister a existência de alguns pressupostos, quais sejam:

- I – a imprescindibilidade para as investigações do inquérito policial;
- II – que o indiciado não tenha residência fixa ou não forneça elementos necessários ao esclarecimento de sua identidade;
- III – a existência de fundadas razões, de acordo com qualquer prova admitida na legislação penal, de autoria ou participação do indiciado nos seguintes crimes:
 - a) homicídio doloso (art. 121, *caput*, e seu § 2º);
 - b) seqüestro ou cárcere privado (art. 148, *caput*, e seus §§ 1º e 2º);
 - c) roubo (art. 157, *caput*, e seus §§ 1º, 2º e 3º);
 - d) extorsão (art. 158, *caput*, e seus §§ 1º e 2º);
 - e) extorsão mediante seqüestro (art. 159, *caput*, e seus §§ 1º, 2º e 3º);
 - f) estupro (art. 213, *caput*, e sua combinação com o art. 223, *caput*, e parágrafo único);
 - g) atentado violento ao pudor (art. 214, *caput*, e sua combinação com o art. 223, *caput*, e parágrafo único);
 - h) epidemia com resultado de morte (art. 267, § 1º);
 - i) envenenamento de água potável ou substância alimentícia ou medicinal qualificado pela morte (art. 270, *caput*, combinado com art. 285);
 - j) quadrilha ou bando (art. 288), todos do Código Penal;

¹ CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. – 13. ed – São Paulo: Saraiva, 2006. p. 268.

l) genocídio (em. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956), em qualquer de suas formas típicas;

m) crimes contra o sistema financeiro (Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986).

A melhor doutrina ensina-nos que a prisão temporária só pode ser decretada quando o agente for apontado como suspeito ou indiciado por uma das figuras delitivas acima expostas e, além disso, deve haver pelo menos um dos outros dois pressupostos para a configuração do *periculum in mora*, ou seja, a imprescindibilidade para as investigações ou a inexistência de residência fixa ou não fornecimento de dados suficientes ao esclarecimento da identidade do indiciado.

Ressalte-se que findo o prazo da custódia cautelar, o preso será posto em liberdade imediatamente, sem necessidade de expediente judicial, sob pena de se configurar crime de abuso de autoridade (Lei nº. 4.898/65, art. 4º, i).

A prisão preventiva, segundo abalizada doutrina, é “prisão cautelar de natureza processual decretada pelo juiz durante o inquérito policial ou processo criminal, antes do trânsito em julgado, sempre que estiverem preenchidos os requisitos legais e ocorrerem os motivos autorizadores”².

Está prevista no CPPM, no art. 254. Segundo dispositivo legal, pode ser decretada pelo juiz de direito da justiça militar ou pelo Conselho de Justiça, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade encarregada do inquérito policial militar, em qualquer fase deste ou do processo, concorrendo os requisitos seguintes:

- a) Prova do fato delituoso (prova da materialidade delitiva);
- b) Indícios suficientes de autoria.

Não se exige a prova plena, suficiente a presença de meros indícios. É necessário que se demonstre a probabilidade do indiciado ter sido o autor do fato. Nesta fase, aplica-se o brocardo jurídico *in dubio pro societate*. Nesse sentido, tem-se:

“Não se pode exigir para a prisão preventiva a mesma certeza que se exige para a condenação. O in dubio pro reo vale ao ter o juiz que absolver ou condenar o réu. Não, porém, ao decidir se decreta ou não a custódia provisória” (RT, 554/386).

Vimos a conveniência da existência de dois requisitos para a decretação da prisão preventiva, contudo, é mister ainda que a medida cautelar abarque uma das seguintes hipóteses:

- a) garantia da ordem pública;
- b) conveniência da instrução criminal;
- c) periculosidade do indiciado ou acusado;
- d) segurança da aplicação da lei penal militar;
- e) exigência da manutenção das normas ou princípios de hierarquia e disciplina militares, quando ficarem ameaçados ou atingidos com a liberdade do indiciado ou acusado.

² CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. – 13. ed – São Paulo: Saraiva, 2006. p.263.

De acordo com o art. 257, o juiz deixará de decretar a prisão preventiva, quando, por qualquer circunstância evidente dos autos, ou pelas condições de vida ou interesse do indiciado ou acusado, presumir que este não fuja, nem exerça influência em testemunha ou perito, nem impeça ou perturbe, de qualquer modo, a ação da justiça.

Também não será decretada a prisão preventiva pelo juiz, quando o agente tiver praticado o fato albergado por alguma excludente de antijuridicidade, ou excludente de culpabilidade, ou, ainda, quando cometido em erro de direito, todavia, no segundo caso dever-se-á observar o art. 40 do CPM.

Para finalizar esse tópico, resta-nos tecer alguns comentários sobre uma grande confusão que ocorre hoje acerca da aplicação do art. 18 do CPPM, que fala sobre a detenção do INDICIADO, e do art. 11, § 2º do RDPMPI (Decreto Estadual nº 3.548, de 31/01/1980), que versa acerca da prisão do militar para a preservação da disciplina e do decoro da classe.

Ficou evidente que a prisão do art. 18 do CPPM (trinta dias) recai exclusivamente no curso das investigações policiais (IPM), quando o militar já tiver sido INDICIADO, comunicando-se o fato ao Juiz de Direito da Justiça Militar Estadual (da 9ª Vara Criminal), a fim de que possa verificar a legalidade do ato. Qualquer ato de restrição da liberdade praticado por militar contra militar neste contexto, mas sem a observância da existência de IPM poderá caracterizar crime militar de constrangimento ilegal (art. 222, do CPM) ou incidir na lei dos crimes de abuso de autoridade.

Quanto à prisão contida no art. 11, § 2º do RDPMPI, é ela dimanada da necessidade de pronta intervenção para a preservação da disciplina e do decoro da classe, tem natureza administrativa e, portanto, a liberdade do militar, no nosso sentir, não pode ser limitada por trinta dias, apenas fulcrada na necessidade de manter a disciplina ou o decoro sem a instauração de um processo administrativo.

Essa prisão disciplinar por trinta dias, sem a instauração de processo administrativo, beira a ilegalidade e a inconstitucionalidade. Está fora de qualquer razoabilidade e proporcionalidade, devendo ser revista pelo judiciário.

Analisando o dispositivo citado, é de observar-se que a ocorrência em que o militar envolveu-se é que exige uma rápida intervenção, no sentido de fazer cessar quaisquer atos ou condutas que agridam ou conspurque a disciplina ou o decoro da classe. Depois dessa intervenção, com a detenção do militar e a sua retirada da situação que ensejou indisciplina ou que maculou o decoro profissional, pensamos que a sua detenção não poderá ultrapassar de cinco dias, por analogia à prisão temporária; interregno suficiente para controle imediato da disciplina e hierarquia e instauração de um procedimento administrativo que, ao final, poderá dar ensejo a uma prisão disciplinar até trinta dias. Mas, repita-se, essa prisão de trinta dias só após o procedimento administrativo.

7. Ofendido (ou a vítima)

Ofendido (ou a Vítima) é o sujeito sobre o qual recai a ação ou omissão delitiva do agente ativo, pode ser uma pessoa física ou a própria administração militar, como órgão da administração direta do Poder Executivo. O ofendido (ou a vítima), designado, também, de sujeito passivo, em razão da conduta do sujeito ativo, vê o seu direito molestado, lesado.

O ofendido (ou a vítima) não é um sujeito imparcial, pois trata-se da pessoa que sofreu a ação delitiva, daí inferir-se que as suas declarações devem ter valor probatório relativo, até mesmo porque ele não presta o compromisso legal reservado às testemunhas. No entanto, não é porque suas declarações tenham um valor relativo que deixem de ser menos importantes, elas têm e precisam ser analisadas com atenção, pois, somadas a outras provas podem ser convalidadas e servir de caminho lógico para a constatação da verdade. Em certos delitos, muitas vezes, elas poderão até ser a única prova existente.

Um importante aspecto a ser considerado é que, segundo a lei adjetiva castrense, o ofendido (ou a vítima) só prestará suas declarações quando possível, isto é, a ausência das declarações do ofendido (ou a vítima) não contamina o IPM, visto que não são obrigatórias. Mas leia-se, só não serão obrigatórias quando houver impossibilidade da sua oitiva. A regra do art. 13, do CPPM, que dispõe acerca de o ofendido ter que ser ouvido por primeiro não pode ser vista como absoluta e inflexível, haja vista que muitas vezes a vítima se encontra hospitalizada, o que impede a aplicação do dispositivo. Segundo o art. 311 do CPPM, ofendido será qualificado e perguntado sobre as circunstâncias da infração penal, quem seja ou presuma ser o autor, as provas que possa indicar, sendo reduzido a termo as suas declarações - Termo de Declarações do ofendido (ou da vítima).

O ofendido (ou a vítima) que, notificado regularmente do dia, hora e local de sua inquirição, não comparecer, está sujeito a ser conduzido coercitivamente à presença da autoridade policial militar, sem, contudo, que isso implique qualquer tipo de sanção.

Na fase processual, as declarações do ofendido (ou da vítima) deverão ser realizadas com o acusado presente, para que se lhe possa contraditá-las, no todo ou em parte, bem como para que se lhe esclareça algum ponto de suas afirmações. No IPM, como não há contraditório nem ampla defesa, não se faz necessária essa cautela, todas as pessoas ouvidas serão inquiridas de forma separada.

A carta precatória também é um meio que pode ser utilizado para a inquirição do ofendido.

8. Testemunha

Testemunha, segundo Fernando Capez, “**é todo homem, estranho ao feito e equidistante das partes, chamado ao processo para falar sobre fatos perceptíveis a seus sentidos e relativos ao objeto do litígio**”³. Não há negar a grande importância da prova testemunhal, contudo, também não deve ser vista como prova absoluta, em função de que está sujeita a impressões pessoais e a ser persuadida pelas partes. Para Élio Manoel, vocábulo testemunha provém do latim *testimonium*, que quer dizer a pessoa que atesta a veracidade de um ato ou de um fato, que viu ou soube das circunstâncias em que uma determinada situação aconteceu.

O CPPM trata sobre as testemunhas nos arts. 347 a 364.

As testemunhas devem ser notificadas do dia, hora e local onde serão inquiridas. O termo técnico apropriado é a NOTIFICAÇÃO, pois se trata da comunicação de uma

³ CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. – 13. ed – São Paulo: Saraiva, 2006. p. 336.

imposição a ser cumprida. O comparecimento da testemunha é obrigatório, salvo impossibilidade material ou legal, devidamente comprovada.

Quando se tratar de servidores públicos ou de militares, a notificação deverá ser encaminhada, via ofício ou outro expediente, ao seu chefe imediato.

Muita confusão se faz quando a testemunha a ser inquirida é militar de posto superior ao do encarregado do IPM. Não há porque se dar tal dúvida, a lei é de clareza solar e permite a notificação dessa autoridade por meio daquela que lhe for superior, sob pena, inclusive, caso não atenda à notificação, de ser conduzida coercitivamente, caso exista ordem judicial, e responder pelo crime de desobediência (art. 349, § único, do CPPM).

Quando uma testemunha recusar-se a atender à notificação, é de todo razoável que se lhe notifique mais uma ou duas vezes, a depender da importância que o encarregado do IPM atribui às suas declarações como elementos de convicção probatória. Caso a testemunha ignore a persistência do encarregado do IPM e, entendendo este que o depoimento é imprescindível para o caso, poderá ele solicitar ao Juiz de Direito da Justiça Militar Estadual a expedição de mandado de condução coercitiva da testemunha, com o emprego de força física, se necessário. Se, mesmo depois de emitida a ordem judicial a testemunha se recusar a comparecer, estará cometendo o crime de desobediência. Sem a ordem judicial o encarregado do procedimento inquisitivo não tem o poder de conduzir ou determinar a condução da testemunha à sua presença.

Ressalte-se que no IPM não há limite quantitativo de testemunhas a serem inquiridas. Na prática, o encarregado, antes de iniciar o termo, deverá inquirir, de maneira informal, a testemunha acerca dos fatos, para averiguar se ela realmente tem informações importantes a respeito da infração penal investigada.

Em princípio, qualquer pessoa pode ser testemunha, independente de idade, sexo, cor, religião (art. 351). Entretanto, o ascendente, o descendente, o afim em linha reta, o cônjuge, ainda que desquitado, e o irmão do acusado, bem como pessoa que, com ele, tenha vínculo de adoção, salvo quando não for possível, por outro modo, obter-se ou integrar-se a prova do fato e de suas circunstâncias, estão dispensados da obrigação legal de depor, conforme aponta o Art. 354 do CPPM. Contudo, essas pessoas, quando depuserem, estão dispensadas do compromisso legal, consoante se vê no art. 352, § 2º, do CPPM.

São também proibidas de depor as pessoas que em razão de função, ministério, ofício ou profissão, devam guardar segredo do que souberem, salvo se desobrigadas pela parte interessada, quiserem dar o seu testemunho (art. 355 do CPPM).

Há algumas pessoas que por exercerem certos cargos possuem a prerrogativa de serem inquiridas em dia, hora e local previamente ajustados entre elas e o encarregado do IPM: *o Presidente e o Vice-Presidente da República, os Governadores e Interventores dos Estados, os Ministros de Estado, os Senadores, os Deputados Federais e Estaduais, os membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, o Prefeito do Distrito Federal e dos Municípios, os Secretários dos Estados, os membros dos Tribunais de Contas da União e dos Estados, o Presidente da Ordem dos Advogados Brasileiros e os Presidentes do Conselho Federal e dos Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (art. 350 do CPPM).*

Também as pessoas impossibilitadas por enfermidade ou por velhice serão inquiridas onde estiverem.

O encarregado do procedimento inquisitório deve observar o que preceitua art. 352 do CPPM.

A testemunha deverá prestar o compromisso legal de dizer a verdade do que souber ou lhe for perguntada antes do início de seu interrogatório. Feito isto, ela estará obrigada a responder a todas as perguntas que lhe forem feitas pelo encarregado do IPM. Ressalte-se que o direito ao silêncio, constitucionalmente garantido, não se aplica aqui, mas apenas aos acusados em processos judiciais e administrativos. A testemunha que faz afirmação falsa, nega ou cala a verdade em inquérito policial militar está sujeita à sanção penal de reclusão de dois a seis anos.

Como regra, a testemunha não pode eximir-se de falar a verdade, calando-se. No entanto, quando o seu depoimento implicar reconhecimento de prática delituosa praticada por si mesma, o Superior Tribunal de Justiça tem reiteradamente decidido que “*não se configura o crime de falso testemunho quando com a declaração da verdade o depoente assume o risco de ser incriminado*” (HC 73.035/DF).

Isso nada mais é do que a garantia constitucional da não-auto-incriminação, de não produzir provas contra si. Tal garantia também pode ser vista em decisões do Supremo Tribunal Federal, *verbis*:

“Diante do exposto, defiro a liminar para que o paciente seja dispensado de firmar termo de compromisso legal de testemunha, ficando-lhe assegurado o direito de se calar sempre que a resposta à pergunta, a critério dele, paciente, ou de seu advogado, possa atingir a garantia constitucional de não-auto-incriminação” (HC 86.232/DF).

No curso do IPM não se aplica o art. 352, § 3º do CPPM, ou seja, não há possibilidade de o investigado/indiciado contraditar a testemunha ou argüir circunstâncias ou defeitos que a torne suspeita de imparcialidade ou indigna de fé. Isto só é possível na fase judicial da persecução penal, em que há contraditório. O advogado do investigado/indiciado tem o direito de acompanhar a inquirição de testemunha, muito embora não possa contestar as suas declarações.

Discrecionariamente, o encarregado do IPM poderá permitir que a testemunha responda às perguntas formuladas pelo advogado do indiciado/investigado. Porém, essas perguntas sempre serão feitas pela autoridade policial militar.

Tanto as testemunhas como outras pessoas deverão ser inquiridas no horário compreendido entre as sete e as dezoito horas, salvo em casos de urgência (art. 19 do CPPM). Também se aplica às testemunhas a regra segundo a qual devem ser ouvidas separadamente, evitando-se que uma ouça o que a outra declare em seus depoimentos. O encarregado do IPM deverá observar o art. 19 e seus parágrafos do CPPM.

As impressões pessoais da testemunha devem ser desprezadas, não consignadas no termo, haja vista que ele deve conter a narrativa objetiva dos fatos e não o produto de suas ilações pessoais.

Quando a testemunha residir em outro local que não o do lugar da ocorrência do fato, onde o procedimento inquisitivo está se desenvolvendo, será ela inquirida através de carta precatória, conforme art. 361 do CPPM. Ressalte-se que a precatória irá Comando Geral da PMPI.

Um detalhe importantíssimo que deve sempre estar presente na memória do encarregado do IPM é o art. 301 do CPPM, que proclama a observação no IPM das disposições referentes às testemunhas e sua acareação, ao reconhecimento de pessoas e coisas, aos atos periciais e a documentos, previstas no Título XV do CPPM, bem como de quaisquer outras que tenha pertinência com a apuração do fato delituoso e sua autoria.

9. Indiciado

Com relação ao conceito e significado de indiciado, reportamos o leitor ao tópico “prisão do indiciado”.

O indiciado, não obstante pesem contra ele elementos substanciais de autoria da prática delitiva, isto é, indícios que levem a crer ser ele o autor do crime, ainda não está *subjudice*. Tal circunstância só ocorre quando o juiz recebe a denúncia formulada pelo representante do Ministério Público, dando início à ação penal.

Na oitiva do investigado/indiciado deve-se observar, no que couber, o disposto nos artigos 302 a 306 do CPPM.

O encarregado do IPM deverá, obrigatoriamente, interrogar pessoalmente o indiciado/investigado. Não pode utilizar-se do instrumento da precatória.

Quando o investigado/indiciado estiver custodiado em estabelecimento prisional, se assim o desejar, o encarregado do IPM poderá ouvi-lo no lugar onde se acha preso.

O investigado/indiciado deverá, obrigatoriamente, ser interrogado pessoalmente pelo encarregado do IPM, não podendo o procedimento ser realizado através de precatória. O termo aplicável ao indiciado para o registro de suas declarações é o Termo de Qualificação e Interrogatório.

Quando o investigado/indiciado estiver custodiado em estabelecimento prisional, se assim o desejar, o encarregado do IPM poderá ouvi-lo no lugar onde se acha preso.

O investigado/indiciado não está obrigado a produzir provas contra si mesmo, corolário do direito constitucional ao silêncio, entretanto, no seu termo deverão ser consignadas as perguntas que deixou de responder, bem como as razões que ele invocar para permanecer em silêncio ou para não responder. Em consequência disso, a ele não se pode impor que responda às perguntas formuladas, nem que confesse o crime cujos indícios convergem para ele, até mesmo porque, diferentemente das testemunhas, não presta o compromisso legal de dizer a verdade. Em razão disso, pode ele até mentir, o que não caracterizará nenhuma espécie de violação da lei, nem mesmo se lhe pode imputar transgressão disciplinar, visto que a lei não pode obrigá-lo a confessar. Cabe, pois, ao Encarregado do IPM produzir as provas convincentes da autoria e materialidade da infração penal, independente da versão do investigado/indiciado, se ele for realmente o autor do delito, caso contrário, deverá apontar a sua inocência.

10. Da confissão

Para uma confissão válida, é necessário que o ato observe os seguintes aspectos:

- a) ser feita perante o encarregado do IPM;
- b) ser feita na presença de testemunhas;
- c) ser livre, espontânea e expressa;
- d) versar sobre o fato principal;
- e) ser verossímil;
- f) ter compatibilidade e concordância com as demais provas do IPM.

Importante é o encarregado do IPM saber que o art. 308 do CPPM não foi recepcionado pela Constituição Federal.

11. Do reconhecimento de pessoa e de coisa

O reconhecimento de pessoa no curso de IPM efetuar-se-á consoante o art. 368 do CPPM, da seguinte forma:

- a) A pessoa que tiver de fazer o reconhecimento será convidada a descrever a pessoa que deva ser reconhecida;
- b) A pessoa cujo reconhecimento se pretender, será colocada, se possível, ao lado de outras que com ela tiverem qualquer semelhança, convidando-se a apontá-la quem houver de fazer o reconhecimento;
- c) Se houver razão para recear que a pessoa chamada para o reconhecimento, por efeito de intimidação ou outra influência, não diga a verdade em face da pessoa que deve ser reconhecida, a autoridade providenciará para que esta não seja vista por aquela.

É relevante que o encarregado do procedimento inquisitivo tenha em mente que a identidade do reconhecedor deve ser preservada, evitando-se com isso intransigência deste no momento do ato e qualquer outra ação intimidatória contra a sua pessoa.

O reconhecimento será lavrado em termo pormenorizado, subscrito pela autoridade, pela pessoa chamada para proceder ao reconhecimento e por duas testemunhas presenciais (art. 368, § 2º, do CPPM). O Reconhecimento sem testemunhas presenciais não será considerado válido.

O reconhecimento de coisa proceder-se-á de acordo com o art. 369 do CPPM.

12. Busca e apreensão

Não raras vezes o encarregado do IPM se vê impelido a buscar elementos mais robustos para a sustentação de suas investigações. Tais elementos podem constituir-se em armas, objetos ou outros instrumentos que tenham relação direta com o fato delitivo, podendo estar no interior de residências ou junto ao corpo de determinadas pessoas.

Todos sabemos que, em conformidade com o art. 5º, inciso XI da Constituição Federal, a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem o consentimento do morador salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial. Portanto, como o encarregado do IPM

não estará diante de uma situação excepcional, só restará a ele proceder à busca domiciliar com a anuência do morador ou depois de expedido o mandado judicial pertinente.

O CPPM revela que será admitida a busca domiciliar quando fundadas razões a autorizarem, para:

- a) Prender criminosos;
- b) Apreender coisas obtidas por meios criminosos ou guardadas ilicitamente;
- c) Apreender instrumentos de falsificação ou contrafação;
- d) Apreender armas e munições e instrumentos utilizados na prática de crime ou destinados a fim delituoso;
- e) Descobrir objetos necessários à prova da infração ou à defesa do acusado;
- f) Apreender correspondência destinada ao acusado ou em seu poder, quando haja fundada suspeita de que o conhecimento do seu conteúdo possa ser útil à elucidação do fato;
- g) Apreender pessoas vítimas de crime;
- h) Colher elemento de convicção.

Saliente-se que os art. 176 e 177 do CPPM não foram recepcionados pela carta política brasileira, estando, assim, revogados. Restando ao encarregado do IPM, no caso de recusa do morador à solicitação para a busca domiciliar, apenas representar à autoridade judicial competente acerca da necessidade da diligência.

A representação pela busca domiciliar deve conter os fundamentos de fato e de direito, indicar o mais precisamente possível a casa em que será realizada a diligência e o nome de seu morador ou proprietário. É prudente, que junto com o pedido de busca domiciliar, também seja solicitada a autorização judicial para se proceder à busca pessoal e revista em pessoas que sejam encontradas no local de busca domiciliar, para evitar a ocultação de alguma prova ou instrumento que se procura, observando-se para tanto, o que está previsto nos artigos 180 a 184, do CPPM.

Quando se tratar de busca em domicílio de militar, esta deverá ser executada por militar capaz, respeitando-se as prerrogativas e a hierarquia militar, isto é, quando um militar, por exemplo, residir com outro de posto superior ao do encarregado do IPM, este deverá providenciar para que outro militar, desta vez superior àquele com o qual mora o militar objeto da investigação, execute à ordem judicial.

A busca domiciliar só poderá ser realizada durante o dia e o seu executor deverá observar os preceitos estatuídos no art. 179 do CPPM:

Se presente o morador:

- a) Ler-lhe-á o mandado judicial de busca e apreensão e identificar-se-á, dizendo o que pretende;
- b) Convidá-lo-á a flanquear a entrada, sob pena de a forçar se não for atendido;
- b) Uma vez dentro da casa, se estiver à procura de pessoa ou coisa, convidará o morador a apresentá-la ou exibí-la;
- c) Se não for atendido ou se tratar de pessoa ou coisa incerta, procederá à busca;
- d) Se o morador ou qualquer outra pessoa recalcitrar ou criar obstáculo usará da força necessária para vencer a resistência ou remover o empecilho e arrombará, se

necessário, quaisquer móveis ou compartimentos em que, presumivelmente, possam estar as coisas ou pessoas procuradas;

Se ausente o morador:

- a) Tentará localizá-lo para lhe dar ciência da diligência e aguardará a sua chegada, se puder ser imediata;
- b) No caso de não ser encontrado o morador ou não comparecer com a necessária presteza, convidará pessoa capaz, que identificará para que conste do respectivo auto, a fim de testemunhar a diligência;
- c) Entrará na casa, arrombando-a, se necessário;
- d) Fará a busca, rompendo, se preciso, todos os obstáculos em móveis ou compartimentos onde, presumivelmente, possam estar as coisas ou pessoas procuradas;

13. Casa desabitada

Se a casa estiver desabitada, tentará localizar o proprietário, procedendo da mesma forma como no caso de ausência do morador (inciso III).

O rompimento de obstáculos deve ser feito com o menor dano possível à coisa ou compartimento passível da busca, providenciando-se, sempre que possível, a intervenção de serralheiro ou outro profissional habilitado, quando se tratar de remover ou desmontar fechadura, ferrolho, peça de segredo ou qualquer outro aparelhamento que impeça a finalidade da diligência.

Os livros, documentos, papéis, equipamentos eletrônicos, de informática e demais objetos que não tenham sido apreendidos devem ser repostos nos seus lugares.

Em casa habitada, a busca será feita de modo que não moleste os moradores mais do que o indispensável ao bom êxito da diligência.

Finda a diligência de busca, de acordo com o Art. 189, em qualquer situação, lavrar-se-á auto circunstanciado da busca e apreensão, assinado por duas testemunhas, com declaração do lugar, dia e hora em que se realizou, com citação das pessoas que a sofreram e das que nelas tomaram parte ou as tenham assistido, com as respectivas identidades, bem como de todos os incidentes ocorridos durante a sua execução.

14. Seqüência básica de atos no IPM

14.1. Autuação dos documentos de origem do IPM

O encarregado do IPM, caso não o tenha instaurado de Ofício, ao receber a Portaria da Autoridade Delegante, sem designação do Escrivão, deverá lavrar a Portaria de Instauração do IPM, designando o Escrivão.

O Escrivão, após seu compromisso legal, nos termos do art. 11, parágrafo único, CPPM, autuará os documentos que deram origem ao procedimento persecutório, em ordem cronológica.

A data da autuação deve corresponder à data de recebimento da Portaria do Encarregado pelo Escrivão.

A capa do IPM deve ser rubricada no canto direito superior pelo Escrivão, e assinada pelo Encarregado, não recebendo numeração, porém, contando como página.

Na capa devem constar os nomes completos com os respectivos RG, do Encarregado do IPM, do Indiciado/Investigado, do Ofendido e do Escrivão e a descrição sucinta do objeto da investigação.

14.2. Recebimento da documentação pelo Escrivão

Após despacho ou entrega de documentos pelo Encarregado ao Escrivão, este deverá autuá-los, com a data do referido recebimento.

14.3. Ordenação da documentação de origem em ordem cronológica

Após a autuação da Portaria do Encarregado, o Escrivão deverá juntar aos autos, todos os documentos de origem, em ordem cronológica, numerando cada folha, sequencialmente, não esquecendo de rubricá-las no canto superior direito;

14.4. Produção de documentos determinados na portaria do Encarregado

Na Portaria inicial do Encarregado, normalmente, além de instaurar o IPM, constam as providências preliminares que deverão ser adotadas, cabendo ao Escrivão o seu cumprimento. Normalmente, isto se dá com a elaboração de ofícios, realizando os pedidos e providências.

Estes documentos devem ser juntados aos autos em ordem numérica e cronológica.

Os documentos produzidos pelo IPM não necessitam de termo de juntada, para serem anexados aos autos. Todos os documentos recebidos de órgãos externos precisam receber o despacho do Encarregado mandando juntá-los aos autos, com termo de juntada. O Termo de Juntada deverá especificar os documentos recebidos podendo ser com o seguinte teor: “... *junto aos autos o documentos tais e tais de fls. 045 usque 075, que adiante sê seguem ...*”.

A cada diligência não executada, o Escrivão lavrará a respectiva certidão.

Após o cumprimento de uma série de providências, necessitando o IPM de novo despacho, o Escrivão deverá devolver os autos ao Encarregado, lavrando para isto o respectivo termo de conclusão.

14.5. Ordem de oitiva das pessoas

Não há para a oitiva de pessoas uma ordem obrigatória a ser observada, devendo ser decidida pelo Encarregado, de acordo com a conveniência da investigação policial militar.

Tanto testemunhas, ofendido e o próprio investigado (este, ouvido na qualidade de declarante) podem ser inquiridos quantas vezes for necessário, sempre que novo esclarecimento deva ser prestado.

Colhidas todas as provas, sejam testemunhais, documentais, periciais, dentre outras, verificando-se por meio destas, a existência de indícios de crime por parte do investigado, deverá ser realizada nova oitiva, desta vez, na qualidade de indiciado, através de termo de qualificação e interrogatório, o qual será precedido de competente despacho de indiciamento, seguindo-se das certidões de assentamentos funcionais (Certidões de Punições e Elogios).

14.6. Providências complementares

O art. 13 do CPPM prevê que o Encarregado do IPM, para a formação deste, deve:

- a) Adotar todas as medidas previstas no Art. 12 do CPPM, caso ainda não tenha sido adotadas pela autoridade competente;
- b) Ouvir o ofendido, quando possível;
- c) Ouvir o indiciado (após despacho de indiciamento);
- d) Ouvir testemunhas;
- e) Proceder a reconhecimento de pessoas e coisas, e acareações;
- f) Determinar a realização de exames de corpo de delito e quaisquer outras perícias e exames necessários, com o apoio de autoridades militares ou de órgãos de natureza civil;
- g) Determinar a avaliação de coisas ou qualquer outro objeto de prova;
- h) Proceder a buscas e apreensões;
- i) Tomar as medidas necessárias para a proteção de testemunhas, peritos e ofendido;
- j) Reconstituir os fatos, desde que necessário e possível;
- l) Representar pela quebra do sigilo bancário, telefônico, fiscal do indiciado;
- m) Representar pela prisão temporária ou preventiva do Indiciado, quando necessário e possível, entre outras providências, caso a caso.

Cada providência a ser adotada deverá ser antecedida de competente despacho.

14.7. Relatório

O IPM, nos termos do art. 22 do CPPM, deverá ser encerrado com um relatório, onde deve constar: diligências realizadas durante a persecução, pessoas ouvidas, resultados obtidos, com indicação de dia, hora e local de ocorrência do fato delituoso.

O Encarregado, em conclusão, após a análise de todas as provas colhidas no bojo do IPM, deverá dizer, claramente, se há infração disciplinar a punir ou indício de crime militar ou de natureza civil. No caso de transgressão disciplinar, entendemos que o Encarregado deverá mencionar o dispositivo regulamentar infringido pelo investigado. Pode ainda representar pela conveniência da decretação da prisão preventiva do Indiciado/Investigado.

Hodiernamente, a melhor doutrina, capitaneada por RONALDO JOÃO ROTH, ensina que o Encarregado do IPM, na sua solução, deve fazer a classificação do tipo penal. ROTH, aliás, esclarece que essa classificação deve aparecer em três momentos distintos dentro do IPM:

“o primeiro deve vir acompanhando a descrição fática e pormenorizada conhecida na portaria vestibular (...) o segundo momento coincide com o ato de indiciamento, isso após desenvolvida a investigação necessária para o esclarecimento dos fatos, a qual deve ser traduzida na oitiva de pessoas, na juntada de documentos e na realização de exames e perícias, se necessário. (...) É por isso que nesta fase mister se torna o despacho indiciatório, antecedendo a

oitiva do autor do fato. O terceiro momento ocorre quando do encerramento das investigações criminais, no relatório e na solução das autoridades delegada e delegante, respectivamente”⁴.

O IPM não pode ser arquivado por ordem de autoridade militar. Uma vez instaurado, só pode ser interrompido por determinação judicial ou após a sua conclusão, mesmo que nada tenha sido evidenciado.

O § 1º do art. 22, do CPPM, prevê no caso de ter sido delegada a atribuição para a abertura do IPM, que o seu Encarregado o envie à autoridade de que recebeu a delegação, para que lhe homologue ou não a solução, aplique penalidade, no caso de ter sido apurada infração disciplinar, ou determine novas diligências, se as julgar necessárias. Diz o § 2º do mesmo artigo que a autoridade delegante, discordando da solução dada ao inquérito, poderá advoca-lo e prolatar solução diferente.

O relatório não é um libelo acusatório, em que apenas as circunstâncias desfavoráveis ao indiciado são mencionadas. Havendo circunstâncias favoráveis, cumpre à autoridade referi-las, sem constrangimento, porque o relatório, sintetizando o que tiver sido apurado, deve ser, antes de tudo e acima de tudo, imparcial, metuculoso e sereno, tanto que pode ser peça de acusação, como de defesa, por ocasião da realização das audiências judiciais, ou seja, durante a formação da culpa ou instrução criminal.

14.8. Encerramento do IPM

O IPM, após a confecção do Relatório, deverá ser encerrado com um termo de conclusão e de remessa, encaminhando em **02**(duas) vias para a autoridade delegante.

15. Procedimento Administrativo Padrão para o IPM.

Apresentamos a seguir uma sequência de procedimentos necessários, destacados em NEGRITO, que hodiernamente aparecem na elaboração do Inquérito Policial Militar. Entretanto, não constituindo numa regra rígida, pois se tratam apenas de atos demonstrativos, alguns dos quais serão adotados de acordo com a conveniência do caso concreto, tais como algumas requisições periciais, ofícios e termos de movimento (conclusões, despachos, juntadas, recebimentos, certidões):

Procedimento administrativo padrão para o IPM

De acordo com a conveniência e necessidades que decorrerem no IPM, serão lavrados de tantas, juntadas, despachos, recebimentos e certidões, quanto forem necessários, no decorrer da apuração.

1) Autuação do IPM pelo Escrivão “ad hoc”

2) Portaria lavrada pelo do Encarregado do IPM, situações (ver formulários):

2.1) Portaria do encarregado de Ofício (pois há delegação ou não, sendo que o próprio encarregado designa o escrivão “ad hoc”);

2.2) Portaria apenas do encarregado do IPM, pois escrivão “ad hoc” já havia sido designado pela autoridade delegante;

2.3) Portaria com designação de escrivão “ad hoc” pelo encarregado do IPM;

⁴ ROTH, João Ronaldo. Revista DIREITO MILITAR, nº 24, julho/agosto, 2000. p.33.

2.4) Portaria do encarregado em substituição a outro Oficial para dar prosseguimento a IPM, com designação de escrivão “*ad hoc*” pelo próprio encarregado do IPM.

2.5) Portaria apenas do encarregado em substituição a outro Oficial para dar prosseguimento a IPM, pois o escrivão “*ad hoc*” já havia sido designado pela autoridade delegante;

3) Termo de compromisso do Escrivão

4) Certidão de Recebimento do Escrivão

5) Portaria da autoridade delegante (ver formulários);

6) Documentos de origem do IPM (parte, relatório, BOA, Sindicância ou cópia de uma sindicância, requisição do MP comum ou militar, representação criminal, recorte de jornal, impresso de site de notícias, cópia de outro IPM, cópia de APFD, cópia de APFD ou Sindicância Civil, etc);

7) Conclusão

8) Despacho (do Encarregado para andamento do IPM)

9) Recebimento

10) Ofício de solicitação de comparecimento de militar investigado para prestar declarações em IPM

11) Ofício de solicitação de comparecimento de ofendido (ou vítima)

12) Ofício de solicitação de comparecimento de militar como testemunha

13) Ofício de solicitação de servidor público como testemunha

14) Ofício de notificação pessoal de testemunha.

15) Ofício de comunicação da designação de escrivão

16) Termo de juntada (se vierem documentos para o IPM, solicitados ou não)

17) Documentos a serem juntados (Laudos, exames, boletins de trânsito, etc)

18) Certidão (do escrivão acerca das diligências determinadas, se cumpridas ou não)

19) Conclusão

20) Termo de Declarações do Investigado (para militar Investigado) ou Declarante Civil ou Militar não investigado

21) Termo de Declarações do Investigado (para militar Investigado) ou Declarante Civil ou Militar não investigado a partir de Requisição do Ministério Público Militar

22) Termo de inquirição de testemunha

23) Termo de declarações da vítima (ou ofendido se tiver)

24) Termo de acareação

25) Despacho (do Encarregado para andamento do IPM)

26) Recebimento

27) Ofícios de requisições com quesitos aos peritos (alguns com seus respectivos termos de coleta):

- Ofício de solicitação de comparecimento de militar para coleta ou para realização de exame de (.....)
- Ofícios de requisição (utilizados conforme o fato que está sendo apurado), opções:
- Ofício de requisição – exame de corpo de delito de lesão corporal
- Ofício de requisição – exame de necropsia
- Ofício de requisição – exame de embriaguez
- Ofício de requisição – exame de sanidade mental
- Ofício de requisição – exame complementar de sanidade mental
- Ofício de requisição – exame de ato libidinoso
- Ofício de requisição – exame de conjunção carnal
- Ofício de requisição – exame de arma de fogo e/ou munição
- Ofício de requisição – exame de microcomparação balística

- Ofício de requisição – exame residuoográfico em cadáver
- Ofício de requisição – exame residuoográfico em pessoa viva (periciando)
- Ofício de requisição – exame pericial em local de crime
- Ofício de requisição – exame de substância entorpecente
- Ofício de requisição – exame para constatação de danos materiais
- Ofício de requisição – exame metalográfico (adulteração de veículos)
- Ofício de requisição – exame pirotécnico (de incêndio)
- Ofício de requisição – exame para constatação de falsidade documental
- Ofício de requisição – exame grafotécnico
- Termo de coleta de material para exame grafotécnico (com pauta)
- Termo de coleta de material para exame grafotécnico (sem pauta)
- Ofício de requisição – exame de identificação genética (exame de DNA)
- Termo de coleta de material para exame de identificação genética (exame de DNA)
- Ofício de requisição – exame de degravação
- Ofício de requisição – exame de violação de correspondência
- Ofício de requisição – exame pericial de instrumentos (utilizado para furto e roubo)
- Ofício de solicitação de cópia de ficha de identificação de impressões digitais para fins de coleta datiloscópica
- Ofício de requisição – coleta datiloscópica

28) Certidão (em caso de recusa do indiciado ou vítima de coleta para exame pericial)

29) Certidão (do escrivão acerca das diligências determinadas, se cumpridas ou não)

30) Conclusão

31) Despacho (do Encarregado para andamento do IPM)

32) Recebimento

33) Ofício de solicitação de prorrogação de prazo de IPM (art. 20, do CPPM);

34) Certidão

35) Termo de reconhecimento de pessoa

36) Termo de reconhecimento de coisa

37) Representação por busca e apreensão através de Mandado Judicial

38) Termo de busca e apreensão por Mandado Judicial

39) Termo de exibição (apresentação) e apreensão

40) Termo de avaliação

41) Termo de restituição de coisa apreendida

42) Carta Precatória

43) Representação pela quebra do sigilo telefônico

44) Representação pela quebra do sigilo bancário / fiscal

45) Solicitação do Promotor de Justiça para acompanhar o IPM

46) Representação pela prisão temporária do indiciado

47) Representação pela prisão preventiva do indiciado

48) Representação pela condução coercitiva de testemunha (civil ou militar)

49) Auto de resistência a condução coercitiva de testemunha (civil ou militar)

50) Representação pela condução coercitiva de ofendido (civil ou militar)

51) Auto de resistência a condução coercitiva de ofendido (civil ou militar)

52) Termo de comparecimento espontâneo

53) Termo de encerramento de volume

54) Termo de abertura de volume

55) Termo de reconstituição.

56) Despacho de indiciamento.

- 57) Recebimento.
- 58) Ofício de solicitação de comparecimento de Oficial ou Aspirante indiciado para ser qualificado e interrogado em IPM
- 59) Ofício de solicitação de Certidão de Punições de Oficial ou Aspirante
- 60) Ofício de solicitação de Certidão de Elogios de Oficial ou Aspirante
- 61) Ofício de solicitação de comparecimento de Praça indiciado para ser qualificado e interrogado em IPM, com certidão de punições e elogios.
- 62) Certidão.
- 63) Termo de Qualificação e Interrogatório do Indiciado.
- 64) Termo de juntada (se vierem documentos para o IPM, solicitados ou não)**
- 65) Documentos a serem juntados, se tiver (Laudos, exames, boletins de trânsito, certidões, etc)
- 66) Certidão de Punições e Elogios (se o investigado/indiciado for Praça). Se o indiciado/ investigado for Aspirante ou Oficial (Certidão de Elogios, fornecida pela SEPRO/DP e Certidão de Punições, fornecida pela 2ª Seção EMG/PMPI)
- 67) Conclusão**
- 68) Relatório do IPM**
- 69) Termo de encerramento e remessa de IPM**
- 70) Ofício de remessa de IPM**
- 71) Despacho Saneador em IPM (dado pela autoridade delegante)
- 72) Homologação de IPM, encaminhando ao Juízo da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual ou determinando instauração de PADM e encaminhando ao Juízo da 9ª Vara Criminal - Juízo Militar Estadual) ou**
- 73) Avocação de IPM
- 74) Ofício de encaminhamento de IPM ao Juízo da 9ª Vara Criminal, pela Corregedoria da PMPI.**

ANEXO I

FORMULÁRIOS DE IPM

Modelo 1 – Autuação do IPM, lavrada pelo Escrivão “*ad hoc*”
(COM INDICIAMENTO)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR
(IPM)

ENCARREGADO: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

ESCRIVÃO: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

INDICIADO(S): (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

OFENDIDO/VÍTIMA: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo se militar ou nome completo e RG se civil SE TIVER)

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e, nesta cidade de, Estado do Piauí, no Quartel doBPM, autuo a Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200....e demais documentos que a este junto e me foram entregues pelo Encarregado do presente Inquérito; de que para constar, lavro este termo.

Eu,Ten (...Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM RG.:..... (nome completo), servindo de escrivão, o digitei e assino.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

OBS:

1. *É recomendável para a margem esquerda 3 cm, para facilitar a encadernação e a direita 2 cm para facilitar as assinaturas em todas as laudas dos IPM.*

Modelo 1-A – Autuação do IPM, lavrada pelo Escrivão “*ad hoc*”
(COM INDICIAMENTO) - IPM com mais de 01(um) volume.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

VOLUME I

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR
(IPM)

ENCARREGADO: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

ESCRIVÃO: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

INDICIADO(S): (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

OFENDIDO/VÍTIMA: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo se militar ou nome completo e RG se civil SE TIVER)

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e, nesta cidade de, Estado do Piauí, no Quartel doBPM, autuo a Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200....e demais documentos que a este junto e me foram entregues pelo Encarregado do presente Inquérito; de que para constar, lavro este termo.

Eu,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM RG:..... (nome completo), servindo de escrivão, o digitei e assino.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

OBS:

1. É recomendável para a margem esquerda 3 cm, para facilitar a encadernação e a direita 2 cm para facilitar as assinaturas em todas as laudas dos IPM.
2. Em IPM com mais de 01(um) volume, colocar na capa o número de volume, o qual deverá ser em algarismo romano.

Modelo 1-B – Autuação do IPM, lavrada pelo Escrivão “*ad hoc*”
(SEM INDICIAMENTO)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR
(IPM)

ENCARREGADO: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

ESCRIVÃO: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

FATO APURADO: (CONSTAR O FATO CASO NÃO HAJA INDICIADO)

OFENDIDO/VÍTIMA: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo se militar ou nome completo e RG se civil SE TIVER)

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e, nesta cidade de, Estado do Piauí, no Quartel doBPM, autuo a Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200....e demais documentos que a este junto e me foram entregues pelo Encarregado do presente Inquérito; de que para constar, lavro este termo.

Eu,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM RG.:..... (nome completo), servindo de escrivão, o digitei e assino.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

OBS:

1. *É recomendável para a margem esquerda 3 cm, para facilitar a encadernação e a direita 2 cm para facilitar as assinaturas em todas as laudas dos IPM.*

Modelo 1-C – Autuação do IPM, lavrada pelo Escrivão “*ad hoc*”
(SEM INDICIAMENTO) - IPM com mais de 01(um) volume.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
VOLUME I
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR
(IPM)

ENCARREGADO: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

ESCRIVÃO: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

FATO APURADO: (CONSTAR O FATO CASO NÃO HAJA INDICIADO)

OFENDIDO/VÍTIMA: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo se militar ou nome completo e RG se civil SE TIVER)

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e, nesta cidade de, Estado do Piauí, no Quartel doBPM, autuo a Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200....e demais documentos que a este junto e me foram entregues pelo Encarregado do presente Inquérito; de que para constar, lavro este termo.

Eu,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM RG:..... (nome completo), servindo de escrivão, o digitei e assino.

(Nome completo – posto/graduação)

Escrivão “*ad hoc*”

OBS:

1. *É recomendável para a margem esquerda 3 cm, para facilitar a encadernação e a direita 2 cm para facilitar as assinaturas em todas as laudas dos IPM.*
2. *Em IPM com mais de 01(um) volume, colocar na capa o número de volume, o qual deverá ser em algarismo romano.*

Modelo 2 – Portaria lavrada pelo Encarregado do IPM (com designação de Escrivão “*ad hoc*” pelo Encarregado).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

Tendo-me sido delegadas pelo Sr. Ten Cel PM RG.: (nome completo) - Comandante doBPM, através da Portaria n°...../IPM./....BPM, de de de 200..., as atribuições que lhe competem para apurar os fatos constantes na Parte n°...../200... Coordenador de Policiamento da Capital, datada de/...../....., determino que se procedam as necessárias diligências para o esclarecimento do referido fato que envolve o PM RG.:, pertencente ao BPM .

RESOLVO:

1. Instaurar o presente Inquérito Policial Militar, para que se tome, as medidas previstas no art. 13 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), a fim de elucidar os fatos constantes nos documentos de origem.
2. Designar oTen (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM RG.:..... (nome completo), pertencente ao BPM, conforme o art. 11 do Código de Processo Penal Militar, para exercer as funções de Escrivão do presente Inquérito Policial Militar, o qual deverá prestar compromisso a que se refere o parágrafo único do referido artigo, do mencionado código.
3. Determinar ao Sr. Escrivão que autue a presente portaria, com os demais documentos inclusos, juntando sucessivamente as demais peças que forem acrescentando-se.
4. Cumpra-se.

Quartel do BPM em Teresina-PI, de de 200.....

(Nome completo – Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 2-A – Portaria do encarregado do IPM (com Escrivão “*ad hoc*” já designado pela autoridade delegante).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

Tendo-me sido delegadas pelo Sr. PM RG.: (nome completo) - Comandante doBPM, através da Portaria nº...../IPM/...BPM, de de de 200..., as atribuições que lhe competem para apurar os fatos constantes na Parte nº...../200... Coordenador de Policiamento da Capital, datada de/...../....., determino que se procedam as necessárias diligências para o esclarecimento do referido fato que envolve o PM RG.:, pertencente ao BPM .

RESOLVO:

1. Instaurar o presente Inquérito Policial Militar, para que se tome, as medidas previstas no art. 13 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), a fim de elucidar os fatos constantes nos documentos de origem.
2. Determinar ao Sr. Escrivão que autue a presente portaria, com os demais documentos inclusos, juntando sucessivamente as demais peças que forem acrescentando-se.
3. Cumpra-se.

Quartel do BPM em Teresina-PI, de de 200.....

(Nome completo – Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 2-B – Portaria do encarregado do IPM (de Ofício pelo Encarregado e designando Escrivão “*ad hoc*”)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes na Parte nº...../200... Coordenador de Policiamento da Capital, datada de/...../....., e com fulcro no art. 10, alínea “a”, do CPPM,

RESOLVO:

1. Instaurar o presente Inquérito Policial Militar, para que se tome, as medidas previstas no art. 13 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), a fim de elucidar os fatos constantes nos documentos de origem.
2. Designar oTen (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM RG.:..... (nome completo), pertencente ao BPM, conforme o art. 11 do Código de Processo Penal Militar, para exercer as funções de Escrivão *ad hoc* do presente Inquérito Policial Militar, o qual deverá prestar compromisso a que se refere o parágrafo único do referido artigo, do mencionado código.
3. Determinar ao Sr. Escrivão que autue a presente portaria, com os demais documentos inclusos, juntando sucessivamente as demais peças que forem acrescentando-se.
4. Publique-se.

Quartel do BPM em Teresina-PI, de de 200.....

(Nome completo – Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 2-C – Portaria (do Encarregado) em Substituição para dar prosseguimento de IPM e com designação de Escrivão “*ad hoc*”.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

Tendo-me sido delegadas pelo Sr. Ten Cel PM RG.: (nome completo) - Comandante doBPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., as atribuições que lhe competem para dar prosseguimento ao Inquérito Policial Militar (IPM), instaurado através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., em substituição ao PM RG.: (nome completo) doBPM, apurar os fatos constantes na Parte nº...../200... Coordenador de Policiamento da Capital, datada de/...../....., determino que se procedam as necessárias diligências para o esclarecimento do referido fato,

RESOLVO:

1. Designar oTen (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM RG.:..... (nome completo), pertencente ao BPM, conforme o art. 11 do Código de Processo Penal Militar, para exercer as funções de Escrivão *ad hoc* do presente Inquérito Policial Militar, o qual deverá prestar compromisso a que se refere o parágrafo único do referido artigo, do mencionado código;
2. Determinar ao Sr. Escrivão que autue a presente portaria, com os demais documentos inclusos, juntando sucessivamente as demais peças que forem acrescentando-se.
3. Cumpra-se.

Quartel do BPM em Teresina-PI, de de 200.....

(Nome completo – Posto)
Encarregado do IPM

OBS:

Caso o Escrivão “ad hoc” já tenha sido designado pela autoridade delegante, ficara dispensada a sua nomeação pelo Encarregado do IPM, se fazendo desnecessário o item 1. do presente modelo.

Modelo 3 – Termo de Compromisso do Escrivão

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

TERMO DE COMPROMISSO DO ESCRIVÃO “AD HOC”

Aos..... dias do mês de do ano de dois mil e, nesta cidade de....., Estado do Piauí, no Quartel do BPM, presente o Sr.....PM, RG.....Encarregado deste Inquérito Policial Militar, pelo mesmo me foi deferido o compromisso legal de servir como Escrivão “*ad hoc*”, cumprindo fielmente as determinações do Código de Processo Penal Militar, no exercício da função, desempenhando os deveres do cargo na forma da Lei, o que sendo por mim aceito, prometi cumprir, e, sem dolo nem malícia, também o que me fosse ordenado, bem como manter o sigilo do Inquérito, nos termos do art. 16 do citado Código. E para constar, lavrei este termo, que assino com o Sr.PM - Encarregado do IPM. Eu,Ten (...Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM (nome completo), servindo de Escrivão “*ad hoc*”, que o digitei e assino.

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 4 – Certidão de Recebimento do Escrivão

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
..... BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e,
CERTIFICO, que recebi do Sr. PM.....,
RG..... – Encarregado do Inquérito Policial Militar, a Portaria
n°...../IPM/....BPM, de de de 200.... e demais documentos originários do IPM,
a fim de dar andamento às diligências do presente procedimento.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 5 – Portaria da autoridade delegante designando o Encarregado e o Escrivão “*ad hoc*” para instaurar (ou para dar continuidade ao) IPM

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº...../ IPM/...BPM, DE DE DE 200...

Designação de Oficial para proceder IPM.

O COMANDANTE DO..... BPM, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 7º, § 1º e art 10, alínea “...”, do Código de Processo Penal Militar (CPPM),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o.....(Posto) PM (RG e nome completo) doBPM, para instaurar (ou dar continuidade ao) o competente Inquérito Policial Militar (IPM), a fim de apurar os fatos constantes na Parte nº...../200... Coordenador de Policiamento da Capital, datada de/...../.....; delegando-lhe para esse mister, as atribuições de Polícia Judiciária Militar que me competem, conforme documentação que lhe será entregue pela Ajudância doBPM;

Art. 2º - Designar, nos termos do art. 11, do CPPM, para desempenhar a função de Escrivão “*ad-hoc*”, o Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM RG.:..... (nome completo), pertencente ao BPM, devendo prestar o compromisso legal, bem como manter o sigilo do Inquérito, nos termos do art. 16, do citado Código;

Art. 3º - Determinar ao Sr. Encarregado do IPM que expeça a Portaria de instauração, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação em Boletim;

Art. 4º - Estabelecer o prazo contido no art. 20, do CPPM, a contar da Portaria de instauração para sua conclusão;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Nome completo – Posto)
Comandante do.....BPM (CIPM ou CPM)

Modelo 5-A – Portaria da autoridade delegante designando o Encarregado para o IPM

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N°...../ IPM/...BPM, DE DE DE 200...

Designação de Oficial para proceder IPM.

O COMANDANTE DO..... BPM, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 7º, § 1º e art 10, alínea “....”, do Código de Processo Penal Militar (CPPM),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(Posto) PM (RG e nome completo) doBPM, para instaurar o competente Inquérito Policial Militar (IPM), a fim de apurar os fatos constantes na Parte nº...../200... Coordenador de Policiamento da Capital, datada de/...../.....; delegando-lhe para esse mister, as atribuições de Polícia Judiciária Militar que me competem, conforme documentação que lhe será entregue pela Ajudância doBPM;

Art. 2º - Determinar ao Sr. Encarregado do IPM que expeça a Portaria de instauração, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação em Boletim;

Art. 3º - Estabelecer o prazo contido no art. 20, do CPPM, a contar da Portaria de instauração para sua conclusão;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Nome completo – Posto)
Comandante do.....BPM (CIPM ou CPM)

Modelo 5-B – Portaria da autoridade delegante designando o Encarregado e Escrivão “*ad hoc*” para instaurar IPM (com indiciado preso por Autuação em Flagrante Militar)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº...../ IPM/...BPM, DE DE DE 200...

Designação de Oficial para proceder IPM.

O COMANDANTE POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 7º, § 1º e art 10, alínea “...”, do Código de Processo Penal Militar (CPPM), **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o(Posto) PM (RG e nome completo) doBPM, para instaurar o competente Inquérito Policial Militar (IPM), a fim apurar os fatos que ensejaram na prisão e autuação em flagrante delito, por prática de crime militar, no qual figurou como indiciado o PM RG:..... (nome completo), pertencente ao.....BPM, o qual se encontra recolhido preso noBPM; delegando-lhe para esse mister, as atribuições de Polícia Judiciária Militar que me competem, conforme documentação que lhe será entregue pela Ajudância doBPM;

Art. 2º - Designar, nos termos do art. 11, do CPPM, para desempenhar a função de Escrivão “*ad-hoc*”, o Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM RG:..... (nome completo), pertencente ao BPM, devendo prestar o compromisso legal, bem como manter o sigilo do Inquérito, nos termos do art. 16, do citado Código;

Art. 3º - Estabelecer o prazo contido na primeira parte do art. 20, do CPPM, para sua conclusão;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Nome completo – Posto)
Comandante do.....BPM (CIPM ou CPM)

OBS:

O prazo contido na primeira parte do art. 20, do CPPM, deverá contar a partir da data da prisão do indiciado.

Modelo 5-C – Portaria da autoridade delegante designando o Encarregado e/ou Escrivão “*ad hoc*” em substituição a outro encarregado.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº...../ IPM/...BPM, DE DE DE 200...

Designação de Oficial para proceder IPM.

O COMANDANTE POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 7º, § 1º e art 10, alínea “b.”, do Código de Processo Penal Militar (CPPM), **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar na forma do art. 7º, § 2º e art. 10, § 5º, do CPPM, o(Posto) PM (RG e nome completo) doBPM, para dar prosseguimento a Inquérito Policial Militar (IPM), instaurado através da Portaria nº...../IPM/...BPM, de de de 200..., publicada no BI n.º, de de de 200....., em substituição ao(Posto) PM (RG e nome completo) doBPM, em virtude (RELATAR O FATO QUE DEU MOTIVO Á PROSSEGUIMENTO DE APURAÇÃO); delegando-lhe para esse mister, as atribuições de Polícia Judiciária Militar que me competem, conforme documentação que lhe será entregue pela Ajudância doBPM;

Art. 2º - Designar, nos termos do art. 11, do CPPM, para desempenhar a função de Escrivão “*ad-hoc*”, o Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM RG:..... (nome completo), pertencente ao BPM, devendo prestar o compromisso legal, bem como manter o sigilo do Inquérito, nos termos do art. 16, do citado Código;

Art. 3º - Determinar ao Sr. Encarregado do IPM que expeça a Portaria de instauração, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação em Boletim;

Art. 4º - Estabelecer o prazo contido no art. 20, do CPPM, a contar da Portaria de instauração para sua conclusão;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Nome completo – Posto)
Comandante do.....BPM (CIPM ou CPM)

OBS:

Em caso de substituição do Encarregado, caso o Escrivão “ ad hoc” não tenha sido designado pela Autoridade Delegante, caberá ao Encarregado fazê-lo em sua portaria de prosseguimento de IPM.

DOCUMENTOS DE ORIGEM DO IPM

Parte, relatório, BOA, Sindicância ou cópia de uma sindicância, requisição do MP comum ou militar, representação criminal, recorte de jornal, impresso de site de notícias, cópia de outro IPM, cópia de APFD, cópia de APFD ou Sindicância Civil, etc);

Modelo 6 – Conclusão ao Encarregado do IPM

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CONCLUSÃO

Aos dias do mês dede dois mil e, nesta cidade de....., Estado do Piauí, no Quartel do BPM, faço conclusos os presentes autos ao Sr. PM PM, Encarregado do Inquérito Policial Militar, do que, para constar lavrei o presente Termo.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 7 – Despacho do Encarregado (andamento do IPM)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO N.º

Ao Sr. Escrivão,

1. Oficiar ao Sr. Diretor do Instituto Médico Legal requisitando cópia do Laudo de Exame de Corpo de Delito de Lesão Corporal realizado na pessoa de, para ser juntado aos autos;

2. Oficiar ao Sr. Diretor do Instituto de Criminalística, encaminhando as armas de fogo (descrição precisa), as quais foram exibidas e apreendidas no dia, para a realização do exame de arma de fogo e de munição, bem como de confronto balístico com o projétil extraído do corpo da vítima, com os respectivos quesitos, no sentido de verificar o correto funcionamento, bem como identificar o cano da arma responsável respectivo disparo;

3. Notificar as testemunhas, para comparecerem no dia, às h....min para serem inquiridas;

4. Junte-se aos autos cópias dos documentos e de jornais que noticiaram os fatos sob investigação.

5. Retornem aos autos conclusos.

Teresina, PI,de de 200.....

(Nome completo - Posto)

Encarregado do IPM

OBS:

- 1- Os despachos do Encarregado surgirão das necessidades encontradas durante a apuração;
- 2- Para Oficiais e Aspirantes serão duas certidões sendo uma de Punições a qual deverá ser solicitada à 2ª Seção do EMG/PMPI e outra de Elogios, a qual deverá ser solicitada à Seção de Promoções da PMPI – SEPRO, através da Diretoria de Pessoal – DP.
- 3- Para as Praças, deverá ser solicitada aos seus respectivos comandantes uma única Certidão de Punições e Elogios

Modelo 8 – Recebimento

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

RECEBIMENTO

Aos..... dias do mês de do ano de, recebi estes autos do Sr..... (posto/graduação e nome) – Encarregado do IPM. Do que, para constar, lavro o presente termo.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 9 – Ofício de comunicação da designação de escrivão.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n°/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Do PM – Encarregado do IPM.

Ao Sr. PM – Comandante do BPM

Ass: Comunicação.

Ref.: Portaria n°...../IPM/....BPM, de de de 200..., publicada no BI n.º, de de de 200....

Comunico a V. S^a. em virtude da delegação recebida através da portaria em referência, que no dia de de 200.... procedi à instauração do IPM e com base no art. 11 do CPPM designei oTen (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM (nome completo), pertencente a essa OPM, para servir de Escrivão.

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria seja a presente designação homologada e publicada em Boletim Interno.

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 10 – Certidão

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CERTIDÃO

Certifico haver cumprido, nesta data, o que determinou o Sr. PM
....., Encarregado do Inquérito Policial Militar, através do
despacho de fls. destes autos.

Teresina-PI, de de 200....

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 11 – Conclusão

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CONCLUSÃO

Aos dias do mês dede dois mil e, nesta cidade de....., Estado do Piauí, no Quartel do BPM, faço conclusos os presentes autos ao Sr. PM PM, Encarregado do Inquérito Policial Militar, do que, para constar lavrei o presente Termo.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 12 – Termo de Declarações do Ofendido/Vítima.

**TERMO DE DECLARAÇÕES PRESTADO PELO SR(A)..... (nome completo)
RG..... ouPM RG..... (nome completo)**

Aos dias do mês de do ano de, sala da, local de funcionamento do presente IPM, onde se encontrava presente o (Posto e Nome do Encarregado do IPM), RG, Encarregado do IPM, comigo,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of), RG, servindo de Escrivão “*ad hoc*”, compareceu, àsh.....min, o policial militar ou Sr (nome completo), Declarante no presente IPM, que, após ser inquirido pelo Sr. Encarregado, disse: chamar-se, ser portador do RG....., emitido pela, ser filho de e de, natural de, estado civil, comanos de idade, nacionalidade, residente na rua, n.º, bairro, na cidade de Estado....., profissão policial militar (ou outra profissão se for civil), atualmente servindo no (a) (se civil informar repartição ou outro local de trabalho), sabendo ler e escrever e que (tem, não tem , não sabe,.....) dos fatos, objeto de apuração no presente IPM, tendo sido “*advertido de que dar causa à instauração de investigação Policial ou Administrativa contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe inocente, e que provocar a ação da autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime que sabe não se ter verificado, constituem, respectivamente, crime de denúncia caluniosa e comunicação falsa de crime (art. 342 do CPM ou 339 do CP)*”. Após a qualificação do Declarante, ao mesmo foi perguntado pelo Sr. Encarregado, em relação aos fatos em apuração no presente IPM, respondendo QUE:E como nada mais disse o Declarante, bem como nada mais foi perguntado pelo Sr. Encarregado, deu-se por encerrado o presente Termo de Declarações, àsh.....min do mesmo dia, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Sr. Encarregado, pelo Declarante e por mim,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM, servindo de Escrivão “*ad hoc*” que o digitei.

(Nome completo – posto/graduação)

Encarregado do IPM

Nome completo (e se tiver presente na audiência)

Promotor

(Nome e posto/graduação) ou simplesmente nome completo (sendo civil)

Declarante

Nome completo (e se tiver presente na audiência)

Advogado OAB nº...../.... (UF)

(Nome completo – posto/graduação)

Escrivão “*ad hoc*”

OBS₁: Não esquecer, quando o termo tiver mais de uma folha, que todos os presentes devem assinar no rodapé ou lateral direita de cada folha antecedente à folha final, onde constam as assinaturas.

Modelo 12-A – Termo de Declarações do Investigado (para militar Investigado)

TERMO DE DECLARAÇÕES PRESTADO PELOPM RG..... (nome completo)

Aos dias do mês de do ano de, sala da, local de funcionamento do presente IPM, onde se encontrava presente o (Posto e Nome do Encarregado do IPM), RG, Encarregado do IPM, comigo,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of), RG, servindo de Escrivão “*ad hoc*”, compareceu, àsh.....min, o policial militar ou Sr (nome completo), Declarante no presente IPM, que, após ser inquirido pelo Sr. Encarregado, disse: chamar-se, ser portador do RG....., emitido pela, ser filho de e de, natural de, estado civil, comanos de idade, nacionalidade, residente na rua, n.º, bairro, na cidade de Estado....., profissão policial militar (.....Posto/Graduação PM), atualmente servindo no (a), sabendo ler e escrever e que (tem, não tem , não sabe,.....) dos fatos, objeto de apuração no presente IPM. Após a qualificação do Declarante, ao mesmo foi perguntado pelo Sr. Encarregado, em relação aos fatos em apuração no presente IPM, respondendo QUE:E como nada mais disse o Declarante, bem como nada mais foi perguntado pelo Sr. Encarregado, deu-se por encerrado o presente Termo de Declarações, àsh.....min do mesmo dia, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Sr. Encarregado, pelo Declarante e por mim,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM, servindo de Escrivão “*ad hoc*” que o digitei.

(Nome completo – posto/graduação)

Encarregado do IPM

Nome completo (e se tiver presente na audiência)

Promotor

(Nome e posto/graduação) ou simplesmente nome completo (sendo civil)

Declarante

Nome completo (e se tiver presente na audiência)

Advogado OAB nº...../.... (UF)

(Nome completo – posto/graduação)

Escrivão “*ad hoc*”

OBS₁: Não esquecer, quando o termo tiver mais de uma folha, que todos os presentes devem assinar no rodapé ou lateral direita de cada folha antecedente à folha final, onde constam as assinaturas.

Modelo 12-B – Termo de Declarações (ou de Inquirição de Testemunha) a partir de Requisição do Ministério Público da Justiça Militar Estadual.

TERMO DE DECLARAÇÕES (ou DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA)

Aos dias do mês de do ano de, sala da, local de funcionamento do presente IPM, onde se encontrava presente o (Posto e Nome do Encarregado do IPM), RG, Encarregado do IPM, comigo,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of), RG, servindo de Escrivão “*ad hoc*”, àsh.....min, após intimado através do Ofício nº/....., de/...../....., em cumprimento à Requisição Ministerial, constante no Ofício nº/2007, da 9ª Promotoria de Justiça de Teresina - PJME (ou às fls..... /v, nos autos do Presente IPM - Portaria nº...../IPM/....BPM, de/..../200...), compareceu o policial militar ou Sr (nome completo), Declarante no presente IPM, que, após ser inquirido pelo Sr. Encarregado, disse: chamar-se, ser portador do RG....., emitido pela, ser filho de e de, natural de, estado civil, comanos de idade, nacionalidade, residente na rua, n.º, bairro, na cidade de Estado....., profissão policial militar (ou outra profissão se for civil), atualmente servindo no (a) (se civil informar repartição ou outro local de trabalho), sabendo ler e escrever. Quanto aos costumes respondeu QUE e que (tem, não tem , não sabe,.....) dos fatos, objeto de apuração no presente IPM, tendo sido “*advertido de que dar causa à instauração de investigação Policial ou Administrativa contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe inocente, e que provocar a ação da autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime que sabe não se ter verificado, constituem, respectivamente, crime de denúncia caluniosa e comunicação falsa de crime (art. 342 do CPM ou 339 do CP)*”. Após a qualificação do Declarante, ao mesmo foi perguntado pelo Sr. Encarregado, em relação aos fatos em apuração no presente IPM, respondendo QUE:E como nada mais disse o Declarante, bem como nada mais foi perguntado pelo Sr. Encarregado, deu-se por encerrado o presente Termo de Declarações, àsh.....min do mesmo dia, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Sr. Encarregado, pelo Declarante e por mim,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM, servindo de Escrivão “*ad hoc*” que o digitei.

(Nome completo – posto/graduação)
Encarregado do IPM

Nome completo (e se tiver presente na audiência)
Promotor

(Nome e posto/graduação) ou simplesmente nome completo (sendo civil)
Declarante

Nome completo (e se tiver presente na audiência)
Advogado OAB n°...../.... (UF)

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

OBS:

1. Não esquecer, quando o termo tiver mais de uma folha, que todos os presentes devem assinar no rodapé ou lateral direita de cada folha antecedente à folha final, onde constam as assinaturas.
2. Este termo poderá ser utilizado para que se proceda a oitiva de Testemunhas ou Declarantes em cumprimento a Requisição do Ministério Público Militar.
3. Em se tratando de testemunha a mesma deverá prestar o compromisso legal, o que não ocorre com o Declarante o Informante (que se menor, parente ou afim, será ouvido por termo de informações).

Modelo 13 – Termo de Informações prestado por menor de 18 anos (acompanhado de curador⁵) ou relativamente incapaz (acompanhado por representante⁶)

TERMO DE INFORMAÇÕES⁷ PRESTADO POR

Aos dias do mês de do ano de, sala da, local de funcionamento do presente IPM, onde se encontrava presente o (Posto e Nome do Encarregado do IPM), RG, Encarregado do IPM, comigo,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of), RG, servindo de Escrivão “*ad hoc*”, compareceu, àsh.....min, acompanhada do seu curador (a) por..... (nome completo), o Informante (nome completo do menor), no presente IPM, que, após ser inquirido pelo Sr. Encarregado, disse: chamar-se, (ser portador do RG..... se tiver, emitido pela), ser filho de e de, natural de, comanos de idade, nacionalidade, residente na rua, n.º, bairro, na cidade de Estado....., sabendo ler e escrever. Após a qualificação do Informante, ao mesmo foi perguntado pelo Sr. Encarregado, em relação aos fatos em apuração no presente Inquérito Policial Militar, instaurado através da Portaria nº.....IPM/.....BPM, de/...../....., informou QUE:E como nada mais informou, bem como nada mais foi perguntado pelo Sr. Encarregado, deu-se por encerrado o presente Termo de Informações, às ...h.....min do mesmo dia, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Sr. Encarregado, pelo Informante, Curador e por mim,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM, servindo de Escrivão “*ad hoc*” que o digitei.

(Nome completo – posto/graduação)
Encarregado do IPM

(nome completo)
Informante

(nome completo)
Curador (Representante)

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

OBS₁: Não esquecer, quando o termo tiver mais de uma folha, que todos os presentes devem assinar no rodapé ou lateral direita de cada folha antecedente à folha final, onde constam as assinaturas.

⁵ Curador(a) é a pessoa que acompanha o menor durante o depoimento prestado por Termo de Informação.

⁶ Representante é a pessoa que acompanha o relativamente incapaz durante o depoimento prestado por Termo de Informação.

⁷ Termo de Informação prestado por menor, seja como vítima/ofendido ou caso tenha testemunhado os fatos em apuração.

Modelo 13-A – Termo de Informações de amigo, parente, familiar, etc.

TERMO DE INFORMAÇÕES⁸ PRESTADO POR

Aos dias do mês de do ano de, sala da, local de funcionamento do presente IPM, onde se encontrava presente o (Posto e Nome do Encarregado do IPM), RG, Encarregado do IPM, comigo,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of), RG, servindo de Escrivão “*ad hoc*”, compareceu, àsh.....min, o Sr. (nome completo do menor), no presente IPM, que, após ser inquirido pelo Sr. Encarregado, disse: chamar-se, ser portador do RG..... se tiver, emitido pela, ser filho de e de, natural de, comanos de idade, nacionalidade, residente na rua, n.º, bairro, na cidade de Estado....., sabendo ler e escrever, quanto aos costumes respondeu ser.....(amigo, irmão, primo, do ofendido, indiciado, ter interesse na apuração dos fatos por ser amigo do ofendido/vítima, indiciado, investigado), motivo pela qual será ouvido na qualidade de Informante. Após a qualificação do Informante, ao mesmo foi perguntado pelo Sr. Encarregado, em relação aos fatos em apuração no presente Inquérito Policial Militar, instaurado através da Portaria nº.....IPM/....BPM, de/...../....., informou QUE:E como nada mais informou, bem como nada mais foi perguntado pelo Sr. Encarregado, deu-se por encerrado o presente Termo de Informações, àsh.....min do mesmo dia, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Sr. Encarregado, pelo Informante e por mim,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM, servindo de Escrivão “*ad hoc*” que o digitei.

(Nome completo – posto/graduação)
Encarregado do IPM

(nome completo)
Informante

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

⁸ Termo prestado por amigo, parente ou outra pessoa que tenha interesse parcial sobre o fato apurado.

Modelo 14 – Termo de Inquirição de Testemunha

**TERMO DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA SR(A)..... (nome completo) RG.....
ou (posto/graduação, RG, nome completo)**

Aos dias do mês de do ano de, sala da, local de funcionamento do presente IPM, onde se encontrava presente o (Posto e Nome do Encarregado do IPM), RG, Encarregado do IPM, comigo,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of), RG, servindo de Escrivão “*ad hoc*”, compareceu, àsh.....min, o policial militar ou Sr (nome completo com RG), Declarante no presente IPM, que, após ser inquirido pelo Sr. Encarregado, disse: chamar-se, ser portador do RG....., emitido pela, ser filho de e de, natural de, estado civil, comanos de idade, nacionalidade, residente na rua, n.º, bairro, na cidade de Estado....., profissão policial militar (ou outra profissão se for civil), atualmente servindo no (a) (se civil informar repartição ou outro local de trabalho), sabendo ler e escrever, prestando o compromisso legal de dizer a verdade sobre o que souber e lhe for perguntado. Quanto aos costumes respondeu que Em seguida passou a ser inquirida pelo Sr. Encarregado, em relação aos fatos em apuração no presente IPM, respondendo QUE:E como nada mais disse a Testemunha, bem como nada mais foi perguntado pelo Sr. Encarregado, deu-se por encerrado o presente Termo de Inquirição, às ...h.....min do mesmo dia, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Sr. Encarregado, pela Testemunha e por mim,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM, servindo de Escrivão “*ad hoc*” que o digitei.

(Nome completo – posto/graduação)
Encarregado do IPM

Nome completo (e se tiver presente na audiência)
Promotor

(Nome e posto/graduação) ou simplesmente nome completo (sendo civil)
Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

OBS:

- 1) Não esquecer, quando o termo tiver mais de uma folha, que todos os presentes devem assinar no rodapé ou lateral direita de cada folha antecedente à folha final, onde constam as assinaturas.
- 2) Quando a testemunha for menor de dezoito anos, deve estar acompanhada de seus responsáveis ou de curadores designados pelo encarregado do IPM, para a assistência legal prevista na legislação.
- 3) Caso haja presença de Advogado, deverá ser constado no rol de assinaturas

Modelo 15 – Termo de Acareação

TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de, sala da, local de funcionamento do presente IPM, onde se encontrava presente o (Posto e Nome do Encarregado do IPM), RG, Encarregado do IPM, comigo,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of), RG, servindo de Escrivão “*ad hoc*”, compareceu, àsh.....min, a testemunha (NOME COMPLETO), já qualificada nos autos às fls....., a testemunha (NOME COMPLETO), já qualificada nos autos às fls., e o indiciado (ou investigado),..... (NOME COMPLETO), já qualificado nos autos às fls....., para serem acareados entre si, a vista das divergências existentes nas suas declarações constantes dos autos, nos pontos.....(ESPECIFICAR CLARAMENTE AS DIVERGÊNCIAS, QUE DEVEM SER SOBRE OS MESMOS PONTOS), e, abaixo do compromisso legal prestado pelas testemunhas, foram colocados um em face dos outros, para explicarem as divergências suscitadas. E, depois de lido, perante todos os presentes, os termos prestados por cada um, nas partes onde apresentam divergência, pela testemunha..... (NOME COMPLETO), foi dito QUE e pelo indiciado (ou investigado) foi dito QUE.....Em relação à..... Durante a resposta formulada pela testemunha (NOME COMPLETO), o indiciado (ou investigado) ficou transtornado, suando muito frio. No momento em que o indiciado respondia às perguntas do Sr. Encarregado, a testemunha (NOME COMPLETO), ficou abalada e começou a chorar. E como nada mais foi dito pelas testemunhas e pelo indiciado, bem como nada mais foi perguntado pelo Sr. Encarregado, deu-se por encerrado o presente Termo de Acareação, àsh.....min do mesmo dia, o qual depois de lido e achado conforme pelas testemunhas, pelo indiciado (ou investigado), e pelo Sr. Encarregado, vai assinado por todos os que presenciaram o presente ato e por mim,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM, servindo de Escrivão “*ad hoc*” que o digitei.

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Nome completo (e se tiver presente na audiência, constar no termo)

Promotor

Nome completo (e posto/graduação se militar)

Testemunha

Nome completo (e posto/graduação se militar)

Testemunha

Nome completo (e se tiver presente na audiência, constar no termo)

Advogado OAB nº...../.... (UF)

(Nome completo – posto/graduação)

Escrivão “*ad hoc*”

OBS:

- 1) Não esquecer, quando o termo tiver mais de uma folha, que todos os presentes devem assinar no rodapé ou lateral direita de cada folha antecedente à folha final, onde constam as assinaturas.
- 2) Não confundir a acareação como sendo uma nova inquirição, somente os pontos de divergência é que devem ser abordados.

Modelo 16 – Ofício de requisição de comparecimento de militar investigado para prestar declarações em IPM

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n°/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Do: PM – Encarregado do IPM.

Ao: Sr..... PM – Comandante do BPM

Ass: Requisição.

Ref.: Portaria n°...../IPM/....BPM, de de de 200..., publicada no BI n.º, de de de 200....

Requisito a V. S^a. em virtude da delegação recebida através da portaria em referência, nos termos do § 3º, do art. 288 do CPPM, que seja o (nome - posto/graduação) RG PM, pertencente a essa Unidade, apresentado perante este Oficial, no dia de de 200, às horas, na sala da, do BPM, para prestar declarações nos autos do IPM , que apura as circunstâncias em que o fato (breve descrição de como ocorreu).

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 17 – Ofício de notificação de comparecimento de ofendido (ou vítima)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....

Endereço

N E S T A

Prezado Senhor:

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM./....BPM, de de de 200..., **NOTIFICO V. S^a** a comparecer no dia de de 200..., às horas, na sala da Seção deste Batalhão, sito na rua, n.º, Bairro, nesta cidade, para ser ouvido na qualidade de Ofendido (vítima) no Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato (breve descrição de como ocorreu).

Informo que o seu comparecimento é de extrema importância e que, nos termos do parágrafo único do art. 331 do Código de Processo Penal Militar, é obrigatório.

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 18 – Ofício de requisição de comparecimento de militar como testemunha

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Do: PM – Encarregado do IPM.

Ao: Sr..... PM – Comandante doBPM (Chefe /
Diretor).

Ass: Requisição de militar.

Ref.: Portaria nº...../IPM/....BPM, de de
..... de 200..., publicada no BI n.º, de de
..... de 200.....

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, conforme portaria em referência, requirito a V.S^a nos termos do art. 349 do Código de Processo Penal Militar, determinar o comparecimento do (nome - posto/graduação) RG PM pertencente a essa Unidade, no dia de de 200....., às horas, na sala da Seção deste Batalhão, sito na rua, n.º, Bairro, nesta cidade, para ser inquirido na qualidade de Testemunha no Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato (breve descrição de como ocorreu).

Informo que o comparecimento do referido Militar é de extrema importância e que, nos termos do § 1º, do art. 347 do Código de Processo Penal Militar, é obrigatório.

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

***OBS:** Quando o ofendido for militar, deverá ser solicitado ao seu comandante/chefe/diretor a determinação para a sua apresentação para prestar declarações, não podendo o mesmo ser intimado diretamente pelo Encarregado do IPM.*

Modelo 18-A – Ofício de requisição de servidor público como testemunha.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n°/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

Nome

Presidente / Diretor / Secretário / Gerente – Órgão Público/Repartição

Endereço

N E S T A

Senhor Presidente / Diretor / Secretário / Gerente,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria n°...../IPM/....BPM, de de de 200..., requisição a V.S^a nos termos do art. 349 do Código de Processo Penal Militar, determinar o comparecimento do Sr pertencente a essa Órgão Público/Repartição, no dia de de 200....., às horas, na sala da Seção deste Batalhão, sito na rua n.º, Bairro, nesta cidade, para ser inquirido na qualidade de Testemunha no Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato (breve descrição de como ocorreu).

Informo que o comparecimento do referido servidor é de extrema importância e que, nos termos do § 1º, do Art. 347 do Código de Processo Penal Militar, é obrigatório.

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)

Encarregado do IPM

OBS: Quando o ofendido for servidor público civil, deverá ser solicitado ao seu chefe ou diretor a determinação para a sua apresentação para prestar declarações, não podendo o mesmo ser intimado diretamente pelo Encarregado do IPM.

Modelo 19 – Ofício de notificação pessoal de testemunha.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao(À) Sr(a).

.....

Endereço

N E S T A

Prezado(o) senhor(a),

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., intimo V.S^a nos termos do art. 347 do Código de Processo Penal Militar, a comparecer no dia de de 200..., às horas, na sala da Seção deste Batalhão, sito na rua n.º, Bairro, nesta cidade, para ser inquirido na qualidade de Testemunha no Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato (breve descrição de como ocorreu).

Informo que o seu comparecimento é de extrema importância e que, nos termos do §1º, do Art. 347 do Código de Processo Penal Militar, é obrigatório.

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)

Encarregado do IPM

OBS: Todos os ofícios e outros documentos elaborados, quando de sua entrega ao destinatário, deverão o ser mediante protocolo, que poderá ser feito no verso ou em espaço constante no rodapé.

Modelo 20 – Ofício de requisição de comparecimento de militar para coleta ou para realização de exame de (.....)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n°/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Do PM – Encarregado do IPM.

Ao Sr..... PM – Comandante do BPM

Ass: Requisição.

Ref.: Portaria n°...../IPM/....BPM, de de de 200..., publicada no BI n.º, de de de 200.....

Requisito a V. S^a. em virtude da delegação recebida através da portaria em referência, nos termos do § 3º, do art. 288 do CPPM, que seja o (nome - posto/graduação) RG PM, pertencente a essa Unidade, apresentado perante este Oficial, no dia de de 200, às horas, na sala da, do BPM, para que seja encaminhado ao IML (ou Instituto de Criminalística) do Estado do Piauí, a fim de que seja (ou realizada a coleta, se for o caso, a depender do exame) submetido a exame de

(Nome completo - Posto)

Encarregado do IPM

Modelo 21 – Ofício de requisição – exame de corpo de delito de lesão corporal

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n°/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Ilustríssimo Senhor
Coordenador do Instituto de Medicina Legal “Geraldo Vasconcelos”.
Endereço.
N E S T A

Assunto: Requisição de exame de lesões corporais.

Senhor Coordenador,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria n°...../IPM/....BPM, de de de 200..., requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que o paciente “nome completo” RG....., filho dee de, natural de, data de nascimento, seja submetido ao “*Exame de Lesões Corporais*”, a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Há ofensa à integridade física, corporal ou à saúde do paciente?
- **Segundo:** Qual o instrumento ou meio que a produziu?
- **Terceiro:** Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel? (a resposta deverá ser especificada)
- **Quarto:** Resultará incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função? (a resposta deverá ser especificada)
- **Quinto:** Resultará em perigo de vida ou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? (a resposta deverá ser especificada)
- **Sexto:** Resultou aceleração de parto ou aborto (no caso de gravidez preexistente)? Favor desconsiderar este quesito para o sexo masculino.
- **Sétimo:** Outros dados julgados úteis.

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 22 – Ofício de requisição – exame de necropsia

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Ilustríssimo Senhor
Coordenador do Instituto de Medicina Legal “Geraldo Vasconcelos”.
Endereço.
N E S T A

Assunto: Requisição de exame de necropsia.

Senhor Coordenador,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que o cadáver de “nome completo” RG....., filho dee de, natural de, data de nascimento, seja submetido ao “*Exame de Necropsia*”, a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Houve morte?
- **Segundo:** A morte foi natural ou violenta?
- **Terceiro:** A morte tendo sido violenta, foi resultado de suicídio, desastre ou homicídio? (resposta especificada)
- **Quarto:** Qual a sua causa?
- **Quinto:** Qual o instrumento ou meio que a produziu?
- **Sexto:** Verificados os fenômenos cadavéricos instalados, em que época presumem os peritos ter ocorrido a morte?
- **Sétimo:** Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel? (a resposta deverá ser especificada)
- **Oitavo:** Outros dados julgados úteis.

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 23 – Ofício de requisição – exame de embriaguez

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Ilustríssimo Senhor
Coordenador do Instituto de Medicina Legal “Geraldo Vasconcelos”.
Endereço.
N E S T A

Assunto: Requisição de exame de ato embriaguez.

Senhor Coordenador,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., apresento a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, o..... “nome completo” RG....., filho dee de, natural de, data de nascimento, para o qual requisito seja submetido ao “*Exame de Embriaguez*”, a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** O paciente está (ou esteve) embriagado?
- **Segundo:** No caso afirmativo, qual a espécie de embriaguez?
- **Terceiro:** No estado em que se encontra (ou se encontrava) poderia por em risco a segurança própria ou alheia? (a resposta deverá ser especificada)
- **Quarto:** É possível determinar se o paciente é embriaga habitualmente? (a resposta deverá ser especificada)
- **Quinto:** Há outros dados julgados úteis? (a resposta deverá ser especificada)

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 24 – Ofício de requisição – exame de sanidade mental

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....
Do PM – Encarregado do IPM.
Ao Sr..... PM – Presidente da JMS/PMPI
(Hospital Dirceu Mendes Arcoverde – HPM/PI.
Ass: Apresentação de militar para exame pericial.
Ref.: Portaria nº...../IPM/....BPM, de de
..... de 200...

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria em referência, apresento a V.S^a, o paciente “nome completo” RG....., filho dee de, natural de, data de nascimento, para o qual requisito, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, seja submetido ao “*Exame de Insanidade Mental*”, a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** O acusado sofre de doença mental, de desenvolvimento mental incompleto ou retardado? Se sim, que tipo?
- **Segundo:** Se positivo para o quesito “a”. É possível identificar a causa?
- **Terceiro:** Ainda em referência ao quesito “a”, é possível determinar alguma relação da eventual insanidade, com o uso de álcool ou outra substância entorpecente?
- **Quarto:** É possível diagnosticar no acusado, dependência de álcool ou outra substância entorpecente?
- **Quinto:** Se positivo para o quesito “d”. A eventual insanidade detectada é passível de tratamento médico?
- **Sexto:** Ainda em relação ao quesito “d”, se positivo. É possível detectar a quanto tempo o acusado é portador de eventual insanidade?
- **Sétimo:** Em virtude das circunstâncias referidas nos quesitos anteriores, possuía o acusado, capacidade de entender o caráter ilícito dos fatos a ele imputados ou de

se determinar de acordo com esse entendimento, ou a autodeterminação quando os praticou?

- **Oitavo:** O acusado tem condições de responder pelos seus atos, inclusive, exercer a atividade policial militar?

(Nome completo - Posto)

Encarregado do IPM

OBS: Na ausência de um profissional da área de sanidade mental, deverá ser encaminhado a outro congênere.

Modelo 25 – Ofício de requisição – exame complementar de sanidade mental

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....
Do PM – Encarregado do IPM.
Ao Sr..... PM – Presidente da JMS/PMPI
(Hospital Dirceu Mendes Arcoverde – HPM/PI.
Ass: Apresentação de militar para exame pericial.
Ref.: Portaria nº...../IPM/....BPM, de de
..... de 200...

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria em referência, apresento a V.S^a, o paciente “nome completo” RG....., filho dee de, natural de, data de nascimento, para o qual requisito, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, seja submetido ao “*Exame Complementar de Sanidade Mental*”, a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** O paciente submetido a exame era, ao tempo da ação (ou da omissão), por motivo de doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, inteiramente incapaz de entender o caráter criminoso do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento? (resposta específica)
- **Segundo:** O paciente submetido a exame não possuía, ao tempo da ação (ou omissão) em virtude da perturbação da saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado, a plena capacidade de entender o caráter criminoso do ato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento ? (resposta específica)
- **Terceiro:** Qual essa doença mental ou de que natureza era essa perturbação mental?
- **Quarto:** Que grau de desenvolvimento mental apresentava o paciente submetido a exame?

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

OBS: Na ausência de um profissional da área de sanidade mental, deverá ser encaminhado a outro congêneres.

Modelo 26 – Ofício de requisição – exame de ato libidinoso

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Ilustríssimo Senhor
Coordenador do Instituto de Medicina Legal “Geraldo Vasconcelos”.
Endereço.
N E S T A

Assunto: Requisição de exame de ato libidinoso.

Senhor Coordenador,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do art. 8º e do art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que o paciente “nome completo” RG....., filho dee de, natural de, data de nascimento, seja submetido ao “*Exame de Ato Libidinoso*”, a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Houve prática de ato libidinoso?
- **Segundo:** Em que constitui?
- **Terceiro:** Houve violência para essa prática?
- **Quarto:** Qual o meio empregado?
- **Quinto:** Da violência resultou para a vítima incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto, ou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto?
- **Sexto:** É a vítima alienada ou débil mental?
- **Sétimo:** Houve qualquer outra causa que tivesse impossibilitado vítima de resistir?

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 27 – Ofício de requisição – exame de conjunção carnal

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Ilustríssimo Senhor
Coordenador do Instituto de Medicina Legal “Geraldo Vasconcelos”.
Endereço.
N E S T A

Assunto: Requisição de exame de conjunção carnal.

Senhor Coordenador,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que o paciente “nome completo” RG....., filho dee de, natural de, data de nascimento, seja submetido ao “*Exame de Conjunção Carnal*”, a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Houve conjunção carnal?
- **Segundo:** Qual a data provável dessa conjunção?
- **Terceiro:** Era virgem a paciente?
- **Quarto:** Houve violência para essa prática?
- **Quinto:** Qual o meio empregado?
- **Sexto:** Da violência resultou para a vítima incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto, ou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto?
- **Sétimo:** É a vítima alienada ou débil mental?
- **Oitavo:** Houve qualquer outra causa que tivesse impossibilitada vítima de resistir?

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 28 – Ofício de requisição – exame de arma de fogo e/ou munição

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....
Diretor do Instituto do de Criminalística Estado do Piauí
Endereço
N E S T A

Assunto: Requisição de exame de Arma de Fogo e/ou Munição.

Senhor Diretor,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., requirito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que a arma de fogo “revólver da marca TAURUS, Cal .38, cano de 06 polegadas, tambor de 06 tiros, série nº. GM 1000 PMPI 10.110, com 06 estojos e cartuchos encaminhados juntos, seja submetida ao “*Exame de Arma de Fogo e/ou Munição*”, a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Qual a natureza da arma de fogo encaminhada a exame e qual o seu calibre nominal?
- **Segundo:** Quais as suas características em relação à munição de que fez parte e à arma que atirou?
- **Terceiro:** A arma de fogo no estado em que se encontra, pode ser eficientemente utilizada para a realização de disparos?
- **Quarto:** Qual a natureza da munição e/ou projéteis encaminhada(os) a exame?
- **Quinto:** O estojo pericial, a bucha e os balins apresentam indícios de que procedem da arma também encaminhada a exame? Ou apresentam vestígios produzidos por disparo recente?
- **Séxto:** A arma de fogo apresenta vestígios de adulteração na numeração?
- **Sétimo:** Outros dados julgados úteis?

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 29 – Ofício de requisição – exame de microcomparação balística.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí

Endereço

N E S T A

Assunto: Requisição de exame de Microcomparação Balística.

Senhor Diretor,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., requisição a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que a(s) arma(s) de fogo que se seguem - DESCRIVER A(S) CARACTERÍSTICA DA(S) ARMA(S) A SER(EM) PERICIADA(S) e projétil (projéteis) encontrados no (DESCREVER O LOCAL ONDE FOI ENCONTRADO OU APREENDIDO A SER CONFRONTADO), seja(m) submetido(s) ao “*Exame de Microcomparação Balística*”, a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Qual a natureza da(s) arma(s) de fogo encaminhada(s) a exame e qual(is) o(s) seu(s) calibre(s) nominal(is)?
- **Segundo:** A(s) arma(s) de fogo no estado em que se encontra(m), pode(em) ser eficientemente utilizada(s) para a realização de disparos?
- **Terceiro:** Qual a natureza da(s) munição e/ou projéteis encaminhada(os) a exame?
- **Quarto:** O(s) estojo(o) pericial(is), e o(s) projétil(eis) apresentam indícios de que procedem de qual(is) arma(s) encaminhada(s) respectivamente para exame? Ou apresentam vestígios produzidos por disparos recente?
- **Quinto:** A(s) arma(s) de fogo apresenta(m) vestígios de adulteração na(s) numeração(ões)?
- **Sexto:** Outros dados julgados úteis?

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 30 – Ofício de requisição – exame residuográfico em cadáver

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí
Endereço
N E S T A

Assunto: Requisição de exame Residuográfico em cadáver

Senhor Diretor,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., requisito a V.Sª, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que seja procedido “*Exame Residuográfico no cadáver*” de “nome completo” RG....., filho dee de, natural de, data de nascimento, lotado no BPM (se militar), que se encontra no Instituto de Medicina Legal, desta Capital, a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Na(s) mão(s) do cadáver há vestígio de pólvora, chumbo ou demais elementos que possam compor parte de artefato (munição) de arma de fogo?
- **Segundo:** Em caso positivo pode-se precisar se a pólvora, chumbo ou demais elementos são provenientes de disparo de arma de fogo?
- **Terceiro:** Pode-se precisar se o vestígio é recente?
- **Quarto:** Pode-se precisar o calibre da munição de que proveio a chumbo ou demais elementos?
- **Quinto:** Outros dados julgados úteis?

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 30-A – Ofício de requisição – exame residuográfico em pessoa viva (periciando)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí
Endereço
N E S T A

Assunto: Requisição de exame Residuográfico em pessoa.

Senhor Diretor,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/...BPM, de de de 200..., apresento a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, no qual, requisito seja procedido “*Exame Residuográfico na pessoa*” de “nome completo” RG....., filho dee de, natural de, data de nascimento, lotado no BPM (se militar), a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Na(s) mão(s) do periciando há vestígio de pólvora, chumbo ou demais elementos que possam compor parte de artefato (munição) de arma de fogo?
- **Segundo:** Em caso positivo pode-se precisar se a pólvora, chumbo ou demais elementos são provenientes de disparo de arma de fogo?
- **Terceiro:** Pode-se precisar se o vestígio é recente?
- **Quarto:** Pode-se precisar o calibre da munição de que proveio a chumbo ou demais elementos?
- **Quinto:** Outros dados julgados úteis?

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

OBS: Este tipo de requisição de exame será muito útil em caso de flagrante delito cujos fatos poderão resultar em posterior instauração de IPM, cabendo a autoridade encarregada da lavratura do procedimento requisitar o mais breve e urgentemente possível, sob pena de haver prejuízos quanto à coleta dos vestígios.

Modelo 31 – Ofício de requisição – exame pericial de local de crime

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n°/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí
Endereço
N E S T A

Assunto: Requisição de exame pericial de local de crime.

Senhor Diretor,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria n°...../IPM/....BPM, de de de 200..., requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que seja procedido “*Exame pericial em local de crime*” no.....(DESCREVER SUCINTAMENTE O LOCAL, QUE PODE SER INCLUSIVE, O ITINERÁRIO DO OCORRIDO, COMO UMA ESTRADA OU TRECHO ENTRE DUAS CIDADES), a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Quais os veículos envolvidos na ocorrência?
- **Segundo:** Os mesmos foram atingidos por disparos de arma de fogo?
- **Terceiro:** Foram encontrados dentro dos respectivos veículos, vestígios relativos a fragmentos de projéteis ou munições?
- **Quarto:** No local foram encontrados fragmentos de projéteis ou munições?
- **Quinto:** Outros dados julgados úteis?

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

OBS: Este tipo de requisição de exame será cabível conforme o caso e objetos envolvidos, podendo o Encarregado do IPM, elaborar outros quesitos que achar pertinentes serem respondidos pelos peritos, conforme as circunstâncias do fato que está sendo apurado.

Modelo 32 – Ofício de requisição – exame de substância entorpecente

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí
Endereço
N E S T A

Assunto: Requisição de exame de substância entorpecente..

Senhor Diretor,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que o material apreendido em poder de..... “nome completo” RG..... ou encontrado no..... (INDICAR O LOCAL), seja submetido ao “*Exame Pericial de Substância Entorpecente*”, a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo LAUDO DE CONSTATAÇÃO seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Qual a natureza da substancia apresentada a exame?
- **Segundo:** Quais as suas características e peso exato?
- **Terceiro:** O material apresentado a exame tem propriedades entorpecentes?
- **Quarto:** Em caso afirmativo, causa dependência física e/ou psíquica?
- **Quinto:** São substancias venenosas?
- **Sexto:** Em caso afirmativo, qual a espécie de veneno?
- **Sétimo:** Há outros dados julgados úteis? (resposta especificada)

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 33 – Ofício de requisição – exame para constatação de danos materiais.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....

Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí

Endereço

N E S T A

Assunto: Requisição de exame pericial para constatação de danos materiais.

Senhor Diretor,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., requirito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que seja realizado o competente “*Exame Pericial para Constatação de Danos Materiais*”, no (ESPECIFICAR LOCAL E/OU OBJETO), a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Houve dano(s) ?
- **Segundo:** Qual o(s) Instrumento(s) ou meio(s) que o(s) produziu(am) ?
- **Terceiro:** Qual a natureza do(s) dano(s) causado(s) ?
- **Quarto:** Podem os senhores peritos determinarem a extensão do(s) dano(s) ?
- **Quinto:** Houve subtração de agregados ou acessórios do objeto examinado?
- **Sexto:** Há outros detalhes julgados úteis ?

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 34 – Ofício de requisição – exame metalográfico (adulteração de veículos).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí
Endereço
N E S T A

Assunto: Requisição de exame pericial metalográfico de veículo.

Senhor Diretor,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., requirito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que seja realizado o competente “*Exame Pericial Metalográfico de Veículo*”, no (CARACTERISTICAS DO VEÍCULO, com Placa, Chassi, etc), a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Houve adulteração na numeração do motor, chassi ou plaquetas?
- **Segundo:** Caso positivo, quais os números e/ou letras adulterados?
- **Terceiro:** Qual processo empregado para adulteração?
- **Quarto:** Qual o tipo de adulteração?
- **Sexto:** Há outros detalhes julgados úteis ?

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 35 – Ofício de requisição – exame pirotécnico (de incêndio)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí
Endereço
N E S T A

Assunto: Requisição de exame pirotécnico.

Senhor Diretor,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que se proceda a “*Exame Pirotécnico*” para determinação da causa e o ponto exato do início do incêndio, ocorrido no (DESCREVER O LOCAL), a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Houve incêndio?
- **Segundo:** Foi total ou parcial? Tendo sido parcial quais os pontos atingidos?
- **Terceiro:** Onde teve início o fogo? E qual a sua causa ou o modo porque foi produzido ou parece ter sido produzido o incêndio?
- **Quarto:** Não sendo possível determinar a causa, qual a mais provável?
- **Quinta:** Havia em depósito, ou derramada, e/ou em algum lugar a presença de gás ou de qualquer outro material explosivo ou inflamável?
- **Sexto:** Qual a natureza (ou destino) do edifício, da construção ou das coisas incendiadas?
- **Sétimo:** Do incêndio resultou perigo para a vida humana ou para o patrimônio alheio?
- **Oitavo:** Qual a extensão e o valor do dano causado?
- **Nono:** Há outros dados julgados necessários fornecer?

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 36 – Ofício de requisição – exame para constatação de falsidade documental.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí
Endereço
N E S T A

Assunto: Requisição de exame pericial para constatação de falsidade documental.

Senhor Diretor,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., requisiço a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que documento anexo (ESPECIFICAR CARACTERÍSTICAS DO DOCUMENTO), seja submetido ao “*Exame Pericial para Constatação de Falsidade Documental*”, a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** O papel (cópia em carbono) apresentado a exame é verdadeiro ou falso?
- **Segundo:** É falsa ou verdadeira a assinatura ou assinaturas que apresenta?
- **Terceiro:** Há alteração no papel (Clinica dos Celulares do Piauí) apresentado, quer no todo, quer nas letras ou caracteres ou em qualquer outra parte?
- **Quarto:** É do punho de, a letra do papel ou assinatura?
- **Quinto:** E se parece com a do acusado ou de alguém conhecido?
- **Sexto:** Há indício de ter sido o(s) acusado(s) ou outra pessoa quem a fizesse?
- **Sétimo:** Quais são esses indícios, à vista do papel (copia do recibo e da Clinica dos Celulares do Piauí) apresentado?

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 37 – Ofício de requisição – exame grafotécnico.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....
Ao Sr.

Teresina-PI, de de 200....

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí

Endereço

N E S T A

Assunto: Requisição de exame grafotécnico.

Senhor Diretor,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/...BPM, de de de 200..., solicito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que seja realizado o competente “*Exame Grafotécnico*”, para verificação da autenticidade ou falsidade da assinatura ou escrito constante na documentação anexa (original ou fotografia do DOCUMENTO OU SUPERFÍCIE MANUSCRITA APRESENTADA, a ser confrontada com o que for coletado no TERMO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAME GRÁFOTÉCNICO), de..... (“nome completo” RG)....., a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** As assinaturas coletadas e apresentadas no documento especificado (com fls..... se tiver), é falsa, tendo em vista os padrões fornecidos pela pessoa homônima (se tiver) às fls... ? (quando uma pessoa não reconhece como sua a assinatura no documento).
- **Segundo:** A assinatura, ou letra(s) atribuída(s) a..... (“nome completo” RG)....., que figura no(s) documento(s) especificado (com fls..... se tiver) é falsa , tendo em vista os padrões fornecidos pela própria pessoa às (com fls..... se tiver), dos mesmos autos? (quando for ilegível ou se apresentar abreviada, mas pelas circunstâncias ou configuração seria de determinada pessoa).
- **Terceiro:** Há outros dados julgados necessários?

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)

Encarregado do IPM

Modelo 38-A – Termo de coleta de material para exame grafotécnico (sem pauta)

TERMO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAME GRÁFOTÉCNICO DE “NOME COMPLETO” RG.....

Aos dias do mês de do ano de, sala da, local de funcionamento do presente IPM, onde se encontrava presente o (Posto e Nome do Encarregado do IPM), RG, Encarregado do IPM, comigo,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of), RG, servindo de Escrivão “*ad hoc*”, na presença das testemunhas (e de advogado se tiver, constar nome e número de registro da OAB), compareceu, àsh.....min, o policial militar (nome completo com RG), a quem foi dito que de seu próprio punho, fornecesse material gráfico que irá servir de termo de comparação em exame pericial que oportunamente se procederá. Em consequência passou a escrever do seu próprio punho o que se segue:

Nada mais havendo a consignar, da autoridade encerrar o presente Termo, aos dias do mês de de de 200....., que depois de lido, vai devidamente, assinado pelo fornecedor e por todos os que presenciaram o presente ato, e por mim,, servindo de Escrivão “*ad hoc*”.

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Nome completo (e posto/graduação se militar)
Fornecedor

Nome completo (e posto/graduação se militar)
1ª Testemunha

Nome completo (e posto/graduação se militar)
2ª Testemunha

Nome completo (e se tiver presente)
Advogado OAB nº...../.... (UF)

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 39 – Ofício de requisição – exame de identificação genética (exame de DNA)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí
Endereço
N E S T A
Assunto: Requisição de exame de identificação genética.

Senhor Diretor,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., requiso a V.Sª, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que seja realizado o competente “*Exame de Identificação Genética*”, no material coletado do(s) policial(is) militar(es) (“nome completo” RG)..... a ser confrontada com (ESPECIFICAR E DESCREVER OS VESTÍGIOS ENCONTRADOS, CONSTANDO LOCAL E OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONFRONTAÇÃO), a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato(breve descrição de como ocorreu).

Para tanto, a fim de subsidiar o respectivo laudo encaminhamos anexas, vestígios coletados e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Coleta de Suabe da Mucosa Oral.

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** De que forma foi realizada a coleta do(s) material(is) para confrontação genética?
- **Segundo:** Qual(is) material(is) foi coletado? E de quem foi coletado este(s) material(is)?
- **Terceiro:** Com qual(is) vestígio(s) foi(ram) confrontado(s) o(s) material(is) coletado(s)? (DESCREVER O VESTÍGIO A SER CONFRONTADO)
- **Quarto:** Onde foi encontrado o(s) vestígio(s) a ser confrontado com o material coletado?
- **Quarto:** O material(is) genético encontrado nos vestígios, tem alguma relação com o material coletado? E se tiver, a quem pertence?
- **Quinto:** Há outros dados julgados necessários?

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

OBS:

1) Este tipo de exame será cabível em casos excepcionais e a coleta da suabe bucal ocorrerá mediante termo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Coleta de Suabe da Mucosa Oral, no qual o fornecedor, o fará livremente, devendo a autoridade encarregada do IPM ou o Perito, em face da negativa da coleta por certificar nos autos a recusa do fornecedor.

2) Este exame, dentre outros já mencionados neste manual, na deficiência de meios para a realização por parte do Instituto de Criminalista do Estado do Piauí, poderá ser requisitado junto a órgãos periciais oficiais de outras Unidades da Federação ou ao Departamento de Técnico Científico da Polícia Federal, onde é realizado tal exame.

Modelo 40 – Termo de coleta de material para exame de identificação genética (exame de DNA)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA COLETA DE SUABE DA MUCOSA ORAL DE “NOME COMPLETO” RG.....

Eu(nome completo)..... policial militar, no (posto ou graduação) portador do RG....., emitido em...../...../..... pela, filho de e de, estado civil, comanos de idade, nacionalidade, natural de residente na rua, n.º, bairro, na cidade de Estado....., atualmente servindo no (a), sabendo ler e escrever, AUTORIZO, para fins do Inquérito Policial Militar (Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200...), conscientemente, sem qualquer coação, que seja **coletada suabe da mucosa oral**, para ser submetido a exame de identificação genética (exame de DNA). Declaro, ainda, que não possuo irmão gêmeo univitelínico (gêmeo idêntico).

Confirmo que a amostra foi coletada de minha pessoa.

Impressão do Polegar Direito	Fotografia

Teresina-PI, de de 200....

Nome completo (e posto/graduação se militar)
Fornecedor

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Nome completo (e posto/graduação se militar)
1ª Testemunha

Nome completo (e posto/graduação se militar)
2ª Testemunha

Nome completo (e se tiver presente)
Advogado OAB nº...../.... (UF)

Modelo 41 – Certidão (recusa de coleta para exame pericial)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CERTIDÃO

Certifico, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, que o(s) policial(is) militar(es)(“nome completo” RG).....,o(s) qual(is) foi(ram) solicitado(s) por este Encarregado ao Comandante do através do Ofício nº/IPM/..... BPM/....., e apresentado(s), através do Ofício nº/..... BPM/....., recusou(ram)-se a fornecer..... (ou assinar Termo de coleta.....), para fins de realização do exame de....., junto ao, a fim de subsidiar o Inquérito Policial Militar – IPM (Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200.....).

Teresina-PI, de de 200....

(Nome completo - Posto)

Encarregado do IPM

Nome completo (e posto/graduação se militar)

1ª Testemunha

Nome completo (e posto/graduação se militar)

2ª Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)

Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 42 – Ofício de requisição – exame de degravação.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí
Endereço
N E S T A

Assunto: Requisição de exame de degravação.

Senhor Diretor,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., requiso a V.Sª, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que seja realizado o competente “*Exame Pericial de Degravação*”, no (ESPECIFICAR O TIPO DE MÍDIA OU MATERIAL ÁUDIO-VISUAL A SER PERICIADO), encaminhado por..... (“nome completo” RG)..... ou pela emissora (rádio ou TV), a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Qual o tipo de mídia ou material áudio-visual periciado?
- **Segundo:** Há diálogos entre interlocutores e quantos são?
- **Terceiro:** É possível precisar o local, a data e horários dos fatos constantes nas gravações e/ou imagens periciadas?
- **Quarto:** No que consiste o teor das gravações e/ou imagens? (descrever integralmente)
- **Quinto:** Há outros dados julgados necessários?

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 43 – Ofício de requisição – exame de violação de correspondência

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí
Endereço
N E S T A

Assunto: Requisição de exame pericial de violação de correspondência..

Senhor Diretor,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., requirito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que seja realizado o competente “*Exame Pericial de Violação de Correspondência*”, no objeto (ESPECIFICAR O MATERIAL SIGILOSO OU CORRESPONDÊNCIA VIOLADA), a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** No que consistiu ou de forma se processou a violação da correspondência?
- **Segundo:** Qual o tipo de correspondência que foi violada?
- **Terceiro:** A violação foi indevida, isto é, realizada por quem não de direito?
- **Quarto:** Outros dados julgados necessários?

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 44 – Ofício de requisição – exame pericial de instrumentos (utilizado para furto ou roubo)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí
Endereço
N E S T A

Assunto: Requisição de exame pericial de instrumentos..

Senhor Diretor,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., requirito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que seja realizado o competente “*Exame Pericial de instrumentos*”, no objeto (ESPECIFICAR O MATERIAL), a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do inquérito e que sejam respondidos aos seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Qual o material apresentado a exame?
- **Segundo:** Quais suas dimensões e características?
- **Terceiro:** Qual o estado em que se encontra?
- **Quarto:** No estado em que se encontra, pode ser realizado para facilitar o vencimento de obstáculos para perpetração de furto (ou roubo)?
- **Quinto:** Outros dados julgados necessários?

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 45 – Ofício de requisição de cópia de ficha de identificação de impressões digitais para fins de coleta datiloscópica.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n°/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Do PM – Encarregado do IPM.

Ao Cel PM – Diretor de Pessoal da PMPI

Ass: Requisição

Ref.: Portaria n°...../IPM/...BPM, de de de 200...., publicada no BI n.º, de de de 200.....

Requisito a V.S^a, providências, junto à Seção de Identificação da PMPI, no sentido que seja fornecida a este Encarregado do IPM, até o dia de de 200...., cópia da(s) **ficha(s) de identificação de impressões digitais**, do(s) policial(ais) militar(es) (nome - posto/graduação), do BPM, a fim de subsidiar **laudo pericial de coleta datiloscópica**, a ser realizado pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, para juntar aos autos do IPM, instaurado conforme a Portaria em referência.

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

OBS:

Antes de requisitar o laudo pericial de coleta datiloscópica junto ao Diretor do Instituto de Identificação Criminal,, deverá sempre ser solicitado à Seção de Identificação da PMPI as respectivas Fichas de identificação de digitais dos prováveis envolvidos no fato que está sendo apurado.

Modelo 46 – Ofício de requisição – coleta datiloscópica

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí
Endereço
N E S T A

Assunto: Requisição de coleta datiloscópica em objeto.

Senhor Diretor,

Em virtude da delegação a mim conferida pelo Comandante do BPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., requirito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que seja realizado a competente “*coleta datiloscópica*”, no objeto (**ESPECIFICAR O MATERIAL OU LOCAL A SER REALIZADA A COLETA**), em que possa constar as digitais do(s) possível(eis) infrator(es), a fim de instruir Inquérito Policial Militar que apura as circunstâncias em que o fato(breve descrição de como ocorreu).

Para tanto, a fim de subsidiar o respectivo laudo encaminhamos anexas, cópia(s) da(s) ficha(s) de identificação de impressões digitais, do(s) policial(ais) militar(es) (nome - posto/graduação), fornecidas pela Seção de Identificação, da Diretoria de Pessoal da PMPI.

Outrossim, solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, em virtude da sua importância para a conclusão do presente inquérito.

Atenciosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

OBS:

A referida requisição deverá ser fazer acompanhar das cópias da fichas de identificação de impressões digitais, fornecida pela Seção de Identificação da Diretoria de Pessoal da PMPI.

Modelo 47 – Ofício de solicitação de prorrogação de prazo de IPM

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Do PM – Encarregado do IPM

Ao Sr..... PM – Comandante doBPM (Chefe /
Diretor).

Ass: Prorrogação de Prazo para conclusão de IPM
(solicita).

Ref.: Portaria nº...../IPM/....BPM, de de
..... de 200....

Solicito a V.S.^a, nos termos do § 1º, do art. 20, do CPPM, a prorrogação do Prazo do IPM, instaurado através da Portaria em referência, do qual sou encarregado, por mais 20 (vinte)dias, a contar de de de 200...., em virtude da necessidade de realização de diligências indispensáveis à elucidação do fato em apuração.

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 48 – Termo de reconhecimento de pessoa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE PESSOA

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e, nesta cidade de, no Quartel do, sala da, local de funcionamento do presente IPM, onde se encontrava presente o (Posto e Nome do Encarregado do IPM), RG, Encarregado do IPM, comigo,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of), RG, servindo de Escrivão “*ad hoc*”, compareceu àshoras, o reconhecedor, o policial militar ou Sr (nome completo) que, após, ser perguntado pelo Sr. Encarregado, disse: chamar-se....., ser portador do RG....., emitido pela,filho dee de, natural de, estado civil, comanos de idade, nacionalidade, residente na rua, n.º, bairro, na cidade de Estado....., profissão, atualmente servindo (trabalha) no (a), que sabendo ler e escrever. A seguir o reconhecedor, após ser perguntado pelo Sr. Encarregado, passou a descrever a pessoa a ser reconhecida, atribuindo-lhe as seguintes características: (descrever detalhadamente a pessoa a ser reconhecida).....Em seguida o Encarregado colocou o iniciado,, portador do RG, emitido pela, filho dee de, natural de, estado civil....., comanos de idade, nacionalidade....., residente na rua, n.º....., bairro....., na cidade de, Estado, atualmente servindo na Unidade....., ao lado de outras pessoas, igualmente trajadas e que apresentam as mesmas características físicas e semelhanças. A seguir o Sr. Encarregado, na presença das testemunhas identificadas ao final deste termo, indagou ao reconhecedor se dentre as pessoas apontadas reconhece aquela a quem atribui a prática do crime, respondendo que:reconhece a pessoaque não reconhece a pessoa dentre nenhuma das presentes..... (relatar as impressões e o que for declarado pelo reconhecedor).E como nada mais declarou o reconhecedor, bem como nada mais foi perguntado pelo Sr. Encarregado, às horas, do mesmo dia, deu-se por findo o presente Termo de Reconhecimento de Pessoa, que depois

de lido e achado conforme pelo reconhecedor e pelo Sr. Encarregado, segue devidamente assinado por todos os que presenciaram o presente ato, e por mim,, servindo de Escrivão “*ad hoc*”, que o digitei.

(Nome completo - Posto)

Encarregado do IPM

Nome completo (e se tiver presente na audiência)

Promotor

Nome completo (e posto/graduação se militar)

Reconhecedor

Nome completo (e posto/graduação se militar)

1ª Testemunha

Nome completo (e posto/graduação se militar)

2ª Testemunha

Nome completo (e se tiver presente na audiência)

Advogado OAB nº...../.... (UF)

(Nome completo – posto/graduação)

Escrivão “*ad hoc*”

OBS:

- 1) Não esquecer, quando o termo tiver mais de uma folha, que todos os presentes devem assinar no rodapé ou lateral direita de cada folha antecedente à folha final, onde constam as assinaturas.
- 2) Quando o reconhecedor for menor de dezoito anos, deve estar acompanhado de seus responsáveis ou de curadores designados pelo Encarregado do IPM, para assistência legal prevista na legislação;
- 3) O reconhecimento não pode ser feito sem a presença de pelo menos duas testemunhas idôneas;
- 4) Se existir salas especiais para reconhecimento, com espelhos ou vidro com película.
- 5) O Encarregado do IPM deverá providenciar várias pessoas semelhantes para o ato de reconhecimento e fazer de duas ou quatro baterias, evitando-se colocar o suspeito a ser reconhecido já na primeira, para se ter a certeza do ato a ser realizado.

Modelo 49 – Termo de reconhecimento de coisa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE COISA

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e, nesta cidade de, no Quartel do, sala da, local de funcionamento do presente IPM, onde se encontrava presente o (Posto e Nome do Encarregado do IPM), RG, Encarregado do IPM, comigo,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of), RG, servindo de Escrivão “*ad hoc*”, compareceu àshoras, o reconhecedor, o policial militar ou Sr (nome completo, RG) que, após, ser perguntado pelo Sr. Encarregado, disse: chamar-se....., ser portador do RG....., emitido pela,filho dee de, natural de, estado civil, comanos de idade, nacionalidade, residente na rua, n.º, bairro, na cidade de Estado....., profissão, atualmente servindo (trabalha) no (a), que sabendo ler e escrever. A seguir o reconhecedor, após ser perguntado pelo Sr. Encarregado, na presenças das testemunhas identificadas ao final deste termo, apontou dentre os objetos postos na sua frente (relacionar todos eles), o ... (especificar) como sendo aquele a que de referiu em suas declarações ... como sendo aquele utilizado pelos Indiciados no momento em que sofreu as agressões ... ou que não reconheceu nenhum delesE como nada mais declarou o reconhecedor, bem como nada mais foi perguntado pelo Sr. Encarregado, às horas, do mesmo dia, deu-se por findo o presente Termo de Reconhecimento de Coisa, que depois de lido e achado conforme pelo reconhecedor e pelo Sr. Encarregado, segue devidamente assinado por todos os que presenciaram o presente ato, e por mim,, servindo de Escrivão “*ad hoc*”, que o digitei.

(Nome completo - Posto)

Encarregado do IPM

Nome completo (e se tiver presente na audiência)

Promotor

Nome completo (e posto/graduação se militar)
Reconhecedor

Nome completo (e posto/graduação se militar)
1ª Testemunha

Nome completo (e posto/graduação se militar)
2ª Testemunha

Nome completo (e se tiver presente na audiência)
Advogado OAB nº...../.... (UF)

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

OBS:

- 1) Não esquecer, quando o termo tiver mais de uma folha, que todos os presentes devem assinar no rodapé ou lateral direita de cada folha antecedente à folha final, onde constam as assinaturas.
- 2) Quando o reconhecedor for menor de dezoito anos, deve estar acompanhado de seus responsáveis ou de curadores designados pelo Encarregado do IPM, para assistência legal prevista na legislação;
- 3) O reconhecimento não pode ser feito sem a presença de pelo menos duas testemunhas idôneas.

Modelo 50 – Representação por busca e apreensão através de Mandado Judicial

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

À Sua Excelência o Senhor

.....

Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual)

Endereço

N E S T A

MM Juiz,

Em virtude da delegação a mim conferida peloSr.(posto - nome completo) - Comandante do.....BPM (CIPM ou CPM), conforme cópias de documentos em anexo, para instaurar IPM, afim de apurar em que circunstância o (BREVE DESCRIÇÃO DO FATO DELITUOSO EM APURAÇÃO) ...ocorreu, com base no que dispõe a alínea “c”, do art. 8º, o parágrafo único do art. 184, todos do CPPM, solicito a V. Exª a expedição de Mandado Judicial de Busca Domiciliar do indiciado,(posto/graduação, RG, nome), estado civil, filho de e de, natural de, data de nascimento,, residente na rua, n.º, bairro, nesta cidade, lotação, a fim de que se possa proceder a busca e apreensão de (DESCREVER OBJETO A SER APREENDIDO: Dinheiro, arma, material); e que sejam autorizados diligências e se for o caso, o emprego dos meios indispensáveis, como sejam, arrombamento de portas e móveis, de modo a ser feita a apreensão do referido material, usando os meios permitidos para a execução do referido mandado.

Solicito-vos ainda, caso seja deferido o pedido, que o respectivo Mandado Judicial de Busca Domiciliar, expedido em nome deste Oficial, para que seja dirigido ao indiciado e que seja autorizada a sua prisão em flagrante, caso ofereça resistência ou impeça de qualquer modo o seu cumprimento .

Respeitosamente,

(Nome completo - Posto)

Encarregado do IPM

Modelo 51 – Termo de busca e apreensão por Mandado Judicial

TERMO DE BUSCA E APREENSÃO

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e, nesta cidade de, no Quartel do, sala da, local de funcionamento do presente IPM, onde se encontrava presente o (Posto e Nome do Encarregado do IPM), RG, Encarregado do IPM, comigo,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of), RG, servindo de Escrivão “*ad hoc*”, em cumprimento ao Mandado Judicial de Busca Domiciliar , seguida de Apreensão, caso necessário, expedido pelo MM Juiz de Direito do Juízo Militar, onde mora o Indiciado, ...(posto ou graduação nome completo ou outra pessoa especificada), na presença das testemunhas abaixo identificadas, o Sr. Encarregado do IPM dirigiu-se ao morador (ou pessoas encontrada no local – representante do morador), para o qual mostrou e realizou a leitura integral do citado Mandado Judicial, solicitando-lhe que franqueasse a entrada à casa do Sr. Encarregado, deste Escrivão “*ad hoc*” e das Testemunhas, para que a ordem judicial fosse cumprida. Sem qualquer tipo de constrangimento ou de coação o morador prontamente permitiu que adentrassem à casa, sendo procedida a busca em todas as suas dependências, sendo encontrado os materiais não tendo sido encontrado nenhum dos materiais... armas ... objetos a que se buscava. O morador, ao ser solicitado, realizou a abertura de todas as dependências e de armários, para que a revista fosse feita. O morador e as testemunhas, acompanharam todos os atos e ações que realizamos no interior da casa, tendo sido todos os objetos recolocados em seu devido lugar após a realização da revista. Como resultado da busca encontramos e realizamos a apreensão dos seguintes objetos ... armas ... papéis... Do que para constar lavro este Auto, que segue devidamente assinado por mim, que o lavrei, pelo Sr. Encarregado do IPM e pelas testemunhas que a tudo viram e acompanharam, tendo todos deixado a residência objeto da busca às horas do mesmo dia.

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Nome completo (e posto/graduação se militar)
1ª Testemunha

Nome completo (e posto/graduação se militar)
2ª Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

OBS:

- 1) Não esquecer, quando o termo tiver mais de uma folha, que todos os presentes devem assinar no rodapé ou lateral direita de cada folha antecedente à folha final, onde constam as assinaturas;
- 2) A busca poderá ser feita só pelo Escrivão “*ad hoc*” ou por outro militar designado pelo Encarregado do IPM, ou por ele mesmo, o que consideramos mais viável e mais idôneo no curso do IPM;
- 3) Quando o morador não atender à proclamação feita em função da ordem judicial, estando presente, na presença de no mínimo duas testemunhas, o executor poderá promover o necessário arrombamento de portas para a realização da busca. No Termo deverá ser mencionada de forma detalhada essa ocorrência bem como dos danos causados ao patrimônio alheio, mencionando se além da porta outras fechaduras foram arrombadas para o cumprimento da ordem judicial;
- 4) Tanto na necessidade de arrombamento pelo não acatamento do ordem judicial ou no caso de ausência do morador, o recomendável é que os vizinhos sejam chamados a assistir e a servirem de testemunha, caso isso não lhe cause embaraço ou constrangimento.

Modelo 52 – Termo de exibição (apresentação) e apreensão

TERMO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e, nesta cidade de, na rua, n.º, bairro, nesta Cidade, às horas, onde se encontrava presente (Posto e Nome do Encarregado do IPM), RG, Encarregado do IPM e Executor da Apreensão, comigo.....Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of), servindo de Escrivão “*ad hoc*”, na presença das testemunhas abaixo nominadas, compareceram, de forma espontânea e sem qualquer tipo de coação ou constrangimento: (posto/graduação RG, nome completo), estado civil, filho de e de, natural de,, data de nascimento e o (posto/graduação RG, nome completo), estado civil filho de e de, natural de,, data de nascimento, ambos pertencentes a esta OPM, os quais, simultaneamente exibiram a este Oficial: (descrever o que foi exibido, com o máximo de características possíveis, números, tamanho,)os quais relataram que (descrever como os produtos foram encontrados – como que os exibidores tinha a posse - ...) . Em seguida o Sr. Encarregado apreendeu os produtos ... objetos... armas... papéis...instrumentos que foram exibidos, determinando que ele fossem entregues ao almoxarifado da OPM, onde aguardará a remessa para a perícia. E como nada mais havia a tratar, bem como nada mais foi dito pelos exibidores, deu-se por findo o presente Termo, que depois de lido e achado conforme segue devidamente assinado.

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Nome completo (e posto/graduação se militar)
1º Exibidor

Nome completo (e posto/graduação se militar)
2º Exibidor

Nome completo (e posto/graduação se militar)
1ª Testemunha

Nome completo (e posto/graduação se militar)
2ª Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

OBS:

- 1) Não esquecer, quando o termo tiver mais de uma folha, que todos os presentes devem assinar no rodapé ou lateral direita de cada folha antecedente à folha final, onde constam as assinaturas;
- 2) A quantidade de assinaturas, dependerá do número de exibidores, entretanto, a apreensão deverá ser sempre realizada na presença de no mínimo 02(duas) testemunhas;

Modelo 53 – Termo de avaliação

TERMO DE AVALIAÇÃO

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e, nesta cidade de, na rua, n.º, bairro, nesta Cidade, às horas, onde se encontrava presente (Posto e Nome do Encarregado do IPM), RG, Encarregado do IPM e Executor da Apreensão, comigo.....Ten (...Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of), servindo de Escrivão “*ad hoc*”, na presença das testemunhas abaixo nominadas, presentes os peritos nomeados, Sr (se for civil - nome completo, RG) ou (posto/graduação RG, nome completo se militar), estado civil....., filho de e de, natural de, data de nascimento e o Sr (se for civil - nome completo, RG) ou (posto/graduação RG, nome completo se militar), estado civil....., filho de e de, natural de, data de nascimento, ambos lotados no BPM (ou local onde sejam localizados caso forem peritos civis devidamente requisitados pelo Encarregado IPM), depois de prestado por estes o compromisso legal, de bem e fielmente desempenharem os deveres do seu cargo, em seguida o Sr. Encarregado solicitou a eles que realizassem a avaliação dos seguintes objetos:(descrever os objetos, individualizando-os), os quais foram exibidos aos Peritos. Os Peritos, após examinarem de forma detalhada e pormenorizada os ditos objetos, estimaram o seu valor em :R\$(valor por extenso – se mais de um objeto, especificar o valor a cada um atribuído), os quais totalizaram a quantia deR\$.... (valor por extenso). E como nada mais havia a ser avaliado, para constar determinou o Sr. Encarregado a lavratura deste termo, para os devidos fins, que depois de lido e achado conforme segue devidamente assinado.

(Nome completo - Posto)

Encarregado do IPM

Nome completo (e posto/graduação se militar)

Perito Avaliador

Nome completo (e posto/graduação se militar)

Perito Avaliador

Nome completo (e posto/graduação se militar)
1ª Testemunha

Nome completo (e posto/graduação se militar)
2ª Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 54 – Termo de restituição de coisa apreendida

TERMO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e, nesta cidade de, na rua, n.º, bairro, nesta Cidade, às horas, onde se encontrava presente (Posto e Nome do Encarregado do IPM), RG, Encarregado do IPM e Executor da Apreensão, comigo.....Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of), servindo de Escrivão “*ad hoc*”, na presença das testemunhas abaixo nominadas, em função de solicitação feita pelo Sr. Encarregado compareceu o Sr (se for civil - nome completo, RG) ou (posto/graduação RG, nome completo se militar), estado civil....., filho de e de, natural de, data de nascimento, residente na rua, n.º, bairro, nesta Cidade, para que fosse realizada a restituição dos seguintes objetos, os quais foram apreendidos (*descrever detalhadamente os objetos apreendidos, com data e local da apreensão e com quem se encontravam*) ou no caso de realização na realização da busca domiciliar realizada no dia, em sua residência, conforme ordem judicial anexa às folhas, deste IPM;(*descrever todos os objetos que estão sendo devolvidos, bem como seu estado e características observáveis*)..... Em seguida os ditos objetos foram entregues e recebidos e como nada mais havia a tratar, para constar determinou o Sr. Encarregado a lavratura deste termo, para os devidos fins, com fulcro no que dispõe o art. 191 do CPPM, que depois de lido e achado conforme segue devidamente assinado.

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Nome completo (e posto/graduação se militar)
Recebedor

Nome completo (e posto/graduação se militar)
1ª Testemunha

Nome completo (e posto/graduação se militar)
2ª Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

OBS:

1. Não esquecer, quando o termo tiver mais de uma folha, que todos os presentes devem assinar no rodapé ou lateral direita de cada folha antecedente à folha final, onde constam as assinaturas;
2. A quantidade de assinaturas, dependerá do número de exibidores, entretanto, a restituição deverá ser sempre realizada na presença de no mínimo 02(duas) testemunhas;

Modelo 55 – Carta Precatória.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n°/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....
Do PM – Encarregado do IPM.
Ao Sr. PM – Comandante Geral da ou
Comandante da(o)
Ass: Comunicação.
Ref.: Portaria n°...../IPM/....BPM, de de
..... de 200..., publicada no BI n.º, de de
..... de 200.....

Em virtude da delegação a mim conferida peloSr.(posto - nome completo) - Comandante do.....BPM (CIPM ou CPM), conforme cópias de documentos em anexo, para instaurar IPM, afim de apurar em que circunstância (DESCREVER SUCINTAMENTE O QUE EXISTIR A RESPEITO DOS FATOS), solicito a V.Ex^a (ou V.S^a), com base no que dispõe o art. 361 do CPPM, por meio desta Carta Precatória, que seja procedida oitiva do(a) (acusado(a), vítima ou testemunha).....(posto/graduação, nome, RG) ou simplesmente nome completo (sendo civil com RG) residente(s) em (local de residência, telefone, ou a lotação se for policial militar), para que responda aos seguintes quesitos:

- a) _____
b) _____

Solicito-vos, ainda restituí-la com a maior brevidade possível, para fins de conclusão do presente IPM.

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

OBS:

- 1) Quando se tratar de Carta Precatória enviada a outra co-irmã, poderá ser por intermédio do Comandante-Geral e se for âmbito do Próprio Estado do Piauí, poderá ser diretamente do Encarregado ao Comandante da OPM.
- 2) A autoridade deprecante (Encarregado do IPM) deverá anexar à Carta Precatória: cópia das Portarias de designação ou de instauração do IPM, cópia de documentos de origem, para facilitar o trabalho do Oficial a ser designado e os quesitos, isto é, as perguntas a serem feitas às pessoas a serem ouvidas, observando-se a questão hierárquica e as ressalvas deste manual quanto aos termos de inquirições e declarações.

Modelo 56 – Representação pela quebra do sigilo telefônico.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

À Sua Excelência o Senhor

.....

Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual)

Endereço

N E S T A

MM Juiz,

Em virtude da delegação a mim conferida peloSr.(posto - nome completo) - Comandante do.....BPM (CIPM ou CPM), conforme cópias de documentos em anexo, para instaurar IPM, afim de apurar em que circunstância o (BREVE DESCRIÇÃO DO FATO DELITUOSO EM APURAÇÃO) ...ocorreu, com base no que dispõe o Art. 13 do CPPM, e inciso I, do art. 3º, da Lei n.º 9.296, de 24 de julho de 1996, solicito a V.Exª determinar a quebra do sigilo das comunicações telefônicas do indiciado,(posto/graduação, RG, nome), estado civil, filho de e de, natural de, data de nascimento,, residente na rua, n.º, bairro, nesta cidade, lotação, pelos seguintes motivos:

- a) A interceptação das comunicações telefônicas servirá de prova no curso desta investigação criminal e futuramente em instrução processual penal militar;
- b) Há indícios razoáveis de autoria e de participação do indiciado em infração penal militar, cuja prova se obterá com a quebra do sigilo de suas comunicações telefônicas;
- c) A prova não pode ser feita por outros meios disponíveis;
- d) O fato investigado constituir infração penal militar punida com pena de reclusão;

(Outros se o encarregado achar conveniente)

Informo a V. Ex^a que o pedido se refere aos seguintes terminais: (000) 0000-0000 e ... (especificar todos).

Solicito também, que seja expedida notificação à, empresa responsável pela operação dos terminais telefônicos indicados, para que no prazo de cinco dias úteis envie a este Oficial Encarregado de IPM cópia detalhada de faturas telefônicas referentes aos meses de (especificar os meses) ... , indicando todas as ligações telefônicas originadas e recebidas pelos números de telefones.

Informo-vos ainda, caso seja deferido o pedido, que as escutas telefônicas, no período de (dia de início) a ... (dia de término), serão realizadas através de gravações em equipamentos próprios de serviço de inteligência da PM..... e que todo o procedimento investigatório obedecerá ao que dispõe o art. 8º da citada lei.

Respeitosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

OBS:

Todo procedimento de quebra de sigilo telefônico poderá ser feito em sigilo, isto é, não precisa ser dado conhecimento ao investigado ou seu advogado. O procedimento ocorre em autos apartados, somente sendo mencionado na fase do relatório, quando todas as provas e providências já tiverem sido adotadas pelo Encarregado do IPM.

Modelo 57 – Representação pela quebra do sigilo bancário / fiscal

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

À Sua Excelência o Senhor

.....

Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual)

Endereço

N E S T A

MM Juiz,

Em virtude da delegação a mim conferida peloSr.(posto - nome completo) - Comandante do.....BPM (CIPM ou CPM), conforme cópias de documentos em anexo, para instaurar IPM, afim de apurar em que circunstância o (BREVE DESCRIÇÃO DO FATO DELITUOSO EM APURAÇÃO) ...ocorreu, com base no que dispõe o art. 13 do CPPM, e §4º, do art. 1º, da Lei Complementar n.º 105, de 10 de janeiro de 2001, solicito a V. Exª. determinar a quebra do sigilo bancário do indiciado,.....(posto/graduação, RG, nome), estado civil, filho de e de, natural de, data de nascimento,, residente na rua, n.º, bairro, nesta cidade, lotação, pelos seguintes motivos:

- a) Há indícios conforme documentos em anexo, que o indiciado tenha feito várias movimentações em sua conta corrente, que não estão de acordo com suas posses ou remuneração;
- b) Consta nos autos do IPM que o indiciado teria depositado em sua conta corrente os valores referidos pelo ofendido, alguns em moeda corrente outros através de cheques, no período de ... a ...
- c) Não há outra forma de apurar se há valores movimentados pelo indiciado em sua conta corrente, conforme os indícios apontados;

d) Não há, até o presente momento, outra forma de se obter a prova da materialidade ou não do ilícito penal militar sob investigação.

(Outros se o Encarregado achar conveniente)

Informo a V.Ex^a que o pedido se refere às seguintes contas correntes: Banco 0000, Agência 0000 (nome da Agência), Conta Corrente n.º 00.000-0 ... (especificar todos).

Solicito também, caso seja deferido o pedido, que seja expedida ordem judicial em nome deste oficial, para que se dirija ao Gerente da citada Agência, Sr., e o notifique a cumpri-la, fornecendo, no prazo de cinco dias úteis, os extratos discriminados da conta corrente indicada, referente ao período de (dia de início) a (dia de término), bem como cópias autênticas dos cartões de assinaturas.

Informo-vos ainda que todo o procedimento investigatório obedecerá, por analogia, ao que dispõe o Art. 8º da Lei n.º 9.296, de 24 de julho de 1996, bem como à necessária preservação da intimidade do indiciado, em obediência ao inciso X, do Art. 5º da Constituição Federal.

Respeitosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 58 – Solicitação do Promotor de Justiça para acompanhar o IPM (podendo ser o Próprio Promotor ou solicitando ao Procurador Geral de Justiça).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

À Sua Excelência o Senhor

.....

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí (ou 9ª Promotoria de Justiça de Teresina)

Endereço

N E S T A

Excelentíssimo Senhor Procurador, (ou Senhor Promotor,)

Em virtude da delegação a mim conferida peloSr.(posto - nome completo) - Comandante do.....BPM (CIPM ou CPM), conforme cópias de documentos em anexo, para instaurar IPM, afim de apurar em que circunstância o (BREVE DESCRIÇÃO DO FATO DELITUOSO EM APURAÇÃO) ...ocorreu, com base no que dispõe o art. 14 do CPPM solicito a V.Exª fazer-se acompanhar (ou designar a este Oficial a assistência de um Promotor de Justiça, para acompanhar) o curso das investigações, em virtude de que o fato sob apuração revela-se de excepcional importância, de grande repercussão social e de difícil elucidação.

Informo que responderá ao procedimento inquisitorial o(posto/graduação, RG, nome), estado civil, filho de e de, natural de, data de nascimento,, residente na rua, n.º, bairro, nesta cidade, lotação.

Informo-vos ainda que o IPM terá como sede dos trabalhos a sala da primeira seção do Estado-Maior do Batalhão de Polícia Militar, nesta cidade e que este Oficial poderá ser encontrado naquele endereço ou no telefone (000) 0000-0000, cujos trabalhos iniciar-se-ão (ou se iniciaram) no dia de de 200...

Respeitosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 59 – Representação pela prisão temporária do indiciado.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

À Sua Excelência o Senhor

.....

Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual)

Endereço

N E S T A

MM Juiz,

Em virtude da delegação a mim conferida peloSr.(posto - nome completo) - Comandante do.....BPM (CIPM ou CPM), conforme cópias de documentos em anexo, para instaurar IPM, afim de apurar em que circunstância o (BREVE DESCRIÇÃO DO FATO DELITUOSO EM APURAÇÃO) ...ocorreu, com base no que dispõe a Lei n.º 7.960, de 21 de dezembro de 1989, combinado com o disposto no § 3º, do art. 2º da Lei n.º 8.072, de 25 de julho de 1990, solicito a Vossa Excelência a decretação da prisão temporária do indiciado,.....(posto/graduação, RG, nome), estado civil, filho de e de, natural de, data de nascimento,, residente na rua, n.º, bairro, nesta cidade, lotação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, pelos seguintes motivos:

a) A privação da liberdade do indiciado será imprescindível para as investigações do fato delituoso, uma vez que o crime, em tese cometido, gerou bastante comoção e revolta popular;

b) Apesar do indiciado possuir residência fixa e profissão definida, as circunstâncias em que o fato ocorreu recomendam a decretação da sua prisão temporária, para salvaguardar o andamento das investigações e evitar que ele empreenda fuga ou constranja as testemunhas;

c) Conforme documentos em anexos, há indícios suficientes e fundadas em razões, de acordo com qualquer prova admitida na legislação penal, de autoria e participação do indiciado no crime em apuração (homicídio), considerado hediondo..

Solicito a Vossa Excelência, caso seja deferido o pedido, que seja expedido mandado de prisão em nome deste oficial , para que se dirija ao indiciado e o prenda, de acordo com as formalidades legais e o conduza ao Quartel do BPM, onde deverá ficar à disposição da Justiça e deste Oficial, durante o período de duração da prisão.

Respeitosamente,

(Nome completo - Posto)

Encarregado do IPM

OBS:

Pela Lei n.º 7.960, de 21 de dezembro de 1989, que instituiu a prisão temporária, nos crimes hediondos ela tem a duração de cinco dias, prorrogáveis por igual período; pelo disposto no § 3º, do Art. 2º da Lei n.º 8.072, de 25 de julho de 1990, que define os crimes considerados hediondos, a prisão temporária nestes casos terá a duração de trinta dias, prorrogáveis por igual período.

Modelo 60 – Representação pela prisão preventiva do indiciado

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

À Sua Excelência o Senhor

.....

Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual)

Endereço

N E S T A

MM Juiz,

Em virtude da delegação a mim conferida peloSr.(posto - nome completo) - Comandante do.....BPM (CIPM ou CPM), conforme cópias de documentos em anexo, para instaurar IPM, afim de apurar em que circunstância o (BREVE DESCRIÇÃO DO FATO DELITUOSO EM APURAÇÃO) ...ocorreu, com base no que dispõe a alínea “d”, do art. 8º, o parágrafo único do art. 18 e art. 255, todos do CPPM, solicito a V. Exª a decretação da prisão preventiva do indiciado,(posto/graduação, RG, nome), estado civil, filho de e de, natural de, data de nascimento,, residente na rua, n.º, bairro, nesta cidade, lotação, pelos seguintes motivos:

- a) A garantia da ordem pública, pelo fato do indiciado encontrar-se solto, está seriamente ameaçado, uma vez que o crime a ele imputado (estupro e atentado violento ao pudor), causou grande comoção social e revolta popular;
- b) A conveniência da investigação criminal recomenda esse procedimento;
- c) O indiciado revelou-se ser um indivíduo de periculosidade altíssima;
- d) A segurança da aplicação da lei penal militar está seriamente ameaçada, pela possibilidade de fuga do indiciado, que inclusive já está na iminência de ser excluído da Corporação;

- e) A exigência da manutenção das normas e princípios de hierarquia e disciplina militares, pelo fato do indiciado encontrar-se solto, estão seriamente ameaçados e atingidos, uma vez que o fato a ele atribuído repercutiu negativamente no seio da tropa;
- f) Com a prisão do indiciado, a segurança dos ofendidos estará assegurada bem a tranqüilidade na produção das provas.

Solicito-vos ainda, caso seja deferido o pedido, que seja expedido mandado de prisão em nome deste oficial, para que se dirija ao indiciado e o prenda, de acordo com as formalidades legais e o conduza ao Quartel do BPM, onde deverá ficar à disposição da Justiça e deste Oficial, durante o período de instrução deste IPM.

Respeitosamente,

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 61 – Representação pela condução coercitiva de testemunha (civil ou militar)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n°/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

À Sua Excelência o Senhor

.....

Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual)

Endereço

N E S T A

MM. Juiz,

Em virtude da delegação a mim conferida peloSr.(posto - nome completo) - Comandante do.....BPM (CIPM ou CPM), conforme cópias de documentos em anexo, para instaurar IPM, afim de apurar em que circunstância o (BREVE DESCRIÇÃO DO FATO DELITUOSO EM APURAÇÃO)ocorreu, com base no que dispõe os §§ 1º e 2º, do art. 347 do CPPM, solicito a V.Exª a expedição de ordem judicial para a condução coercitiva da Testemunha(posto/graduação, RG, nome, lotação) ou Sr. portador do RG....., filho de..... e de....., natural de, residente na rua, n.º, bairro, nesta cidade, até à presença deste Oficial, para ser inquirida nos autos do IPM.

Informo que tal pedido se fundamenta na real necessidade da inquirição da testemunha, a qual se presume tenha importante prova sobre os fatos em investigação, vem como pelo fato de que a citada pessoa já deixou de cumprir duas notificações deste Encarregado, regularmente expedidas e recebidas (cópias em anexo), sem apresentar nenhum motivo de força maior, devidamente justificado.

Solicito-vos ainda, caso seja deferido o pedido, que seja expedido mandado de condução coercitiva em nome deste Oficial, para que se dirija à testemunha, de acordo com as formalidades legais e a concite a comparecer, podendo, no caso de recusa, impor-lhe o cumprimento da ordem judicial, obedecendo a todas as formalidades legais, bem como respeitando as suas garantias constitucionais.

Respeitosamente,

(Nome completo - Posto)

Encarregado do IPM

Modelo 62 – Auto de resistência a condução coercitiva de testemunha (civil ou militar).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

AUTO DE RESISTÊNCIA DE CONDUÇÃO COERCITIVA DE TESTEMUNHA
(arts. 234 e 347, §2º, do CPPM)

Aosdias do mês dedo ano, nesta cidade de Teresina-PI, àshoras, nas proximidades..... em cumprimento a Mandado de Condução Coercitiva de Testemunha (cópia anexa), expedido pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual) solicitado mediante representação do (Posto e Nome do Encarregado do IPM), constante no Ofício nº/IPM/..... BPM/.... datado de...../...../..... (cópia anexa) para condução do policial militar (ou Sr.....se for civil), comde idade, filho dee de, policial militar (ou outra profissão se for civil), atualmente servindo no (a) (se civil informar repartição ou outro local de trabalho), lotado no(a)....., residente na rua n.º, bairro cidade de, Estado, em face de sua recusa em acompanhar este executor..... até a autoridade policial encarregada do Inquérito Policial Militar, a fim de ser ouvido na qualidade de Testemunha tendo resistido, apesar das intimações que lhe fiz, havendo para minha defesa e a fim de dar cumprimento ao presente Mandado e, para vencer a resistência oposta, repelido o mesmo, com o emprego necessário da força, usando para isso do que resultou ferimento: e só assim conduzido para o Quartel do Para constar, lavro o presente AUTO, que assino com as testemunhas: 1.ª TESTEMUNHA com de idade, filho de e de, com profissão de, residente na rua, n.º, bairro cidade, Estado: e 2.ª TESTEMUNHA..... com de idade, filho de e de, com profissão de, residente na rua, n.º, bairro cidade, Estado, que a tudo presenciaram.

(Nome completo – posto/graduação)
Condutor e Executor

(Nome completo – posto/graduação)
1.ª Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)
2.ª Testemunha

Modelo 63 – Representação pela condução coercitiva de ofendido (civil ou militar).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

À Sua Excelência o Senhor

.....

Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual)

Endereço

N E S T A

MM. Juiz,

Em virtude da delegação a mim conferida peloSr.(posto - nome completo) - Comandante do.....BPM (CIPM ou CPM), conforme cópias de documentos em anexo, para instaurar IPM, afim de apurar em que circunstância o (BREVE DESCRIÇÃO DO FATO DELITUOSO EM APURAÇÃO)ocorreu, com base no que dispõe o parágrafo único, do art. 311, do CPPM, solicito a V.Ex^a, a expedição de ordem judicial para a condução coercitiva do Ofendido(posto/graduação, RG, nome, lotação) ou Sr. portador do RG....., filho de..... e de....., natural de, residente na rua, n.º, bairro, nesta cidade, até à presença deste Oficial, para ser inquirida nos autos do IPM.

Informo que tal pedido se fundamenta na real necessidade da inquirição da testemunha, a qual se presume tenha importante prova sobre os fatos em investigação, vem como pelo fato de que a citada pessoa já deixou de cumprir duas notificações deste Encarregado, regularmente expedidas e recebidas (cópias em anexo), sem apresentar nenhum motivo de força maior, devidamente justificado.

Solicito-vos ainda, caso seja deferido o pedido, que seja expedido mandado de condução coercitiva em nome deste Oficial, para que se dirija à testemunha, de acordo com as formalidades legais e a concite a comparecer, podendo, no caso de recusa, impor-lhe o cumprimento da ordem judicial, obedecendo a todas as formalidades legais, bem como respeitando as suas garantias constitucionais.

Respeitosamente,

(Nome completo - Posto)

Encarregado do IPM

Modelo 64 – Auto de resistência a condução coercitiva do ofendido (civil ou militar).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

AUTO DE RESISTÊNCIA DE CONDUÇÃO COERCITIVA DE OFENDIDO
(arts. 234 e 311, parágrafo único, do CPPM)

Aosdias do mês dedo ano, nesta cidade de Teresina-PI, àshoras, nas proximidades..... em cumprimento a Mandado de Condução Coercitiva de Ofendido (cópia anexa), expedido pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual) solicitado mediante representação do (Posto e Nome do Encarregado do IPM), constante no Ofício nº/IPM/..... BPM/.... datado de...../...../..... (cópia anexa) para condução do policial militar (ou Sr.....se for civil), comde idade, filho dee de, policial militar (ou outra profissão se for civil), atualmente servindo no (a) (se civil informar repartição ou outro local de trabalho), lotado no(a)....., residente na rua n.º, bairro cidade de, Estado, em face de sua recusa em acompanhar este executor..... até a autoridade policial encarregada do Inquérito Policial Militar, a fim de ser ouvido na qualidade de Ofendido, tendo resistido, apesar das intimações que lhe fiz, havendo para minha defesa e a fim de dar cumprimento ao presente Mandado e, para vencer a resistência oposta, repellido o mesmo, com o emprego necessário da força, usando para isso do que resultou ferimento: e só assim conduzido para o Quartel do Para constar, lavro o presente AUTO, que assino com as testemunhas: 1.ª TESTEMUNHA com de idade, filho de e de, com profissão de, residente na rua, n.º, bairro cidade, Estado: e 2.ª TESTEMUNHA....., com de idade, filho de e de, com profissão de, residente na rua, n.º, bairro cidade, Estado, que a tudo presenciaram.

(Nome completo – posto/graduação)
Condutor e Executor

(Nome completo – posto/graduação)
1.ª Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)
2.ª Testemunha

Modelo 65 – Termo de comparecimento espontâneo

TERMO DE COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO

Aos dias do mês de, do ano de dois mil, no Quartel doBPM,....., na rua, n.º, bairro, nesta Cidade, às horas, onde se encontrava presente (Posto e Nome do Encarregado do IPM), RG, Encarregado do IPM e Executor da Apreensão, comigo.....Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of), servindo de Escrivão “*ad hoc*”, designado para lavrar o presente termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, compareceu de forma de forma espontânea, sem qualquer tipo de coação ou constrangimento, o(posto/graduação, RG, nome), estado civil....., filho de e de, natural de, data de nascimento, residente na rua, n.º, bairro, nesta Cidade, lotação, o qual passou a relatar QUE: (DESCREVER O CRIME EM TESE COMETIDO, DETERMINANTE DO COMPARECIMENTO EM DECLARAÇÕES SOBRE O FATO)... E como nada mais havia a tratar, para constar determinou o Sr. Encarregado a lavratura deste termo, para os devidos fins, com fulcro no que dispõe o Art. 262 do CPPM, que depois de lido e achado conforme segue devidamente assinado.

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Nome completo (e posto/graduação se militar)
Comparecente

Nome completo (e posto/graduação se militar)
1ª Testemunha

Nome completo (e posto/graduação se militar)
2ª Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

OBS:

Não esquecer, quando o termo tiver mais de uma folha, que todos os presentes devem assinar no rodapé ou lateral direita de cada folha antecedente à folha final, onde constam as assinaturas.

Modelo 66 – Termo de encerramento de volume

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dias do mês de, do ano de dois mil, no Quartel doBPM,....., na rua, n.º, bairro, nesta Cidade, às horas, tendo em vista o número de laudas do presente volume, faço o seu encerramento, abrindo-se o Volume, a partir da folha

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

OBS:

Recomenda-se que quando o IPM atingir o volume de aproximadamente 200(duzentas) folhas, que seja aberto novo volume mediante o modelo de termo de abertura de volume, a fim de facilitar o manuseio do presente procedimento investigatório, prosseguindo-se com a numeração do volume anterior.

Modelo 67 – Termo de abertura de volume pelo Escrivão “*ad hoc*”
(COM INDICIAMENTO)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR
(IPM)

ENCARREGADO: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

ESCRIVÃO: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

INDICIADO(S): (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

OFENDIDO/VÍTIMA: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo se militar ou nome completo e RG se civil SE TIVER)

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias do mês de, do ano de dois mil, no Quartel doBPM,....., na rua, n.º, bairro, nesta Cidade, às horas, tendo em vista o ter sido encerrado o volume, na folha, realizo a abertura do Volume, a partir desta folha

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

OBS:

O número do novo volume deverá constar neste Termo e em algarismo romano, prosseguindo-se com a numeração da folhas iniciada no volume anterior.

Modelo 67-A – Termo de abertura de volume pelo Escrivão “*ad hoc*”
(SEM INDICIAMENTO)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR
(IPM)

ENCARREGADO: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

ESCRIVÃO: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

FATO APURADO: (CONSTAR O FATO CASO NÃO HAJA INDICIADO)

OFENDIDO/VÍTIMA: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo se militar ou nome completo e RG se civil SE TIVER)

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias do mês de, do ano de dois mil, no Quartel doBPM,....., na rua, n.º, bairro, nesta Cidade, às horas, tendo em vista o ter sido encerrado o volume, na folha, realizo a abertura do Volume, a partir desta folha

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

OBS:

O número do novo volume deverá constar neste Termo e em algarismo romano, prosseguindo-se com a numeração da folhas iniciada no volume anterior.

Modelo 68 – Termo de reconstituição

TERMO DE RECONSTITUIÇÃO

Aos dias do mês de, do ano de dois mil, no Quartel doBPM,....., na rua, n.º, bairro, nesta Cidade, às horas, onde se encontrava presente (Posto e Nome do Encarregado do IPM), RG, Encarregado do IPM e Executor da Apreensão, comigo.....Ten (...Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of), servindo de Escrivão “*ad hoc*”, aí também presente o Indiciado..... (posto/graduação, RG, nome completo), estado civil....., filho dee de, natural de, data de nascimento, residente na rua, n.º, bairro, nesta Cidade, pertencente a esta OPM, as Testemunhas: Sr (se for civil - nome completo, RG) ou (posto/graduação RG, nome completo se militar), estado civil....., filho de e de, natural de, data de nascimento, residente na rua, n.º, bairro e o Sr (se for civil - nome completo, RG) ou (posto/graduação RG, nome completo se militar), estado civil....., filho de e de, natural de, data de nascimento, residente na rua, n.º, bairro nesta Cidade, profissão, bem como o Ofendido, Sr (se for civil - nome completo, RG) ou (posto/graduação RG, nome completo se militar), estado civil....., filho de e de, natural de, data de nascimento, residente na rua, n.º, bairro nesta Cidade, profissão

Em seguida procedeu-se à reconstituição (reprodução simulada) dos fatos em apuração no presente IPM, e segundo descrição apontada pelo Indiciado, no momento da confusão formada..... (DESCREVER O QUE O INDICIADO RELATAR).... , das Testemunhas (DESCREVER O QUE AS TESTEMUNHAS RELATAREM)..... e do Ofendido(DESCREVER O QUE O OFENDIDO RELATAR), tudo de acordo com filmagens e fotografias, bem como desenhos e esquemas

elaborados neste momento. E como nada mais havia a ser avaliado, para constar determinou o Sr. Encarregado a lavratura deste termo, para os devidos fins, que depois de lido e achado conforme segue devidamente assinado.

(Nome completo - Posto)

Encarregado do IPM

(nome completo – Posto ou Graduação)

Indiciado (ou investigado)

Nome completo (e posto/graduação se militar)

1ª Testemunha

Nome completo (e posto/graduação se militar)

2ª Testemunha

Nome completo (e posto/graduação se militar)

Ofendido

(nome completo – Posto ou Graduação)

Escrivão do IPM

OBS:

- 1) Deverá ser usado o termo *Investigado* ou *Indiciado*, de acordo com o que for constatado, durante a apuração
- 2) Caso haja presença de Advogado, deverá ser constado no rol de assinaturas.

Modelo 69 – Conclusão ao Encarregado do IPM

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CONCLUSÃO

Aos dias do mês dede dois mil e, nesta cidade de....., Estado do Piauí, no Quartel do BPM, faço conclusos os presentes autos ao Sr. PM PM, Encarregado do Inquérito Policial Militar, do que, para constar lavrei o presente Termo.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 70 – Despacho de Indiciamento

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DE INDICIAMENTO

Vistos, etc.

Após minuciosa persecução em que se investigou o(s) crime(s) militares cometidos, bem como as provas acostadas nos autos do presente IPM e as evidências comprovadas da autoria.

DECIDO pelo **indiciamento**, conforme art. 303, do Código de Processo Penal Militar (CPPM), em Termo(s) de Qualificação e Interrogatório, do(s) policial (ais) militares, por haver(em) cometido o(s) delito(s) de

Pelo que determino ao Sr Escrivão adotar as seguintes providências:

1. Oficiar ao Comandante do indiciado, requisitando sua apresentação para o dia/...../..... às.....h.....min, a fim de ser qualificado e interrogado no presente IPM, trazendo consigo o RG PM, para que sejam juntados aos autos.

2. Oficiar aos setores competentes, requisitando que envie a este Encarregado a(s) Certidão(ões) de Punições e Elogios do(s) Militar(es) indiciado(s), para que sejam juntados aos autos do IPM;

3. Retornem-me os autos conclusos para providências finais.

Teresina, PI,de de 200.....

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

OBS:

- 1. No mesmo Ofício de requisição de militar (se o indiciado for praça), poderá ser requisitado o encaminhamento da sua certidão de punições e elogios, acompanhado da cópia do RG PM.*
- 2. A requisição do fornecimento de Certidão de Punições, do (Oficial ou Aspirante - nome completo com RG e posto/graduação), deverá ser feita ao Chefe da 2ª Seção do EMG/PMPI;*
- 3. A requisição do fornecimento de Certidão de Elogios, do (Oficial ou Aspirante - nome completo com RG e posto/graduação), deverá ser feita à Seção de Promoções – SEPRO, através do Diretor de Pessoal da PMPI;*
- 4. Se necessário, oficiar à 9ª Vara Criminal de Teresina (Juízo Militar Estadual), requisitando a expedição de Certidão de Antecedentes Criminais do(s) militar(es) Indiciados, para que sejam juntados aos autos do IPM.*

Modelo 71 – Recebimento

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

RECEBIMENTO

Aos..... dias do mês de do ano de, recebi estes autos do Sr..... (posto/graduação e nome) – Encarregado do IPM. Do que, para constar, lavro o presente termo.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 72 – Ofício de requisição de comparecimento de Oficial ou Aspirante indiciado para ser qualificado e interrogado em IPM.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n°/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Do: PM – Encarregado do IPM.

Ao: Sr..... PM – Comandante do BPM

Ass: Requisição de militar.

Ref.: Portaria n°...../IPM/....BPM, de de de 200..., publicada no BI n.º, de de de 200....

Em virtude da delegação recebida através da portaria em referência, requirito a V. S^a, nos termos do § 3º, do art. 288 do CPPM, que seja o (nome - posto/graduação) RG PM, pertencente a essa Unidade, apresentado perante este Oficial, no dia de de 200, às horas, na sala da, do BPM, para ser qualificado e interrogado na qualidade de indiciado nos autos do IPM, que apura as circunstâncias em que o fato (breve descrição de como ocorreu).

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 73 – Ofício de requisição de Certidão de Punições de Oficial ou Aspirante.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n°/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Do PM – Encarregado do IPM.

Ao Sr. PM – Chefe da 2ª Seção do EMG/PMPI

Ass: Requisição.

Ref.: Portaria n°...../IPM/....BPM, de de de 200..., publicada no BI n.º, de de de 200....

Requisito a V.S^a que seja encaminhada a esta Corregedoria, até o dia de de 200...., a **Certidão de Punições**, do (nome - posto/graduação no caso de Aspirante) PM, do BPM, a fim de juntar aos autos do IPM, instaurado conforme a Portaria em referência.

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

OBS:

Quando se tratar o indiciado ou investigado, de Oficial ou Aspirante, deverá ser solicitada Certidão de Punições ao Chefe da 2ª Seção do EMG/PMPI, para fazer juntada aos autos e subsidiar o Relatório do IPM.

Modelo 73-A – Ofício de requisição de Certidão de Elogios de Oficial ou Aspirante.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n°/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Do PM – Encarregado do IPM.

Ao Cel PM – Diretor de Pessoal da PMPI

Ass: Requisição.

Ref.: Portaria n°...../IPM/....BPM, de de de 200..., publicada no BI n.º, de de de 200....

Requisito a V.S^a providências, junto à Seção de Promoções – SEPRO, no sentido que seja fornecida a este Encarregado do IPM, até o dia de de 200...., a **Certidão de Elogios**, do (nome - posto/graduação no caso de Aspirante) PM, do BPM, a fim de juntar aos autos do IPM, instaurado conforme a Portaria em referência.

(Nome completo - Posto)

Encarregado do IPM

OBS:

Quando se tratar o indiciado ou investigado, de Oficial ou Aspirante, deverá ser solicitada Certidão de Elogios à SEPRO – Seção de Promoções por intermédio do Diretor de Pessoal, para fazer juntada aos autos e subsidiar o Relatório do IPM.

Modelo 74 – Ofício de requisição de comparecimento de Praça indiciado para ser qualificado e interrogado em IPM, com certidão de punições e elogios.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n°/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Do: PM – Encarregado do IPM.

Ao: Sr..... PM – Comandante do BPM

Ass: Requisição de militar.

Ref.: Portaria n°...../IPM/....BPM, de de de 200..., publicada no BI n.º, de de de 200....

Em virtude da delegação recebida através da portaria em referência, requirito a V. S^a, nos termos do § 3º, do art. 288 do CPPM, que seja o (nome - graduação) RG PM, pertencente a essa Unidade, apresentado perante este Oficial, no dia de de 200, às horas, na sala da, do BPM, para ser qualificado e interrogado na qualidade de indiciado nos autos do IPM, que apura as circunstâncias em que o fato (breve descrição de como ocorreu).

Outrossim, requirito ainda o encaminhamento a este Encarregado do IPM, de **Certidão de Punições e Elogios e a cópia da identidade funcional** do referido policial militar.

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

OBS:

Quando se tratar o indiciado de praça, deverá ser solicitada junto à OPM onde for lotada, além da sua apresentação para Qualificação e Interrogatório, uma Certidão de Punições e Elogios para fazer juntada aos autos e subsidiar o Relatório do IPM.

Modelo 75 – Certidão

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CERTIDÃO

Certifico haver cumprido, nesta data, o que determinou o Sr. PM
....., Encarregado do Inquérito Policial Militar, através do
despacho de fls. destes autos.

Teresina-PI, de de 200....

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 76 – Termo de qualificação e interrogatório do indiciado.

**TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO INDICIADO -
(posto/graduação, RG, nome completo)**

Aos dias do mês de do ano de, sala da, local de funcionamento do presente IPM, onde se encontrava presente o (Posto e Nome do Encarregado do IPM), RG, Encarregado do IPM, comigo,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of), RG, servindo de Escrivão “*ad hoc*”, compareceu, àsh.....min, o policial militar Indiciado no presente IPM, para ser interrogado pelo Sr. Encarregado, sobre os fatos que motivaram o seu indiciamento. Após a observação de seu direito de silêncio, às perguntas sobre sua qualificação respondeu: chamar-se, ser portador do RG....., emitido pela, ser filho de e de, natural de, estado civil, comanos de idade, nacionalidade, residente na rua, n.º, bairro, na cidade de Estado....., profissão policial militar, atualmente servindo no (a), sabendo ler e escrever e que (tem, não tem , não sabe,.....) dos fatos, objeto de apuração no presente IPM. Após a qualificação, ao mesmo foi esclarecido o seu direito constitucional de permanecer calado, cientificado da imputação que lhe é feita, e interrogado, nos termos do art. 303, do CPPM, respondeu: QUE:..... Perguntado ao indiciado.....; Respondeu QUE..... Perguntado ao indiciado.....; Respondeu QUE..... E como nada mais disse o Indiciado, bem como nada mais foi perguntado pelo Sr. Encarregado, deu-se por encerrado o presente Termo de Qualificação e Interrogatório, indiciado, àsh.....min do mesmo dia, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Sr. Encarregado, pelo Indiciado, pelas Testemunhas Instrumentárias e por mim,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM, servindo de Escrivão “*ad hoc*” que o digitei.

(Nome completo – posto/graduação)
Encarregado do IPM

(Nome e posto/graduação do Indiciado)
Indiciado

(Nome completo – posto/graduação)

1ª Testemunha instrumentária

(Nome completo – posto/graduação)

2ª Testemunha instrumentária

Nome completo (e se tiver presente na audiência)

Promotor

Nome completo (e se tiver presente na audiência)

Advogado OAB nº...../.... (UF)

(Nome completo – posto/graduação)

Escrivão “*ad hoc*”

OBS:

1. Não esquecer, quando o termo tiver mais de uma folha, que todos os presentes devem assinar no rodapé ou lateral direita de cada folha antecedente à folha final, onde constam as assinaturas;
2. Deverão se fazer presentes pelo menos 02(duas) testemunhas instrumentárias, como forma de garantia de que não haverá qualquer coação ou ameaça ao indiciado durante seu interrogatório, bem como a sua garantia de permanecer em silêncio;
3. Tendo em vista o que dispõe o inciso LXIII, do Art. 5º, da Constituição Federal e o Estatuto da Advocacia do Brasil (Lei nº. 8.906, de 04jul94), é assegurado ao investigado/indiciado o direito de se fazer acompanhar por seu Advogado, durante o seu interrogatório, bem como durante a instrução do IPM.
4. Tendo em vista o que dispõe o art. 14, do CPPM, em se tratando de apuração de fato delituoso de excepcional importância ou de difícil elucidação, o encarregado do IPM, poderá solicitar o acompanhamento do representante do Ministério Público.

Modelo 77 – Termo de juntada

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

TERMO DE JUNTADA

Aos dias do mês dede dois mil e, nesta cidade de....., Estado do Piauí, no Quartel do BPM, conforme determinação do Sr. PM, Encarregado do Inquérito Policial Militar faço juntada aos presentes autos dos documentos de **fls.** (laudo....), **fls.** (exame....), **fls.** (cópia do...), que adiante se segue. Do que para constar lavrei este Termo.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

OBS: Quando se tratar de cópia de documentos a serem juntados, quando não forem originais, obrigatoriamente, têm que ser autenticados pelo Escrivão “ad hoc” ou Encarregado do IPM; quando se tratar de fax, impresso em papel térmico, é necessário xerocar o documento, atenticando-o, para após junta-los aos autos, pois esse tipo de impresso com o tempo desaparece.

Modelo 78 – Certidão de Punições e Elogios de Praça.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
**BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**
**COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR**

CERTIDÃO DE PUNIÇÕES E ELOGIOS

CERTIFICO, que revendo os assentamentos funcionais do(Graduação/RG e nome completo do desertor), constatamos ser filho de e de, natural de- (UF)....., nascido em/...../....., incluído nesta PMPI em/...../....., Matr.:, atualmente lotado no(a)..... Encontra-se no comportamento “BOM (se outro, especificar de acordo com o RDPMPI)” e possui as seguintes punições e elogios:

ESPÉCIE	DATA	PUNIÇÕES
PUNIÇÃO	09/07/09	DETENÇÃO- punido por 02 (dois) dias, Inc. n°s 07, 18, 22 do item II do anexo, com atenuante n° 01 do Art. 18 e agrav. de n°s 03, 08 e 11 do Art. 19 tudo do RDPMPI, transgressão média, permanece no comportamento BOM, conforme BI/1° BPM, n° 000/09.
PUNIÇÃO	23/10/09	REPREENSÃO- Inc. n°s 06,07,08 e 11 do item II do anexo, com atenuante n° 01 e 03 do Art. 18 e agrav. de n° s 03, 08 e 11 do Art. 19 tudo do RDPMPI, Transgressão leve permanece no comportamento “BOM”, conforme BCG n° 201/09

ESPÉCIE	DATA	ELOGIOS
ELOGIO	13/01/09	Foi elogiado pelo Cmt do 3° BPM, por haver na ocasião do 1° e 2° turno eleitoral ter se dedicado de maneira impar e abnegada, quando da confecção e desencadeamento do plano de segurança para o interior do Estado, trabalhou diuturnamente e também nos finais de semana, espontaneamente, demonstrando com seu procedimento alto espírito de responsabilidade, tendo, portanto contribuído decisivamente para que a instituição cumprisse com a sua missão constitucional, (Individual), conforme BI/3° BPM, nº 000/09.

Teresina-PI, de de

(Nome completo – posto)
Comandante daCPM/.....BPM

Modelo 78-A – Certidão de Elogios de Oficial (ou Aspirante) fornecida pela SEPRO/DP-2.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL – SEPRO/DP-2

VISTO

EM ____ / ____ / _____

Diretor de Pessoal da PMPI

CERTIDÃO DE ELOGIOS

CERTIFICO, que revendo os assentamentos funcionais do(Posto e nome completo do Oficial), constatamos ser filho de e de, natural de- (UF)....., nascido em/...../....., incluído nesta PMPI em/...../....., Matr.:, atualmente lotado no(a)....., possui os seguintes elogios:

ESPÉCIE	DATA	ELOGIOS
ELOGIO	13/01/09	Foi elogiado pelo Cmt do 3º BPM, por haver na ocasião do 1º e 2º turno eleitoral ter se dedicado de maneira impar e abnegada, quando da confecção e desencadeamento do plano de segurança para o interior do Estado, trabalhou diuturnamente e também nos finais de semana, espontaneamente, demonstrando com seu procedimento alto espírito de responsabilidade, tendo, portanto contribuído decisivamente para que a instituição cumprisse com a sua missão constitucional, (Individual), conforme BI/3º BPM, nº 000/09.

Teresina-PI, de de

(Nome completo – posto)
Chefe da SEPRO/DP

OBS:

1. A certidão de elogios será fornecida pela DP-2 (SEPRO - Seção de Promoções da PMPI), mediante requisição ao Diretor de Pessoal da PMPI,, devendo constar obrigatoriamente as seguintes informações: Posto/RG ou Graduação/RG, se aspirante, nome completo do investigado, filiação, naturalidade, data de nascimento, data de inclusão e matrícula..
2. Caso não tenha elogios deverá ser informada a sua inexistência.

Modelo 78-B – Certidão de Punições de Oficial (ou Aspirante) fornecida pela 2ª Seção do EMG/PMPI.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
E.M.G – 2ª SEÇÃO

CERTIDÃO DE PUNIÇÕES

CERTIFICO, que revendo os assentamentos funcionais do(Posto e nome completo do Oficial), constatamos ser filho de e de, natural de- (UF)....., nascido em/...../....., incluído nesta PMPI em/...../....., possui as seguintes punições:

ESPÉCIE	DATA	PUNIÇÕES
PUNIÇÃO	20/02/09	REPREENSÃO- Inc. nºs 06,07,08 e 11 do item II do anexo, com atenuante nº 01 e 03 do Art. 18 e agrav. de nº s 03, 08 e 11 do Art. 19 tudo do RDPMPPI, Transgressão LEVE, conforme BR nº 034/09

Teresina-PI, de de

(Nome completo – posto)
Chefe da 2ª Seção do EMG/PMPI

OBS:

1. A certidão de elogios será fornecida pela Seção de Promoções (SEPRO), mediante requisição ao Chefe da 2ª Seção do EMG/PMPI .
2. Na certidão de punições deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações: Posto/RG ou Graduação/RG, se aspirante, nome completo do investigado , filiação, naturalidade, data de nascimento, data de inclusão .
3. Caso não tenha elogios deverá ser informada a sua inexistência.

Modelo 79 – Conclusão ao Encarregado do IPM

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CONCLUSÃO

Aos dias do mês dede dois mil e, nesta cidade de....., Estado do Piauí, no Quartel do BPM, faço conclusos os presentes autos ao Sr. PM PM, Encarregado do Inquérito Policial Militar, do que, para constar lavrei o presente Termo.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 80 – Relatório do IPM

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
RELATÓRIO DE IPM - ART. 22 DO CPPM

I - PARTE EXPOSITIVA

A - Instauração

O presente Inquérito Policial Militar foi instaurado mediante delegação feita pelo Sr(Posto) PM (nome completo), Comandante do..... BPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., publicado no Boletim Interno nº, de/...../....., para apurar os fatos referendados nos seguintes documentos:, da lavra do Sr., e seus anexos, apensados aos autos às fls. a

B- Diligências Realizadas

Sintetizando o desenvolvimento dos trabalhos investigativos, com a finalidade de buscar a autoria e materialidade dos fatos em apuração, foram realizadas as seguintes diligências:

- 1) No dia do mês de, do ano de, foi instaurado o presente IPM, através da Portaria de fls., bem como feita a designação do Escrivão.
- 2) Através do termo de fls., o Escrivão prestou seu compromisso legal.
- 3) Através de providências determinada na Portaria de Instauração, fls., foram determinadas as seguintes providências:
 - a) Ofício nº 001/IPM/....BPM, Comunicação da designação do Escrivão;
 - b) Ofício nº 002/IPM/....BPM, Solicitação de perícia na viatura.....;
 - c) Ofício nº 003/IPM/....BPM, Solicitação das armas ao Chefe do Almoxarifado para perícia, cujas armas de fogo foram entregues a este Oficial, conforme termo de recebimento às **fls.**;
 - d) Ofício nº 004/IPM/....BPM, Encaminhamento da vítima de lesões para o IML para exame de lesões corporais, cujo laudo se encontra anexado às **fls. a**;
 - e) Ofício nº 005/IPM/....BPM, Solicitação de cópia do flagrante delito, que se encontra apensado às **fls. a**;
 - f) Ofício nº 006/IPM/....BPM, Solicitação de laudo de exame toxicológico e dosagem alcoólica a que foi submetido o indiciado, cujo laudo se encontra anexado às **fls.a**;
 - g) Ofício nº 007/IPM/....BPM, Solicitação de informações junto ao IML – se há projétil recuperado no corpo da vítima, cuja a resposta se encontra anexado às **fls. a**, bem como tendo sido o projétil encaminhado ao Instituto de Criminalística para a realização do exame de confronto balístico;

h) Ofício n° 008/IPM/....BPM, Solicitação do laudo de exame de local de crime, cujo laudo se encontra às **fls.a**;

4) Pelo despacho de n°, às **fls.....**, foram determinadas as seguintes providências:

a) Ofício n° 009/IPM/....BPM, Solicitação de exame pericial nas armas de fogo, cujos laudos foram anexados às **fls. a**;

b) Ofício n° 010/IPM/....BPM, Solicitação de comparecimento dos indiciados às **fls. a**;

c) Ofício n° 011/IPM/....BPM, Solicitação comparecimento do Sr. às **fls. a**;

d) Ofício n° 012/IPM/....BPM, Solicitação comparecimento do Sr. às **fls. a**;

e) Ofício n° 013/IPM/....BPM, Solicitação comparecimento do Sr., às **fls. a**;

f) Ofício n° 014/IPM/....BPM, Solicitação comparecimento da Sr^a., juntamente com o responsável, em função de ser menor de 18 anos de idade, às **fls. a**;

g) Ofício n° 015/IPM/....BPM, Solicitação ao 8° DP, pedindo a apresentação do preso(nome completo, RG), sob escolta, para ser ouvido, às **fls. a**;

h) Ofício n° 016/IPM/....BPM, Solicitação ao IML de cópia do laudo de exame cadavérico/necropsia procedido no corpo de(nome completo), cujo laudo se encontra às **fls. a**;

5) Para a instrução do procedimento inquisitorial foram ouvidas as seguintes pessoa:

a) Indiciados..... (posto/graduação RG, nome completo) e(posto/graduação RG, nome completo)... às **fls. a**;

b) Ofendidos..... (posto/graduação RG, nome completo se militar) ou se for civil nome completo, RG, às **fls. a**;

c) Testemunhas:

c.1).....(se for civil - nome completo, RG) ou (posto/graduação RG, nome completo se militar), às **fls.**;

c.2).....(se for civil - nome completo, RG) ou (posto/graduação RG, nome completo se militar), às **fls.**;

c.3).....(se for civil - nome completo, RG) ou (posto/graduação RG, nome completo se militar), às **fls.**;Inquirição de).....(se for civil - nome completo, RG) ou (posto/graduação RG, nome completo se militar), como informante às **fls.**;

6) Pelo Ofício n° 016/IPM/....BPM de/...../....., foi solicitado nos termos do § 1º, do art. 20, do CPPM, a prorrogação de prazo para a conclusão do presente IPM, o que foi concedida, conforme nota publicada no BI N°/.....BPM, de/...../....., juntado aos autos às **fls.....**

Finalmente, foi elaborado o presente Relatório, encerrando os trabalhos, conforme Termo de Encerramento às **fls.**

II . PARTE CONCLUSIVA

A- Dos Fatos

Em função das provas trazidas aos autos, conclui-se que os fatos em apuração aconteceram da seguinte forma:

No dia, de, do ano de dois mil e, os indiciados, (posto ou graduação RG e nome completo),.....(relatar o acontecimento).....

B- Das provas Periciais

De acordo com a provas periciais anexadas aos autos, conclui-se que :(breve comentários sobre os resultados das provas periciais existentes).

C- Das provas Documentais

No dia de de 200...., foi encaminhado pelo Comandante do BPM à Procuradoria Geral do Estado, através do Ofício nº/2007-QCG, o Termo de Cooperação Nº 001-PMPI.....2006, juntado aos autos nas **fls.a**;

No dia de de 200...., foi encaminhado pelo Comandante do BPM Procuradoria Geral do Estado, através do Ofício nº/..... BPM, juntado aos autos nas **fls.a.....**;

D- Conclusão

Em função das provas trazidas aos autos, conclui-se que o fato em apuração revelam a existência de indícios de crime militar, cuja autoria resultou comprovada nos autos ser atribuída aos indiciados.....

III. SOLUÇÃO

Por fim, provada a materialidade do delito, determinadas as circunstâncias em que ocorreram e os meios empregados, bem como individualizada autoria, estão completos os trabalhos da Polícia Judiciária Militar, determinando ao Sr. Escrivão “*ad hoc*” que encaminhe os presentes autos ao Sr. (Posto) PM – Comandante doBPM, para fins de homologação, na forma da Lei adjetivo-castrense.

É o relatório.

Quartel doBPM em Teresina-PI, de de 200....

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 81 – Termo de encerramento e remessa de IPM

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

TERMO DE ENCERRAMENTO E REMESSA

Aos dias do mês de, do ano de dois mil, no Quartel doBPM,....., na rua, n.º, bairro, nesta Cidade, às horas, tendo sido realizadas todas as diligências necessárias para apuração do fato delituoso, bem como de sua autoria, encerro os trabalhos remetendo dos presentes autos de IPM ao Sr. Comandante do.....BPM, do que para constar lavrei o presente termo

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 82 – Ofício de remessa de IPM

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n°/IPM/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....
Do(Posto) PM – Encarregado do IPM.
Ao Sr. PM – Comandante do.....BPM.
Ass: Remessa de IPM.
Ref.: Portaria n°...../IPM/....BPM, de de
..... de 200..., publicada no BI n.º, de de
..... de 200....
Anexos: Autos de IPM com fls.

Pelo presente, após a conclusão dos trabalhos, remeto a V.S^a, nos termos do §1º, do art. 22, do CPPM, os autos do presente Inquérito Policial Militar, instaurado conforme portaria em referência, que teve como indiciado o **.....(Posto) PM (RG e nome completo) doBPM**, para sua competente análise e homologação.

(Nome completo - Posto)
Encarregado do IPM

Modelo 83 – Despacho Saneador em IPM.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO SANEADOR EM IPM

Cuidam estes autos do Inquérito Policial Militar – IPM, procedido pelo(Posto) PM (RG e nome completo) doBPM, designado Encarregado, através da Portaria nº...../IPM/...BPM, de de de 200..., com o escopo de apurar na órbita penal militar, a responsabilidade criminal sobre os fatos noticiados na Parte nº...../200... Coordenador de Policiamento da Capital, datada de/...../....., no qual figurou como indiciado o..... (posto/graduação RG, nome completo), fato este ocorrido por volta das ...h....min, do dia/...../....., na Rua Elizeu Martins, Centro desta Capital.

Na busca da verdade dos fatos, o Encarregado de todo e qualquer procedimento persecutório deve diligenciar para que a dúvida seja extirpada da investigação, ensejando uma conclusão sólida e límpida de todo o apurado.

Para isso, deve valer-se dos meios de prova existentes no ordenamento jurídico pátrio, como exames, perícias, depoimentos de testemunhas, documentos, etc.

No caso *sub examine*, não obstante o empenho do Encarregado do IPM na busca da verdade dos fatos, há necessidade de colheita de alguns elementos imprescindíveis para a elucidação do feito e convicção deste Comando.

Em razão do exposto e, para resguardar a impessoalidade, imparcialidade e finalidade pública, DETERMINO, à luz do art. 22, § 1º, última parte, do CPPM, a devolução dos autos do presente caderno investigatório para que o Encarregado:

- a) Diligencie no sentido de....., a fim de que seja.....
- b) Diligencie no sentido de....., a fim de
- c) Diligencie no sentido de..... que seja providenciado.....
- d) Ao final, confeccionar relatório complementar acerca das diligências

realizadas.

Estabeleça-se o prazo de(.....) dias para as diligência a contar da data do recebimento deste.

Cumpra-se já!

Quartel doBPM em Teresina-PI, de de 20.....

(Nome completo – Posto)
Comandante do.....BPM (CIPM ou CPM)

OBS: Caso necessário antes de novas diligências e virá antes da Homologação do IPM.

Modelo 84 – Homologação de IPM, encaminhando ao Juízo da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

HOMOLOGAÇÃO DE IPM N°...../20....

Pelas conclusões das averiguações policiais militares, procedidas, por intermédio do(Posto) PM ... (RG e nome completo) doBPM, através da Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200..., com a finalidade de apurar a existência de Crime Militar, constantes a Parte nº...../200... Coordenador de Policiamento da Capital, datada de/...../....., no qual figurou como indiciado o..... (posto/graduação RG, nome completo), fato este ocorrido por volta dash....min, do dia/...../....., na Rua Elizeu Martins, Centro desta Capital, este Comando exara o seguinte **DESPACHO**:

01 - Homologo a solução apontada pelo Encarregado do IPM, em seu relatório, *in totum*;

02 - Ao Ajudante do.....BPM, encaminhar os presentes autos no Exmº Sr. Cel PM – Comandante Geral , a fim de que por intermédio da Corregedoria da PMPI, sejam remetidos, nos termos do art. 23, *caput*, do CPPM, ao Juízo da 9ª Vara Criminal do Estado do Piauí do Estado do Piauí;

03 - Ao Ajudante do.....BPM encaminhar cópias dos presentes autos à P/2 da OPM, para fins de arquivo;

04- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel doBPM em Teresina-PI, de de 20.....

(Nome completo – Posto)
Comandante do.....BPM (CIPM ou CPM)

Modelo 84-A – Homologação de IPM, determinando instauração de PADM e encaminhando ao Juízo da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

HOMOLOGAÇÃO DE IPM N°...../20....

Pelas conclusões das averiguações policiais militares, procedidas, por intermédio do(Posto) PM (RG e nome completo) doBPM, através da **Portaria n°...../IPM/....BPM, de de de 200...**, com a finalidade de apurar a existência de Crime Militar, acerca dos fatos constantes a Parte n°...../200... Coordenador de Policiamento da Capital, datada de/...../....., tendo o Encarregado do IPM em seu relatório, concluído *SIC*:

“ (...) *que autoria resultou comprovada nos autos ser atribuída ao indiciado.....(posto/graduação RG, nome completo).....* (...)” (fls. 100).

Ex positis, este Comando exara o seguinte **DESPACHO**:

01 - Ao Ajudante do.....BPM, encaminhar cópia do relatório dos presentes autos ao Comandante da/CPM.....BPM, para expedir Processo Administrativo Disciplinar Militar – PADM, devendo ser observados, o Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, previstos no art. 5º, inciso LV, da Carta Magna, face do(Posto/Graduação) PM (RG e nome completo) doBPM, quanto à transgressão disciplinar também cometida, conforme verificado nos autos do presente instrumento persecutório;

02 - Ao Ajudante do.....BPM, encaminhar os presentes autos no Exmº Sr. Cel PM – Comandante Geral, a fim de que por intermédio da Corregedoria da PMPI, sejam remetidos, nos termos do art. 23, *caput*, do CPPM, ao Juízo da 9ª Vara Criminal do Estado do Piauí;

03 - Ao Ajudante do.....BPM encaminhar cópias dos presentes autos à P/2 da OPM, para fins de arquivo;

04 - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel doBPM em Teresina-PI, de de 200....

(Nome completo – Posto)
Comandante do.....BPM (CIPM ou CPM)

Modelo 85 – Avocação de IPM

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
AVOCAÇÃO DE IPM N°...../20....

Analisando as conclusões das averiguações policiais militares, procedidas, por intermédio do(Posto) PM ... (RG e nome completo) doBPM, através da Portaria n°...../IPM/....BPM, de de de 200..., com a finalidade de apurar na órbita penal militar, os fatos narrados na Parte n°...../200...do Coordenador de Policiamento da Capital, datada de/...../....., envolvendo o..... (posto/graduação RG, nome completo), acerca do ocorrido por volta dash....min, do dia/...../....., na Rua Elizeu Martins, Centro desta Capital.

Este Comando discordando, em parte, com o Encarregado, por entender que há indícios de falta residual disciplinar (*citar motivos e fundamentos da discordância do encarregado do IPM...*), conforme verificado nos autos do presente instrumento persecutório, **RESOLVE:**

01 - Avocar a Solução deste IPM, determinando ao Ajudante do.....BPM, que encaminhe cópias dos presentes autos ao Comandante da/CPM.....BPM, para expedir competente Processo Administrativo Disciplinar Militar – PADM, devendo ser observados, os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, previstos no art. 5º, inciso LIV e LV, da Carta Magna, em face do(Posto/Graduação) PM ... (RG e nome completo) doBPM;

02 - Determinar ao Ajudante do.....BPM, que encaminhe os presentes autos no Exmº Sr. Cel PM – Comandante Geral, a fim de que por intermédio da Corregedoria da PMP, sejam remetidos, nos termos do art. 23, *caput*, do CPPM, ao Juízo da 9ª Vara Criminal do Estado do Piauí;

03 - Ao Ajudante do.....BPM encaminhar cópias dos presentes autos à P/2 da OPM, para fins de arquivo;

04 - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel doBPM em Teresina-PI, de de 200....

(Nome completo – Posto)
Comandante do.....BPM (CIPM ou CPM)

Modelo 86 – Ofício de encaminhamento de IPM ao Juízo da 9ª Vara Criminal via Corregedoria.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/AJD/..... BPM/.....

Teresina-PI, de de 200....

Do PM – Comandante do.....BPM (CIPM ou CPM).

Ao Ilmº Sr. Cel PM – Corregedor da PMPI

Ass: Encaminhamento de IPM.

Anexos: Autos de IPM com fls.

Encaminho a V.Exª, os autos do presente Inquérito Policial Militar, instaurado nos termos da **Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200...**, desta OPM, que teve como Encarregado o **.....(Posto) PM (RG e nome completo) doBPM**, e como indiciado o **.....(Posto/Graduação) PM (RG e nome completo) doBPM**, a fim de que sejam por intermédio dessa Corregedoria, remetidos, nos termos do art. 23, *caput*, do CPPM, ao Juízo da 9ª Vara Criminal do Estado do Piauí.

(Nome completo – Posto)
Comandante do.....BPM (CIPM ou CPM)

Modelo 87 – Ofício da Corregedoria à 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual) encaminhando o IPM.



**POLICIA MILITAR DO PIAUI
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**



Ofício nº/CORREG/.....

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....

Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual)

Endereço

N E S T A

Assunto: Remessa de IPM.

Anexos: Autos de Inquérito Policial Militar, com fls.

MM. Juiz,

Encaminho a V. Ex^a, na forma do art. 23, do CPPM, os autos do Procedimento de Polícia Judiciária Militar (IPM), instaurado com fulcro na **Portaria nº...../IPM/....BPM, de de de 200...**, desta OPM, que teve como Encarregado o **.....(Posto) PM (RG e nome completo) doBPM**, cuja finalidade era apurar a responsabilidade penal (acerca dos fatos narrados no.....) ou sobre o fato envolvendo o **.....(Posto/Graduação) PM (RG e nome completo) doBPM (ou pelo que foi indiciado) o(Posto/Graduação) PM (RG e nome completo)**.

Respeitosamente,

(Nome completo – Posto)
Corregedor da PMPI



MANUAL DE PRÁTICA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

PARTE 2

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA N° 111, DE 15 DE AGOSTO DE 2008.

Aprova as normas de elaboração de Auto de Prisão em Flagrante a serem adotadas na Polícia Militar do Piauí e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 109, incisos II, da Constituição do Estado do Piauí, o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77 e, considerando o disposto no art. 456 do Código de Processo Penal Militar,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as normas “Manual de Elaboração de Auto de Prisão em Flagrante” a ser adotado na Polícia Militar do Piauí”, elaborado pelo **CAP JANSEN CERQUEIRA DE FARIAS**;

Art. 2º. Considerar o manual referido no artigo anterior como trabalho técnico científico e útil para a Corporação, decorrente de aplicação em estudos, nos termos do Decreto Estadual nº 6.155, de 10 de janeiro de 1985 da Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008 e do Decreto nº 13.213, de 12 de agosto de 2008;

Art. 3º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO **PRADO** AGUIAR, CEL PM
Comandante-Geral da PMPI

Publicada no BCG nº. 156, de 19 de agosto de 2008.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I

PRISÃO EM FLAGRANTE -----	183
1. Conceito de flagrante-----	183
2. Situações de flagrância-----	184
3. Flagrante provocado e esperado -----	185

CAPÍTULO II

LAVRATURA DO FLAGRANTE -----	186
1. O Auto de Prisão em Flagrante Delito-----	188
2. Prazo para a lavratura -----	188
3. Pessoas que participam da sua lavratura-----	188
3.1. Autoridade-----	190
3.2. Escrivão -----	191
3.3. Condutor -----	191
3.4. Testemunha-----	191
3.5. Indiciado/Conduzido -----	192
3.6. Curador -----	192
4. Despachos do flagrante -----	193
4.1. Nota de ciência das garantias constitucionais -----	193
4.2. Nota de culpa -----	193
4.3. Recolhimento do conduzido à prisão ou soltura (CPPM, art. 246)-----	194
4.4. Comunicação ao juízo competente, direito a assistência de advogado e de familiar (CF, art. 5º, incisos LXII e LXIII) e informação ao comandante imediato do preso.-----	194
4.5. Requisições de exames e perícias (CPPM, artigos 8º e 321), dentre outras providências. -----	195
4.6. Instauração de Ofício ou por delegação de IPM, nos termos das alíneas “a” ou “b”, do art. 10, do CPPM -----	196
5. Regras para a lavratura do flagrante -----	196
6. Termos de movimento -----	197
6.1. Conclusão -----	197
6.2. Despacho-----	198
6.3. Recebimento-----	198
6.4. Certidão -----	198
6.5. Juntada -----	198
7. Auto de resistência à prisão -----	198
8. Relatório -----	199
9. Incomunicabilidade do Indiciado/Conduzido -----	200
10. Garantias constitucionais -----	201
10.1. Comunicação da prisão do Indiciado/Conduzido -----	201
10. 2. Identificação dos responsáveis pela prisão e interrogatório do Indiciado/Conduzido -----	202
10.3. Formas de cumprimento das garantias constitucionais -----	202

11. Vícios que poderão resultar em irregularidades e nulidades, apresentação espontânea e a padronização do procedimento do Auto de Prisão em Flagrante Delito na Polícia Militar do Piauí -----	202
11.1. Irregularidades e motivos de nulidade -----	202
11.1.1. Irregularidades-----	203
11.1.2. Motivos de Nulidade -----	203
11.2. Comparecimento espontâneo -----	204
11.3 . Padronização para o Auto de Prisão em Flagrante-----	205
12 . Procedimento Administrativo Padrão para o APFD -----	207
A) MEDIDAS ADOTADAS ANTES (PRELIMINARES), DURANTE E/OU DEPOIS DA LAVRATURA -----	207
B) DA LAVRATURA PROPRIAMENTE DITA -----	208

FORMULÁRIOS DE AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO (AFFD) - 212

• Modelo (01) – Autuação (APFD – Comum, art. 245, do CPM) pelo Escrivão “ <i>ad hoc</i> ”- -----	213
• Modelo (01-A) – Autuação (APFD – Especial, art. 249, do CPM) pelo Escrivão “ <i>ad hoc</i> ” -----	214
• Modelo (02) – Portaria de instauração do flagrante - Comum (art. 245, do CPPM) ----	215
• Modelo (02-A) – Portaria de instauração do flagrante -Especial (art. 249, do CPPM) -	217
• Modelo (03) – Termo de Compromisso do escrivão “ <i>ad hoc</i> ” -----	219
• Modelo (04) – Conclusão ao Presidente do Flagrante ” -----	220
• Modelo (05) – Termo de Declarações do Condutor e 1ª Testemunha -----	221
• Modelo (06) – Termo de Inquirição da 1ª Testemunha -----	222
• Modelo (07) – Termo de Inquirição da 2ª Testemunha -----	223
• Modelo (08) – Termo de Declarações da Vítima/Ofendido -----	224
• Modelo (09) – Nota de ciência das garantias constitucionais -----	225
• Modelo (10) – Termo de Interrogatório do Conduzido/Indiciado -----	226
• Modelo (11) – Nota de Culpa -----	227
• Modelo (12) – Certidão para caso de recusa ou impossibilidade de assinatura do Termo de Interrogatório do APFD ou da Nota de Culpa -----	228
• Modelo (13) – Recibo ao advogado do conduzido, de fornecimento de cópias das principais peças do APFD, em observância ao disposto no art. 5º, LXIII, da CF/88. ---	229
• Modelo (13-A) – Certidão de não comparecimento de advogado, para fins do disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM. -----	231
• Modelo (14) – Conclusão -----	232
• Modelo (15) – Despacho -----	233
• Modelo (16) – Recebimento-----	234
• Modelo (17) – Certidão -----	235
• Modelo (18) – Auto de resistência à prisão -----	236
• Modelo (19) – Ofício de requisição – exame de corpo de delito de lesão corporal AUTUADO)-----	237
• Modelo (19-A) – Ofício de requisição – exame de corpo de delito de lesão corporal (OFENDIDO) -----	238
• Modelo (20) – Termo de designação de perito-médico dativo -----	239
• Modelo (21) – Termo de compromisso do perito-médico dativo -----	240
• Modelo (22) – Auto de exame de corpo de delito-----	241

• Modelo (23) – Certidão (recusa de médico em realizar exame) -----	242
• Modelo (23-A) – Certidão (impossibilidade de médico em realizar exame) -----	243
• Modelo (24) – Ofício de requisição – exame de necropsia -----	244
• Modelo (25) – Ofício de requisição – exame de embriaguez -----	245
• Modelo (26) – Ofício de requisição – exame de ato libidinoso -----	246
• Modelo (27) – Ofício de requisição – exame de conjunção carnal - -----	247
• Modelo (28) – Ofício de requisição – exame de arma de fogo e/ou munição -----	248
• Modelo (29) – Ofício de requisição – exame residuográfico em cadáver -----	249
• Modelo (29-A) – Ofício de requisição – exame residuográfico em pessoa viva (periciando) -----	250
• Modelo (30) – Ofício de requisição – exame pericial em local de crime -----	251
• Modelo (31) – Ofício de requisição – exame de substância entorpecente -----	252
• Modelo (32) – Ofício de requisição – exame para constatação de danos materiais -----	253
• Modelo (33) – Ofício de requisição – exame metalográfico (adulteração de veículos) -----	254
• Modelo (34) – Ofício de requisição – exame pirotécnico (de incêndio) -----	255
• Modelo (35) – Ofício de requisição – exame pericial de instrumentos (utilizado para furto e roubo) -----	256
• Modelo (36) – Ofício informando ao Juízo da 9ª Vara Criminal, acerca da autuação e prisão em flagrante delito do conduzido -----	257
• Modelo (36-A) – Radiograma (RD) oriundo do interior do Estado, informando ao Juízo da 9ª Vara Criminal, acerca da autuação e prisão em flagrante delito do conduzido -----	258
• Modelo (37) – Ofício informando à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina, acerca da autuação e prisão em flagrante delito do conduzido -----	259
• Modelo (37-A) – Radiograma (RD) oriundo do interior do Estado, informando à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina, acerca da autuação e prisão em flagrante delito do conduzido -----	260
• Modelo (38) – Ofício informando a familiar ou outra pessoa indicada pelo conduzido acerca da sua autuação e prisão em flagrante delito -----	261
• Modelo (38-A) – Certidão constando realização de comunicação a familiar ou outra pessoa indicada pelo preso -----	262
• Modelo (39) – Ofício informando ao comandante imediato do conduzido (Oficial ou Aspirante) acerca da sua autuação e prisão em flagrante delito -----	263
• Modelo (40) – Ofício informando ao comandante imediato do conduzido (Praça) acerca da sua autuação e prisão em flagrante delito -----	264
• Modelo (41) – Juntada -----	265
• Modelo (42) – Guia de recolhimento de preso militar -----	266
• Modelo (43) – Conclusão -----	267
• Modelo (44) – Relatório -----	268
• Modelo (45) – Despacho para encaminhar APFD ao Juízo da 9ª Vara Criminal -----	269
• Modelo (45-A) – Despacho para encaminhar APFD ao Juízo da 9ª Vara Criminal e informando acerca da instauração de IPM -----	270
• Modelo (46) – Recebimento para remessa do APFD -----	271
• Modelo (47) – Remessa do APFD -----	272
• Modelo (48) – Ofício informando à Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual), acerca da autuação e prisão em flagrante delito do conduzido -----	273
• Modelo (49) – Ofício de remessa do APFD -----	274

- Modelo (49-A) – Ofício de remessa do flagrante pelo Presidente do APFD, informando da instauração de IPM ----- **275**
- Modelo (49-B) – Ofício de remessa do APFD pelo Comandante de OPM ou Corregedor, informando de instauração de IPM. ----- **276**
- Modelo (50) – Ofício da Corregedoria à 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual) encaminhando o APFD ----- **277**

CAPÍTULO I

PRISÃO EM FLAGRANTE

1. Conceito de flagrante

Etimologicamente a palavra flagrante vem do latim *flagrans, flagrare*, que quer dizer queimante, inflamado, o que está no calor da ação, ardência do crime. Em flagrante delito se vê aquele quando está cometendo um crime ou acaba de cometê-lo. Na conhecida lição de Hélio Tornaghi⁹, “flagrante é, portanto, o que está a queimar, e em sentido figurado, o que está a acontecer”. Para José Frederico Marques¹⁰, “flagrante delito é o crime cuja prática é surpreendida por alguém no próprio instante em que o delinqüente executa a ação penal ilícita”.

Ivan Horcaio¹¹ define a prisão em flagrante delito como “modalidade efetuada quando o agente está cometendo a infração penal, ou acaba de cometê-la, e é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido, ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser o autor da infração, ou quando é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser o sujeito ativo”.

Para Júlio Fabbrine Mirabete¹², “o flagrante delito é um sistema de autodefesa, derivada da necessidade social de fazer cessar a prática criminoso e a perturbação da ordem, tendo também o sentido de salutar providência acautelatória da prova da materialidade do fato e da respectiva autoria.”

A prisão em flagrante independe de mandado de autoridade competente, é nada mais que um ato administrativo, uma medida cautelar de natureza processual que dispensa a ordem escrita e é prevista expressamente no inciso LXI, do art. 5º, da CF/88, em que “ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei”. (ANGHER, 2007, p.46).

O Código de Processo Penal Militar, por sua vez, no seu art. 243, prescreve que “qualquer pessoa poderá e os militares deverão prender quem for insubmisso ou desertor, ou seja, encontrado em flagrante delito” (LAZZARINI, 2007, p.346).

Esta prisão pode ser feita por qualquer pessoa do povo, não é ato privativo do militar.

Em relação ao cidadão, não existe a obrigação imposta por lei, mas uma faculdade de prender quem quer que seja encontrado na aludida situação. Em relação ao militar infere-se o dever, a obrigatoriedade de prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito, insubmisso ou desertor.

⁹ TORNAGHI, Hélio, **Curso de processo penal**. 7.ed., Saraiva, 1990, v.2, p. 48.

¹⁰ MARQUES, José Frederico, **Elementos de direito processual penal**. cit. 1.ed., v.4, p.64.

¹¹ HORCAIO, Ivan. **Dicionário Jurídico Referenciado**. São Paulo: Primeira Impressão, 2006, p.874.

¹² MIRABETE, Julio Fabbrini. **Processo Penal**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

2. Situações de flagrância

Consoante o Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei n. 1.002 de 21/10/69), em seu art. 244, considera-se em flagrante delito aquele que:

- a) está cometendo o crime;
- b) acaba de cometê-lo;
- c) é perseguido logo após o fato delituoso em situação que faça acreditar ser ele o seu autor;
- d) é encontrado, logo depois, com instrumentos, objetos, material ou papéis que façam presumir a sua participação no fato delituoso.

Nas hipóteses abrangidas pelas alíneas “a” e “b” temos o **flagrante próprio ou propriamente dito**, verdadeiro, pois se refere ao próprio ato constitutivo da ação penal, porquanto se evidencia que as provas ardem. É quando o agente é surpreendido por alguém no momento em que “está cometendo o crime” ou “acaba de cometê-lo”, há, portanto, nos dois casos, a certeza da autoria, decorrente da imediatidade das expressões da lei. É a mais perfeita caracterização do delito.

Em relação às alíneas, “c” e “d”, há presunção, resultante da perseguição ou encontro de instrumentos, objetos, materiais ou papéis que façam presumir a sua participação no fato delituoso.

No caso da alínea “c”, temos o **quase flagrante ou flagrante impróprio**, pois, quando não sendo surpreendido no cometimento do crime, é, no entanto, perseguido “logo após”, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa. Ou seja, o indivíduo possuía evidências de que cometeu o crime, mas já saiu da situação visível que caracteriza o flagrante próprio. Esta perseguição deve ser iniciada, imediatamente, e prosseguir de maneira contínua e ininterrupta, isto é, até a captura do acusado, devendo haver uma intuitiva relação de proximidade, de vizinhança entre o momento do crime e da prisão. Há um entendimento popular, de que a prisão no prazo de até 24 horas após a prática do crime é caracterizada a situação de flagrância, o que não é verdade. Esse entendimento errôneo é consequência da interpretação deturpada do prazo de 24 horas para a expedição da nota de culpa prevista no art. 247. Na verdade, havendo a perseguição prevista anteriormente, a prisão será legal ainda que efetuada mais de 24 horas após o cometimento do crime, desde que, esta perseguição seja contínua e ininterrupta.

Já no caso da alínea “d”, temos o **flagrante presumido**, pois, quando não havendo a surpresa, nem a perseguição logo após, é o agente, encontrado logo depois do crime com instrumentos, objetos, materiais, papéis, ou de outras provas relacionadas à prática delituosa, ligando-o com ele, que façam presumir a sua participação.

No entendimento do Des. José Fernando Lima Souza, para caracterização do flagrante presumido não é necessário que o acusado tenha sido perseguido pela autoridade policial que efetuou a prisão, basta que seja encontrado “logo depois” (expressão que deve ser aquilatada, em cada caso concreto, de acordo com o prudente arbítrio do Juiz) com instrumentos, arma, objetos ou papéis que indiquem a autoria do crime. (HC 97.000857-0- Pleno – j. 18.11.1997 – rel. Des. José Fernando Lima Souza).

O entendimento das expressões “logo após” e “logo depois” utilizadas nas alíneas “c” e “d”, respectivamente, é o que realmente apresentam dificuldades de interpretação, devido a

elasticidade do conceito das citadas expressões, pois, não tendo o CPPM, estabelecido um limite de tempo que, se ultrapassado, subtraia à prisão o caráter de flagrância, deixou a critério da autoridade, certo arbítrio que deve ser orientado por uma sincera interpretação da lei a fim de que sejam evitados abusos.

Assim, cada caso deve se analisado isoladamente, cabendo à Jurisprudência a última palavra, mesmo porque a lei, conforme verificamos, não faz maiores referências, e a doutrina até então não apresentou uma solução mansa e pacífica.

Nos crimes permanentes, considera-se o agente em flagrante delito enquanto não cessar a permanência.

Aqui nos reportamos aos delitos que se prolongam no tempo, como por exemplo, no caso da prática de crime de deserção, além de ser um crime propriamente militar, trata-se de um crime permanente, podendo o militar ser preso sem necessidade de ordem judicial devido ao fato de encontrar-se em flagrante permanente, bastando apenas que o Comandante da unidade encaminhe ao Juízo da 9ª Vara Criminal, o respectivo Termo de Deserção e Parte de Ausência, nos termos do CPPM.

3. Flagrante provocado e esperado

Não há maior dificuldade em diferenciar o flagrante provocado ou preparado, do flagrante esperado ou forjado.

No *flagrante provocado* ocorre quando o autor é influenciado a praticar a infração de maneira a facilitar sua prisão. Ou seja, ocorre a instigação à prática da infração penal, por alguém, que ao mesmo tempo toma medidas para que o crime não venha a se consumar.

No *flagrante esperado*, pode-se dizer que ocorre a cilada, pois o fato chega ao conhecimento da autoridade militar com certa antecedência e esta toma providências para que ocorra a prisão do infrator no instante em que este venha a consumir o delito.

A ausência de espontaneidade da ação vicia a legalidade da prisão, mesmo porque antecipadamente já está estabelecida a não consumação da conduta, sendo pacífica a doutrina e jurisprudência sobre a nulidade do flagrante provocado e do esperado, aplicando-se a estes casos a Súmula 145, do Pretório Excelso, que decidiu que “não há crime quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação.” (ANGHER, 2007, p.1671).

Reforçando os argumentos da imprestabilidade do flagrante preparado, temos a disposição constitucional (art. 5º, LVI) que não admite provas obtidas por meios ilícitos.

CAPÍTULO II

LAVRATURA DO FLAGRANTE

1. O Auto de Prisão em Flagrante Delito

O Auto de Prisão em Flagrante Delito é um procedimento administrativo de Polícia Judiciária Militar¹³, adotado na ocorrência de flagrância em prática de crime militar¹⁴, ou seja, modalidade de crime previsto na parte especial do Decreto-Lei nº 1.001, de 21/10/1969 (Código Penal Militar) e cujos ritos formais estão norteados no Decreto-Lei nº 1.002, de 21/10/1969 (Código de Processo Penal Militar).

Como qualquer outro procedimento de Polícia Judiciária Militar, deve o Auto de Prisão em Flagrante Delito ser feito com o máximo cuidado e dentro da legalidade.

Verificamos que a inobservância da legislação pertinente e de seus respectivos preceitos legais, pelas autoridades responsáveis pela lavratura do APFD, por desconhecerem da minúcia destes dispositivos, que são indeclináveis, por se tratarem de requisitos *ad sollemnitatem*, poderá resultar em eventual relaxamento da prisão dos infratores, através de medidas judiciais cabíveis, e conseqüente prejuízo na *persecutio criminis*, posto que as meras irregularidades ou nulidades de certos atos praticados ou omitidos no decorrer da lavratura ensejarão também no risco destas autoridades incorrerem em crime de abuso de autoridade.

A credibilidade na confecção do auto de prisão em flagrante militar está na seriedade de sua elaboração, na objetividade dos fatos apurados, observados os princípios constitucionais e a obediência às formalidades da Lei adjetiva castrense, com aplicação subsidiária de dispositivos da Lei processual comum, nesse procedimento, como prevê implicitamente o art. 3º, alínea “a”, do CPPM, ao permitir a adoção do disposto na Lei nº. 11.113/05, por exemplo, que alterou o art. 304, do Código de Processo Penal, no que concerne à formalidade da sua lavratura, dando maior celeridade ao feito, através da realização das oitivas do condutor, testemunhas e do conduzido, em separado, como já ocorre no âmbito das polícias civil e federal, posto que em nada contraria o prescrito no art. 245, do CPPM. Bem como a adoção das medidas previstas na Lei nº 12.403/11, que alterou o art. 306,

¹³ **Polícia Judiciária Militar** é a atividade exercida pela autoridade militar, que tem como principal escopo a apuração das infrações penais militares, com vistas a identificação da autoria e materialidade delitivas, fornecendo elementos indispensáveis para a formação da *opinio delicti* do membro do Ministério Público. Para Jorge Cesar de Assis, “a polícia judiciária militar está prevista de forma implícita no art. 144, § 4º, da Carta Magna, quando assevera que às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, *exceto as militares*” (*Código de processo penal militar anotado*, 1.ed., Curitiba: Juruá, 2005, v.1, p.30.). Desta forma a polícia judiciária militar existe nos Estados e no Distrito Federal, a ser exercida no âmbito de suas polícias militares e corpos de bombeiros militares, com supedâneo nos §§ 3º e 4º, do art. 125, da Carta Magna.

¹⁴ **Crime militar** - para Ivan Horcaio, é o “delito praticado com violação de deveres relativos ao ofício militar que ofendem as instituições militares. Distinguem-se em crimes propriamente militares - os praticados por militar, agindo nessa qualidade e crimes impropriamente militares - crimes comuns que afetam as instituições militares” (*Dicionário Jurídico Referenciado*. São Paulo: Primeira Impressão, 2006, p.230.).

do CPP, cujo *caput* regulamentou o disposto no art. 5º, LXII, da CF/88, quanto à comunicação ao juiz competente, à família do conduzido ou pessoa por ele indicada, acerca de sua prisão em flagrante, acrescentando a obrigatoriedade de comunicação também ao Ministério Público (na Justiça Militar Estadual do Piauí, representado pela 9ª Promotoria de Justiça de Teresina - PJME), além do constante no art. 5º, LXIII, da CF/88, regulamentado pelo §1º, do mencionado artigo, já alterado no CPP, pela Lei nº 12.403/11, o qual preleciona que caso o autuado não informe o nome de seu advogado, seja encaminhada cópia integral dos autos de flagrante à Defensoria Pública (representada pelo Defensor Público que atua no Juízo Castrense).

A lavratura do auto de prisão em flagrante não deve ser um ato automático, posto que deverão ser verificados todos os elementos que caracterizam a situação de flagrância, no sentido de se constatar existir ou não os pressupostos necessários para o feito. Cumpre observar que inobstante o processamento e julgamento dos crimes previstos nas circunstâncias do art. 9º, do Código Penal Militar, quando dolosos contra a vida e cometidos contra a pessoa, seja da competência da justiça comum, será a investigação de competência da Polícia Militar do Piauí, nos termos do art. 82, §2º, do Código de Processo Penal Militar.

Caso a autoridade militar não constate a existência de tais pressupostos, poderá providenciar para que seja instaurado o Inquérito Policial Militar - IPM, sindicância ou pertinente processo administrativo disciplinar, a fim de apurar os fatos que lhe forem trazidos, para que possa tomar a decisão legal mais adequada à apuração.

Lavrar o Auto de Prisão em Flagrante Delito - APFD significa reduzir a termo escrito as declarações do condutor do preso ou presos, da vítima (quando houver ou quando for possível), das testemunhas e do(s) preso(s) ou conduzido(s), com todas as circunstâncias que envolvem a prisão e o estado de flagrância, com intervalos entre os depoimentos.

O preso (ou conduzido) será apresentado à autoridade militar que presidirá o APFD, para que se proceda a sua formalização. Esta formalização do auto de prisão em flagrante delito, nada mais é que a documentação da prisão do indiciado que foi apanhado em flagrante.

Inicia-se a lavratura do auto de prisão em flagrante ouvindo-se o condutor (e primeira testemunha) do preso, as testemunhas que o acompanham, bem como interroga-se o conduzido (ou indiciado).

A vítima se possível, poderá ser ouvida no próprio auto de prisão em flagrante, o que nem sempre será possível, o que de forma alguma prejudicará a lavratura, o que poderá ser feito posteriormente se for o caso, em sede de IPM.

Ocorrendo o crime, a lei exige que, se encontrado o autor, seja ele preso e autuado em flagrante, sob pena da autoridade militar que não proceder a lavratura, responder pelo crime de prevaricação, previsto no art. 319 do CPM. Portanto, é dever da autoridade (Comandante, Oficial de serviço ou autoridade judiciária competente) a quem for apresentado o preso, presidir a lavratura do auto de prisão.

Não obstante, apesar da consideração do dever de ofício, sabemos que hodiernamente, o policial militar se vê em freqüente confronto com os delinqüentes, os quais, mesmo em situação de excludente de ilicitude, estarão sujeitos a cometerem crimes no exercício da função.

Neste contexto, considerando o número insuficiente de policiais diante do aumento da criminalidade e levando-se em consideração ainda a possibilidade de instauração do IPM, de ofício ou por determinação da autoridade militar superior, e conveniente, dependendo do caso concreto, que o Comandante da Unidade em que for lotado o miliciano envolvido em crime militar, no decorrer do serviço entre em contato com o juiz competente para que informe acerca dos fatos ou da instauração normal do IPM, ou, ainda na impossibilidade, pela concessão de liberdade provisória após a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito.

2. Prazo para a lavratura

Não há no CPPM, referência ao prazo dentro do qual deve o auto de flagrante ser lavrado. Todavia é recomendável que a lavratura seja iniciada imediatamente após a apresentação do conduzido a autoridade competente, de maneira a evitar o cerceamento da liberdade de locomoção sem respaldo legal, uma vez que, o art. 247, fixa o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a expedição e entrega da nota de culpa ao indiciado/conduzido.

Ora, sendo a entrega da nota de culpa, ato posterior à lavratura do auto de flagrante, deduz-se que o cumprimento dessa formalidade estabelece, por via de consequência, um limite que não pode ser ultrapassado, para a elaboração do auto de prisão em flagrante.

O prazo para a expedição da nota de culpa começa a contar a partir do momento da prisão do autor do delito, e, é norma impositiva a sua expedição no prazo estabelecido por lei, sob pena de ocorrer o relaxamento da prisão.

3. Pessoas que participam da lavratura

De acordo com o art. 243, do Código de Processo Penal Militar - CPPM, qualquer pessoa poderá e os militares deverão prender quem for insubmisso ou desertor, ou seja, encontrado em flagrante delito. Entretanto, apesar da lei adjetiva castrense impor tal dever a todos os militares, tal dispositivo é de pouca prática, nos crimes militares.

De acordo com o art. 223, do CPPM, “a prisão de militares é feita por outro militar de posto ou graduação superior, ou se igual, mais antigo”.

Apesar do que prevê o art. 223, mesmo no caso de prisão em flagrante delito, essa disposição deverá ser observada. Posto que se um subordinado encontra um superior em estado de flagrante delito, o correto é acionar a autoridade superior para que adote as providências necessárias para a lavratura, admitindo-se no máximo a custódia do superior no local onde ele foi encontrado, até a chegada da autoridade capaz.

As pessoas que participam na sua elaboração variam de acordo com a modalidade do auto a ser lavrado, porém em qualquer das modalidades haverá sempre a figura da autoridade que o preside e do escrivão “*ad-hoc*”.

De acordo com a modalidade, temos:

a) Ordinário ou comum.

Como o próprio nome já diz, trata-se o flagrante ordinário ou comum, daquele no qual participa uma das autoridades previstas no art. 245 do CPPM. Nele temos: autoridade militar (presidente do APFD), condutor, testemunhas, vítima (ou ofendido se tiver), indiciado e escrivão.

b) Especial.

Já o flagrante especial, é lavrado conforme preceitua o art. 249 do CPPM: “Quando o fato for praticado em presença da autoridade, ou contra ela, no exercício de suas funções, deverá ela própria prender e autuar em flagrante o infrator mencionando a circunstância.”. Nele temos: autoridade militar, testemunhas, vítima (ou ofendido se tiver), indiciado e escrivão.

Ainda sobre o flagrante especial, temos duas situações que caracterizam, a primeira hipótese é de o fato criminoso ter sido praticado na presença de uma daquelas autoridades previstas no caput do art. 245 do CPPM. Já a segunda situação ocorre quando o crime é praticado contra a própria autoridade.

A observação a ser feita no caso do flagrante especial, como já vimos, inexistente a figura do condutor, o qual é substituído por um registro (constante na Portaria e no Relatório do APFD) da própria autoridade, que presenciar ou ser ela o sujeito passivo mediato do crime militar, nada obstando, ressalvadas as questões hierárquicas, quanto à situação da pessoa do autuado, seja lavrado por graduados, desde que seja ela, a única autoridade correspondente e disponível, para realização da lavratura.

Observe-se que a caracterização desta situação somente ocorrerá quando a autoridade estiver no desempenho do serviço ou em razão da função.

No momento da prisão e antes do início da lavratura do APFD, devem ser observadas e asseguradas as garantias constitucionais, elencadas no art. 5º da Constituição Federal, que são elas:

Art. 5º...

... XLIX – é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;...

LXII – a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicadas imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou pessoa por ele indicada;

LXIII – o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV – o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;...

Verifica-se que uma vez efetuada a prisão em flagrante, devem ser observadas as formalidades previstas nos incisos acima do art. 5º da Carta Magna.

O preso deverá ser informado sobre o motivo de sua prisão e dos direitos previstos no inciso LXIII, que se refere à nota de culpa.

A inobservância de qualquer das formalidades acima levará ao relaxamento da prisão por ilegalidade, tornando o procedimento do APFD inutilizado como peça coercitiva, servindo apenas como peça informativa, caso contenha os elementos indispensáveis para denúncia a ser formulada pelo Ministério Público. Outro fator prejudicial ao objetivo coercitivo do APFD é que a falta do curador para o flagranteado menor de 21 anos, enseja em nulidade do Flagrante, bem como se o infrator for menor de 18 anos, em caso de cometimento de crime militar, deverá ser tratado em observância ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90.

Ainda a respeito das garantias constitucionais, embora não previsto no dispositivo supra, Ivone Caetano Guimarães¹⁵, assevera que no Estado do Rio Grande do Sul, *ex vi* do art. 2º, da Lei Estadual nº 11.578/01, além do cumprimento das garantias constitucionais do art. 5º da Carta Magna, “o Ministério Público também deve ser comunicado da lavratura do auto de prisão em flagrante”, estando tal dispositivo já regulamentado através de ato do Comando Geral da Brigada Militar Gaúcha.

3.1. Autoridade

A autoridade (comandante de fração, oficial de dia, de serviço ou de quarto, ou autoridade correspondente) a quem for apresentada uma pessoa presa em flagrante delito, ou a que for determinado (a) por autoridade superior, deverá presidir a lavratura do respectivo auto de prisão. Élio de Oliveira Manoel¹⁶, com as palavras de Cretella Júnior, define a “autoridade como a pessoa física que age em nome da pessoa jurídico-administrativa, editando atos administrativos. Pode-se dizer, então, que todos os funcionários públicos são autoridades, em virtude de delegação de poderes e competências recebidos do poder público”.

De conformidade com o art. 245 do CPPM são competentes para a lavratura do auto de prisão em flagrante o Comandante, oficial de dia, de serviço ou de quarto, ou autoridade correspondente ou a autoridade judiciária.

Com dito anteriormente, verifica-se que há uma omissão no art. 245, no que concerne a “*autoridade correspondente*”, pois ao contrário do que ocorre no IPM, em que a determinação legal é expressa, no sentido de que somente oficiais possam ser encarregados de Inquérito, não se admitindo, portanto, o exercício desse ofício por praças, mesmo pelos Aspirantes-a-Oficiais, no *auto de prisão em flagrante delito*, no entanto, lavrado por autoridade militar, não se verifica que a condição de presidente do flagrante, recaia obrigatoriamente em Oficial, inobstando que o APFD seja lavrado por Aspirantes a Oficiais ou Graduados, ressalvado o que prescreve o art. 223, do Código de Processo Penal Militar.

A própria redação do artigo, ao referir-se a autoridade judiciária, nos dá o entendimento que também é competente para presidir o flagrante o juiz que presenciar ou que for vítima de crime militar, no exercício de suas funções. Nesta oportunidade ressaltamos que o Promotor de Justiça, não pode presidir a lavratura do auto de prisão em flagrante, ainda que, no exercício de sua função, a infração tenha sido cometida contra ele ou em sua presença.

¹⁵ GUIMARÃES, Ivone Caetano; GUIMARÃES, Laerte. **Guia Prático de inquérito policial militar e auto de prisão em flagrante**. Porto Alegre: Polost, 2005.

¹⁶ MANOEL, Cap. Élio de Oliveira. **Manual de Polícia Judiciária Militar – Teoria & Prática**. 1 ed. Curitiba: ATP Composições Gráficas e Editora Ltda, 2005.

O art. 250 do mesmo diploma legal, estabelece por sua vez que, sendo efetuada a prisão em flagrante em lugar não sujeito à administração militar, o auto poderá ser lavrado por autoridade civil ou por autoridade militar do lugar mais próximo daquele em que ocorrer a prisão, sendo esta última situação a mais recomendável.

3.2. Escrivão

O escrivão funciona como uma espécie de secretário do Presidente do APFD, registrando as diligências realizadas e organizando o flagrante, segundo as instruções e determinações recebidas.

O escrivão será, conforme o § 4º do art. 245 do CPPM, designado quando o auto for presidido por autoridade militar, um Capitão, primeiro ou segundo Tenente, isto se o indiciado for um oficial e nos demais casos poderá ser designado um sargento ou subtenente.

Poderá, no entanto, ser designado escrivão, oficial de posto superior aos do acima mencionado. O que a lei não permite é a nomeação de militar, de posto inferior a segundo tenente, para escrivão, quando o indiciado for oficial. Quando se tratar o conduzido de praça, o escrivão poderá ser terceiro sargento ou alguém de maior graduação. Ocorrendo falta ou impedimento de militares para exercerem a função de escrivão. Neste caso o Presidente do Flagrante designará para lavrar o auto, qualquer pessoa idônea que, para esse fim, prestará o compromisso legal, conforme estabelece o § 5º do artigo 245 do CPPM.

Esse escrivão denomina-se escrivão “*ad-hoc*” que quer dizer: “*em lugar de ...*” devendo constar o compromisso.

3.3. Condutor

Quanto à figura do condutor há de se destacar duas correntes, uma que afirma ser o condutor, toda e qualquer pessoa que apresentar o conduzido à autoridade. Para estes, não é necessariamente quem efetuou a prisão, mas toda e qualquer pessoa que apresenta o preso à autoridade.

A Segunda corrente acredita ser o condutor aquele que efetua a prisão do infrator e o conduz a presença da autoridade para formalização do APFD, servindo também como primeira testemunha.

3.4. Testemunha

De conformidade com o § 2º do art. 245 do CPPM, a falta de testemunhas do fato delituoso não impedirá a lavratura do auto de prisão em flagrante.

A ausência de testemunha não impede a realização da prisão e a lavratura do auto. Neste caso, basta que se conste a declaração e qualificação de pelo menos 02 (duas) pessoas idôneas para presenciarem o momento de apresentação do flagranteado e o ato formal de lavratura do APFD, bem como a sua leitura integral para o preso. A estas testemunhas chamamos de instrumentárias.

No auto de prisão em flagrante, o condutor, que é a pessoa que realiza a prisão do infrator, também é considerado testemunha, devendo, portanto, antes de ser ouvido prestar o compromisso legal próprio das testemunhas. Aliás, todas as disposições constantes do código

aplicáveis aos demais atos de Polícia Judiciária Militar também devem ser observadas neste procedimento. Normalmente se dá ao condutor o título de *condutor e primeira testemunha*. Entretanto além do condutor, é mais adequado que sejam inquiridas outras testemunhas, sendo no mínimo 02 (duas).

3.5. Indiciado/Conduzido

Necessário se faz a distinção entre indiciado/suspeito/acusado.

O indiciado ou conduzido é a pessoa sobre quem recai a imputação delitiva. É aquele tido como provável autor da infração de acordo com os elementos existentes.

O suspeito é a pessoa a quem é atribuída a prática delituosa, sem maiores indagações probatórias.

O acusado, de conformidade com o art. 60 do CPPM, é aquele a quem é imputada a prática de infração penal, em denúncia recebida.

O indiciado ou conduzido, quando for preso em estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substância entorpecente, ou qualquer outra que impossibilite o seu interrogatório no momento de sua apresentação ao presidente do auto, deverá ser ouvido tão logo cesse a causa determinante do impedimento, de preferência nas próximas vinte e quatro horas. O que em nada irá invalidar a prisão em flagrante.

O conduzido poderá também, ainda, ser ouvido em leito hospitalar ou em qualquer outro local para onde tenha sido conduzido, em função do seu estado.

Caso se torne impossível ou difícil de ouvir o conduzido dentro do prazo de até 05(cinco) dias, tais circunstâncias deverão ser comunicadas ao Juízo Militar Estadual (no Piauí, denominada - 9ª Vara Criminal, pela Lei Complementar Estadual nº. 97, de 10/01/08), bem como certificada nos autos.

3.6. Curador

No auto de prisão em flagrante, se o conduzido for menor de 21 e maior de 18 anos de idade, além das pessoas já citadas anteriormente, deverá a autoridade que preside o flagrante, nomear-lhe um Curador para assisti-lo durante o interrogatório e demais atos em que ele tenha de participar, inclusive, o Auto de Prisão em Flagrante e a respectiva Nota de Culpa, juntamente com o indiciado, igualmente como é feito quando da qualificação e interrogatório do acusado em juízo.

O curador será uma espécie de fiscal dos interesses do menor. Dispensa-se o compromisso formal e a escolha recairá não necessariamente no advogado, podendo ser o pai, tio, irmão, etc., conforme disciplina o art. 306, § 1º, do CPPM.

Para o Conduzido embriagado, doente mental ou em estado de choque, a lei não trata de maneira específica de tais possibilidades, tornando-se obrigatório, embora sem exposição expressa em lei, mas buscando os suplementos da lei processual civil, a nomeação de curador aos acusados que, embora maiores sofram de perturbações mentais que os tornem incapazes,

mesmo relativamente e temporariamente para os atos da vida civil, como é o caso dos embriagados, que mesmo assim terão de ser autuados, nomeando-se-lhes curador depois de constatar-se em inspeção médica, o estado em que se encontram.

Portanto, embora a lei não o exija, para maior segurança e credibilidade do procedimento policial, deve ser nomeado curador não só ao doente mental e ao embriagado, mas também ao conduzido em estado de choque.

4. Despachos do flagrante

O presidente através de despacho determinará que sejam adotadas urgentemente, dentre outras, as providências abaixo:

4.1. Nota de ciência das garantias constitucionais.

Antes de iniciar a lavratura do APFD, o presidente deverá informar ao preso (conduzido ou indiciado), que é direito constitucional permanecer calado e de ser assegurada a assistência de um advogado, constando estes direitos também no auto, através de respectiva *Nota de Ciência das Garantias Constitucionais*.

4.2. Nota de culpa, (CPPM, art. 247).

Nota de culpa é a comunicação oficial ao conduzido, cientificando-o de que foi preso e autuado em flagrante delito, tendo a finalidade de legalizar a prisão em flagrante.

Desta forma, é norma impositiva, obrigatória, prevista no art. 247 do Código de Processo Penal Militar, que toda vez que qualquer pessoa for presa e autuada em flagrante delito, será dada ao preso, dentro em vinte e quatro horas a contar do prazo em que foi efetuada a prisão, a qual deve ser extraída em duplicata, será uma das vias entregue ao preso, mediante recibo e a outra anexada aos autos.

A nota de culpa constará dos seguintes requisitos:

- a) Preâmbulo, com menção da autoridade;
- b) Nome do condutor e testemunhas;
- c) A imputação (descrição breve do fato e tipificação da infração penal);
- d) Data e assinatura da autoridade;

Deve, portanto, ser lavrada em duas vias, sendo a 1ª. Entregue ao conduzido e a 2ª anexada aos autos, após o recibo do conduzido, que deverá colocar data e hora à mão e assinar. A data e horas a mão, pelo conduzido, tem por fim evitar alegações futuras de que recebeu a nota de culpa após 24 (vinte e quatro) horas da prisão e que assinou sem observar a data.

Se o conduzido se recusar ou não souber assinar o nome, não haverá nenhum problema, pois neste caso a solução é dada pelo § 1º. art. 247 do CPPM, ou seja, será documentada a entrega da nota de culpa por duas testemunhas instrumentárias, deverá ser

certificado na própria nota de culpa, ou então será lavrada uma *certidão* para registro do incidente, a ser anexada ao APFD, a impossibilidade ou negativa do conduzido em assinar.

Embora não esteja previsto expressamente, o procedimento será o mesmo se o conduzido não puder assinar o nome.

Se houver mais de um preso serão preparadas tantas notas de culpa quantas forem as pessoas presas. Caso seja possível preparar uma só nota de culpa para todos, cada um receberá uma cópia, ficando a original nos autos com recibo assinado por todos.

4.3. Recolhimento do conduzido à prisão ou soltura (CPPM, art. 246).

Lavrado o auto de prisão em flagrante, e se das respostas resultarem fundadas suspeitas contra o conduzido, a autoridade militar em observância ao constante no art. 246, do CPPM determinará o seu recolhimento à prisão, procedendo-se, imediatamente, se for o caso, a *exame de corpo de delito*, à *busca e apreensão dos instrumentos do crime* e a qualquer outra diligência necessária ao seu esclarecimento.

Apresentado o preso, estas providências deverão ser adotadas pelo presidente do auto. Devendo o recolhimento do preso, ser feito mediante *guia de recolhimento de preso militar*, com contra recibo da carceragem, que deverá se juntado aos autos do APFD.

Se ao contrário desta hipótese, ou seja, a autoridade militar ou judiciária, verificar a manifesta inexistência de infração penal militar ou a não participação da pessoa conduzida, relaxará a prisão.

Verificando-se tratar de infração penal comum, remeterá o preso à autoridade civil competente.

Contudo, em qualquer hipótese, de tudo quanto ocorrer será lavrado auto ou termo, para remessa à autoridade judiciária competente, a fim de que esta confirme ou infirme os atos praticados. Uma vez que, lavrado o APFD, o preso passa imediatamente à disposição da autoridade judiciária competente para conhecer do processo.

O Juiz verificando pelo APFD que o conduzido praticou o fato, salvo se tratando de crime que atente contra o dever militar, supondo lícito o fato, por ignorância ou erro de interpretação da lei, se escusáveis (art. 35, do CPPM), sob coação irresistível ou que lhe suprima a faculdade de agir segundo a própria vontade, em estrita obediência a ordem direta de superior hierárquico, em matéria de serviço (art. 38, do CPPM) e em estado de necessidade, legítima defesa, em estrito cumprimento do dever legal e em exercício regular de direito, poderá, nos termos do art. 253, conceder ao indiciado liberdade provisória, mediante termo de comparecimento a todos os atos do processo, sob pena de revogar a concessão.

4.4. Comunicação ao juízo competente, direito a assistência de advogado e de familiar (CF, art. 5º, incisos LXII e LXIII) e informação ao comandante imediato do preso.

O presidente do APFD deverá em observância ao disposto nos incisos LXII e LXIII, do art. 5º da Carta Magna, comunicar imediatamente ao Juízo competente (no Estado do Piauí

à 9ª Vara Criminal) e ao familiar ou outra pessoa indicada pelo preso, tão logo tenha tomado ciência da ocorrência e, terminada a lavratura do auto, sob pena de incorrer em crime de abuso de autoridade.

Com o advento das Leis Ordinária¹⁷ n° 12.403, de 04/05/11, que alterou o art. 306, do Código de Processo Penal, quanto à obrigatoriedade de informar ao Ministério Público, acerca da prisão e à regulamentação da garantia constitucional, prevista no art. 5º, LXIII, da CF/88, por meio do §1º, do art. 306, do CPP, ressaltando-se que este último dispositivo, só deverá ser adotado, subsidiariamente, pela autoridade responsável pela lavratura do flagrante militar, na situação em que o autuado não informar o nome de seu advogado, devendo, neste caso, ser encaminhada cópia integral dos autos de flagrante ao Defensor Público que atua na 9ª Vara Criminal - Justiça Militar Estadual, concomitante com o encaminhamento dos originais do APFD, ao Comando Geral, por meio da Corregedoria da PMPI, para os fins do art. 251, do CPPM.

É de bom alvitre, que também seja comunicado ao comandante imediato do conduzido, o mais breve possível, acerca da sua prisão em flagrante.

4.5. Requisições de exames e perícias (CPPM, artigos 8º e 321), dentre outras providências.

Caso a infração penal deixe vestígios e havendo fundada suspeita, a autoridade policial militar, Presidente do Flagrante, mandará recolher o suspeito à prisão, realizará a inspeção do local de crime, pois lá podem ter sido deixados vestígios embasadores de uma prova pericial e adotará, dentre outras, as providências elencadas no art. 12, do CPPM, logo que tiver conhecimento da prática de infração penal militar, se possível:

- a) dirigir-se ao local, providenciando para que se não alterem o estado e a situação das coisas, enquanto necessário;
- b) apreender os instrumentos e todos os objetos que tenham relação com o fato;
- c) efetuar a prisão do infrator, observado o disposto no artigo 244;
- d) colher todas as provas que sirvam para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias.

De acordo com o art. 314, a perícia pode ter por objeto os vestígios materiais deixados pelo crime ou pelas pessoas e coisas, que por ligação com o crime, passam a servir de prova.

O art. 330, do CPPM, prevê alguns exames que podem ser requisitados aos órgãos técnicos, com fulcro nos artigos 8º e 321, do mesmo espedeque legal, pelo Presidente do Flagrante, portando, imbuído das prerrogativas de autoridade de Policia Judiciária Militar.

Estes são alguns exames que poderão ser requisitados pelo Presidente do APFD:

- a) Exames de corpo de delito de lesões corporais;

¹⁷ **A Lei Ordinária n° 12.403/2011, de 04/05/11**, que alterou o art. 306, do Código de Processo Penal, consoante, o art. 3º, alínea “a”, do CPPM, aplicadas subsidiariamente no auto de prisão em flagrante lavrado por autoridade militar ao instituir a comunicação ao Ministério Público, acerca da prisão em flagrante ao regulamentar o disposto no art. 5º, inciso LXII, quanto à comunicação ao juiz competente, à família, do conduzido ou pessoa por ele indicada, acerca de sua prisão) e LXIII, do mesmo artigo, da CF/88, que prevê, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, seja encaminhada cópia integral dos autos de flagrante à Defensoria Pública.

- b) Exame de sanidade física e mental;
- c) Exame datiloscópico;
- d) Exame de substâncias tóxicas;
- e) Exame de dosagem alcoólica;
- f) Exame de local de crime, dentre outros.

4.6. Instauração de Ofício ou por delegação de IPM, nos termos das alíneas “a” ou “b”, do art. 10, do CPPM.

Embora o art. 27, do CPPM, prescreva que caso o auto de prisão em flagrante seja suficiente para a elucidação do fato e sua autoria, dispensando-se instauração do Inquérito, verifica-se que há situações que carecem de uma apuração mais acurada dos fatos, que resultaram na lavratura do flagrante, cabendo se for o caso o prosseguimento do feito persecutório, de ofício pelo próprio Presidente do Flagrante ou por delegação, transformando-o em competente Inquérito Policial Militar – IPM, observando-se ao que está prescrito no art. 20, do CPPM, quanto aos prazos para sua conclusão, de forma também, que se possa melhor subsidiar o Ministério Público, no que se refere à coleta de elementos necessários à propositura da ação penal.

Outra situação corriqueira na corporação é a prevista no *caput* do art. 262, do CPPM, em que ocorrendo o *comparecimento espontâneo* do militar infrator e não sendo na presença da autoridade Judiciária, tomar-se-á seu termo de declarações, o qual juntamente com demais documentos serão encaminhados ao Juízo competente (9ª Vara Criminal, no Estado do Piauí), a fim de que delibere sobre a prisão preventiva ou outra medida que entender cabível, cabendo se for o caso não mais a autuação em flagrante delito, mas a imediata instauração de competente Inquérito Policial Militar – IPM.

5. Regras para a lavratura do flagrante

No aspecto formal, em regra, assevera Silva Júnior¹⁸, que todos os autos de prisão em flagrante são iguais devendo-se seguir os seguintes critérios:

- a) Preâmbulo: hora, dia, mês e ano, por extenso, repartição policial e nome da autoridade;
- b) Indicação de comparecimento do Condutor/1ª Testemunha: nome, qualificação, compromisso e depoimento;
- c) Testemunhas: nome qualificação, compromisso e depoimento, com respectivas assinaturas;
- d) Vítima (se possível ou se houver): nome, qualificação e declarações. A vítima sempre que possível, deverá ser ouvida no próprio auto de prisão, com respectivas assinaturas;
- e) Conduzido: nome, qualificação e interrogatório;

Contudo, quanto ao aspecto formal, podem existir pequenas diferenças, de acordo com as circunstâncias especiais relativas a determinadas ocorrências e com a modalidade do flagrante, a saber:

¹⁸ SILVA JÚNIOR, Cap PM/PB Daniel Sales. **Teoria e Prática do Auto de Prisão em Flagrante Delito Lavrado por Autoridade Militar**. Academia de Polícia Militar do Cabo Branco, Estado da Paraíba, 2001. p.12.

- a) A nomeação do curador para menor de 21 anos também deverá ser feita no preâmbulo do auto, entre o escrivão e o condutor, e não no remate;
- b) Nos crimes cometidos contra ou na presença da autoridade, não haverá a figura do condutor;
- c) Se o conduzido não quiser, não souber ou não puder assinar o nome, deverão assinar duas testemunhas instrumentárias;
- d) Se a testemunha for analfabeta, será assinado a rogo por testemunha que tenha ouvido a leitura.

Para a lavratura do auto de prisão em flagrante, algumas regras práticas poderão ser seguidas:

- a) Empregar letras maiúsculas para a expressão “QUE” sempre que se iniciar um período;
- b) Não fazer rasuras, abrir parágrafos ou deixar espaços em branco, bem como não escrever nas entrelinhas;
- c) Quando ocorrer um erro, usar a palavra “digo”, e reproduzir a expressão correta, sem usar borracha;
- d) Sempre que possível, usar a expressão literal do depoente ou declarante entre aspas.
- e) As perguntas invocadas para o silêncio deverão ser consignadas.
- f) Todas as peças do flagrante serão por ordem cronológica, reunidas num só processado e digitadas, em espaço 1,5 com as folhas, numeradas e rubricadas pelo escrivão “*ad hoc*”.
- g) A autoridade que presidir o APFD e o escrivão além de assinarem rubricarão, à margem, dos termos de depoimentos lavrados no auto.
- h) Os autos devem ser afixados com grampos (dois unidos ou trilho), não sendo admitido encadernação com espiral, pois dificulta a juntada de outros documentos que se sucedem.
- i) É recomendável para as margens esquerda e superior a formatação em 3 cm, para facilitar a encadernação e a direita e inferior a formatação em 2 cm, para facilitar as assinaturas em todas as laudas do APFD, quando da colocação dos grampos ou trilhos (nunca espiral) e, juntada de muitas folhas, para que não encubra as palavras iniciais de cada linha, devendo se possível, os autos serem acondicionados em capa dura, podendo esta ser a própria autuação, quando confeccionada em gráfica ou similar, contribuindo para a conservação dos autos, e, evitando-se o extravio de folhas.

6. Termos de movimento

Os termos de movimento a serem usados no decorrer do auto de prisão em flagrante, são em seqüência: CONCLUSÃO, DESPACHO, RECEBIMENTO, CERTIDÃO, JUNTADA, os quais se praticarão um em seguida do outro em folhas separadas.

6.1. Conclusão

É o ato que precederá a toda e qualquer manifestação do Presidente do Flagrante nos autos. Toda a vez que aquele determinar uma providência ou realizar uma diligência

necessária para a apuração do fato delituoso, ordenará ao Escrivão “*ad hoc*” que lhe faça a *conclusão* dos autos.

6.2. Despacho

O despacho contém determinações, recomendações, instruções, ordens, etc., é de estrita competência do Presidente do Flagrante, é variável, dependendo das providências necessárias à elucidação da infração penal. Poderá vir nos próprios autos, em razão de ato de punho da autoridade militar, ou poderá o presidente do flagrante, constar em folhas separadas, que serão juntadas aos autos com o termo próprio, pelo escrivão.

6.3. Recebimento

É o ato de fazer constar, através de termo, o dia em que os autos foram devolvidos ao escrivão para que proceda ao que foi determinado no despacho do presidente do flagrante.

6.4. Certidão

É o ato em que o escrivão assinala o cumprimento das ordens emanadas do Presidente do Flagrante (autoridade encarregada da lavratura). Em alguns casos, pode o escrivão detalhar os atos que praticou e justificar aqueles que deixou de cumprir. Nesse caso, imediatamente, para novas determinações, fará CONCLUSÃO ao Presidente do Flagrante.

6.5. Juntada

Termo lavrado pelo escrivão ao serem juntados, documentos oriundos da Autoridade Militar - Presidente do Flagrante, devendo ser observada a rigorosa ordem cronológica, para serem juntados aos autos.

Caso os documentos sejam despachados num mesmo dia, poderão ser juntados por um só termo; entretanto, se despachados em dias diferentes, não deve o Escrivão comportar-se da mesma forma, o que ensejará lavratura dos autos nas condições cronológicas supracitadas.

Nos termos em que participarem o Presidente e o Escrivão, como inquirições de um modo geral, considera-se dispensada a formalidade de juntada. Sempre que possível, o Escrivão deve aproveitar os espaços do papel para efetuar os termos sob o comento, evitando fazê-lo com longos claros entre um e outro termo.

7. Auto de resistência à prisão

No cumprimento do dever, pode ocorrer que o policial tenha que usar dos meios coercitivos para cumprir sua tarefa. A resistência à prisão ou condução, em casos legais, é lógico, faculta ao policial usar dos meios necessários para fazer valer a lei. Senão vejamos:

“O emprego da força só é permitido quando indispensável no caso de desobediência, resistência ou tentativa de fuga. Se houver resistência por parte de terceiros, poderão ser usados os meios necessários para vencê-la ou para defesa do executor e auxiliares seus, inclusive a prisão do defensor. De tudo se lavrará auto subscrito pelo executor e por duas testemunhas”. (art. 234 do CPPM – Decreto-Lei n.º 1002 de 21 de outubro de 1969).

Os meios coercitivos usados pelo policial devem ser proporcionais à reação. Se o indivíduo reage simplesmente, sem maiores conseqüências, o policial poderá conduzi-lo

coercitivamente. Entretanto, se a reação não pode ser facilmente anulada, havendo agressão ao policial, existindo desproporcionalidade física entre o policial e quem reage, ou este usando arma branca ou de fogo, poderá o miliciano usar os meios que dispõe, sem excessos.

É de se ressaltar que o auto de resistência será lavrado em duas vias pelo executor da prisão e não pelo Presidente ou escrivão do APFD, ressalvado no caso do flagrante especial, em que é lavrado pelo próprio presidente do flagrante.

8. Relatório

Concluídas que sejam as diligências e as juntadas dos documentos ao Auto, o escrivão fará os autos conclusos ao Presidente do Flagrante, para que esta relate minuciosamente o que tiver apurado.

O relatório é o documento final do APFD, no qual o Presidente descreverá minuciosamente o fato apurado e faz sua conclusão final.

De acordo com o artigo 27, do CPPM, “se por si só, for suficiente para a elucidação do fato e sua autoria, o auto de flagrante delito constituirá o inquérito, dispensando outras diligências, salvo o exame de corpo de delito no crime que deixe vestígios, a identificação da coisa e a sua avaliação, quando o seu valor influir na aplicação da pena. A remessa dos autos, com breve relatório da autoridade policial militar, far-se-á sem demora ao juiz competente, nos termos do artigo 20.”

Portanto, a narrativa do Presidente do Flagrante, permitirá que o Representante do Ministério Público tenha com maior clareza uma visão sobre os fatos para o oferecimento da denúncia e ao Juízo Singular ou aos Conselhos de Justiça, um instrumento eficaz para um julgamento.

Para o relatório, não existe forma rígida, ficando a critério do encarregado a maneira de elaborá-lo.

O art. 22 do CPPM contém a regra básica para orientar a confecção do Relatório. Nele se exige que o Presidente do Flagrante possa:

- a) Mencionar diligências realizadas, pessoas ouvidas e resultados obtidos;
- b) Indicar o dia, a hora e o lugar onde ocorreu o fato delituoso;
- c) Concluir se há indício de crime ou infração disciplinar a punir;
- d) Sugerir a instauração de IPM.

Devido à excepcionalidade da prisão em flagrante e as suas circunstâncias especiais, se faz mister a necessidade de um relatório no qual o encarregado narre os fatos, e desta forma se posicione sobre o evento.

Em seu relatório o Presidente do Flagrante, ao mesmo tempo em que deve ser objetivo, conciso e preciso, não deve tecer considerações sobre problemas relacionados à futura imputação do indiciado.

Não deve também, se envolver em citações doutrinárias sobre o delito apurado, devendo abster-se de tecer comentários sobre questões de valoração de direito, tais como

legítima defesa, erro de tipo ou de proibição etc., pois a ele compete apenas expor os fatos, colher as provas e apresentar os protagonistas.

Finalizando o relatório, o Presidente do Flagrante determinará ao escrivão que, depois de registrados, sejam os autos remetidos em 02(duas) vias ao Comandante da Unidade ou Comandante Geral, o qual os encaminhará, através da Corregedoria da PMPI, ao Juízo da 9ª Vara Criminal, acompanhados dos instrumentos e outros quaisquer objetos apreendidos e relacionados com a prova do delito.

Obrigatoriamente, deve-se fazer referência aos objetos apreendidos e devolvidos a quem de direito, ou que sigam juntos aos autos.

A maior ou menor extensão do relatório depende de cada relator. Entretanto, nenhuma necessidade há de um relatório extenso, devendo ser o mais objetivo possível.

9. Incomunicabilidade do Indiciado/Conduzido

O art. 17, do Código de Processo Penal Militar diz que o indiciado/conduzido ficará incomunicável quando estiver legalmente preso, por até três dias no máximo. Sugere o texto uma faculdade do encarregado, o que difere do Código de Processo Penal, que trata do assunto em seu art. 21, pois neste a incomunicabilidade do indiciado depende sempre de despacho fundamentado do juiz.

Verifica-se, porém, que ambos os dispositivos legais estão revogados pela Constituição de 1988, porquanto o art. 5º, LXII, fala em direito de “*assistência de família*”. Como seria possível a assistência se o preso está incomunicável? Entendemos que esta assistência deve ser de forma genérica: médica, alimentação, material para higiene pessoal e roupa de cama.

Não bastasse o direito de assistência da família, o art. 136, § 3º, inciso IV da CF, ao tratar do estado de Defesa e do estado de Sítio, dispõe: “*é vedada a incomunicabilidade do preso*”.

Conforme diz Júlio Fabrine Mirabete, lembrando Tourinho Filho, sendo proibida a incomunicabilidade nas situações excepcionais, em que o Governo deve tomar medidas enérgicas para preservar a ordem pública e a paz social, podendo por isso restringir direitos, com maior razão não se pode permiti-la em situação de normalidade.

Desta forma, pode-se afirmar igualmente que a incomunicabilidade do preso, caracteriza abuso de autoridade previsto no art. 4º, alínea “b”, da Lei nº 4.898/65: “*submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado por lei*”.

Quanto o direito constitucional a assistência de advogado, através da Lei nº 12.403/11, que alterou o art. 306, do CPP, foi regulamentado o disposto no art. 5º, LXIII, da CF/88, que prevê, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, seja encaminhada cópia integral dos autos de flagrante à Defensoria Pública (na Justiça Militar Estadual, representada pelo Defensor Público que atua na 9ª Vara Criminal de Teresina). Tal dispositivo por força do disposto na alínea “a”, do art. 3º, do CPPM, é aplicável subsidiariamente no Auto de Prisão em Flagrante Militar.

10. Garantias constitucionais

A Constituição de 1988, ao tratar dos Direitos e Garantias Individuais e Coletivas, estabeleceu diversas normas que devem ser observadas na hipótese de prisão em flagrante.

10.1. Comunicação da prisão do Indiciado/Conduzido

Será obrigada a comunicação da prisão em flagrante, como forma de resguardar a regularidade do cerceamento do direito de locomoção da pessoa, pois de acordo com o inciso LXII, do art. 5º, da CF/88, “a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontra serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada”.

Se possível, a comunicação prevista no inciso LXII, do art. 5º, da CF/88, ao Juízo Militar Estadual (no Piauí, a 9ª Vara Criminal), deverá ser feita no mesmo dia, da lavratura. Entretanto, se ela for realizada num final de semana ou feriado, a comunicação deverá ser entregue o mais breve, na segunda-feira ou no dia primeiro dia útil, podendo ser feita esta no caso dos locais distantes da Capital, através de radiograma via Comando de Policiamento do Interior. Caso o aquele Juízo não esteja funcionando, poderá ser entregue ao plantão judiciário no Fórum Central de Teresina, devendo, no entanto, ser endereçado o Ofício ou o Radiograma, diretamente ao Juiz da 9ª Vara Criminal. Sendo que uma via desta comunicação será obrigatoriamente juntada aos autos durante a lavratura, como meio de comprovação de que foi cumprida a referida garantia constitucional, se possível, com a contra-fé de quem o receber.

A simples omissão da comunicação ao juiz caracteriza crime de abuso de autoridade, previsto no art. 4º. alínea “c”, da Lei nº 4.898/65.

A falta de comunicação a familiares, quando impossível, deve ser consignada nos autos.

Considerando que a comunicação da prisão à família do preso, ou à pessoa por ele indicada, é formalidade legal, a ausência injustificada de comunicação, também será considerada abuso de autoridade previsto no art. 4º, alínea “a”, da Lei nº 4.898/65.

A ausência de comunicação à família ou terceiros, não implica em nulidade do auto de prisão em flagrante. Mas a autoridade policial deverá ser responsabilizada administrativamente pela omissão abusiva.

A comunicação ao juiz, dos detalhes que ensejaram na autuação em flagrante, por não poder ser efetivada de imediato e, sim depois de concluída a lavratura do auto, impede que o magistrado tenha condições de analisar a legalidade da prisão, para poder relaxá-la se for o caso (art. 5º. LXV da CF e art. 247 § 2º). Portanto, verifica-se que a comunicação da prisão ao juiz, e o relaxamento, se ilegal, são garantias que se completam.

Existe uma aparente dificuldade quanto ao entendimento da palavra “imediatamente”. Devendo ser entendido que a exigência legal deva ser interpretada como “primeira oportunidade possível”, após a lavratura do flagrante. Se a pessoa for presa e autuada em

flagrante em um dia útil, se possível, a comunicação ao Judiciário deverá ser feita nesse mesmo dia, entretanto, se a lavratura do auto for concluída às 19 horas de uma sexta-feira, a comunicação somente será possível na segunda-feira.

10.2. Identificação dos responsáveis pela prisão e interrogatório do Indiciado/Conduzido.

“O preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial”.

Levando-se em conta que qualquer do povo poderá prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito (CPP, art. 301), a disposição constitucional se aplica tanto ao policial como ao cidadão comum que efetuar a prisão. E o direito à identificação se estende aos policiais responsáveis pelo interrogatório. O objetivo aqui foi evitar o abuso de direito ou de poder contra o preso. Considerando que a referência é a “responsáveis”, e não somente a “responsável”, o direito de identificação abrange tanto o encarregado do interrogatório formal, no caso o Presidente do Flagrante, assim entendido quando acontece registro das respostas, como interrogatório informal, que simplesmente tenta obter dados para desenvolvimento das investigações.

10.3. Formas de cumprimento das garantias constitucionais.

A autoridade policial militar tem o dever de esclarecer ao preso o seu direito de silêncio, comunicar a prisão ao juiz competente, à família ou outra pessoa indicada, e ao seu advogado, devendo na falta desde ser comunicado à defensoria pública castrense, consoante disposto previsto na Lei nº 12.403/11.

Em relação à advertência sobre o direito de silêncio, o momento próprio para o esclarecimento será quando do interrogatório, antes mesma de iniciada a qualificação.

O cumprimento da exigência legal de comunicação ao juiz, à família, ou à pessoa indicada pelo conduzido, deverá iniciar-se quando lhe for dada a voz de prisão, devendo em seguida, o seu registro constar nos autos, o que poderá ser feito em seu termo de interrogatório, antes de iniciada a sua qualificação ou em forma de *nota de ciência das garantias constitucionais*, em separado, que deverá ser juntada aos autos.

11. Vícios que poderão resultar em irregularidades e nulidades, apresentação espontânea e a padronização do procedimento do Auto de Prisão em Flagrante Delito na Polícia Militar do Piauí.

11.1. Irregularidades e motivos de nulidade.

Imperiosa se faz a atenção, para o rigoroso formalismo que deve revestir o auto de prisão em flagrante, pois freqüentes têm sido os casos em que foram relegadas certas formalidades indeclináveis algumas delas meras irregularidades, já outras que poderiam

prejudicar o feito por serem motivos de nulidade do APFD. Para Amin Miguel e Coldibelli,¹⁹ “a inobservância de qualquer das formalidades previstas no art. 5º da Carta Magna, previstas nos incisos LXII, LXIII e LXIV, levará ao relaxamento da custódia por ilegalidade, tornando auto de prisão em flagrante delito imprestável como peça coercitiva, servindo apenas como peça informativa, permitindo ao representante do Ministério Público que ofereça a denúncia com os elementos ali presentes”.

11.1.1. Irregularidades.

Constituem meras irregularidades no APFD:

- a) Falta de curador ao indiciado menor de vinte e um anos; falta de compromisso do condutor e das testemunhas;
- b) Ausência de testemunhas instrumentárias em casos em que o indiciado não saiba, não podia ou que se recusara a assinar; omissão da circunstância de terem as testemunhas instrumentárias assistido à apresentação do preso à autoridade ou à leitura do respectivo auto, nos casos em que a lei assim o exige;
- d) Falta da assinatura ou do termo de compromisso da pessoa designada para servir como escrivão *ad hoc*;
- d) Deixar a autoridade responsável pela lavratura, de comunicar ao Ministério Público acerca da prisão em flagrante;
- e) Falta de perícias;

Neste sentido a jurisprudência tem se posicionado da seguinte forma:

- “Se o paciente não podia assinar, o fato deveria ser declarado no auto, juntamente com a assinatura de duas testemunhas; a falta destas, portanto, vicia o flagrante, que deve ser relaxado.” (R.T. 266/123).

11.1.2. Motivos de nulidade.

Constituem motivos de nulidade no APFD:

- a) A inversão de atos, devendo-se ouvir as pessoas na seqüência que determina o CPPM, art. 245, o condutor, as testemunhas, vítima/ofendido (se houver) e interrogado o conduzido;
- b) O não cumprimento das garantias constitucionais previstas no artigo 5º da Carta Magna, expedição da Nota de Culpa fora do prazo legal, falta de assinaturas no APFD;
- d) Quando no APFD não tiver a assinatura do preso e não forem adotadas as medidas cabíveis para os casos de recusa ou impossibilidade de assinar o seu termo de interrogatório ou a nota de culpa;
- e) Quando no auto não contiver o depoimento da testemunha e do condutor;
- f) Quando não houver a observância dos pressupostos previstos no art. 244, do CPPM.

¹⁹ MIGUEL Cláudio, Amin; COLDIBELLI, Nelson. **Elementos de Direito Processual Penal Militar**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2000.

Quanto aos motivos de nulidade, a jurisprudência tem se posicionado da seguinte forma:

- “É nula a prisão em flagrante, se ao respectivo auto faltam as duas testemunhas de rigor, quando o acusado se recusa a assiná-lo.” (R.T. 171/325);

- “Manda o art. 304, § 3º, do CPP, que sendo analfabeto o preso, assinem o auto por ele duas testemunhas que tenham ouvido a leitura, na presença do acusado, do condutor e das testemunhas, sendo nulo o flagrante que não observe tais formalidades, essa nulidade não fica suprida com a impressão digital do preso”. (R.T. 191/277).

- “É nulo o flagrante lavrado por escrivão ad hoc, se do processo não consta o ato de sua nomeação ou designação e compromisso.” (R.F. 142/445).

- “São nulos os autos de flagrante, lavrados separadamente, contra acusados por crime que conjuntamente cometeram, sobretudo, quando não prestam compromisso o condutor e as testemunhas.” (R.F. 160/381).

11.2. Comparecimento espontâneo

Além das meras irregularidades e motivos de nulidade acima mencionados, deverá a autoridade policial, por ser autoridade administrativa e pela discricionariedade que tem para lavar ou não o auto de prisão em flagrante, observar também se há os requisitos indiciatórios mínimos da existência de tipicidade ou antijuridicidade, sob pena de incorrer inclusive em prática de abuso de autoridade, para tanto devendo observar o que prescreve ao art. 262, do CPPM, quanto a desnecessidade da prisão em flagrante em caso de comparecimento espontâneo do acusado, para tanto, devendo-se lavrar um termo de comparecimento a ser encaminhado juntamente com o acusado à autoridade Judiciária Militar Competente, a fim de que esta delibere acerca da prisão preventiva ou de outra medida que entender necessária. Para Fernando Capez²⁰, “a autoridade policial não poderá prender em flagrante a pessoa que compareça espontaneamente, de maneira que não se pode falar em flagrante por apresentação. Entretanto nada obsta o pedido de prisão preventiva nos casos em que a lei autoriza, prisão preventiva pode, em flagrante não”. O infrator que se utiliza da apresentação espontânea apenas e notoriamente para escapar da prisão, pode ser autuado em flagrante delito, observando que não há como traçar regras matemáticas para tal avaliação, na esfera da atuação policial. Nesse sentido, Guilherme de Souza Nucci²¹ defende que a apresentação pode não descaracterizar o flagrante delito e em algumas situações geradora de clamor público e em que o *periculum in mora* instala-se, destaca: “não se pode utilizar o artifício do comparecimento espontâneo unicamente para afastar o dever da autoridade policial de dar voz de prisão em flagrante, com a lavratura do auto, a quem efetivamente merece. Não fosse por isso, não seria preso em flagrante o indivíduo que mata, cruelmente várias pessoas e, logo em seguida, com a roupa manchada de sangue e o revólver na mão, adentra uma delegacia, apresentando-se”.

²⁰ CAPEZ, Fernando, **Curso de Processo Penal**, p.265, 14.ed. São Paulo: Saraiva, 2007

²¹ NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado**. São Paulo: RT, 2002.

A respeito da comparecimento ou apresentação espontânea a Jurisprudência assim se pronuncia:

- “É nulo o decreto de prisão em flagrante, quando a aludida prisão se verifica em decorrência da apresentação espontânea do acusado.” (Rev. do FORO, vol. 86, pág. 420, TJ-PB, 1988, Des. Josias Pereira do Nascimento).

- “Em se tratando de agente policial, que se apresenta espontaneamente logo após a prática do crime a ele imputado, não deveria ter sido autuado em flagrante, mas lavrado o auto de apresentação espontânea sem sua prisão e entregue o inquérito ao Dr. Juiz, para decidir sobre a necessidade de deixá-lo solto, ou decretar-lhe a custódia preventiva. Não se impõe a prisão preventiva decretada contra quem se apresenta espontaneamente, tem bons antecedentes, profissão de importância social e residência conhecida, e não lhe ocorrem razão nem interesse presumíveis em fugir à ação da Justiça.” (Rev. do FORO, vol. 90, pág. 255, TJ-PB, 1992, Des. Manoel Taigy Filho).

- “Se o flagrante é lavrado contra quem, depois do ato delituoso, espontaneamente se apresenta à polícia não é de ser mantida a prisão e, por isso, pode ser relaxada”. (Jud. R.T. 4/3819).

- “Se o flagrante é lavrado contra quem, depois do ato delituoso, se apresenta espontaneamente, sem perseguição ou clamor delitivo, a prisão não é de ser mantida.” (R.T. 270/106).

- “Sendo a principal finalidade da prisão em flagrante a de evitar a fuga do criminoso, se este se apresenta, espontaneamente, à autoridade policial, óbvio que não há lugar para o flagrante. Em tais condições, o indiciado só está sujeito à prisão preventiva, decretada pelo Juiz, se for o caso, nos explícitos termos do art. 317 do Código de Processo Penal Militar.” (R.F. 180/326).

11.3. Padronização para o Auto de Prisão em Flagrante.

Para evitar possíveis vícios prejudiciais à lavratura e à eficiência deste ato administrativo tão necessário à manutenção da hierarquia e disciplina no âmbito da Polícia Militar do Piauí, bem como de padronizar o procedimento e dirimir eventuais dúvidas, sugerimos uma seqüência de ritos, a serem seguidos pela autoridade militar que presidir a lavratura do auto de prisão em flagrante, no momento em que lhe for apresentada conduzido/preso em flagrante delito de crime militar, devendo para tanto:

1. Expedir, imediatamente, a **portaria** na qual designará o escrivão *ad hoc*²², determinará que se faça a autuação da mesma e demais documentos juntos, bem como outras providências a serem tomadas. Trata-se de uma portaria expedida pelo Presidente do Flagrante, tida como usos e costumes militares, quando da lavratura do respectivo auto, onde são consignados:

a) Dia, hora e local da apresentação do condutor, do preso (conduzido/indiciado) e das testemunhas;

b) Relato sucinto do delito cometido;

²² **Escrivão “ad hoc”** – Escrivão que não é de ofício. No APFD é o militar que exerce a função de escrivão.

- c) Designação do escrivão;
- d) Após a designação do escrivão, este prestará o compromisso legal, lavrando-se o respectivo termo;
- e) Prestado o compromisso do escrivão será realizada a autuação da portaria e demais documentos.
- f) Autuar um Auto de Prisão em Flagrante Delito é elaborar a sua capa que deve conter:
 - a) Nome do escalão imediatamente superior e escalão encarregado de lavar o competente auto;
 - b) Nome do Presidente e do escrivão;
 - c) Nome do condutor;
 - d) Nome do indiciado/conduzido (se houver mais de um, salientar o primeiro indiciado com o complemento “e outro/a” ou “e outros/as”);
 - e) Local e data com a assinatura do escrivão, declinando, abaixo de sua assinatura, nome completo, posto ou graduação;

2. Realizada a autuação, passará o presidente do AFPD a lavar o auto, sob pena de nulidade, procedendo-se separadamente, a seqüência prevista no art. 245, do CPPM, das oitivas, do **condutor** (em termo de declarações), **testemunhas** (duas no mínimo, em termo de inquirição), **vítima(s)** (em termo de declarações) e por ultimo do(s) **conduzido(s)** (em termo de interrogatório), havendo intervalos entre os respectivos depoimentos, o que antes da Lei Federal nº. 11.113/2005²³, de 16/05/05, era formalizado em uma só assentada, passando o **condutor** a ser considerado também como **primeira testemunha**, conforme entendimento jurisprudencial já pacífico, em seguida, sendo colhidas as pertinentes assinaturas após o término e cada depoimento, entregando a cada depoente uma cópia dos seus respectivos termos.

3. A seguir os autos são conclusos pelo escrivão ao Presidente do auto, que, ao recebê-lo, proferirá o despacho onde determinará a lavratura e expedição da “**Nota de Culpa**”, da “**nota de ciência das garantias constitucionais**” e a “**guia de recolhimento**” do conduzido à prisão, **comunicação ao Judiciário, a familiar ou pessoa por ele indicada, ao seu comandante imediato** e outras providências ainda necessárias.

4. Após o **despacho** proferido pelo Presidente do Flagrante, deverão ser feitos os termos de **recebimento e certidão**, após o cumprimento do despacho, e em seguida **conclusão**, atos estes praticados pelo Escrivão *ad hoc*;

5. Se houverem chegado os laudos periciais, ou outros documentos, o escrivão *ad hoc*, procederá a **juntada** dos referidos documentos aos autos, após o despacho mandando juntá-los aos autos, proferido no próprio documento pelo presidente do flagrante, e em seguida fará conclusão novamente, para que o Presidente possa elaborar **relatório** do AFPD, posicionando-se sobre o fato, sugerindo dentre outras providências, a instauração de IPM (ou instaurando de ofício, se for o caso) ou de competente processo administrativo, a fim de se apurar falta residual disciplinar, cometida pelo conduzido;

²³ A Lei Federal nº. 11.113/2005, de 16/05/05, alterou o art. 304, do Código de Processo Penal, dispositivo destinado a dar celeridade ao feito, podendo ser subsidiariamente, consoante, o art. 3º, aliena “a”, do CPPM aplicado no auto de prisão em flagrante lavrado por autoridade militar por em nada ferir o que dispõe o art. 245, do Código de Processo Penal Militar.

6. Lavrado o auto de prisão em flagrante, o seu Presidente fará por meio de Ofício, a remessa imediata do mesmo, em **02 (duas) vias**, à autoridade a quem estiver subordinado, para que esta, por meio da Corregedoria da PMPI, remeta à autoridade judiciária (no Estado do Piauí, a 9ª Vara Criminal de Teresina), caso o APFD não tenha sido lavrado por esta autoridade, e no prazo máximo em 05 (cinco) dias, se depender de diligência prevista no art. 246 (exame de corpo de delito, à apreensão dos instrumentos do crime e a qualquer outra diligência necessária ao seu esclarecimento) e/ou se for o caso instaurará de Ofício ou por delegação, com uma das vias do APFD, competente IPM, caso seja necessário prosseguimento ao feito persecutório.

Portanto, o auto de prisão em flagrante delito por se tratar de um procedimento administrativo está passível de vícios e irregularidades que se inobservadas as normas formais e constitucionais que o regem, durante e após a sua feitura poderão fazer com as autoridades responsáveis ponham a perder por nulidade os atos realizados, resultando em relaxamento de prisão do(s) indiciado(s) ou não propositura da ação pelo Ministério Público, por insuficiência de provas, que deveriam estar colimadas nesta modalidade de feito persecutório ou quaisquer outros vícios prejudiciais, os quais aos serem sanados antes e durante a lavratura e, com adoção e padronização de ritos, poderá servir como um eficiente meio de controle e da manutenção da hierarquia e disciplina, princípios basilares da Corporação Policial Militar.

12. Procedimento Administrativo Padrão para o APFD

Apresentamos a seguir uma sequência de medidas preliminares e procedimentos necessários, destacados em NEGRITO, que hodiernamente aparecem na lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito. Entretanto, não constituindo numa regra rígida, pois se tratam apenas de atos demonstrativos, alguns dos quais serão adotados de acordo com a conveniência do caso concreto, tais como algumas requisições periciais, ofícios e termos de movimento (conclusões, despachos, juntadas, recebimentos, certidões):

A) MEDIDAS ADOTADAS ANTES (PRELIMINARES), DURANTE E/OU DEPOIS DA LAVRATURA

1) VOZ DE PRISÃO: dada ao infrator observados os requisitos do art. 244, do CPPM, após apresentação do conduzido/indiciado (flagrante comum - art. 245, do CPPM) ou quando contra ou na presença da autoridade de serviço ou em razão da função que irá lavar o flagrante (flagrante especial - art. 249, do CPPM). Momento em que são esclarecidos ao indiciado os seus direitos constitucionais, previstos no art. 5º, XLIX, LXII, LXIII e LXIV, da CF/88.

2) IMEDIATA CUSTÓDIA DO PRESO MEDIANTE ESCOLTA OU RECOLHIMENTO PROVISÓRIO A UM XADREZ EM CASOS DE RESISTÊNCIA, AMEAÇA A SI, A OUTREM OU DE TENTATIVA OU RISCO DE FUGA, fazer uso moderado da força, inclusive emprego de algema²⁴ ou outros meios coercitivos similares, lavrando o responsável pela prisão/condução respectivo AUTO DE RESISTÊNCIA;

²⁴ De acordo com a Súmula Vinculante 11, do STF só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

OBS: se lesionado durante a prisão ou resistência, prestar os devido socorro médico ao indiciado, lavrando-se, se for o caso, AUTO DE RESISTÊNCIA.

3) PROVIDENCIAR EXAME DE CORPO DE DELITO DO INDICIADO (vide modelo que se segue), independente de estar lesionado ou não.

OBS: Para os flagrantes lavrados no interior, não sendo possível a realização dos exames médicos-periciais, poderá ser nomeado pelo presidente do APFD um perito dativo que será o médico da cidade ou localidade;

Caso não seja possível deslocar-se à Capital para realização dos exames periciais médicos necessários ao APFD ou não seja possível por meio de médico da localidade (falta ou recusa do médico) deverá o incidente ser constado nos autos por meio de CERTIDÃO.

4) OBSERVAR MEDIDAS PRELIMINARES DO ART. 12 e 246, DO CPPM;

5) PROVIDENCIAR OUTROS EXAMES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O CASO CONCRETO (de embriaguez, de residuográfico, de substância entorpecente, outros, conforme modelos que seguem)

6) REALIZADOS OS EXAMES E/OU ATENDIMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS, RECOLHER EM XADREZ DE UMA OPM OU NO PRESÍDIO MILITAR, MEDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO, ACOMAPANHADA DE CÓPIAS DOS LAUDOS DOS EXAMES REALIZADOS, PRINCIPALMENTE O DE LESÕES CORPORAIS.

7) COMUNICAR À JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL (JME), através de Ofício ou RD, a depender da disponibilidade do presidente do flagrante se da capital ou interior, consoante orientações constantes neste Manual.

8) COMUNICAR À 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA - PJME, através de Ofício ou RD, a depender da disponibilidade do presidente do flagrante se da capital ou interior, consoante orientações constantes neste Manual.

9) COMUNICAR A FAMILIAR OU OUTRA PESSOA INDICADA PELO INDICIADO NO MOMENTO DE SUA PRISÃO.

OBS: caso não seja possível entregar o Ofício de comunicação ao familiar, constar nos autos em certidão informando da comunicação por via telefônica, na presença de no mínimo 02(duas) testemunhas.

10) COMUNICAR À DEFENSORIA PÚBLICA DA 9ª VARA CRIMINAL (JME), caso não tenha advogado durante a autuação, devendo, neste caso, ser encaminhada através de Ofício, cópia integral dos autos de flagrante antes do encaminhamento dos originais à Corregedoria.

OBS: comparecendo advogado durante a lavratura, fornecer mediante RECIBO, cópias das principais peças do auto de prisão em flagrante (portaria do presidente do flagrante, termos de declarações, termos de inquirição de testemunhas, termo de interrogatório, nota de culpa e guia de recolhimento), dentro que for possível, dependendo do andamento dos trabalhos de autuação.

B) DA LAVRATURA PROPRIAMENTE DITA:

1) Autuação (Capa do APFD);

OBS: Verificar se APFD comum ou especial.

2) Portaria de lavratura do flagrante (vide modelos);

OBS: no Flagrante Especial (art. 249, do CPPM), uma vez que não tem condutor, deverá constar a narrativa do fato praticado contra ou na presença da autoridade militar responsável pela lavratura (vide modelo)

- 3) Termo de Compromisso do escrivão “ad hoc”;**
- 4) Conclusão ao Presidente do Flagrante;**
- 5) Termo de Declarações do Condutor e 1ª Testemunha (não tem no Flagrante Especial);**
- 6) Termo de Inquirição da 2ª Testemunha (No Flagrante Especial esta será 1ª Testemunha);**
- 7) Termo de Inquirição da 3ª Testemunha (2º Testemunha no Flagrante Especial e assim por diante);**
- 8) Termo de Declarações da Vítima/Ofendido (se tiver);**
- 9) Nota de ciência das garantias constitucionais;**
- 10) Termo de Interrogatório do Conduzido/Indiciado;**
- 11) Nota de Culpa;**
- 12) Certidão para caso de recusa ou impossibilidade de assinatura do Termo de Interrogatório do APFD ou da nota de culpa;
- 13) Certidão de não apresentação de advogado (caso o conduzido não apresente advogado);
- 14) Recibo de entrega de cópias das principais peças do APFD ao advogado (caso o conduzido apresente advogado);
- 15) Conclusão;**
- 16) Despacho;**
- 17) Recebimento;**
- 18) Certidão;**
- 19) Auto de resistência à prisão (lavrado obrigatoriamente por quem prende / conduz o indiciado);
- 20) Ofício de requisição – exame de corpo de delito de lesão corporal (obrigatório ser realizado) na Capital no IML (pelo perito médico de plantão mediante requisição), no Interior por médico da localidade (perito dativo nomeado e requisitado pelo presidente do APFD para este fim);**
- 21) Termo de Designação de perito-médico dativo;
- 22) Termo de Compromisso no Perito Dativo;
- 23) Auto de Exame de Corpo de Delito (lavrado por perito médico-dativo);
- 24) Certidão do presidente do APFD, informando impossibilidade ou recusa do médico.
- 25) Ofício de requisição – exame de necropsia (caso não seja possível realização na Capital, será realizado por médico da localidade (perito dativo nomeado e requisitado pelo presidente do APFD para este fim);
- 26) Ofício de requisição – exame de embriaguez (caso não seja possível realização na Capital, será realizado por médico da localidade (perito dativo nomeado e requisitado pelo presidente do APFD para este fim);
- 27) Ofício de requisição – exame de ato libidinoso (caso não seja possível realização na Capital, será realizado por médico da localidade (perito dativo nomeado e requisitado pelo presidente do APFD para este fim);
- 28) Ofício de requisição – exame de conjunção carnal (caso não seja possível realização na Capital, será realizado por médico da localidade (perito dativo nomeado e requisitado pelo presidente do APFD para este fim);

- 29) Ofício de requisição – exame de arma de fogo e/ou munição (obrigatoriamente realizado por perito do Instituto de Criminalística);
- 30) Ofício de requisição – exame residuográfico em cadáver (obrigatoriamente realizado por perito do Instituto de Criminalística);
- 31) Ofício de requisição – exame residuográfico em pessoa viva (periciando) - obrigatoriamente realizado por perito do Instituto de Criminalística;
- 32) Ofício de requisição – exame pericial em local de crime(obrigatoriamente realizado por perito do Instituto de Criminalística);
- 33) Ofício de requisição – exame de substância entorpecente (obrigatoriamente realizado por perito do Instituto de Criminalística);
- 34) Ofício de requisição – exame para constatação de danos materiais(obrigatoriamente realizado por perito do Instituto de Criminalística);
- 35) Ofício de requisição – exame metalográfico (adulteração de veículos) (obrigatoriamente realizado por perito do Instituto de Criminalística);
- 36) Ofício de requisição – exame pirotécnico (de incêndio) (obrigatoriamente realizado por perito do Instituto de Criminalística);
- 37) Ofício de requisição – exame pericial de instrumentos (utilizado para furto e roubo) - obrigatoriamente realizado por perito do Instituto de Criminalística;
- 38) Ofício ou Radiograma (para unidades do interior, caso inviável por meio de ofício) endereçado ao Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Criminal informando da Prisão em Flagrante (Garantia do art. 5º, LXII, da CF/88)**
- OBS: uma das vias do Ofício ou Radiograma deverá ser juntada ao APFD com comprovação do cumprimento da garantia.
- 39) Ofício ou Radiograma (para unidades do interior, caso inviável por meio de ofício) endereçado ao Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME) informando da Prisão em Flagrante (art. 306, *caput*, do CPP).**
- OBS: uma das vias do Ofício ou Radiograma deverá ser juntada ao APFD com comprovação do cumprimento da garantia.
- 39) Ofício informando a familiar ou outra pessoa indicada pelo conduzido acerca da sua autuação e prisão em flagrante delito**
- 40) Ofício informando ao comandante imediato do conduzido, acerca da sua autuação e prisão em flagrante delito.**
- 41) Juntada**
- 42) Guia de recolhimento de preso militar;**
- 43) 01(uma) via ou cópia(s) do exame de corpo de delito e/ou de outros exames realizados;**
- 44) Conclusão;**
- 45) Relatório;**
- 46) Despacho para encaminhar APFD Via cadeia de Comando o diretamente à Corregedoria, para fins de encaminhamento ao Juízo da 9ª Vara Criminal;**
- 47) Despacho para encaminhar APFD ao Juízo da 9ª Vara Criminal e informando acerca da instauração de IPM**
- 48) Recebimento pelo escrivão (para remessa do APFD);**
- 49) Remessa do APFD;**
- 50) Ofício do Presidente do APFD, encaminhando cópia integral dos autos à Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal, (Leis nº 12.403/11), caso o indiciado não tenha apresentado advogado.
- OBS: poderá se houver disponibilidade por parte do presidente do APFD, caso o indiciado apresente advogado, fornecê-lo cópias dos autos, mediante recibo, durante ou após o término da lavratura. Recomenda-se após a lavratura.

51) Ofício de remessa do flagrante pelo Presidente do APFD, informando da instauração de IPM.

52) Ofício de remessa do flagrante pelo Comandante de OPM, informando da instauração de IPM.

53) Ofício (endereçado ao Corregedor), de remessa com autos originais do APFD, a ser entregue na Corregedoria, para fins de encaminhamento à 9ª VC (Juízo Militar Estadual) por meio da distribuição.

FORMULÁRIOS
DO
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO
(APFD)

Modelo 01 – Autuação (APFD – Comum, art. 245, do CPM) pelo Escrivão “*ad hoc*”
(COM CONDUTOR)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO
(art. 245, do CPPM c/c a Lei nº 11.113/05)
(APFD)

ENCARREGADO: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

ESCRIVÃO: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

CONDUTOR: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

CONDUZIDO/INDICIADO(S): (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

VÍTIMA: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo se militar ou nome completo e RG se civil)

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de,
nesta cidade de Teresina-PI, no Quartel doBPM, autuo a portaria e demais peças do
presente Flagrante; do que para constar, lavrei o presente Termo.

Eu, (**Nome completo – posto/graduação**), servindo de Escrivão, o digitei e
assino.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

OBS: Tanto na Autuação, como no Ofício deverá ser constar logo acima do cabeçalho, com TARJA (ou CARIMBO) EM VERMELHO a informação - MILITAR PRESO.

Modelo 01-A – Autuação (APFD – Especial, art. 249, do CPM) pelo Escrivão “*ad hoc*”
(SEM CONDUTOR)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO
(art. 249, do CPPM c/c a Lei nº 11.113/05)
(APFD)

ENCARREGADO: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

ESCRIVÃO: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

VÍTIMA: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo se militar ou nome completo e RG se civil)

CONDUZIDO/INDICIADO(S): (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de,
nesta cidade de Teresina-PI, no Quartel doBPM, autuo a portaria e demais peças do
presente Flagrante; do que para constar, lavrei o presente Termo.

Eu, (**Nome completo – posto/graduação**), servindo de Escrivão, o digitei e
assino.

(**Nome completo – posto/graduação**)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 02 – Portaria de instauração do flagrante - Comum (art. 245, do CPPM)
(COM CONDUTOR)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

Vindo à minha presença, hoje, às.....h.....min, no Quartel doBPM, nesta cidade de Teresina-PI,(nome, posto ou graduação e Unidade do preso), preso e conduzido por (nome, posto ou graduação e Unidade do condutor), por haver cometido um delito contra a pessoa de (nome completo da vítima), ou (furto, roubo, fuga de presídio, etc.), fazendo-se acompanhar das testemunhas (nomes completos das testemunhas).

Ante ao exposto, RESOLVO:

1) Iniciar os trabalhos atinentes ao competente Auto de Prisão em Flagrante Delito contra o conduzido, para o que, na forma do § 4º do art. 245 do CPM, designando o (posto/graduação RG e nome), para sob o compromisso legal, exercer as funções de Escrivão “*ad-hoc*”, procedendo à lavratura do respectivo auto e demais atos necessários ao completo esclarecimento do fato;

2) Determinar que se autue esta portaria e demais documentos (porventura existentes) e proceda (se for o caso) a exame de corpo de delito, busca e apreensão ou quaisquer outras diligências necessárias;

3) Consoante disposto na Lei nº 12.403, de 04 de maio de 2011, em sintonia com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM, caso o conduzido/indiciado não se faça acompanhar de advogado, determinar que se oficie à Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal (DPJME), ao final da presente lavratura, encaminhando cópia integral dos autos do APFD;

4) Determinar que sejam cumpridas as garantias constitucionais, constantes no art. 5º, LXII e LXIII, quanto a comunicação ao Juízo competente e a familiar do conduzido,

ou pessoa por ele indicada, bem como seja informado à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME), acerca da prisão em flagrante;

5) Realizado exame de corpo delito, recolha-se o conduzido ao xadrez do.....BPM, mediante Guia de Recolhimento.

Teresina, PI,de de 200.....

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

Modelo 02-A – Portaria de instauração do flagrante – Especial (art. 249, do CPPM)
(SEM CONDUTOR)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

Aos dias do mês de do ano de,
por volta das.....h.....min, nesta cidade de Teresina-PI, no..... (local) do
..... noBPM, quando me encontrava no serviço (ou da função)
ao presenciar.....(ou foi contra mim praticado..... desacatado e/ou
agredido fisicamente e/ou desrespeitado, ou outro crime previsto no CPM pelo
.....posto/graduação RG e nome), dei voz de prisão em seu desfavor.

Ante ao exposto, RESOLVO:

1) Iniciar nos termos do art. 249, do CPPM, os trabalhos atinentes ao competente Auto de Prisão em Flagrante Delito contra o conduzido, para o que, na forma do § 4º do art. 245, referido Código, designo o (posto/graduação RG e nome), para sob o compromisso legal, exercer as funções de Escrivão “*ad-hoc*”, procedendo à lavratura do respectivo auto e demais atos necessários ao completo esclarecimento do fato;

2) Determinar que se autue esta portaria e demais documentos (porventura existentes) e proceda (se for o caso) a exame de corpo de delito, busca e apreensão ou quaisquer outras diligências necessárias;

3) Consoante disposto na Lei nº 12.403, de 04 de maio de 2011, em sintonia com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM, caso o conduzido/indiciado não se faça acompanhar de advogado, determinar que se oficie à Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal (DPJME), ao final da presente lavratura, encaminhando cópia integral dos autos do APFD;

4) Determinar que sejam cumpridas as garantias constitucionais, constantes no art. 5º, LXII e LXIII, quanto a comunicação ao Juízo competente e a familiar do conduzido, ou pessoa por ele indicada, bem como seja informado à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME), acerca da prisão em flagrante;

5) Realizado exame de corpo delito, recolha-se o conduzido ao xadrez do.....BPM, mediante Guia de Recolhimento.

Teresina, PI,de de 200.....

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

Modelo 03 – Termo de compromisso do escrivão “*ad hoc*”

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

TERMO DE COMPROMISSO

Aos.....dias do mês de, de, no Quartel doBPM, nesta cidade de Teresina-PI, presente o Sr. (Nome completo – posto/graduação) – Presidente do Auto de Prisão em Flagrante Delito, foi por mim (posto/graduação RG e nome) prestado o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções de escrivão “*ad-hoc*” na lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito contra (nome completo do acusado) conforme portaria desta data; do que, para constar, lavrei este temo.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 04 – Conclusão ao Presidente do Flagrante.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CONCLUSÃO

Aos..... dias do mês dedo ano de faço estes Autos conclusos ao Sr..... (posto/graduação e nome) - Presidente do Flagrante. Para constar, lavro este Termo.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “ad hoc”

Modelo 05 – Termo de Declarações do Condutor e 1ª Testemunha.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

TERMO DE DECLARAÇÕES PRESTADO PELO CONDUTOR E PRIMEIRA TESTEMUNHA - (POSTO/GRADUAÇÃO, RG NOME COMPLETO.....)

Às horas e minutos do mês de do ano de dois mil e, no Quartel do BPM, nesta cidade de Teresina-PI, onde se achava presente o (posto/graduação, RG Nome completo.....), presidente deste Auto de Prisão em Flagrante, comigo, (Nome completo..... posto/graduação.....), escrivão “*ad-hoc*”. Inicialmente, se fez presente o **CONDUTOR E PRIMEIRA TESTEMUNHA** – (posto/graduação, RG Nome completo.....), que disse: chamar-se, ser portador do RG....., emitido pela, ser filho de e de, natural de, estado civil, comanos de idade, nacionalidade, residente na rua, n.º, bairro, na cidade de Estado....., profissão policial militar, atualmente servindo no (a), sabendo ler e escrever, prestando o compromisso legal de dizer a verdade sobre o que souber e lhe for perguntado. Quanto aos costumes respondeu que e passou a ainda a declarar: QUE no dia de do corrente ano, por volta dash.....min,Perguntado ao condutor....., esta Respondeu QUE..... . como nada mais disse, bem como nada mais foi perguntado, deu-se por encerrado o presente Termo de Declarações, àsh.....min do mesmo dia, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Sr. Presidente do Flagrante, pelo Condutor e Primeira Testemunha e por mim,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM, servindo de Escrivão “*ad hoc*” que o digitei.

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

(Nome completo – posto/graduação)
Condutor e Primeira Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad-hoc*”

Modelo 06 – Termo de Inquirição de 1ª Testemunha.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

TERMO DE INQUIRÇÃO DA PRIMEIRA TESTEMUNHA - SR(A)..... (NOME COMPLETO) RG..... OU (POSTO/GRADUAÇÃO, RG, NOME COMPLETO)

Às horas e minutos do mês de do ano de dois mil e, no Quartel do BPM, nesta cidade de Teresina-PI, onde se achava presente o (posto/graduação, RG Nome completo.....), presidente deste Auto de Prisão em Flagrante, comigo, (Nome completo..... posto/graduação.....), escrivão “*ad-hoc*”. Inicialmente, se fez presente a **PRIMEIRA TESTEMUNHA**, que disse: chamar-se, ser portador do RG....., emitido pela, ser filho de e de, natural de, estado civil, comanos de idade, nacionalidade, residente na rua, n.º, bairro, na cidade de Estado....., profissão policial militar (ou outra profissão se for civil), atualmente servindo no (a) (se civil informar repartição ou outro local de trabalho), sabendo ler e escrever, prestando o compromisso legal de dizer a verdade sobre o que souber e lhe for perguntado. Quanto aos costumes respondeu que e que (tem, não tem, não sabe,.....) dos fatos, objeto de apuração no presente APFD, passando a declarar: QUE no dia de do corrente ano, por volta dash.....min,Perguntado à Testemunha....., esta Respondeu QUE..... . E como nada mais disse, bem como nada mais foi perguntado, deu-se por encerrado o presente Termo de Declarações, àsh.....min do mesmo dia, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Sr. Presidente do Flagrante, pelo Condutor, pela Testemunha e por mim,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM, servindo de Escrivão “*ad hoc*” que o digitei.

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

(Nome completo – posto/graduação)
Primeira Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad-hoc*”

Modelo 07 – Termo de Inquirição de 2ª Testemunha.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

TERMO DE INQUIRÇÃO DA SEGUNDA TESTEMUNHA - SR(A)..... (NOME COMPLETO) RG..... OU (POSTO/GRADUAÇÃO, RG, NOME COMPLETO)

Às horas e minutos do mês de do ano de dois mil e, no Quartel do BPM, nesta cidade de Teresina-PI, onde se achava presente o (posto/graduação, RG Nome completo.....), presidente deste Auto de Prisão em Flagrante, comigo, (Nome completo..... posto/graduação.....), escrivão “*ad-hoc*”. Inicialmente, se fez presente a **SEGUNDA TESTEMUNHA**, que disse: chamar-se, ser portador do RG....., emitido pela, ser filho de e de, natural de, estado civil, comanos de idade, nacionalidade, residente na rua, n.º, bairro, na cidade de Estado....., profissão policial militar (ou outra profissão se for civil), atualmente servindo no (a) (se civil informar repartição ou outro local de trabalho), sabendo ler e escrever, prestando o compromisso legal de dizer a verdade sobre o que souber e lhe for perguntado. Quanto aos costumes respondeu que e que (tem, não tem, não sabe,.....) dos fatos, objeto de apuração no presente APFD, passando a declarar: QUE no dia de do corrente ano, por volta dash.....min,Perguntado à Testemunha....., esta Respondeu QUE..... . E como nada mais disse, bem como nada mais foi perguntado, deu-se por encerrado o presente Termo de Declarações, àsh.....min do mesmo dia, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Sr. Presidente do Flagrante, pela Testemunha e por mim,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM, servindo de Escrivão “*ad hoc*” que o digitei.

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

(Nome completo – posto/graduação)
Primeira Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad-hoc*”

Modelo 08 – Termo de Declarações de Vítima/Ofendido.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

TERMO DE DECLARAÇÕES PRESTADO PELA VÍTIMA/OFENDIDO - SR(A).....
(NOME COMPLETO) RG..... OU (POSTO/GRADUAÇÃO, RG, NOME
COMPLETO)

Às horas e minutos do mês de do ano de dois mil e, no Quartel do BPM, nesta cidade de Teresina-PI, onde se achava presente o (posto/graduação, RG Nome completo.....), presidente deste Auto de Prisão em Flagrante, comigo, (Nome completo..... posto/graduação.....), escrivão “*ad-hoc*”. Inicialmente, se fez presente a **VÍTIMA**, que disse: chamar-se, ser portador do RG....., emitido pela, ser filho de e de, natural de, estado civil, comanos de idade, nacionalidade, residente na rua, n.º, bairro, na cidade de Estado....., profissão policial militar (ou outra profissão se for civil), atualmente servindo no (a) (se civil informar repartição ou outro local de trabalho), passando a declarar: QUE no dia de do corrente ano, por volta dash.....min, E como nada mais disse, bem como nada mais foi perguntado, deu-se por encerrado o presente Termo de Declarações, àsh.....min do mesmo dia, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Sr. Presidente do Flagrante, pelo Vítima e por mim,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM, servindo de Escrivão “*ad hoc*” que o digitei.

(Nome completo – posto/graduação)

Presidente do Flagrante

(Nome completo – posto/graduação)

Vítima

(Nome completo – posto/graduação)

Escrivão “*ad-hoc*”

Modelo 09 – Nota de ciência das garantias constitucionais

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

NOTA DE CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

O Sr. (posto/graduação, RG Nome completo), Presidente do Auto de Prisão em Flagrante Delito - APFD, em função do que dispõe a Constituição Federal, **DÁ CIÊNCIA** ao conduzido - (posto/graduação, RG Nome completo), pertencente ao BPM, que se acha preso em flagrante delito, no Quartel do..... BPM, nesta Capital, em flagrante delito, que lhe são asseguradas, dentre outras as seguintes garantias constitucionais, conforme previsão contida no art. 5º, incisos XLIX, LXII, LXIII e LXIV, da CF/88:

I - o respeito a sua integridade física e moral;

II - o direito de permanecer calado, sendo-lhe assegurado assistência de advogados e de familiares;

III - a comunicação da sua prisão ao Juízo de Direito 9º Vara Criminal de Teresina-PI e a seus familiares;

IV - a identificação dos responsáveis por sua prisão e por ser interrogatório;

Teresina, PI,de de 200.....

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

(Nome completo – posto/graduação)
Conduzido/Indiciado

(Nome completo – posto/graduação)
Testemunha Instrumentária

(Nome completo – posto/graduação)
Testemunha Instrumentária

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad-hoc*”

Modelo 10 – Termo de Interrogatório do Conduzido/Indiciado.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

TERMO DE INTERROGATÓRIO DO CONDUZIDO/INDICIADO –
(POSTO/GRADUAÇÃO, RG, NOME COMPLETO)

Às horas e minutos do mês de do ano de dois mil e, no Quartel do BPM, nesta cidade de Teresina-PI, onde se achava presente o (posto/graduação, RG Nome completo.....), presidente deste Auto de Prisão em Flagrante, comigo, (Nome completo..... posto/graduação.....), escrivão “*ad-hoc*”. Antes de iniciada a qualificação do **CONDUZIDO/INDICIADO**, pelo Presidente do Flagrante, foi a ele esclarecido o seu direito de silêncio, bem como o direito de comunicar-se com a família, ou outra pessoa, inclusive advogado, sendo lidas ao conduzido, integralmente, as disposições do art. 5º, LXII e LXIII da Constituição Federal, QUE indicou o (a) SR(A)..... (NOME COMPLETO), residente na rua, n.º, bairro, na cidade de Estado....., o(a) qual foi por mim, escrivão, contatado(a), tendo ela ficado ciente que (posto/graduação, RG Nome completo.....), estava sendo preso em flagrante pela prática de..... crimes previstos no Código Penal Militar. Em seguida passou a autoridade à qualificação do **CONDUZIDO/INDICIADO**, perguntando seu nome, nacionalidade, naturalidade, estado civil, idade, filiação, profissão e residência, tendo o mesmo fornecido (os se negado a fornecer) as respostas, apresentando, contudo, documentos de identificação que o qualifica como sendo brasileiro, natural de Teresina-PI, anos, filho de Cientificado da imputação que lhe é feita e, interrogado, nos termos do art. 306 do Código do Processo Penal Militar, respondeu: QUE Perguntado se conhece as provas apuradas contra ele e o instrumento utilizado para a prática da infração, alegou QUE..... Perguntado se está ou já foi processado pela prática de outra infração, respondeu QUE....(ou permaneceu em silêncio e nada falou). Perguntado se tinha alguma declaração a fazer, respondeu QUE....(ou permaneceu em silêncio e nada respondeu). Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo condutor e pelas testemunhas instrumentárias, que presenciaram a leitura: (posto/graduação, RG Nome completo.....), filho de e de, natural de, estado civil, comanos de idade, nacionalidade, residente na rua, n.º, bairro, na cidade de Estado....., profissão policial militar (ou outra profissão se for civil), atualmente servindo no (a)e o (posto/graduação, RG Nome completo.....), filho de e de, natural de, estado civil, comanos de idade, nacionalidade, residente na rua, n.º, bairro, na cidade de Estado....., profissão policial militar (ou outra profissão se for civil), atualmente servindo no (a) Nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu Sr. Presidente, àsh....., desta data, por encerrado o presente Termo, o qual vai assinado por mim,Ten (....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM, escrivão “*ad-hoc*”, que o digitei. Quanto

aos costumes respondeu que e que (tem, não tem , não sabe,.....) dos fatos, objeto de apuração no presente APFD, passando a declarar: QUE no dia de do corrente ano, por volta dash.....min, E como nada mais disse, bem como nada mais foi perguntado, deu-se por encerrado o presente Termo de Interrogatório, àsh.....min do mesmo dia, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Sr. Presidente do Flagrante, pelo Conduzido, pelo Conduzido, pelas Testemunhas Instrumentárias e por mim,Ten (.....Sgt ou Sub-Ten ou Asp Of) PM, servindo de Escrivão “*ad hoc*” que o digitei.

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

(Nome completo – posto/graduação)
Conduzido/Indiciado

(Nome completo – posto/graduação)
1ª Testemunha instrumentária

(Nome completo – posto/graduação)
2ª Testemunha instrumentária

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “ad-hoc”

Modelo 11 – Nota de culpa

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

NOTA DE CULPA

O (posto/graduação, RG Nome completo)....., faz saber ao (posto/graduação, RG Nome completo), que este se acha preso em flagrante delito, à disposição do Juízo da 9ª Vara Criminal de Teresina-PI; por ter no dia de de 200....., por volta dash.....min, (FAZER UMA SINOPSE DOS FATOS)....., além de ter (**constar na nota caso tenha o conduzido resistido à prisão**), incorrendo nos crimes previstos no(s) artigo(s)....., do Código Penal Militar - CPM; sendo condutor o (posto/graduação, RG Nome completo), RG..... e testemunhas o (posto/graduação, RG Nome completo) e o (posto/graduação, RG Nome completo). E para sua ciência, mandou lavrar a presente, que vai por ele assinado. Eu, (posto/graduação, RG Nome completo), servindo de Escrivão “*ad hoc*” que o digitei.

Teresina, PI,de de 200.....

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

RECIBO:

Recebi a 1ª Via da presente Nota de Culpa

Às _____ h _____ de ____/____/____

(Nome completo – posto/graduação)
Conduzido/Indiciado

Modelo 12 – Certidão para caso de recusa ou impossibilidade da assinatura do Termo de Interrogatório do APFD ou da Nota de Culpa.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CERTIDÃO

Certificamos, na forma prevista no §3º, do art. 245 e § 1º do art. 247, do CPPM, que foi lida e apresentada a nota de culpa ao conduzido - (posto/graduação, RG Nome completo.....), autuado em flagrante delito, no BPM, pelo(s) crime(s) militar(es) previsto(s) no(s) artigo(s)....., do Código Penal Militar - CPM, ocorrido na, o qual SE RECUSOU²⁵ a dar recibo em seu Termo de interrogatório, bem como a respectiva Nota de Culpa, mesmo lhe tendo sido dadas todas as garantias constitucionais inerentes, constantes na Carta Magna, razão pela qual segue assinada pelo Sr. Presidente do Flagrante, pelas testemunhas instrumentárias abaixo e por mim, (posto/graduação, RG Nome completo), escrivão “*ad-hoc*”, que a digitei.

Teresina, PI,de de 200.....

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

(Nome completo – posto/graduação)
Testemunha Instrumentária

(Nome completo – posto/graduação)
Testemunha Instrumentária

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad-hoc*”

²⁵ Em havendo a recusa, constar na certidão qual foi a recusa, se foi só de assinatura do Termo de Interrogatório ou da Nota de Culpa ou de ambos os documentos, conforme modelo acima.

Modelo 13 – Recibo ao advogado do conduzido, de fornecimento de cópias das principais peças²⁶ do APFD, em observância ao disposto no art. 5º, LXIII, da CF/88.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

RECIBO

RECEBI, nesta data, àsh.....min, cópia das principais peças (portaria do presidente do flagrante, termos de declarações, termos de inquirição de testemunhas, termos de interrogatório do conduzido/indiciado, nota de culpa, guia de recolhimento), do Auto de Prisão em Flagrante Delito, que teve com conduzido(s) o(s).....(posto/graduação, RG Nome completo.....), fornecidas pelo Sr.....(posto/graduação, RG Nome completo.....), Presidente Flagrante, em observância ao disposto no art.5º, LXIII, da Constituição Federal.

Teresina, PI,de de 200.....

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

(Nome completo)
Advogado OAB nº...../.... (UF)

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “ad-hoc”

²⁶ As cópias das principais peças do APFD a serem fornecidas ao advogado do conduzido serão – portaria do presidente do flagrante, termos de declarações, termos de inquirição de testemunhas, termos de interrogatório do conduzido/indiciado, nota de culpa, guia de recolhimento) do APFD.

Modelo 13-A – Certidão de não comparecimento de advogado²⁷, para fins do disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS nesta data, que não foi possível dar cumprimento ao disposto no art.5º, LXIII, da Constituição Federal, uma vez que o conduzido (posto/graduação, RG Nome completo.....), não declinou advogado (ou mesmo o advogado declinado pelo conduzido não fora localizado para acompanhá-lo durante a presente lavratura), motivo pelo qual, ao final será encaminhada cópia do presente APFD à Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal (DPJME), consoante disposto na Lei nº 12.403/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM.

Teresina, PI,de de 200.....

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

(Nome completo – posto/graduação)
Testemunha Instrumentária

(Nome completo – posto/graduação)
Testemunha Instrumentária

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “ad-hoc”

²⁷ Em caso do conduzido não informar o nome do seu advogado, ou mesmo não sendo ao causídico localizado, se fará necessário oficiar à Defensoria Pública castrense, em observância à Lei nº 12.403/11.

Modelo 14 – Conclusão

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CONCLUSÃO

Aos..... dias do mês dedo ano de faço estes Autos conclusos ao Sr..... (posto/graduação e nome) - Presidente do Flagrante. Para constar, lavro este Termo.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 15 – Despacho

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO N.º

1. Expeça-se, de acordo com o art. 247 do CPPM, a “Nota de Culpa”, fornecendo ao acusado mediante recibo, no prazo legal;

2. Oficie-se ao Sr. Diretor do Instituto Médico Legal - IML, solicitando com fulcro na alínea “g”, do art. 8º e do art. 321, do CPPM, que seja remetido, com a máxima urgência possível, o Laudo de Exame Cadavérico procedido em..... (nome completo da vítima).....;

3. Oficie-se ao Sr. Diretor do Instituto Médico Legal - IML, solicitando com fulcro na alínea “g”, do art. 8º e do art. 321, do CPPM, que seja o (nome completo da vítima ou conduzido), submetido ao necessário exame de embriaguez, com expedição de respectivo laudos provisório para posterior laudo definitivo;

4. Oficie-se ao Sr. Diretor do Instituto Médico Legal - IML, solicitando com fulcro na alínea “g”, do art. 8º e do art. 321, do CPPM, que seja o (nome completo da vítima ou conduzido), submetido ao necessário exame de corpo de delito (LESÃO CORPORAL), com expedição de respectivos laudos provisórios para posterior laudo definitivo;

5. Oficie-se ao Sr. Diretor do Instituto de Criminalística (ou Órgão correspondente) deste Estado, encaminhando a arma apreendida e objeto do crime, solicitando, o competente Laudo Pericial, encarecendo urgência;

6. Oficie-se ao (autoridade competente da OPM) solicitando a remessa urgente da certidão de punições²⁸ e elogios²⁹ do indiciado (nome completo).

7.. Junte-se aos Autos os documentos que se seguem:.....

Providencie-o Sr. Escrivão.

Teresina, PI,de de 200.....

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

²⁸ A Certidão de Punções deverá ser solicitada à 2ª Seção do EMG/PMPI se o indiciado for Aspirante ou Oficial.

²⁹ A Certidão de Elogios deverá ser solicitada à SEPRO/DP se o indiciado for Aspirante ou Oficial.

Modelo 16 – Recebimento

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

RECEBIMENTO

Aos..... dias do mês de do ano de, recebi estes autos do Sr..... (posto/graduação e nome) - Presidente do Flagrante. Do que, para constar, lavro o presente termo.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 17 – Certidão

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foram cumpridas as determinações exaradas no Despacho retro do Sr..... (posto/graduação e nome) - Presidente do Flagrante.

Teresina, PI,de de 200.....

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 18 – Auto de resistência à prisão

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

AUTO DE RESISTÊNCIA A PRISÃO
(art. 234, do CPPM)

Aosdias do mês dedo ano, nesta cidade de Teresina-PI, àshoras, nas proximidades.....no exercício normal de minha missão policial, abordei e dei voz de prisão ao Sr., comde idade, filho dee deepolicial militar, lotado no(a)....., residente na ruan.º, bairrocidade de, Estado, por ter encontrado o mesmo em flagrante delito, por prática de, tendo o infrator resistido à prisão, apesar das intimações que lhe fiz, havendo para minha defesa e, para vencer a resistência oposta, repellido o mesmo, com o emprego necessário da força, usando para issodo que resultou ferimento: e só assim consegui prendê-lo e posteriormente conduzido para o Quartel do Para constar, lavro o presente AUTO, que assino com as testemunhas: 1.ª TESTEMUNHAde idade, filho dee de, com profissão de, residente na ruan.º, bairrocidade, Estado: e 2.ª TESTEMUNHA....., comde idade, filho dee decom profissão de, residente na ruan.º, bairrocidadeEstado, que a tudo presenciaram.

(Nome completo – posto/graduação)

Condutor e Executor

(Nome completo – posto/graduação)

1.ª Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)

2.ª Testemunha

Modelo 19 – Ofício de requisição – exame de corpo de delito de lesão corporal (AUTUADO)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD

Teresina, PI,de de 200.....

Ao Ilustríssimo Senhor
Coordenador do Instituto de Medicina Legal “Geraldo Vasconcelos”.
Endereço.
N E S T A

Assunto: Requisição de exame de corpo de delito de lesões corporais.

Senhor Coordenador,

Requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que o paciente “nome completo” RG....., filho dee de, natural de, data de nascimento, seja submetido ao “*Exame de Lesões Corporais*”, a fim de instruir auto de prisão em flagrante lavrado acerca do fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, depois de respondidos os seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente?
- **Segundo:** O paciente apresenta algum sinal aparente que o torne incapaz para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
- **Terceiro:** O paciente apresenta alguma debilidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função?
- **Quarto:** O paciente apresenta alguma incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável ou deformidade permanente?
- **Quinto:** Outros dados julgados úteis.

OBS: Em face da urgência, solicitamos se possível, Laudo Preliminar.

Atenciosamente,

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

OBS: Na impossibilidade de realização no IML poderá ser realizado por perito-médico dativo.

Modelo 19-A – Ofício de requisição – exame de corpo de delito de lesão corporal (OFENDIDO)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD

Teresina, PI,de de 200.....

Ao Ilustríssimo Senhor
Coordenador do Instituto de Medicina Legal “Geraldo Vasconcelos”.

Endereço.

N E S T A

Assunto: Requisição de exame de corpo de delito de lesões corporais.

Senhor Coordenador,

Requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que o paciente “nome completo” RG....., filho dee de, natural de, data de nascimento, seja submetido ao “*Exame de Lesões Corporais*”, a fim de instruir auto de prisão em flagrante lavrado acerca do fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, depois de respondidos os seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Há ofensa à integridade física, corporal ou à saúde do paciente?
- **Segundo:** Qual o instrumento ou meio que a produziu?
- **Terceiro:** Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel? (a resposta deverá ser especificada)
- **Quarto:** Resultará incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função? (a resposta deverá ser especificada)
- **Quinto:** Resultará em perigo de vida ou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? (a resposta deverá ser especificada)
- **Sexto:** Resultou aceleração de parto ou aborto (no caso de gravidez preexistente)?
Favor desconsiderar este quesito para o sexo masculino.
- **Sétimo:** Outros dados julgados úteis.

OBS: Em face da urgência, solicitamos se possível, Laudo Preliminar.

Atenciosamente,

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

OBS: Na impossibilidade de realização no IML poderá ser realizado por perito-médico dativo.

Modelo 20 – Termo de designação de perito-médico dativo.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PERITO DATIVO

Aos dias do mês de do ano de,
por volta das.....h.....min, nesta cidade de-PI, no.....
(local) do noBPM, quando me encontrava no serviço de..... (ou na
função.....) na impossibilidade de deslocamento ao Instituto de Medicina Legal
deste Estado,....., DESIGNEI como Perito
Dativo, conforme art. 48, do CPPM, o Médico - (Nome
completo.....CRM nº...../PI), o qual se
encontrava de plantão no Hospital (Posto de Saúde, etc)....., desta localidade,
para realização do Exame de de
..... no paciente - (posto/graduação, RG
..... Nome completo), pertencente ao BPM. Do que para constar,
Eu..... posto/graduação, RG Nome completo.....), presidente
deste Auto de Prisão em Flagrante, lavrei o presente Termo, que segue pelos abaixo
assinados.

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

(Nome completo – posto/graduação)
Médico CRM nº...../PI

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad-hoc*”

Modelo 21 – Termo de compromisso do perito-médico dativo.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

TERMO DE COMPROMISSO DO PERITO DATIVO

Aos dias do mês de do ano de,
por volta das.....h.....min, nesta cidade de-PI, no.....
(local) do noBPM, onde se achavam presentes o Sr.....
(posto/graduação, RG Nome completo.....), presidente do Auto de
Prisão em Flagrante e o Sr..... (Nome completo..... posto/graduação.....), escrivão
“*ad-hoc*”, foi por mim..... (Nome completo - CRM nº...../PI) quando me
encontrava de plantão no Hospital (Posto de Saúde, etc), na forma do art. 48,
parágrafo único, do CPPM., prestado o compromisso de bem e fielmente desempenhar a
função perito médico dativo. Do que fora lavrado este termo.

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

(Nome completo – posto/graduação)
Médico CRM nº...../PI

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad-hoc*”

Modelo 22 – Auto de exame de corpo de delito.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO DE.....

Aos.....dias do mês.....do ano de dois mil e....., nesta cidade de....., estado do Piauí (no local do exame), presentes o Sr. (posto/graduação, RG Nome completo.....), presidente o Auto de Prisão em Flagrante, o Sr.(Nome completo.....posto/graduação.....), o(Nome completo - CRM nº...../PI), perito- médico dativo, depois de prestado o compromisso legal de bem e fielmente desempenhar os deveres de meu encargo, procedi ao exame de..... no paciente..... (nome completo) RG..... ou (posto/graduação, RG, nome completo), idade....., naturalidade Tendo respondido bem assim aos seguintes quesitos, propostos meio de requisição (Ofício nº/..... – APFD, de/...../.....):

- **Primeiro:** Há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente?
Resposta.....
- **Segundo:** O paciente apresenta algum sinal aparente que o torne incapaz para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
Resposta.....
- **Terceiro:** O paciente apresenta alguma debilidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função?
Resposta.....
- **Quarto:** O paciente apresenta alguma incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável ou deformidade permanente?
Resposta.....
- **Quinto:** Outros dados julgados úteis.
Resposta.....

Essas foram as declarações que, em minha consciência e sob compromisso prestado, realizei. E, por mais nada haver, lavrei o presente auto, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, pelo Sr Presidente do APFD e pelo Sr. Escrivão.

(Nome completo – posto/graduação)
Médico CRM nº...../PI

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

(Nome completo – posto/graduação)

Escrivão “ad-hoc”

Modelo 23 – Certidão (recusa de médico em realizar exame)

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

CERTIDÃO

Certifico, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, que o(Nome completo - CRM nº...../PI), requisitado por este Presidente de Flagrante, recusou-se a realizar Exame de..... no paciente..... (nome completo) RG..... ou (posto/graduação, RG, nome completo), a fim de subsidiar o presente Auto de Prisão em Flagrante.

.....-PI, de de 200....

(Nome completo - Posto)

Presidente do Flagrante

Nome completo (e posto/graduação se militar)

Testemunha

Nome completo (e posto/graduação se militar)

Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)

Escrivão “ad hoc”

Modelo 23-A – Certidão (impossibilidade de médico em realizar exame)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CERTIDÃO

Certifico, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, que o
.....(Nome completo - CRM nº...../PI), não
pode ser submetido a exame de, a fim de subsidiar o
presente Auto de Prisão em Flagrante, em virtude
de.....

.....-PI, de de 200....

(Nome completo - Posto)
Presidente do Flagrante

Nome completo (e posto/graduação se militar)
Testemunha

Nome completo (e posto/graduação se militar)
Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 24 – Ofício de requisição – exame de necropsia

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD

Teresina-PI, de de 200....

Ao Ilustríssimo Senhor
Coordenador do Instituto de Medicina Legal “Geraldo Vasconcelos”.
Endereço.
N E S T A

Assunto: Requisição de exame de necropsia.

Senhor Coordenador,

Requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que o cadáver de “nome completo” RG....., filho dee de, natural de, data de nascimento, seja submetido ao “*Exame de Necropsia*”, a fim de instruir auto de prisão em flagrante lavrado acerca do fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, depois de respondidos os seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Houve morte?
- **Segundo:** A morte foi natural ou violenta?
- **Terceiro:** A morte tendo sido violenta, foi resultado de suicídio, desastre ou homicídio? (resposta especificada)
- **Quarto:** Qual a sua causa?
- **Quinto:** Qual o instrumento ou meio que a produziu?
- **Sexto:** Verificados os fenômenos cadavéricos instalados, em que época presumem os peritos ter ocorrido a morte?
- **Sétimo:** Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel? (a resposta deverá ser especificada)
- **Oitavo:** Outros dados julgados úteis.

Atenciosamente,

(Nome completo – posto/graduação)

Presidente do Flagrante

OBS: Na impossibilidade de realização no IML poderá ser realizado por perito-médico dativo.
Modelo 25 – Ofício de requisição – exame de embriaguez

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD

Teresina-PI, de de 200....

Ao Ilustríssimo Senhor
Coordenador do Instituto de Medicina Legal “Geraldo Vasconcelos”.
Endereço.
N E S T A

Assunto: Requisição de exame de embriaguez.

Senhor Coordenador,

Requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que o paciente “nome completo” RG....., filho dee de, natural de, data de nascimento, seja submetido ao “*Exame de Embriaguez*”, a fim de instruir auto de prisão em flagrante lavrado acerca do fato(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, depois de respondidos os seguintes quesitos:

- **Primeiro:** O paciente está (ou esteve) embriagado?
- **Segundo:** No caso afirmativo, qual a espécie de embriaguez?
- **Terceiro:** No estado em que se encontra (ou se encontrava) poderia por em risco a segurança própria ou alheia? (a resposta deverá ser especificada)
- **Quarto:** É possível determinar se o paciente se embriaga habitualmente? (a resposta deverá ser especificada)
- **Quinto:** Há outros dados julgados úteis? (a resposta deverá ser especificada).

OBS: Em face da urgência, solicitamos se possível, Laudo Preliminar.

Atenciosamente,

(Nome completo – posto/graduação)

Presidente do Flagrante

OBS: Na impossibilidade de realização no IML poderá ser realizado por perito-médico dativo.
Modelo 26 – Ofício de requisição – exame de ato libidinoso

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD

Teresina-PI, de de 200....

Ao Ilustríssimo Senhor
Coordenador do Instituto de Medicina Legal “Geraldo Vasconcelos”.
Endereço.
N E S T A

Assunto: Requisição de exame de ato libidinoso.

Senhor Coordenador,

Requisito a V.Sª, nos termos da alínea “g”, do art. 8º e do art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que o paciente “nome completo” RG....., filho dee de, natural de, data de nascimento, seja submetido ao “*Exame de Ato Libidinoso*”, a fim de instruir auto de prisão em flagrante lavrado acerca do fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, depois de respondidos os seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Houve prática de ato libidinoso?
- **Segundo:** Em que constitui?
- **Terceiro:** Houve violência para essa prática?
- **Quarto:** Qual o meio empregado?
- **Quinto:** Da violência resultou para a vítima incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto, ou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto?
- **Sexto:** É a vítima alienada ou débil mental?
- **Sétimo:** Houve qualquer outra causa que tivesse impossibilitado vítima de resistir?

Atenciosamente,

(Nome completo – posto/graduação)

Presidente do Flagrante

OBS: Na impossibilidade de realização no IML poderá ser realizado por perito-médico dativo.

Modelo 27 – Ofício de requisição – exame de conjunção carnal

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD

Teresina-PI, de de 200....

Ao Ilustríssimo Senhor

Coordenador do Instituto de Medicina Legal “Geraldo Vasconcelos”.

Endereço.

N E S T A

Assunto: Requisição de exame de conjunção carnal.

Senhor Coordenador,

Requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que o paciente “nome completo” RG....., filho dee de, natural de, data de nascimento, seja submetido ao “*Exame de Conjunção Carnal*”, a fim de instruir auto de prisão em flagrante lavrado acerca do fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, depois de respondidos os seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Houve conjunção carnal?
- **Segundo:** Qual a data provável dessa conjunção?
- **Terceiro:** Era virgem a paciente?
- **Quarto:** Houve violência para essa prática?
- **Quinto:** Qual o meio empregado?
- **Sexto:** Da violência resultou para a vítima incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto, ou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto?
- **Sétimo:** É a vítima alienada ou débil mental?
- **Oitavo:** Houve qualquer outra causa que tivesse impossibilitada vítima de resistir?

Atenciosamente,

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

OBS: Na impossibilidade de realização no IML poderá ser realizado por perito-médico dativo.
Modelo 28 – Ofício de requisição – exame de arma de fogo e/ou munição

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí
Endereço
N E S T A

Assunto: Requisição de exame de arma de fogo e/ou munição.

Senhor Diretor,

Requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que a arma de fogo “revólver da marca TAURUS, Cal .38, cano de 06 polegadas, tambor de 06 tiros, série nº. GM 1000 PMPI 10.110, com 06 estojos e cartuchos encaminhados juntos, seja submetido ao “*Exame de Arma de Fogo e/ou Munição*”, a fim de instruir auto de prisão em flagrante lavrado acerca do fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, depois de respondidos os seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Qual a natureza da arma de fogo encaminhada a exame e qual o seu calibre nominal?
- **Segundo:** Quais as suas características em relação à munição de que fez parte e à arma que atirou?
- **Terceiro:** A arma de fogo no estado em que se encontra, pode ser eficientemente utilizada para a realização de disparos?
- **Quarto:** Qual a natureza da munição e/ou projéteis encaminhada(os) a exame?
- **Quinto:** O estojo pericial, a bucha e os balins apresentam indícios de que procedem da arma também encaminhada a exame? Ou apresentam vestígios produzidos por disparo recente?
- **Séxto:** A arma de fogo apresenta vestígios de adulteração na numeração?
- **Sétimo:** Outros dados julgados úteis?

Atenciosamente,

(Nome completo – posto/graduação)

Presidente do Flagrante

Modelo 29 – Ofício de requisição – exame residuoográfico³⁰ em cadáver

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....

Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí

Endereço

N E S T A

Assunto: Requisição de exame residuoográfico no cadáver..

Senhor Diretor,

Requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que seja procedido “*Exame Residuoográfico no cadáver*” de “nome completo” RG....., filho dee de, natural de, data de nascimento, lotado no BPM (se militar), que se encontra no Instituto de Medicina Legal, desta Capital, a fim de instruir auto de prisão em flagrante lavrado acerca do fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, depois de respondidos os seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Na(s) mão(s) do cadáver há vestígio de pólvora, chumbo ou demais elementos que possam compor parte de artefato (munição) de arma de fogo?
- **Segundo:** Em caso positivo pode-se precisar se a pólvora, chumbo ou demais elementos são provenientes de disparo de arma de fogo?
- **Terceiro:** Pode-se precisar se o vestígio é recente?
- **Quarto:** Pode-se precisar o calibre da munição de que proveio a chumbo ou demais elementos?
- **Quinto:** Outros dados julgados úteis?

Atenciosamente,

(Nome completo – posto/graduação)

³⁰ Este tipo de requisição de exame será muito útil em caso de flagrante delito cujos fatos poderão resultar em posterior instauração de IPM, cabendo a autoridade encarregada da lavratura do procedimento requisitar o mais breve e urgentemente possível, sob pena de haver prejuízos quanto à coleta dos vestígios.

Presidente do Flagrante

Modelo 29-A – Ofício de requisição – exame residuográfico em pessoa viva (periciando)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD
Ao Sr.

Teresina-PI, de de 200....

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí
Endereço
N E S T A

Assunto: Requisição de exame residuográfico na pessoa.

Senhor Diretor,

Requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que seja procedido “*Exame Residuográfico na pessoa*” de “nome completo” RG....., filho dee de, natural de, data de nascimento, lotado no BPM (se militar), a fim de instruir auto de prisão em flagrante lavrado acerca do fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, depois de respondidos os seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Na(s) mão(s) do periciando há vestígio de pólvora, chumbo ou demais elementos que possam compor parte de artefato (munição) de arma de fogo?
- **Segundo:** Em caso positivo pode-se precisar se a pólvora, chumbo ou demais elementos são provenientes de disparo de arma de fogo?
- **Terceiro:** Pode-se precisar se o vestígio é recente?
- **Quarto:** Pode-se precisar o calibre da munição de que proveio a chumbo ou demais elementos?
- **Quinto:** Outros dados julgados úteis?

Atenciosamente,

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

Modelo 30 – Ofício de requisição – exame pericial de local³¹ de crime

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD
Ao Sr.

Teresina-PI, de de 200....

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí
Endereço
N E S T A

Assunto: Requisição de exame pericial em local de crime.

Senhor Diretor,

Requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que seja procedido “*Exame pericial em local de crime*” no.....(DESCREVER SUCINTAMENTE O LOCAL, QUE PODE SER INCLUSIVE, O ITINERÁRIO DO OCORRIDO, COMO UMA ESTRADA OU TRECHO ENTRE DUAS CIDADES), a fim de instruir auto de prisão em flagrante lavrado acerca do fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, depois de respondidos os seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Quais os veículos envolvidos na ocorrência?
- **Segundo:** Os mesmos foram atingidos por disparos de arma de fogo?
- **Terceiro:** Foram encontrados dentro dos respectivos veículos, vestígios relativos a fragmentos de projéteis ou munições?
- **Quarto:** No local foram encontrados fragmentos de projéteis ou munições?
- **Quinto:** Outros dados julgados úteis?

Atenciosamente,

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

³¹ *Este tipo de requisição de exame será cabível conforme o caso e objetos envolvidos, podendo o Presidente do Flagrante, elaborar outros quesitos que achar pertinentes serem respondidos pelos peritos, conforme as circunstâncias do fato que está sendo apurado.*

Modelo 31 – Ofício de requisição – exame de substância entorpecente

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD
Ao Sr.

Teresina-PI, de de 200....

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí
Endereço
N E S T A

Assunto: Requisição de exame pericial de substância entorpecente.

Senhor Diretor,

Requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que o material apreendido em poder de..... “nome completo” RG..... ou encontrado no..... (INDICAR O LOCAL), seja submetido ao “*Exame Pericial de Substância Entorpecente*”, a fim de instruir auto de prisão em flagrante lavrado acerca do fato(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo LAUDO DE CONSTATAÇÃO seja emitido o mais breve possível, depois de respondidos os seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Qual a natureza da substancia apresentada a exame?
- **Segundo:** Quais as suas características e peso exato?
- **Terceiro:** O material apresentado a exame tem propriedades entorpecentes?
- **Quarto:** Em caso afirmativo, causa dependência física e/ou psíquica?
- **Quinto:** São substancias venenosas?
- **Sexto:** Em caso afirmativo, qual a espécie de veneno?
- **Sétimo:** Há outros dados julgados úteis? (resposta especificada)

Atenciosamente,

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

Modelo 32 – Ofício de requisição – exame para constatação de danos materiais.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....

Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí

Endereço

N E S T A

Assunto: Requisição de exame pericial para constatação de danos materiais.

Senhor Diretor,

Requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que seja realizado o competente “*Exame Pericial para Constatação de Danos Materiais*”, no (ESPECIFICAR LOCAL E/OU OBJETO), a fim de instruir auto de prisão em flagrante lavrado acerca do fato(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, depois de respondidos os seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Houve dano(s) ?
- **Segundo:** Qual o(s) Instrumento(s) ou meio(s) que o(s) produziu(am) ?
- **Terceiro:** Qual a natureza do(s) dano(s) causado(s) ?
- **Quarto:** Podem os senhores peritos determinarem a extensão do(s) dano(s) ?
- **Quinto:** Houve subtração de agregados ou acessórios do objeto examinado?
- **Sexto:** Há outros detalhes julgados úteis ?

Atenciosamente,

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

Modelo 33 – Ofício de requisição – exame metalográfico (adulteração de veículos).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD
Ao Sr.

Teresina-PI, de de 200....

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí
Endereço
N E S T A

Assunto: Requisição de exame pericial metalográfico de veículo.

Senhor Diretor,

Requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que seja realizado o competente “*Exame Pericial Metalográfico de Veículo*”, no (CARACTERISTICAS DO VEÍCULO, com Placa, Chassi, etc), a fim de instruir auto de prisão em flagrante lavrado acerca do fato(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, depois de respondidos os seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Houve adulteração na numeração do motor, chassi ou plaquetas?
- **Segundo:** Caso positivo, quais os números e/ou letras adulterados?
- **Terceiro:** Qual processo empregado para adulteração?
- **Quarto:** Qual o tipo de adulteração?
- **Sexto:** Há outros detalhes julgados úteis ?

Atenciosamente,

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

Modelo 34 – Ofício de requisição – exame pirotécnico (de incêndio)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....

Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí

Endereço

N E S T A

Assunto: Requisição de exame pirotécnico.

Senhor Diretor,

Requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que se proceda a “*Exame Pirotécnico*” para determinação da causa e o ponto exato do início do incêndio, ocorrido no (DESCREVER O LOCAL), a fim de instruir auto de prisão em flagrante lavrado acerca do fato ..(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, depois de respondidos os seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Houve incêndio?
- **Segundo:** Foi total ou parcial? Tendo sido parcial quais os pontos atingidos?
- **Terceiro:** Onde teve início o fogo? E qual a sua causa ou o modo porque foi produzido ou parece ter sido produzido o incêndio?
- **Quarto:** Não sendo possível determinar a causa, qual a mais provável?
- **Quinta:** Havia em depósito, ou derramada, e/ou em algum lugar a presença de gás ou de qualquer outro material explosivo ou inflamável?
- **Sexto:** Qual a natureza (ou destino) do edifício, da construção ou das coisas incendiadas?
- **Sétimo:** Do incêndio resultou perigo para a vida humana ou para o patrimônio alheio?
- **Oitavo:** Qual a extensão e o valor do dano causado?
- **Nono:** Há outros dados julgados necessários fornecer?

Atenciosamente,

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

Modelo 35 – Ofício de requisição – exame pericial de instrumentos (utilizado para furto ou roubo)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....
Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí
Endereço
N E S T A

Assunto: Requisição de exame pericial de instrumentos.

Senhor Diretor,

Requisito a V.S^a, nos termos da alínea “g”, do Art. 8º e do Art. 321 do Código de Processo Penal Militar, que seja realizado o competente “*Exame Pericial de instrumentos*”, no objeto (ESPECIFICAR O MATERIAL), a fim de instruir auto de prisão em flagrante lavrado acerca do fato(breve descrição de como ocorreu).

Solicito os bons préstimos no sentido de que o respectivo laudo seja emitido o mais breve possível, depois de respondidos os seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Qual o material apresentado a exame?
- **Segundo:** Quais suas dimensões e características?
- **Terceiro:** Qual o estado em que se encontra?
- **Quarto:** No estado em que se encontra, pode ser realizado para facilitar o vencimento de obstáculos para perpetração de furto (ou roubo)?
- **Quinto:** Outros dados julgados necessários?

Atenciosamente,

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

Modelo 36 – Ofício informando ao Juízo da 9ª Vara Criminal, acerca da autuação e prisão em flagrante delito do conduzido

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD

Teresina, PI,de de 200.....

À Sua Excelência o Senhor

.....

Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual)

Endereço

N E S T A

MM. Juiz,

Cumprindo a exigência constitucional estampada no art.5º, LXII, da Carta Magna, informo a V.Exª, que o (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, foi preso e autuado em flagrante pela prática dos crimes previstos nos artigos do Código Penal Militar.

Informo-vos ainda, que o referido policial militar, encontra-se recolhido em um dos xadrezes do Quartel do..... BPM, à disposição desse Juízo.

Respeitosamente,

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

ANEXO DO BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº 112/2013, DATADO DE 18/06/2013

Modelo 36-A – Radiograma (RD) oriundo do interior do Estado, informando ao Juízo da 9ª Vara Criminal, acerca da autuação e prisão em flagrante delito do conduzido.

CIRCADIOGRAMA Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escreve separando as palavras com 2 espaços	POLICIA MILITAR DO PIAUI			Carimbo da Estação: EM/...../..... (POST/GRAD E NOME) RADIO OP. .
	COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR			
BATALHÃO POLICIAL MILITAR			
			
	Preâmbulo	Espécie:	Numero:	Data:...../..... Hora::.....
	Origem:	Palavras:	Via a seguir	
Indicação de serviços tomados				Hora da Transmissão::..... Iniciais do Operador: (.....)
Endereço	MM JUIZ DA 9ª VC (JUÍZO MILITAR ESTADUAL) QCG			
TEXTO A TRANSMITIR	CUMPRINDO A EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL ESTAMPADA NO ART.5º VG LXII DA CARTA MAGNA VG INFORMO A V.EXª VG QUE O (POSTO/GRADUAÇÃO, RG NOME COMPLETO.....).VG LOTADO NO.....BPM VG FOI PRESO E AUTUADO EM FLAGRANTE PELA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTIGOS DO CÓDIGO PENAL MILITAR PT INFORMO-VOS AINDA VG QUE O REFERIDO POLICIAL MILITAR VG ENCONTRA-SE RECOLHIDO EM UM DOS XADREZES DO QUARTEL DO..... BPM VG À DISPOSIÇÃO DESSE JUÍZO PT (NOME COMPLETO – POSTO/GRADUAÇÃO) PRESIDENTE DO FLAGRANTE			

Modelo 37 – Ofício informando à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME), acerca da autuação e prisão em flagrante delito do conduzido.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD

Teresina, PI,de de 200.....

À Sua Excelência o Senhor

.....

Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME)

Endereço

N E S T A

Senhor Promotor

Cumprindo o disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM , comunico a V.Exª, para o devidos fins, que o (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, foi preso e autuado em flagrante delito pela prática dos crimes previstos nos artigos do Código Penal Militar.

Outrossim, adianto-vos que o referido militar, encontra-se recolhido em um dos xadrezes do Quartel do..... BPM, à disposição da Justiça Militar Estadual (9ª Vara Criminal de Teresina).

Respeitosamente,

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

ANEXO DO BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº 112/2013, DATADO DE 18/06/2013

Modelo 37-A – Radiograma (RD) oriundo do interior do Estado, informando à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME), acerca da autuação e prisão em flagrante delito do conduzido.

CIRCADIOGRAMA Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escreve separando as palavras com 2 espaços	POLICIA MILITAR DO PIAUI			Carimbo da Estação: EM/...../..... (POST/GRAD E NOME) RADIO OP. .
	COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR			
	...BATALHÃO POLICIAL MILITAR			
			
	Preâmbulo	Espécie:	Numero:	Data:...../..... Hora:
Indicação de serviços tomados	Origem:	Palavras:	Via a seguir	
Endereço	SENHOR PROMOTOR DA PROMOTOR DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA (PJME)			Hora da Transmissão: Iniciais do Operador: (.....)
TEXTO A TRANSMITIR	CUMPRINDO O DISPOSTO NA LEI Nº 12.403 VG DE 04/05/11 VG EM CONSONÂNCIA COM O ART. 3º VG ALÍNEA “A” VG DO CPPM VG INFORMO A V.EXª VG QUE O (POSTO/GRADUAÇÃO, RG NOME COMPLETO.....).VG LOTADO NO.....BPM VG FOI PRESO E AUTUADO EM FLAGRANTE PELA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTIGOS DO CÓDIGO PENAL MILITAR PT INFORMO-VOS AINDA VG QUE O REFERIDO POLICIAL MILITAR VG ENCONTRA-SE RECOLHIDO EM UM DOS XADREZES DO QUARTEL DO..... BPM VG À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA MILIAR ESTADUAL PT (NOME COMPLETO – POSTO/GRADUAÇÃO) PRESIDENTE DO FLAGRANTE			

Modelo 38 – Ofício informando a familiar ou outra pessoa indicada pelo conduzido acerca da sua autuação e prisão em flagrante delito.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD

Teresina, PI,de de 200.....

Ao(À) Sr(a).

.....

Endereço

N E S T A

Prezado(o) senhor(a),

Cumprindo a exigência constitucional estampada no art.5º, LXIII, da Constituição Federal, informo-lhe que o (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, foi preso e autuado em flagrante pela prática dos crimes previstos nos artigos do Código Penal Militar.

Informo ainda, que o referido policial militar, encontra-se recolhido em um dos xadrezes do Quartel do..... BPM, à disposição do Juízo da 9ª Vara Criminal de Teresina-PI.

Atenciosamente,

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

Modelo 38-A – Certidão constando realização de comunicação a familiar ou outra pessoa indicada pelo preso.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CERTIDÃO

Cumprindo a exigência constitucional estampada no art.5º, LXIII, da Constituição Federal, **CERTIFICAMOS** nesta data, por volta das.....h.....min, que através de ligação telefônica, realizada para o nº (....)....., por este Presidente (ou Escrivão “*ad hoc*”) do APFD, foi informado ao (à) Sr^(a), esposo(a) (irmã, irmão, amigo, pai, mãe, do conduzido...), acerca da prisão e autuação em flagrante do(a)..... (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, pela prática dos crimes previstos nos artigos do Código Penal Militar e que se encontra recolhido em um dos xadrezes do Quartel do..... BPM, à disposição do Juízo da 9ª Vara Criminal de Teresina-PI.

Teresina, PI,de de 20....

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

(Nome completo – posto/graduação)
Testemunha Instrumentária

(Nome completo – posto/graduação)
Testemunha Instrumentária

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad-hoc*”

Modelo 39 – Ofício informando ao comandante imediato do conduzido (Oficial ou Aspirante) acerca da sua autuação e prisão em flagrante delito.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD

Teresina, PI,de de 200.....
Do PM – Presidente do Flagrante.
Ao Sr..... PM – Comandante doBPM.
Ass: Informação.

Venho por meio deste, informar a V.S^a, que às.....h.....min, do dia...../...../....., o (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado nessa OPM, foi preso e autuado em flagrante delito pela prática dos crimes previstos no(s) artigo(o).....,do Código Penal Militar. Sendo que o referido policial militar, encontra-se preso e recolhido em um dos xadrezes, do quartel doBPM, à disposição do Juízo da 9^a Vara Criminal de Teresina-PI.

Atenciosamente,

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

Modelo 40 – Ofício informando ao comandante imediato do conduzido (Praça) acerca da sua autuação e prisão em flagrante delito.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD

Teresina, PI,de de 200.....
Do PM – Presidente do Flagrante.
Ao Sr..... PM – Comandante doBPM.
Ass: Informação.

Venho por meio deste, informar a V.S^a, que às.....h.....min, do dia...../...../....., o (graduação, RG Nome completo.....), lotado nessa OPM, foi preso e autuado em flagrante delito pela prática dos crimes previstos no(s) artigo(o).....,do Código Penal Militar. Sendo que o referido policial militar, encontra-se preso e recolhido em um dos xadrezes, do quartel doBPM, à disposição do Juízo da 9^a Vara Criminal de Teresina-PI.

Atenciosamente,

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

Modelo 41 – Juntada

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

JUNTADA

Aos..... dias do mês de do ano de....., faço juntada aos presentes autos dos documentos que adiante se seguem:.....(mencionar os documentos juntados). Do que para constar, eu..... (posto/graduação e nome) - Escrivão “*ad hoc*” que o digitei.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 42 – Guia de recolhimento de preso militar

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

GUIA DE RECOLHIMENTO DE PRESO MILITAR
(Art. 246, do CPPM)

Àsh..... min de hoje, **RECEBI**, do posto/graduação, RG
Nome completo.....), do BPM, o conduzido - (posto/graduação, RG
..... Nome completo.....), pertencente ao; com o conhecimento
do Comandante do BPM; para ficar preso e recolhido no xadrez desta OPM, por
motivos de Autuação em Flagrante Delito no BPM, à disposição do Juízo da 9ª Vara
Criminal de Teresina-PI, pelos crimes militares previstos no(s) artigo(s)....., do Código
Penal Militar – CPM. O conduzido foi entregue, com os seguintes pertences:
....., tendo sido apresentado fisicamente:

() Com lesão () Sem Lesão

Obs: Especificar os motivos da lesão (caso esteja lesionado).

Teresina, PI,de de 200.....

(Nome completo – posto/graduação)
Militar e serviço que receber o preso
RECEBEDOR

Modelo 43 – Conclusão

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CONCLUSÃO

Aos..... dias do mês dedo ano de faço estes Autos conclusos ao Sr..... (posto/graduação e nome) - Presidente do Flagrante. Para constar, lavro este Termo.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 44 – Relatório

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

RELATÓRIO³²

MM. Juiz,

Versa o presente Auto de Prisão em Flagrante Delito sobre crime praticado pelo conduzido - (posto/graduação, RG Nome completo), (qualificação), lotado na BPM, atualmente prestando serviço em, ocorrido em de de ano em curso, no(a)....., figurando como vítima o (nome e qualificação da vítima).

Os fatos, objetos do presente APFD, se passaram da seguinte forma:

1. Encontrava-se o conduzido - (posto/graduação, RG Nome completo) de folga sentado em um dos bancos da referida praça, armado com o Rev. marca Taurus , n.º 99999, de sua propriedade, quando a viatura prefixo 0069, foi acionada pelo COPOM para deslocar-se até a referida praça mediante solicitação de um popular conforme consta no Relatório de Ocorrência anexo às fls.

2. Acontece que ao chegar ao local e abordar o conduzido/indiciado - (posto/graduação, RG Nome completo), este ficou bastante revoltado e exaltado, passando a proferir palavras de calão contra o Sgt PM comandante da guarnição, momento em que este deu-lhe voz de prisão por desacato, tendo o indiciado dito que não iria preso, e não tinha quem o leva-se, chegando inclusive a sacar do revólver, só não conseguindo fazer uso, dada a intervenção do (posto/graduação, RG Nome completo) patrolheiro da referida guarnição.

3. O agressor, logo a seguir , correu, mais cercado pelos PMs da viatura, acabou sendo preso em flagrante, conforme declarações de fls.

4. Trazido para o quartel pelo (posto/graduação, RG Nome completo), na condição de preso em flagrante delito, foi autuado pelo abaixo assinado que se achava de Coordenador do Policiamento da Unidade.

5. Foram ouvidas as testemunhas oculares do evento,e....., as quais foram unânimes em afirmar que o conduzido, sacou do revólver após discussão com os policiais da VTR do CPU, e somente não conseguiu o seu intento porque foi dominado pelos PMs de serviço.

6. O revólver foi recolhido ao Almoxarifado do BPM, conforme recibo no auto de apreensão de fls., estando a dispor de V. Ex^a.

7. O Sd, conduzido/Indiciado, acha-se recolhido, preso, desde ash....min, do dia/...../..... em um dos xadrezes do Quartel doBPM, conforme Guia de Recolhimento de Preso Militar às fls..... e à disposição do Juízo da 9ª Vara Criminal do Estado do Piauí.

8. Provada a materialidade do delito, determinadas as circunstâncias em que ocorreu e os meios empregados, bem como individualizada a autoria, completos estão os trabalhos da Polícia Judiciária Militar.

Teresina, PI,de de 200.....

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

³² No APFD, caso não tenha elementos suficientes para elucidação dos fatos, bem como para propositura da ação penal, poderá ser transformado em IPM, suprimindo-se o relatório, dando prosseguimento ao feito persecutório de Ofício ou por delegação nos termos das alíneas “a” e “b”, do art. 10, do CPPM, devendo mesmo assim no prazo máximo de 05(cinco) dias, ser o APFD, remetido ao Juízo Competente, nos termos do art. 251, informando-se acerca da instauração de IPM.

Modelo 45 – Despacho para encaminhar APFD ao Juízo da 9ª Vara Criminal

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

DESPACHO

1. Concluídas todas as diligências para a formalização do presente procedimento, sejam estes autos de Prisão em Flagrante Delito, lavrado em face do (nome, posto ou graduação do indiciado), lotado no.....BPM, remetido, de acordo com o disposto no art. 251 do Código de Processo Penal Militar, ao Juízo da 9ª Vara Criminal de Teresina, através do Sr. Cmt da OPM, Diretor ou Chefe, por meio da Corregedoria da PMPI;

2. Faça constar do Ofício de remessa, as diligências que não foram concluídas, informando que serão remetidos os respectivos documentos posteriormente.

Providencie o Sr. Escrivão.

Teresina, PI,de de 200.....

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

Modelo 45-A – Despacho para encaminhar APFD ao Juízo da 9ª Vara Criminal e informar acerca da instauração de IPM.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO

1. Sejam extraídas cópias do presente Auto de Prisão em Flagrante Delito, lavrado em face do (nome, posto ou graduação do indiciado), para que seja instaurado competente IPM³³;
2. Sejam os originais do presente Autos de Prisão em Flagrante Delito, lavrado em face do (nome, posto ou graduação do indiciado), remetidos, de acordo com o disposto no art. 251 do Código de Processo Penal Militar, ao Juízo da 9ª Vara Criminal de Teresina, através do (Cmt da OPM, Diretor ou Chefe), por meio da Corregedoria da PMPI);
3. Faça constar do Ofício de remessa, as diligências que não foram concluídas, e que será instaurado competente Inquérito Policial Militar.
4. Oficie-se ao Sr. Diretor do Instituto Médico Legal - IML, solicitando com fulcro na alínea “g”, do art. 8º e do art. 321, do CPPM, que seja o (nome completo da vítima ou conduzido), submetido ao necessário exame de embriaguez, com expedição de respectivo laudo provisório para posterior laudo definitivo;
5. Oficie-se ao Sr. Diretor do Instituto Médico Legal - IML, solicitando com fulcro na alínea “g”, do art. 8º e do art. 321, do CPPM, que seja o (nome completo da vítima ou conduzido), submetido ao necessário exame de corpo de delito (LESÃO CORPORAL), com expedição de respectivos laudos provisórios para posterior laudo definitivo;

Providencie o Sr. Escrivão.

Teresina, PI,de de 200.....

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

³³ O presidente do APFD deverá já como Encarregado de Ofício, dar prosseguimento normalmente aos atos de Inquérito Policial Militar - IPM, observando-se as prescrições legais, tais como se o indiciado se encontra preso e, dentre outras providências, solicitar de seu Comandante imediato a designação de Oficial para ser o encarregado do IPM, caso se ache impedido de fazê-lo de Ofício, devendo o APFD, já transformado em IPM, receber nova capa com autuação.

Modelo 46 – Recebimento para remessa do APFD

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

RECEBIMENTO

Aos..... dias do mês dedo ano de recebi estes Autos do Sr..... (posto/graduação e nome) - Presidente do Flagrante, para sua remessa ao Juízo da 9ª Vara Criminal de Teresina, através do (Cmt da OPM, Diretor ou Chefe), por meio da Corregedoria da PMPI.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 47 – Remessa do APFD

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

REMESSA

Aos..... dias do mês dedo ano de, no Quartel doBPM, localizado na Cidade de Teresina-PI, cumprindo determinação do Sr..... (posto/graduação e nome) - Presidente do Flagrante, faço a remessa dos presentes autos ao Cmt da OPM, Diretor ou Chefe). Do que para constar lavrei o presente termo de remessa.

(Nome completo – posto/graduação)
Escrivão “*ad hoc*”

Modelo 48 – Ofício informando à Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual)³⁴, acerca da autuação e prisão em flagrante delito do conduzido.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD

Teresina-PI, de de 200....

Ao Sr.

.....

Defensor Público da 9ª Vara Criminal (DPJME)

Endereço

N E S T A

Anexo: Cópia integral de APFD, comfls.

Senhor Defensor,

Cumprindo a exigência constitucional estampada no art. 5º, LXIII, da Carta Magna e o disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM , comunico a V.Exª, para o devidos fins, que o (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, encontra-se recolhido preso desde o dia...../...../....., em um dos xadrezes do Quartel do..... BPM, sediado na cidade de.....-PI, à disposição Juízo Militar Estadual (9ª Vara Criminal de Teresina), por haver sido autuado em flagrante delito pela prática dos crimes previstos nos artigos do Código Penal Militar, não tendo sido acompanhado de advogado durante a sua prisão e autuação.

Respeitosamente,

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

³⁴ Em caso do conduzido informar o nome do seu advogado, não se faz necessário oficiar à Defensoria Pública castrense, em observância à Lei nº 12.403/11, que alterou o art. 306, do CPP..

Modelo 49 – Ofício de Remessa do APFD

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD

Teresina, PI,de de 200.....
Do PM – Presidente do Flagrante.
Ao Exmº Sr Cel..... PM – Corregedor da PMPI (ou.....PM
– Comandante doBPM)
Ass: Remessa de APFD.
Anexo: Auto de Prisão em Flagrante delito, comfls.

Tendo concluído todas as diligências e providências necessárias para o encerramento deste auto de Prisão em Flagrante Delito, lavrado em face do..... (posto/graduação, RG Nome completo), lotado no.....BPM, para os devidos fins e posterior encaminhamento, através da Corregedoria da PMPI, ao MM. Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal de Teresina-PI, de acordo com o disposto no art. 251, do código de Processo Penal Militar, faço remessa a V.Sª, dos presentes autos.

Respeitosamente,

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

Modelo 49-A – Ofício de remessa do flagrante pelo Presidente do APFD, informando da instauração de IPM.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/..... - APFD

Teresina, PI,de de 200.....

Do PM – Presidente do Flagrante.

Ao Ilmº Sr Cel..... PM – Corregedor da PMPI (ou.....PM – Comandante doBPM).

Ass: Remessa de APFD

Anexo: 01(uma) via do Auto de Prisão em Flagrante delito, comfls.

Tendo concluído todas as diligências e providências necessárias para o encerramento deste auto de Prisão em Flagrante Delito, lavrado em face do..... (posto/graduação, RG Nome completo), lotado no.....BPM, para os devidos fins e posterior encaminhamento, através dessa Corregedoria, ao MM. Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal de Teresina-PI, de acordo com o disposto no art. 251, do código de Processo Penal Militar, faço remessa a V.Sª, dos presentes autos.

Outrossim, informo-vos que instaurei com fulcro na alínea “a”,do art. 10, do CPPM, competente Inquérito Policial Militar, a fim de realizar a apuração mais completa acerca do ocorrido.

Respeitosamente,

(Nome completo – posto/graduação)
Presidente do Flagrante

Modelo 49-B – Ofício de remessa do APFD pelo Comandante de OPM ou Corregedor, informando de instauração de IPM.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n°/..... - APFD

Teresina, PI,de de 200.....
DoPM- Comandante doBPM(..... PM –
Comandante do ...BPM).
Ao Ilm° Sr Cel..... PM – Corregedor da PMPI (ou.....PM –
Comandante doBPM).
Ass: Remessa de APFD.
Anexo: 01(uma) via do Auto de Prisão em Flagrante delito,
comfls e cópia da Portaria n°.....IPM/...BPM, datada de
...../...../.....

Remeto a V.S^a, o auto de Prisão em Flagrante Delito, lavrado em face do.....
(posto/graduação, RG Nome completo), lotado no.....BPM, para os devidos
fins e posterior encaminhamento ao MM. Dr. Juiz de Direito da 9^a Vara Criminal de
Teresina-PI, através dessa Corregedoria, de acordo com o disposto no art. 251, do código de
Processo Penal Militar.

Outrossim, informo-vos que designei, nos termos da alínea “a”, do art. 10, do
CPPM, através da Portaria n°.....IPM/...BPM, datada de/...../....., o (posto/graduação, RG
..... Nome completo), para instaurar competente Inquérito Policial Militar, a fim
de realizar a apuração mais completa acerca do ocorrido.

Respeitosamente,

(Nome completo – posto/graduação)
Comandante doBPM

Modelo 50 – Ofício da Corregedoria à 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual) encaminhando o APFD.



**POLICIA MILITAR DO PIAUI
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**



Ofício nº/CORREG/.....

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....
Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (JME)
Endereço
N E S T A

Assunto: Remessa de documento.

Anexo: Auto de Prisão em Flagrante Delito, com fls.

MM. Juiz,

Encaminho a V. Ex^a, na forma do art. 251, do CPPM, o Auto de Prisão em Flagrante Delito, constante do anexo, presidido pelo (posto/graduação, RG Nome completo.....), em face do (posto/graduação, RG Nome completo.....), do, o qual se encontra recolhido preso, no Quartel do BPM (ou Presídio Militar do Quartel do 1º BPM), nesta Capital, à disposição desse Juízo.

Respeitosamente,

(Nome completo – Posto)
Corregedor da PMPI

OBS: Tanto na Autuação, como no Ofício deverá ser constar logo acima do cabeçalho, com TARJA (ou CARIMBO) EM VERMELHO a informação - MILITAR PRESO.

PARTE 3

TERMO DE DESERÇÃO



MANUAL DE PRÁTICA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 112, DE 15 DE AGOSTO DE 2008.

Aprova as normas de elaboração do Termo de Deserção a ser adotado na Polícia Militar do Piauí e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 109, incisos II, da Constituição do Estado do Piauí, o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77 e, considerando o disposto no art. 456 do Código de Processo Penal Militar,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o “Manual de Elaboração de Processo de Deserção” na Polícia Militar do Piauí, elaborado pelos seguintes Oficiais:

- **TEN CEL PM RG Nº 106046-84 RUBENS DA SILVA PEREIRA;**
- **MAJOR PM RG Nº 101427363-3 EVERARDO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. Considerar o manual referido no artigo anterior como trabalho técnico científico e útil para a Corporação, decorrente de aplicação em estudos, nos termos do Decreto Estadual nº 6.155, de 10 de janeiro de 1985 da Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008 e do Decreto nº 13.213, de 12 de agosto de 2008;

Art. 3º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO PRADO AGUIAR, CEL PM
Comandante-Geral da PMPI

Publicada no BCG n°. 156, de 19 de agosto de 2008.

SUMÁRIO

CAPÍTULO ÚNICO

DESERÇÃO -----	286
4. Conceito de deserção-----	286
5. Termo de deserção-----	286
2.1.Prazo ou período de graça-----	288
2.2. Outras situações especiais em relação ao prazo de graça-----	290
2.3. Consumação da deserção-----	290
2.4. Arrependimento eficaz-----	290
2.5. Co-autoria-----	290
2.6. Mandado de diligência-----	291
2.7. Reflexo da ausência na esfera disciplinar-----	291
2.8. Agregação, reversão, exclusão, demissão e reinclusão-----	292
2.8.1. Agregação-----	292
2.8.2. Reversão-----	292
2.8.3. Exclusão e demissão-----	293
2.8.4. Reinclusão-----	294
2.9. Cumprimento das garantias constitucionais (art. 5º, LXII e LXIII, da CF/88) e Comunicação ao Ministério Público (Lei nº 12.403/11)-----	294
2.9.1. Comunicação ao Juízo da 9ª Vara Criminal (JME), através de Ofício ou RD----	294
2.9.2. Comunicação à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME), através de ofício ou RD-----	294
2.9.3. Comunicação a familiar ou outra pessoa indicada pelo desertor, através de ofício, acerca de sua prisão, após apresentado voluntariamente ou capturado-----	294
2.9.4. Comunicação à Defensoria Pública da 9ª Vara Crimina (DPJME)-----	295
2.10.Outras providências administrativas.-----	295
2.11. Principais equívocos verificados da lavratura dos TDs.-----	295
2.12. Sequência do TD.-----	296
I – Atos adotados em nível de OPM.-----	296
II – Providências adotadas pelo Comandante Geral da PMPI, através da Corregedoria.-----	298
A) Se o(a) desertor(a) for Praça sem estabilidade.-----	298
B) Se o(a) desertor(a) for Praça estável ou Oficial.-----	299
FORMULÁRIOS DO TERMO DE DESERÇÃO (TD)-----	302
I – Atos adotados em nível de OPM	
• Modelo (01) – Autuação do Termo de Deserção-----	304

- Modelo (02) – Parte (cópia autêntica de parte ou qualquer outro documento) comunicando a falta de serviço ao comandante da CIA (se CIPM, pelo Subcmt ou na falta deste, outro oficial ou outro militar) ----- **305**
- Modelo (03) – Parte de ausência do Comandante da CIA ao comandante do Batalhão (se CIPM, pelo Subcmt ou na falta deste, outro oficial, aspirante, graduado sargenteante ou correspondente). ----- **306**
- Modelo (04) Despacho do Comandante do Batalhão (ou CIPM) determinando publicação em BI da Parte de Ausência e nomeando o comandante da CIA do batalhão (se CIPM, designando o Subcmt ou na falta deste, outro oficial ou aspirante ou graduado) para lavrar o Termo de Inventário ----- **307**
- Modelo (05) – Termo de Inventário lavrado pelo Comandante da Cia do Batalhão (se CIPM, pelo Sucmt ou na falta deste, outro oficial ou aspirante ou graduado) ----- **308**
- Publicação em BI, da Parte de Ausência e do despacho do Comandante do Batalhão (ou CIPM) nomeando o Comandante da Cia do Batalhão (se CIPM, nomeando o Subcmt ou na falta deste, outro oficial ou aspirante ou graduado) para lavrar o termo de inventário. ----- **310**
- Modelo (06) – Parte de Deserção, lavrada pelo comandante da Cia do Batalhão (se CIPM, pelo Sucmt ou na falta deste, outro oficial, aspirante, graduado sargenteante ou correspondente) ----- **311**
- Modelo (07) – Despacho do Comandante do Batalhão (ou CIPM) determinando a publicação da parte de deserção e que seja procedido o termo de deserção----- **312**
- Modelo (08) – Termo de Deserção, lavrado pelo Comandante da CIA do Batalhão (se CIPM, pelo Sucmt ou na falta deste, outro oficial, aspirante, graduado sargenteante ou correspondente) ----- **313**
- Publicação do despacho do Comandante do Batalhão (ou CIPM) determinando a publicação da parte de deserção e do Termo de Inventário e designando o comandante da Cia do batalhão (se CIPM, designando o Subcmt ou na falta deste, outro oficial ou aspirante ou graduado) para que seja procedido o termo de deserção. ----- **314**
- Modelo (09) – Despacho do Comandante do Batalhão (ou CIPM) determinando publicação do termo de deserção ----- **315**
- Publicação da Parte e do Termo de Deserção----- **316**
- Modelo (10) – Termo de juntada ----- **317**
- Modelo (11) – Certidão de Punições e Elogios de Praça ----- **318**
- Modelo (11-A) – Certidão de Elogios de Oficial (ou Aspirante) fornecida pela SEPRO/DP-2 ----- **320**
- Modelo (11-B) – Certidão de Punições de Oficial (ou Aspirante), fornecida pela 2ª Seção do EMG/PMPI ----- **321**
- Modelo (12) – Ofício do Comandante do Batalhão (ou CIPM) encaminhando o Termo de Deserção à Corregedoria para providências do Comandante Geral----- **322**
- Modelo (13) – Termo de Apresentação Voluntária (lavrado na OPM, onde for apresentar-se o desertor) ----- **323**
- Modelo (14) – Termo de Captura de desertor (lavrado na OPM, onde for apresentado o desertor) ----- **324**
- Modelo (15) – Ofício de requisição – exame de corpo de delito de lesão corporal no desertor ----- **326**
- Modelo (16) – Termo de designação de perito-médico dativo (médico da cidade onde não tem IML) ----- **328**
- Modelo (17) – Termo de compromisso do perito-médico dativo (para o médico da localidade onde não tem IML) ----- **329**

- Modelo (18) – Auto de exame de corpo de delito (realizado pelo o médico da localidade onde não tem IML) ----- **330**
- Modelo (19) – Certidão (recusa de médico em realizar exame) ----- **331**
- Modelo (20) – Certidão (impossibilidade de médico em realizar exame) ----- **332**
- Modelo (21) – Ofício da autoridade recebedora (da apresentação voluntária ou captura), encaminhando o desertor à OPM para que fique recolhido em xadrez ----- **333**
- Modelo (22) – Nota (Transcrição de Termo de Apresentação Voluntária) para Boletim - BCG, BI (ou BR se o desertor for Oficial) ----- **334**
- Modelo (22-A) – Nota (Transcrição de Termo de Captura) para Boletim - BCG, BI (ou BR se o desertor for Oficial) ----- **335**
- Modelo (23) – Ofício informando ao Juízo da 9ª Vara Criminal, acerca da prisão de militar desertor (APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA) ----- **337**
- Modelo (23-A) – Ofício informando ao Juízo da 9ª Vara Criminal, acerca da prisão de militar desertor (CAPTURA) ----- **338**
- Modelo (23-B) – Radiograma (RD) oriundo do interior do Estado, informando ao Juízo da 9ª Vara Criminal, acerca da prisão de militar desertor. (APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA) ----- **339**
- Modelo (23-C) – Radiograma (RD) oriundo do interior do Estado, informando ao Juízo da 9ª Vara Criminal, acerca da prisão de militar desertor. (CAPTURA) ----- **340**
- Modelo (24) – Ofício informando à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME), acerca da prisão de militar desertor. (APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA) ----- **341**
- Modelo (24-A) – Ofício informando ao à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME), acerca da prisão de militar desertor. (CAPTURA) ----- **342**
- Modelo (24-B) – Radiograma (RD) oriundo do interior do Estado, informando à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME), acerca da prisão de militar desertor. (APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA) ----- **343**
- Modelo (24-C) – Radiograma (RD) oriundo do interior do Estado, informando à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME), acerca da prisão de militar desertor. (CAPTURA) ----- **344**
- Modelo (25) – Ofício informando a familiar ou outra pessoa indicada, acerca da prisão de militar desertor. (APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA) ----- **345**
- Modelo (25-A) – Ofício informando a familiar ou outra pessoa indicada, acerca da prisão de militar desertor. (CAPTURA) ----- **346**
- Modelo (25-B) – Certidão constando realização de comunicação a familiar ou outra pessoa indicada pelo desertor. ----- **347**
- Modelo (26) – Ofício informando ao comandante imediato do desertor (Oficial ou Aspirante), acerca da prisão de militar desertor. ----- **348**
- Modelo (27) – Certidão de não comparecimento de advogado, para fins do disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM (APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA) ----- **349**
- Modelo (27-A) – Certidão de não comparecimento de advogado, para fins do disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/12, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM (CAPTURA) ----- **350**
- Modelo (28) – Ofício informando à Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual), acerca da prisão de militar desertor. (APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA) ----- **351**
- Modelo (29) – Ofício informando à Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual), acerca da prisão de militar desertor. (CAPTURA) ----- **352**

• Modelo (30) – Ofício do comandante da OPM encaminhando à Corregedoria o Termo de Deserção -----	353
II – Providências adotadas pelo Comandante Geral da PMPI, através da Corregedoria	
• Modelo (31) – Ofício da Corregedoria à Diretoria de Finanças da PMPI, para fins de sustar os vencimentos do desertor da folha de pagamento -----	355
• Modelo (32) – Termo de Apresentação Voluntária (lavrado na CORREGEDORIA) -	356
• Modelo (32-A) – Termo de Captura de desertor (lavrado na CORREGEDORIA) -	357
• Modelo (33) – Ofício de requisição pela Corregedoria – exame de corpo de delito de lesão corporal no desertor -----	359
• Modelo (34) – Ofício da Corregedoria à Diretoria de Finanças da PMPI, para fins de reinclusão dos vencimentos do desertor na folha de pagamento -----	361
• Modelo (35) – Nota (Transcrição de Termo de Apresentação Voluntária) para BCG (ou BR se o desertor for Oficial) -----	362
• Modelo (35-A) – Nota (Transcrição de Termo de Captura) para BCG (ou BR se o desertor for Oficial) -----	363
A) Se o(a) desertor(a) for PRAÇA SEM ESTABILIDADE) -----	365
• Modelo (36) – Portaria de Exclusão de Praça desertora SEM ESTABILIDADE --	366
• Modelo (37) – Ofício à Junta Médica de Saúde (JMS/PMPI), apresentando o desertor para fins de inspeção de Saúde-----	367
• Modelo (37-A) – ATA de Inspeção da JMS/PMPI -----	369
• Modelo (38) – Portaria de Reinclusão de Praça desertora SEM ESTABILIDADE	371
• Modelo (39) – Ofício da Corregedoria informando ao Juízo da 9ª Vara Criminal, acerca da prisão de militar desertor. (APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA) -----	372
• Modelo (39-A) – Ofício da Corregedoria informando ao Juízo da 9ª Vara Criminal, acerca da prisão de militar desertor. (CAPTURA) -----	373
• Modelo (40) – Ofício informando à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME), acerca da prisão de militar desertor. (APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA) -----	374
• Modelo (40-A) – Ofício informando à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME), acerca da prisão de militar desertor (CAPTURA) -----	375
• Modelo (41) – Ofício informando a familiar ou outra pessoa indicada, acerca da prisão de militar desertor. (APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA) -----	376
• Modelo (41-A) – Ofício informando a familiar ou outra pessoa indicada, acerca da prisão de militar desertor. (CAPTURA) -----	377
• Modelo (41-B) – Certidão constando realização de comunicação a familiar ou outra pessoa indicada pelo desertor. -----	378
• Modelo (42) – Ofício informando ao comandante imediato do desertor (Oficial ou Aspirante), acerca da prisão de militar desertor -----	379
• Modelo (43) – Certidão de não comparecimento de advogado, para fins do disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/12, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM (APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA). -----	380
• Modelo (43-A) – Certidão de não comparecimento de advogado, para fins do disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM (CAPTURA). -----	381

- Modelo (44) – Ofício informando à Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual), acerca da prisão de militar desertor. (APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA) ----- **382**
- Modelo (45) – Ofício informando à Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual), acerca da prisão de militar desertor. (CAPTURA). ----- **383**

- B) Se o(a) desertor(a) for PRAÇA COM ESTABILIDADE) ----- **384****

- Modelo (46) – Proposta do Comandante Geral ao Governador para AGREGAÇÃO de Praça Desertora COM ESTABILIDADE ----- **385**
- Modelo (47) – Decreto Governamental de AGREGAÇÃO de Praça Desertora COM ESTABILIDADE. ----- **386**
- Modelo (48) – Proposta do Comandante Geral ao Governador para REVERSÃO de Praça Desertora (COM ESTABILIDADE). ----- **388**
- Modelo (49) – Decreto Governamental de REVERSÃO de Praça Desertora COM ESTABILIDADE. ----- **389**

- C) Se o(a) desertor(a) for PRAÇA COM ESTABILIDADE e ASPIRANTE A OFICIAL, COM MAIS DE 01(UM) ANO DE AGREGADO ----- **391****

- Modelo (50) – Proposta do Comandante Geral ao Governador para EXCLUSÃO de Praça Desertora COM ESTABILIDADE JÁ AGREGADA ----- **392**
- Modelo (51) – Decreto Governamental de EXCLUSÃO de Praça Desertora COM ESTABILIDADE JÁ AGREGADA ----- **393**
- Modelo (52) – Proposta do Comandante Geral ao Governador para REINCLUSÃO e REVERSÃO de Praça Desertora COM ESTABILIDADE JÁ AGREGADA ----- **395**
- Modelo (53) – Decreto Governamental de REINCLUSÃO e REVERSÃO de Praça Desertora COM ESTABILIDADE JÁ AGREGADA ----- **396**

- D) Se o(a) desertor(a) for OFICIAL) ----- **398****

- Modelo (54) – Proposta do Comandante Geral ao Governador para AGREGAÇÃO de Oficial desertor ----- **399**
- Modelo (55) – Decreto Governamental de AGREGAÇÃO de Oficial desertor ----- **400**
- Modelo (56) – Proposta do Comandante Geral ao Governador para REVERSÃO Oficial desertor (OCORRERÁ APENAS APÓS TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA) ----- **402**
- Modelo (57) – Decreto Governamental de REVERSÃO de Oficial (OCORRERÁ APENAS APÓS TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA) ----- **403**
- Modelo (58) – Proposta do Comandante Geral ao Governador para DEMISSÃO de Oficial já AGREGADO ----- **405**
- Modelo (59) – Decreto Governamental de DEMISSÃO de Oficial já AGREGADO ----- **406**
- Modelo (60) – Proposta do Comandante Geral ao Governador para REINCLUSÃO de Oficial da Polícia Militar do Piauí, DEMITIDO DEPOIS DE AGREGADO ----- **407**
- Modelo (61) – Decreto Governamental de REINCLUSÃO de Oficial da Polícia Militar do Piauí, DEMITIDO DEPOIS DE AGREGADO ----- **408**

- Modelo (62) – Proposta do Comandante Geral ao Governador para REVERSÃO de Oficial desertor REINCLUÍDO desertor (OCORRERÁ APENAS APÓS TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA)----- **409**
- Modelo (63) – Decreto Governamental de REVERSÃO de Oficial desertor REINCLUÍDO desertor (OCORRERÁ APENAS APÓS TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA)----- **410**
- Modelo (64) – Ofício da Corregedoria encaminhando o Termo de Deserção à 9ª Vara Criminal (JME) via distribuição (DESERTOR NÃO PRESO) ----- **412**
- Modelo (64-A) – Ofício da Corregedoria encaminhando o Termo de Deserção à 9ª Vara Criminal (JME) via distribuição (DESERTOR PRESO)----- **413**

CAPÍTULO ÚNICO

DESERÇÃO

1. Conceito de Deserção.

A **deserção** é um crime próprio e permanente, o mais militar dos crimes, é cometido por militar da ativa, tipificado no art. 187, do Código Penal Militar, com pena de 06(seis) meses a 02(dois) anos, sendo agravada se o infrator for oficial. Incurrendo na mesma pena o militar da ativa que incidir nos casos previstos no art. 188, do mencionado Código.

A sua condição de procedibilidade é o fato de ser praticado por aquele que se encontra necessariamente na condição de militar do serviço ativo.

Por se tratar a deserção de uma situação de permanente flagrância, que cessa quando da ocorrência da apresentação voluntária ou captura do desertor, terá como consequência, consoante o art. 243, do CPPM, o imediato recolhimento do militar infrator à prisão, devendo para tanto, serem observadas as mesmas garantias constitucionais e legais decorrentes dos casos de autuação em flagrante delito nos demais crimes militares, tais como, a comunicação ao Juízo Militar Estadual, Ministério Público e assistência de advogado (ou na falta deste, da Defensoria Pública castrense) e comunicação a familiar ou outra pessoa indicada pelo desertor-presos, além de ter preservada a sua integridade física, dentre outras.

Sem nenhuma dúvida, as suas características e seus elementos objetivos e subjetivos o tornam, aquele que melhor reúne na tipologia de crime militar.

2. Termo de Deserção.

O **Termo de Deserção (TD) ou Instrução Provisória de Deserção (IPD)** é o procedimento de polícia judiciária militar, cabível a ser adotado na incidência de crime de deserção, servindo como peça informativa específica de instrução provisória, iniciando-se no âmbito administrativo, prosseguindo o seu processamento com a denúncia do Ministério Público, se recebida pelo Juízo Militar Estadual, cuja competência no Estado do Piauí, se encontra sendo exercida pela 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, estando o *rito* previsto nos arts. 451 a 457, do CPPM.

É realizado quando se verifica a ausência do militar, pelo lapso temporal de mais de 08 (oito) dias, sem qualquer permissivo, ou conhecimento de seus superiores, da unidade onde serve, ou, onde recebeu determinação de permanecer ou de se apresentar.

A ausência do militar implicará numa sucessão de atos administrativos que culminarão com a lavratura do termo de deserção, que, com a nova redação dada ao art. 452 do CPPM, pela Lei Federal nº 8.236/91, passa a ter caráter de instrução provisória e destinando-se a oferecer os elementos necessários à propositura da ação penal.

Estes procedimentos administrativos compreendem vários atos, entre eles, a exclusão do serviço ativo para as praças não-estáveis ou a agregação, se praça estável ou oficial, conforme o diploma processual castrense.

Eládio Pacheco³⁵, com as palavras de José da Silva Loureiro, define que “o crime de deserção ocorre no momento em que o militar se ausenta voluntariamente do local onde deva estar; transcorrido o prazo de graça, o crime está consumado, pois se trata de delito formal que se constitui pelo simples decurso desse prazo, que é mais de oito dias.” Senão vejamos o que diz o art. 187, do CPM:

Art. 187 “Ausentar-se o militar, sem licença, da unidade em que serve, ou do lugar em que deve permanecer, por mais de oito dias: pena - detenção de seis meses a dois anos; se oficial, a pena é agravada.”

Esta ausência acima injustificada, pelo período superior a 08(oito) dias, é suficiente para caracterizar o crime, ou seja, é um delito tanto omissivo, quanto comissivo, pois se consuma tanto em razão de retirar-se ou do não comparecer, conforme informa o art. 188, do CPM, *verbis*:

Art. 188. “Na mesma pena incorre o militar que:
I - não se apresenta no lugar designado, dentro de oito dias, findo o prazo de trânsito ou férias;
II - deixa de se apresentar à autoridade competente, dentro do prazo de oito dias, contados daquele em que termina ou é cassada a licença ou agregação ou em que é declarado o estado de sítio ou de guerra;
III - tendo cumprido a pena, deixa de se apresentar, dentro do prazo de oito dias;
IV - consegue exclusão do serviço ativo ou situação de inatividade, criando ou simulando incapacidade.”

O inciso I trata-se da deserção em trânsito que consiste pela não apresentação do militar que, transferido ou designado para servir em outra unidade deixa de se apresentar à sua nova unidade, começando, a partir daí a correr o prazo de graça 08(oito) dias, terminando o qual, deverá iniciar-se a instrução provisória do processo de deserção. O mesmo procedimento deve ser feito no caso do militar não se apresentar após término de férias.

Já o inciso II trata do afastamento do militar previsto no Estatuto dos Policiais Militares do Piauí quando deixa de se apresentar ao terminar o prazo da licença ou quando esta é cassada ou mesmo férias.

Após o término do gozo de licença ou férias, a apresentação não é um ato de mera vontade do licenciado ou afastado legal e temporariamente do serviço, mas é um dever funcional. A autoridade que tiver poder de comando imediato sob o militar beneficiado pelo afastamento tem a atribuição de determinar a instauração do termo de deserção e dos demais procedimentos cabíveis, sob pena de responsabilidade penal, sem prejuízo das sanções administrativas disciplinares aplicáveis.

Assevera o eminente Célio Lobão³⁶, que “a deserção, além de ser ilícito propriamente militar, se caracteriza, ademais, como crime instantâneo de efeito permanente, submetendo-se o declarado desertor, *in continenti*, à prisão em flagrante delito, restando legalmente fixado em 60(sessenta) dias o lapso temporal em que deverá aguardar preso o respectivo julgamento”.

Embora seja delito formal, que se consuma num determinado momento, os efeitos da deserção perduram no tempo, motivo pelo qual a doutrina e a jurisprudência consideram-na,

³⁵ ESTRELA, Pacheco Eládio. **Direito Militar Aplicado - Vol I**. Salvador, BA: Lucano, 1997, p. 285

³⁶ LOBÃO, Célio. **Direito Processual Penal Militar**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2009, p. 381.

também, um crime instantâneo, de efeitos permanentes, estando infrator em constante estado de flagrância, que cessa quando da sua apresentação voluntária ou captura, ou com a prescrição que ocorre pelo critério etário, ou seja, a prescrição penal para a deserção ocorre, no termos do art. 132, do CPM, para as praças na idade de 45 anos e oficiais com 60 anos de idade.

2.1. Prazo ou período de graça

Consiste no prazo de oito dias que a lei concede gratuitamente ao infrator como uma tolerância para evitar que ele venha a consumir o crime de deserção. Durante o prazo de graça a situação do infrator é de ausente, e se a sua apresentação (voluntária ou coercitiva) der-se no decurso desse prazo, ele terá cometido apenas transgressão disciplinar.

O dia do início da contagem do prazo, para efeito da lavratura do termo de deserção, ao contrário do que se imagina, não se confunde com o dia em que se deu conta da falta. Pois conforme o § 1º, art. 451, CPPM:

“Art.451 [...]

§ 1º. A **contagem dos dias de ausência**, para efeito da lavratura do termo de deserção, **iniciar-se-á a zero hora do dia seguinte** àquele em que for verificada a falta injustificada do militar.”

Combinando-se com o caput art. 456:

“Art. 456. Vinte e quatro horas depois de iniciada a contagem dos dias de ausência de uma praça, o comandante da respectiva subunidade, ou autoridade competente, encaminhará parte de ausência ao comandante ou chefe da respectiva organização, que mandará inventariar o material permanente da Fazenda Nacional, deixado ou extraviado pelo ausente, com a assistência de duas testemunhas idôneas.”

Para um melhor entendimento, segundo Coimbra Neves³⁷, podemos demonstrar através de um exemplo: um policial militar está de serviço de guarda no quartel e seu turno inicia-se às 08h00 (esse horário pode ser trocado por qualquer outro compreendido entre 00h00 e 23h59min, pois em nada modifica os demais desdobramentos) do dia 1º do mês de junho. À 00h00, do dia seguinte àquele em que for verificada a falta injustificada do militar, ou seja, do dia 02, se inicia a ausência, cujo registro formal só será lavrado vinte e quatro horas após seu início, isto é, à 00h00, do dia 03. Contam-se, então, oito dias de ausência, ou seja, a partir de 00h00, dia 02 até as 24h00 do dia 09. Assim, a deserção passará a existir a partir de 00h00 do dia 10. Note-se que o prazo é contado em dias (oito dias) e não em horas e, como o tipo penal impõe “mais de oito dias”, o primeiro instante passado esse período já contará com o delito consumado.

³⁷ NEVES, Cícero Robson Coimbra; STREIFINGER, Marcello. **Apontamentos de direito penal militar: (parte especial)**. São Paulo: Saraiva, 2007, p. 257.

Vejamos então, uma representação gráfica do exemplo acima, baseada no modelo sugerido por Alexandre Henriques da Costa³⁸:

CONTAGEM DA AUSÊNCIA ATÉ CONSUMAR-SE A DESERÇÃO									
Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data
1º	00h00 2	00h00 3	4	5	6	7	8	9	00h00 10
Início do serviço do militar faltoso	Início da contagem da ausência	Elaboração da parte de ausência (que deverá ser publicada no Boletim da Unidade)	Elaboração do Termo de Inventário de bens particulares e da fazenda pública (que deverá ser publicado no Boletim da Unidade)	Diligências constadas em despacho do Comandante para encontra-se o ausente.					Parte de deserção e Termo de deserção (que deverão ser publicados no Boletim da Unidade)
Diligências entendidas como necessárias pelas autoridades superiores ao ausente para encontrá-lo neste período									

Por isso, a contagem do prazo de graça começa no dia seguinte ao da falta e a parte de ausência deve ser dada 48 (quarenta e oito) horas após a verificação desta, o que equivale dizer: será lavrada vinte e quatro horas depois do início da contagem do prazo de graça.

Assevera Cícero Robson Coimbra Neves³⁹, que “durante esse período, fixado em oito dias, o militar não estará em prática delitiva, mas apenas em conduta caracterizadora de transgressão disciplinar. Por não restar nenhuma consequência penal militar ao autor, denomina-se o período em foco ausência ilegal ou, mais propriamente, *período ou prazo de graça*”.

Portanto, o Termo de Deserção será lavrado em duas situações diferentes:

a) **Se o desertor for oficial** — a lavratura será feita imediatamente depois de transcorrido o prazo para consumir-se a deserção (art. 454, do CPPM), isto é, no nono dia após ter-se verificado a falta.

Ressalta-se que a lei processual castrense vincula a atitude da autoridade competente para lavrar o termo de deserção, ao término do prazo de graça, de maneira peremptória: trata-se de ato administrativo penal vinculado e não comporta sua ultrapassagem as responsabilidades legais que possam implicar.

b) **Se o desertor for praça especial, praça estável e não estável com ou sem graduação** - o CPPM diz no art. 456, § 2º. que “decorrido o prazo para se configurar a deserção, o comandante da subunidade, ou autoridade correspondente, encaminhará ao comandante, ou chefe competente, **uma parte** acompanhada do inventário.”

A lavratura do termo de deserção deverá ser feita por determinação do comandante ou autoridade correspondente, em despacho apostado na parte de ausência, ou em documento

³⁸ COSTA, Alexandre Henriques da. **Manual prático dos atos de polícia judiciária militar**. São Paulo: Suprema Cultura, 2004, p. 123.

³⁹ NEVES, Cícero Robson Coimbra; STREIFINGER, Marcello. **Apontamentos de direito penal militar: (parte especial)**. São Paulo: Saraiva, 2007, v.2, p. 256.

destacado e juntado aos autos e, posteriormente, publicado em boletim interno, juntamente com o próprio termo de deserção e os atos de agregação ou exclusão previstos no § 4º do art. 456 do CPPM.

2.2. Outras situações especiais em relação ao prazo de graça:

a) não haverá prazo de graça em relação ao art. 190 do CPM, e ocorrerá a lavratura do termo de deserção imediatamente à constatação da ausência;

b) em relação aos casos assimilados do art. 188, I, II e III, corresponde ao mesmo prazo de graça para o crime de deserção previsto no art. 187, caput, CPM;

c) no caso do inciso IV, art. 188, não haverá prazo de graça e será consumada a deserção com a publicação da exclusão do serviço ativo ou agregação, devendo o termo de deserção ser lavrado a qualquer tempo. Neste caso, o desertor se excluído ou demitido deverá, previamente, ser inspecionado pela Junta Médica de Saúde para ser ver processar nos termos do CPPM.

d) ultrapassado o prazo de graça e consumada a deserção, estará obrigada a autoridade competente, tão logo tome conhecimento do crime de deserção, a determinar, de ofício, que se efetive a lavratura do termo, podendo, a seguir, determinar a instauração de IPM, no sentido de se verificar a existência de indícios, de crime de favorecimento de desertor ou de omissão de oficial.

2.3. Consumação da deserção

Há predominância na doutrina que o crime de deserção se consuma quando se ultrapassa o prazo de graça (oito dias), conforme o art. 187, CPM. Este crime é classificado como **crime formal** (aqueles que se consumam antecipadamente, sem ocorrer ou não o resultado desejado pelo agente, como por exemplo a calúnia que se consuma com sua simples comunicação a outra pessoa, independentemente de a reputação do ofendido ficar ou não abalada), **instantâneo** (a consumação se realiza em um instante), de efeito permanente (a consumação se prolonga no tempo dependente da ação do agente). Portanto os crimes permanentes são aqueles em que a lesão ao bem jurídico continua após o momento consumativo, isto é, a consumação embora realizada, continua acontecendo e se renovando sem fim, prolongando-se no tempo, como por exemplo: seqüestro ou cárcere privado (art. 225 CPM), insubmissão (art. 183 CPM) e a deserção (art. 187 CPM).

Nos crimes formais, para a sua consumação basta somente a probabilidade da ocorrência de um dano, ou seja, são chamados crimes de consumação antecipada, portanto não admitem a tentativa.

2.4. Arrependimento eficaz

O arrependimento eficaz consiste no exaurimento da atividade executiva, porém evita a produção do resultado. Por isso a apresentação voluntária do ausente não caracteriza o arrependimento eficaz previsto no art. 31 do CPM.

2.5. Co-autoria

Por ser a deserção um crime próprio só o militar pode cometê-lo, seria o mesmo que admiti-la no crime de infanticídio (art. 123 do CP), pois só podem ser praticados por quem tenha a qualidade para cometê-los: como ser mãe no primeiro caso ou militar no segundo caso. Portanto não se admite a co-autoria, conforme o previsto no art. 53 CPM.

2.6. Mandado de diligência

Com o advento da Lei Federal N°. 8.236, de 20.09.1991, inexistiu o mandado de diligência que era feita no sentido de evitar que o desertor e o insubmisso consumasse o crime, que atualmente para o texto do CPPM pouco importa se dolosa ou culposa a ausência; ele não autoriza mais que se proceda à diligência para evitar o cometimento do crime de deserção:

“Art. 456. Vinte e quatro horas depois de iniciada a contagem dos dias de ausência de uma praça, o comandante da respectiva subunidade, ou autoridade competente, encaminhará parte de ausência ao comandante ou chefe da respectiva organização, que mandará inventariar o material permanente da Fazenda Nacional, deixado ou extraviado pelo ausente, com a assistência de duas testemunhas idôneas.”

2.7. Reflexo da ausência na esfera disciplinar

Na Polícia Militar do Piauí vigora o Dec. Estadual N°. 3.548, de 31/01/80 (RDPMPI) que caso o militar se apresente no prazo de graça incidirá em transgressão disciplinar:

“Art. 13. Transgressão Disciplinar é qualquer violação dos princípios da ética, dos deveres e das obrigações policiais militares, na sua manifestação elementar e simples, e qualquer omissão ou ação contrária aos preceitos estatuídos em leis, regulamentos, normas ou disposições, deste que não constituam crime”.

II RELAÇÃO DE TRANSGRESSÃO – ANEXO

[...]

7. Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições.

[...]

26. Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar, por força de disposição legal ou ordem.

27. Deixar de apresentar-se, nos prazos regulamentares, à OPM para que tenha sido transferido ou classificado e às autoridades competentes, nos casos de comissão ou serviço extraordinário para os quais tenha sido designado.

28. Não se apresentar ao fim de qualquer afastamento do serviço ou, ainda, logo que souber que o mesmo foi interrompido.

Após aplicação de tais dispositivos, a responsabilidade administrativa estará configurada com o interesse público e os princípios da hierarquia preservados através da afiação do Direito Administrativo Disciplinar Militar.

2.8. Agregação, reversão, exclusão, demissão e reinclusão.

A consumação da deserção é consequência imediata da lavratura do respectivo termo de deserção, sendo providências decorrentes a agregação (com posterior reversão) e a exclusão (com posterior ato de reinclusão, se cabível).

2.8.1. Agregação

É a situação em que o militar estadual da ativa deixa de ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro ou qualificação, nela permanecendo sem número (art. 75, da Lei Estadual nº 3.808/81).

“Art. 75. A agregação é a situação na qual o policial-militar da ativa deixa de ocupar vaga na escala hierárquica, do seu quadro nela permanecendo sem número.

§ 1º. - O policial-militar deve ser agregado quando:

[...] VII - haver sido esgotado prazo que caracteriza o crime de deserção previsto no Código Penal Militar, se oficial ou praça com estabilidade assegurada;”

“Art. 77 – A agregação se faz por ato do Governador do Estado do Piauí.”

O oficial desertor, deverá ser agregado, permanecendo nessa situação até o transito em julgado da sentença de deserção e sua apresentação ou captura ensejará que a autoridade militar comandante comunique o fato ao juiz militar, com a informação sobre a data e o lugar onde ele se apresentou ou foi capturado, ou quaisquer outras circunstâncias ligadas ao fato.

Para efeito da lei processual militar, serão agregados: O oficial desertor conforme o art. 454, § 1º, do CPPM :

Art. 454...

“§1º. O oficial desertor será agregado, permanecendo nessa situação ao apresentar-se ou ser capturado, até decisão transitada em julgado.

As praças com estabilidade, especiais ou não, conforme o art. 456, §4º, segunda parte, CPPM, serão agregadas:

“§4º. Consumada a deserção de praça especial ou praça sem estabilidade, será ela imediatamente excluída do serviço ativo. Se praça estável, será agregada, fazendo-se, em ambos os casos, publicação, em boletim ou documento equivalente, do termo de deserção e remetendo-se, em seguida, os autos à auditoria competente.

2.8.2. Reversão

É o ato pelo qual o policial-militar agregado retorna ao respectivo quadro tão logo cesse o motivo que determinou a sua agregação, voltando a ocupar o lugar que lhe competir na respectiva escala numérica, na 1ª vaga que ocorrer (art. 78, da Lei Estadual nº 3.808/81).

“Art. 78 – Reversão é o ato pelo qual o policial-militar agregado retorna ao respectivo quadro tão logo cesse o motivo que determinou a sua agregação, voltando a ocupar o lugar que lhe competir na respectiva escala numérica, na 1ª vaga que ocorrer.”

Parágrafo Único – A qualquer tempo poderá ser determinada a reversão do policial-militar agregado, exceto nos casos previstos nos incisos I, II, III, VI, VII, VIII, XI, XIV e XV, da alínea “c” do § 1º, do art. 75.”

“Art. 79 – A reversão será efetuada mediante ato do Governador do Estado do Piauí.”

Sendo oficial o desertor e tendo este sido agregado na forma do art. 454, §1º este não será revertido como ocorre com as praças com estabilidade, para se verem processar por crime de deserção, permanecendo agregado até o trânsito em julgado da decisão máxima do Juízo Castrense, sendo então revertido, de ofício, por ato do Comandante Geral da PMPI, através de portaria.

Sendo o desertor, praça estável, ao ser capturado ou apresentar-se voluntariamente, será revertido ao serviço ativo, devendo ser providenciado, com urgência, a remessa à Justiça Militar Estadual (9ª Vara Criminal de Teresina) da cópia do ato de reversão ao serviço ativo.

2.8.3. Exclusão e Demissão

A **exclusão** nos casos de deserção de praças sem estabilidade, na PMPI, é ato administrativo de natureza processual penal militar, previsto no inciso VII, do art. 85, do Estatuto da PMPI, realizado de ofício, pelo Comandante Geral da Corporação.

Também ocorre a **exclusão de praças (sem ou com estabilidade)** ou a **demissão de Oficiais agregados por crime de deserção**, nos termos do art. 117, do mencionado Estatuto, conforme *verbis*:

“Art. 117 – A deserção do policial-militar, acarreta uma interrupção do serviço policial-militar, com a conseqüente demissão “ex-ofício” para o Oficial ou exclusão do serviço ativo para a Praça.

§ 1º - A demissão do oficial ou a exclusão da praça com estabilidade assegurada processar-se-á após 01 (um) ano de agregação, se não houver captura ou apresentação voluntária antes deste prazo.

§ 2º - A praça sem estabilidade assegurada será automaticamente excluída após oficialmente declarada desertora.

§ 3º - O policial-militar desertor, que for capturado ou que se apresentar voluntariamente depois de haver sido demitido ou excluído, será reincluído no serviço ativo e a seguir agregado para se ver processar.

§ 4º - A reinclusão em definitivo do policial-militar, de que trata o parágrafo anterior, dependerá da sentença do Conselho de Justiça.”

As praças sem estabilidade, especiais ou não, conforme o art. 456, §4º, primeira parte, CPPM, serão excluídas:

“§4º. Consumada a deserção de praça especial ou praça sem estabilidade, será ela imediatamente excluída do serviço ativo. Se praça estável, será agregada, fazendo-se, em ambos os casos, publicação, em boletim ou documento equivalente, do termo de deserção e remetendo-se, em seguida, os autos à auditoria competente.

A exclusão de praça instável não se trata de ato administrativo disciplinar, mas tão-somente ato administrativo-processual penal militar que precede ao processo de deserção que deverá ser instaurado em razão da ausência da praça sem estabilidade (menos de dez anos de efetivo serviço), nos termos do art.187, CPM.

Caso fosse de natureza administrativo disciplinar (a exclusão a bem da disciplina por crime de deserção), a praça deveria ser submetida ao devido processo legal, conforme preconiza o art. 5º, LIV, da CF/88, uma vez que sem tal garantia estaria tal ato seria nulo.

O oficial agregado que incorrer na situação prevista no §1º, do art. 117, da Lei nº 3.808/81, será demitido através de decreto do Governador do Estado, mediante proposta do Comandante Geral da PMPI.

2.8.4. Reinclusão

Na Polícia Militar do Piauí, a reinclusão é o ato pelo qual militar desertor sem estabilidade, ou agregado há mais de 01(um) ano, excluído (ou demitido, se Oficial) nos termos do art. 117, da Lei nº 3.808/81, que se apresentar ou for capturado, após submetido a inspeção de saúde e, quando julgado apto para o serviço militar, é reincluído ao serviço ativo na Corporação.

Assim como o ato de exclusão, a reinclusão das praças desertoras sem estabilidade, para que se possam ver processar pelo Juízo Castrense, nos termos do art. 457, §3º, primeira parte, do CPPM, se dará por ato do Comandante Geral da PMPI, conforme preconiza o **art. 117, §3º, da Lei nº 3.808/81**, mas o tempo em que o militar permanecer excluído ou demitido da Corporação pelo crime de deserção não será computado para nenhuma outra finalidade, seja administrativa ou previdenciária.

O militar na situação prevista no §1º, do art. 117, da Lei nº 3.808/81, será reincluído ao serviço ativo, mediante proposta do Comandante Geral ao Governador do Estado do Piauí, por meio de decreto, se julgado capaz, após inspeção realizada pela Junta Médica de Saúde – JMS/PMPI, com urgência, no prazo de 02(dois) dias, de tal forma que o ato de reinclusão seja remetido ao Juízo Militar Estadual, impreterivelmente no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data apresentação voluntária do desertor ou sua captura.

Reincluída mediante decreto, a praça estável excluída será revertida, enquanto o oficial demitido, permanecerá agregado, sendo apenas após o trânsito em julgado da sentença, revertido, retornando, desta forma, ao seu respectivo quadro.

Caso o desertor seja considerado incapaz definitivamente pela JMS, será isento de reinclusão e do processo, que deverá ser arquivado, após pronunciamento do Ministério Público.

2.9. Cumprimento das garantias constitucionais (art. 5º, LXII e LXIII, da CF/88) e comunicação ao Ministério Público (Lei nº 12.403/11)⁴⁰.

⁴⁰ Providências adotadas pela OPM de origem do desertor, e se não adotadas, deverão ser realizadas pela Corregedoria da PMPI, desde que a apresentação ou captura ocorra naquele órgão correccional.

2.9.1. Comunicação ao Juízo da 9ª Vara Criminal (JME), através de Ofício (para OPM da Capital) ou **RD** (OPM do interior), quando da apresentação voluntária ou captura;

2.9.2. Comunicação à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME), através de Ofício (para OPM da Capital) ou **RD** (OPM do interior).

2.9.3. Comunicação a familiar ou outra pessoa indicada pelo desertor, através de ofício, acerca de sua prisão, após apresentado voluntariamente ou capturado.

OBS: caso não seja possível entregar o Ofício de comunicação ao familiar, CERTIFICAR a comunicação por via telefônica, na presença de no mínimo 02(duas) testemunhas.

2.9.4. Comunicação à Defensoria Pública da 9ª Vara criminal (DPJME), encaminhando através de ofício, cópias do termo de deserção e do termo de apresentação voluntária ou de captura.

OBS: comparecendo advogado durante a lavratura do Termo de Apresentação Voluntária ou do Termo de Captura, fornecer ao mesmo, mediante RECIBO, cópias do termo de deserção e do termo de apresentação voluntária ou de captura.

2.10. Outras providências administrativas:

Na PMPI, os atos administrativos de polícia judiciária militar atinentes aos casos de deserção, são realizados no âmbito das OPMs e, posteriormente pela Corregedoria, que se encarrega dos desdobramentos pertinentes (elaboração de propostas de agregação, reversão, portarias de exclusão e reinclusão etc) antes de serem encaminhados ao Juízo Militar Estadual (9ª Vara Criminal), em nível de assessoramento ao Comandante-Geral, dentre outros, tais como:

a) A extração cópias dos referidos autos, para fins de instauração de competentes Processo Administrativo Disciplinar (PADO ou PADS), Conselho de Disciplina ou Justificação, ser for o caso;

b) Encaminhamento à Diretoria de Finanças da PMPI, de cópias dos atos administrativos de agregação, reversão, exclusão (ou demissão) e reinclusão para os fins previstos no art. 6º, inciso IV ou art. 61, *caput*, da Lei 5.378/04.

2.11. Principais equívocos verificados na lavratura dos TDs.

a) Erro na forma de encadernar o procedimento (encadernação com espiral ou grampo);

b) Falta de numeração das folhas do procedimento;

c) Erro na contagem dos dias de ausência para que se configure o crime de deserção;

d) Falta de ordem cronológica da peças;

e) Falta da parte de falta de serviço;

f) Falta da parte de ausência;

g) Falta de informação ou documento no TERMO DE DESERÇÃO que comprove o tempo de serviço (constando a data de inclusão) do militar para que seja agregado ou excluído, bem como da matrícula funcional para os fins do art. 6º, inciso IV, da Lei nº 5.378/04, atrasando providências da Corregedoria;

h) Falta do Termo de Inventário;

i) Falta das publicações da Parte de Ausência, Termo de Inventário, Parte de Deserção, do Termo de Deserção e do Termo de Apresentação Voluntária ou do Termo de Captura;

j) Encaminhamento de cópia do Termo de Apresentação Voluntária ou do Termo de Captura, quando se exige o original.

2.12. Sequência do TD.

I- Atos adotados em nível de OPM

1) **Autuação.**

2) **Parte (cópia autêntica de parte ou qualquer outro documento) comunicando a falta de serviço** ao comandante da CIA (se CIPM, pelo Sucmt ou na falta deste, outro oficial ou outro militar).

3) **Parte de ausência** do Comandante da CIA ao comandante do Batalhão (se CIPM, pelo Sucmt ou na falta deste, outro oficial ou aspirante ou graduado)

4) **Despacho do Comandante do Batalhão (ou CIPM) determinando publicação em BI da Parte de Ausência e nomeando** o comandante da CIA do batalhão (se CIPM, designando o Sucmt ou na falta deste, outro oficial ou aspirante ou graduado) **para lavrar o Termo de Inventário.**

5) **Termo de Inventário** lavrado pelo Comandante da Cia do Batalhão (se CIPM, pelo Sucmt ou na falta deste, outro oficial ou aspirante ou graduado).

6) **Publicação em BI, da Parte de Ausência e do despacho do Comandante do Batalhão (ou CIPM) nomeando** o Comandante da Cia do Batalhão (se CIPM, nomeando o Sucmt ou na falta deste, outro oficial ou aspirante ou graduado) **para lavrar o termo de inventário e publicação deste termo.**

7) **Parte de Deserção**, lavrada pelo comandante da Cia do Batalhão (se CIPM, pelo Sucmt ou na falta deste, outro oficial ou aspirante).

8) **Termo de Deserção**, lavrado pelo Comandante da CIA do Batalhão (se CIPM, pelo Sucmt ou na falta deste, outro oficial ou aspirante ou graduado).

9) **Despacho do Comandante do Batalhão (ou CIPM) determinando a publicação da parte de deserção** e que seja procedido o **termo de deserção.**

10) **Publicação da Parte de Deserção e do Termo de Deserção.**

11) **Termo de juntada.**

12) **Certidão de Punições e Elogios, se o desertor for praça, se o desertor for oficial ou aspirante, solicitar, respectivamente, as Certidões de Elogios e Punições** junto à da através da **SEPRO** e à **2ª SEÇÃO/EMG (PM-2).**

OBS: Estas CERTIDÕES deverão constar, obrigatoriamente: **MATRÍCULA, DATA DE INCLUSÃO, NOME COMPLETO, POSTO/GRADUÇÃO, RG, FILIAÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, PUNIÇÕES, ELOGIOS** e o **COMPORTAMENTO** (se praça), dados estes que deverão ser extraídos dos assentamentos do militar.

13) **Ofício do Comandante do Batalhão (ou CIPM) encaminhando o Termo de Deserção à Corregedoria para providências do Comandante Geral.**

14) **Termo de Apresentação Voluntária (ou de Captura) de Desertor** (caso o desertor compareça à sua ou outra OPM ou em caso de captura).

OBS: O desertor deverá ser recolhido em xadrez da OPM, caso o tenha.

Se o Termo de Apresentação ou Captura for lavrado na OPM, deverá se encaminhado à Corregedoria, através de Ofício, informando que o desertor se encontra recolhido em xadrez.

OBS: Dever-se-á tomar cuidado com a prescrição do crime pela idade do desertor (art. 132, do CPM), para que se possa proceder ou não a lavratura do termo de apresentação ou captura, **pois se tiver mais que 45 anos (para praça) ou 60 anos (para oficial)** se excluído, não mais poderá, devendo o desertor ser de imediato, informado por meio de Certidão de tal situação, expedida pela Corregedoria, cuja cópia deverá ser encaminhada à 9ª VC (Justiça Militar Estadual).

15) Ofício de requisição – exame de corpo de delito de lesão corporal (obrigatório ser realizado) na Capital no IML (pelo perito médico de plantão mediante requisição), no Interior por médico da localidade (perito dativo nomeado e requisitado pelo presidente do APFD para este fim);

16) Termo de Designação de perito-médico dativo(nos locais onde não tiver IML, geralmente interior do Estado); ,

17) Termo de Compromisso no Perito Dativo(nos locais onde não tiver IML, nos locais onde não tiver IML, geralmente interior do Estado);

18) Auto de Exame de Corpo de Delito (lavrado por perito médico-dativo, nos locais onde não tiver IML, geralmente interior do Estado);

19) Ofício ou Radiograma (para unidades do interior, caso inviável por meio de ofício) endereçado ao Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Criminal informando da Prisão por deserção (Garantia do art. 5º, LXII, da CF/88);

20) Ofício ou Radiograma (para unidades do interior, caso inviável por meio de ofício) endereçado à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME) informando da Prisão por deserção (art. 306, *caput*, do CPP, autorizado pelo art. 3º, alínea “a”, do CPPM).

21) Ofício informando a familiar ou outra pessoa indicada pelo conduzido acerca da sua prisão por deserção.

OBS: Caso não seja possível encaminhar ao familiar ou outra pessoa indicada pelo preso, o ofício de comunicação, realizar-se-á se possível ligação telefônica, certificando na presença de 02(duas) testemunhas, a realização da comunicação, encaminhando-se com o Termo de Apresentação ou Captura à Corregedoria para providências do Comandante Geral e encaminhamento à 9ª Vara Criminal (Justiça Militar Estadual).

22) Ofício ou RD (se o desertor for de OPM do interior) à Corregedoria, antes de encaminhar o original do Termo de Apresentação Voluntária (ou de Captura) de Desertor informando, acerca da prisão do desertor.

OBS: a comunicação da prisão do desertor não elide a obrigação do encaminhamento do Termo de Apresentação Voluntária (ou de Captura) de Desertor.

23) Nota de transcrição para Publicação em Boletim Interno, BCG (se o desertor for Praça) ou BR (se o desertor for Oficial) do Termo de Apresentação Voluntária (ou de Captura) de Desertor.

24) Boletim Interno, BCG ou BR com a publicação do Termo de Apresentação Voluntária (ou de Captura) de Desertor.

25) Ofício do Comandante do Batalhão (ou CIPM) encaminhando uma via original do Termo de Apresentação Voluntária (ou de Captura) de Desertor à Corregedoria para providências do Comandante Geral e encaminhamento à 9ª Vara Criminal (Justiça Militar Estadual), caso lavrado na OPM.

OBS: caso o Procedimento (Termo de Deserção tenha sido encaminhado à Corregedoria, poderá ser lavrado naquele órgão Correccional, cuja publicação será em BCG(se o desertor for praça) ou em Boletim Reservado do Comando Geral (se Oficial).

26) Ofício comunicando à Defensoria Pública da 9ª Vara criminal (JME), encaminhando através de ofício, cópias do termo de deserção e do termo de apresentação voluntária ou de captura.

OBS: comparecendo advogado durante a lavratura do Termo de Apresentação Voluntária ou do Termo de Captura, fornecer ao mesmo, mediante RECIBO, cópias do termo de deserção e do termo de apresentação voluntária ou de captura.

II. Providências adotadas pelo Comandante Geral da PMPI, através da Corregedoria.

A) Se o(a) desertor(a) for PRAÇA SEM ESTABILIDADE:

A.1) Portaria de Exclusão (do Comandante Geral da PMPI).

A.2) Publicação em BCG, da Portaria de Exclusão.

A.3) Ofício à Diretoria de Finanças para fins exclusão da folha de pagamento, dos vencimentos do desertor;

A.4) Apresentando-se o desertor na Corregedoria ou capturado e apresentado naquele Órgão, serão adotadas as seguintes providências:

a) Ofício encaminhando o desertor à junta médica a fim de ser submetido a inspeção de saúde solicitando ATA de Inspeção;

b) ATA de inspeção (se julgado apto, encaminhar à DP para fins de publicação);

c) Encaminhamento da ATA de Inspeção para Publicação em BCG.

Obs: Se julgado INAPTO pela JMS (Junta Médica de Saúde), o desertor não poderá ser reincluído, devendo o mesmo ser informado de tal situação e bem como a 9ª Vara Criminal com cópia do BCG constando a publicação da ATA.

d) Julgado apto e com a publicação da ATA, deverá ser lavrado respectivo Termo de Apresentação Voluntária (ou de Captura) de Desertor (caso o desertor compareça à Corregedoria ou na sua ou em outra OPM ou for capturado).

e) Ofício de apresentação do preso (acompanhado de uma via ou cópia do termo de apresentação ou captura e do laudo de exame de corpo de delito) ao presídio militar da PMPI ou outra unidade militar onde tenha xadrez (se oficial em compartimento destinado) para que fique recolhido.

OBS: Dever-se-á tomar cuidado com a prescrição do crime pela idade do desertor (art. 132, do CPM), para que se possa proceder ou não a lavratura do termo de apresentação ou captura, **pois se tiver menos que 45 anos (para praça) ou menos que 60 anos (para oficial)** se excluído, poderá caso julgado apto pela JMS, ser reincluído e se inapto não mais poderá, devendo o desertor ser de imediato, informado por meio de Certidão de tal situação, expedida pela Corregedoria, cuja cópia deverá ser encaminhada à 9ª VC (Justiça Militar Estadual).

f) Ofício de requisição – exame de corpo de delito de lesão corporal (obrigatório ser realizado) na Capital no IML (pelo perito médico de plantão mediante requisição);

g) Ofício ao Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Criminal informando da Prisão por deserção (Garantia do art. 5º, LXII, da CF/88);

h) Ofício à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME) informando da Prisão por deserção (art. 306, *caput*, do CPP, autorizado pelo art. 3º, alínea “a”, do CPPM).

i) Ofício informando a familiar ou outra pessoa indicada pelo conduzido acerca da sua prisão por deserção.

OBS: Caso não seja possível encaminhar ao familiar ou outra pessoa indicada pelo preso, o ofício de comunicação, realizar-se-á se possível ligação telefônica, certificando a realização da comunicação, encaminhando-se com o Termo de Apresentação ou Captura à 9ª Vara Criminal (Justiça Militar Estadual).

j) Ofício informando ao comandante imediato do preso (via CPI se de OPM do interior), acerca da sua prisão por deserção.

k) Nota de transcrição para Publicação em Boletim Interno ou BCG, do Termo de Apresentação Voluntária (ou de Captura) de Desertor.

l) Boletim Interno ou BCG, com a publicação do Termo de Apresentação Voluntária (ou de Captura) de Desertor.

m) Ofício de apresentação do preso (acompanhado de uma via ou cópia do termo de apresentação ou captura e do laudo de exame de corpo de delito) ao presídio militar da PMPI ou outra unidade militar onde tenha xadrez (se oficial em compartimento destinado) para que fique recolhido.

n) Ofício de apresentação do preso à JMS, para fins de inspeção do desertor excluído nos termos do §1º do art. 117, da Lei nº 3.808/80.

o) Portaria de Reinclusão do Cmt Geral, da praça sem estabilidade excluída por deserção.

p) Ofício à Diretoria de Finanças para fins de reinclusão do desertor em folha de pagamento (com cópia da Portaria de Reinclusão).

q) Publicação em BCG da Portaria de reinclusão.

r) Ofício da Corregedoria encaminhando uma via original do Termo de Apresentação Voluntária (ou de Captura) de Desertor com 01(uma) via da Portaria ou BCG de Reinclusão, à 9ª Vara Criminal (Justiça Militar Estadual).

s) Ofício encaminhando cópia do BCG à OPM onde é lotado o desertor informando da Reinclusão ou ao Subcomando (se praça) Comando Geral (se oficial) para que providencie nova lotação para o militar.

t) Comunicação ao Juízo da 9ª Vara Criminal (JME), através de Ofício (para OPM da Capital) ou RD (OPM do interior), quando da apresentação voluntária ou captura;

u) Comunicação à Promotoria da 9ª Vara Criminal, através de Ofício (para OPM da Capital) ou RD (OPM do interior).

v) Comunicar a familiar ou outra pessoa indicada pelo desertor, através de Ofício, acerca de sua prisão, após apresentado voluntariamente ou capturado.

OBS: caso não seja possível entregar o Ofício de comunicação ao familiar, CERTIFICAR a comunicação por via telefônica, na presença de no mínimo 02(duas) testemunhas.

w) Comunicar à Defensoria Pública da 9ª Vara criminal (JME), encaminhando através de ofício, cópias do termo de deserção e do termo de apresentação voluntária ou de captura.

OBS: comparecendo advogado durante a lavratura do Termo de Apresentação Voluntária ou do Termo de Captura, fornecer ao mesmo, mediante RECIBO, cópias do termo de deserção e do termo de apresentação voluntária ou de captura.

B) Se o(a) desertor(a) for PRAÇA ESTÁVEL ou OFICIAL:

B.1) Parte da Corregedoria à Diretoria de Pessoal(DP), solicitando certidão de tempo de serviço do militar desertor (caso não conste no procedimento de deserção os dados necessários à confecção do Decreto Governamental de Agregação).

B.2) Certidão de Tempo de Serviço (fornecida pela DP).

B.3) Ofício do Comandante Geral da PMPI ao Governador, propondo agregação.

B.4) Minuta do Decreto Governamental de Agregação.

B.5) Publicação em DOE, do Decreto Governamental de Agregação ou em DOE, com transcrição em BCG ou BR.

B.6) Ofício à Diretoria de Finanças para fins de exclusão do Desertor da folha de pagamento, com cópia do Boletim que publicar o Termo de Deserção.

B.7) Portaria de Exclusão da Praça com estabilidade ou Decreto do Governador de demissão do Oficial agregado, caso incida no §1º do art. 117, da Lei nº 3.808/81.

B.8) Publicação em BCG, da Portaria de Exclusão da Praça com Estabilidade, ou em DOE e BR, do Decreto de Demissão se o desertor for oficial.

B.9) Apresentando-se o desertor na Corregedoria ou capturado e apresentado naquele Órgão, serão adotadas as seguintes providências:

a) Termo de Apresentação Voluntária (ou de Captura) de Desertor.

OBS: Dever-se-á tomar cuidado com a prescrição do crime pela idade do desertor (art. 132, do CPM), para que se possa proceder ou não a lavratura do termo de apresentação ou captura, **pois se tiver menos que 45 anos (para praça) ou menos que 60 anos (para oficial)** se excluído, poderá caso julgado apto pela JMS, ser reincluído e se inapto não mais poderá, devendo o desertor ser de imediato, informado por meio de Certidão de tal situação, expedida pela Corregedoria, cuja cópia deverá ser encaminhada à 9ª VC (Justiça Militar Estadual).

b) Ofício de requisição – exame de corpo de delito de lesão corporal (obrigatório ser realizado) na Capital no IML (pelo perito médico de plantão mediante requisição);

A.11) Ofício ao Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Criminal informando da Prisão por deserção (Garantia do art. 5º, LXII, da CF/88);

c) Ofício à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME) informando da Prisão por deserção (art. 306, *caput*, do CPP, autorizado pelo art. 3º, alínea “a”, do CPPM).

d) Ofício informando a familiar ou outra pessoa indicada pelo conduzido acerca da sua prisão por deserção.

OBS: Caso não seja possível encaminhar ao familiar ou outra pessoa indicada pelo preso, o ofício de comunicação, realizar-se-á se possível ligação telefônica, certificando na presença de 02(duas) testemunhas, a realização da comunicação, encaminhando-se com o Termo de Apresentação ou Captura à 9ª Vara Criminal (Justiça Militar Estadual).

e) Ofício informando ao comandante imediato do preso (via CPI se de OPM do interior), acerca da sua prisão por deserção.

f) Nota de transcrição para Publicação em Boletim Interno, BCG (se o desertor for Praça) ou BR (se o desertor for Oficial) do Termo de Apresentação Voluntária (ou de Captura) de Desertor.

g) Boletim Interno, BCG ou BR com a publicação do Termo de Apresentação Voluntária (ou de Captura) de Desertor.

h) Ofício de apresentação do preso (acompanhado de uma via ou cópia do termo de apresentação ou captura e do laudo de exame de corpo de delito) ao presídio militar da PMPI ou outra unidade militar onde tenha xadrez (se oficial em compartimento destinado) para que fique recolhido.

i) Comunicação ao Juízo da 9ª Vara Criminal (JME), através de Ofício (para OPM da Capital) ou RD (OPM do interior), quando da apresentação voluntária ou captura;

j) Comunicação à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME), através de Ofício (para OPM da Capital) ou RD (OPM do interior).

k) Comunicar a familiar ou outra pessoa indicada pelo desertor, através de Ofício, acerca de sua prisão, após apresentado voluntariamente ou capturado.

OBS: caso não seja possível entregar o Ofício de comunicação ao familiar, CERTIFICAR a comunicação por via telefônica, na presença de no mínimo 02(duas) testemunhas.

l) Comunicar à Defensoria Pública da 9ª Vara criminal (JME), encaminhando através de ofício, cópias do termo de deserção e do termo de apresentação voluntária ou de captura.

OBS: comparecendo advogado durante a lavratura do Termo de Apresentação Voluntária ou do Termo de Captura, fornecer ao mesmo, mediante RECIBO, cópias do termo de deserção e do termo de apresentação voluntária ou de captura.

m) Ofício do Comandante Geral da PMPI ao Governador, propondo reversão (da praça estável);

n) Minuta do Decreto Governamental de Reversão.

o) Ofício de apresentação do preso à JMS, para fins de inspeção do desertor excluído nos termos do §1º, do art. 117, da Lei nº 3.808/81.

p) Ofício do Comandante Geral da PMPI ao Governador, propondo reversão da praça estável.

q) Minuta do Decreto Governamental de Reversão (se praça estável excluída) ou de Reinclusão, se for de Oficial demitido.

q.1) Portaria do Comandante Geral, reincluindo a praça estável excluída nos termos do §1º, do art. 117, da Lei nº 3.808/81, após inspecionada e julgada apto pela JMS/PMPI, com posterior Decreto Governamental de Reversão, para se ver processar e julgar pela 9ª Vara Criminal de Teresina (Justiça Militar Estadual).

q.2) Reinclusão do Oficial, pelo Governador por meio de Decreto, após inspecionado e julgado apto pela JMS/PMPI, para se ver processar e julgar pela 9ª Vara Criminal de Teresina (Justiça Militar Estadual).

r) Publicação em DOE e BCG, dos Decretos e Portarias ou em DOE e BR, do Decreto se o desertor for oficial.

s) Ofício à Diretoria de Finanças para fins de reinclusão do desertor em folha de pagamento.

t) Ofício da Corregedoria encaminhando uma via original do Termo de Apresentação Voluntária (ou de Captura) de Desertor à Corregedoria para providências do Comandante Geral e encaminhamento à 9ª Vara Criminal (Justiça Militar Estadual).

u) Encaminhamento à 9ª Vara Criminal de Teresina, de Cópias das Portarias ou Decretos de Agregação e Reinclusão ou DOE e BCG que os tenham publicado.

v) Ofício encaminhando cópia do DOE e BCG onde é lotado o desertor informando da Agregação e Reinclusão ou Comando Geral (se oficial) para que providencie nova lotação para o militar.

w) Ofício do Comandante Geral da PMPI ao Governador, propondo reversão do Oficial, após transitada em julgado a sentença pelo crime de deserção ou se arquivado o processo.

x) Minuta do Decreto Governamental de Reversão do Oficial.

y) Ofício encaminhando Cópias do Decreto de Reversão ou DOE que o tenha publicado.

FORMULÁRIOS
DO
TERMO DE DESERÇÃO
(TD)

I- ATOS ADOTADOS EM NÍVEL DE OPM

Modelo 1 – Autuação⁴¹ do Termo de Deserção.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

TERMO DE DESERÇÃO

ENCARREGADO: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

DESERTOR: (Posto/Graduação, RGPM e nome completo)

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de,
nesta cidade de Teresina-PI, no Quartel doBPM, autuo o Termo de Deserção e demais
documentos que se seguem, referentes ao militar desertor(posto/graduação, RG
..... Nome completo)..... pertencente a esta OPM. Do que para constar,
lavrei e subscrevo o presente termo.

⁴¹ Autuação é capa. Ela deve conter: a) o nome da Corporação correspondente, Comando, Diretoria, Unidade (ou Subunidade) onde é lavrado o procedimento; b) nomes do encarregado do termo de deserção; c) graduação, identidade e nome do desertor. A autuação será feita pelo Encarregado do procedimento, devendo o Termo de Deserção receber a numeração respectiva do controle geral da Corregedoria, numerando-se e rubricando-se todas as folhas, com exceção da autuação que embora não numerada, contará como página.

Tanto na Autuação, como no Ofício de remessa ao JME (9ª Vara Criminal), deverá ser identificado situação do desertor (se preso), logo acima do cabeçalho, com TARJA (ou CARIMBO) EM VERMELHO com a informação - MILITAR PRESO.

(Nome completo – posto)
Comandante daCPM/.....BPM
Encarregado do Termo

Modelo 2 - Parte⁴² (cópia autêntica de parte ou qualquer outro documento) comunicando a falta de serviço ao comandante da CIA (se CIPM, pelo Subcmt ou na falta deste, outro oficial ou outro militar).



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Teresina-PI, de de
Parte nº...../.....
DoPM.....
Ao PM - Comandante daCPM/....BPM
Assunto: Participação.

Participo a V. S^a. que o(posto/graduação, RG Nome completo).....
escalado na guarda desta Subunidade, faltou ao serviço no dia de do corrente ano.

(Nome Completo – Posto/Graduação)
Cmt da Guarda/Oficial CPU/Oficial de Dia/Autoridade Correspondente

⁴² *O registro da falta de serviço poderá ser feita por meio de parte em separado, mediante cópia autêntica do livro de partes do Serviço de Dia, ou por meio de qualquer outro tipo documento que informe a não apresentação ou comparecimento do militar na OPM ou ao serviço para o qual está escalado ou missão a que foi designado..*

Modelo 3 - Parte de ausência⁴³ do Comandante da CIA ao comandante do Batalhão (se CIPM, pelo Subcmt ou na falta deste, outro oficial, aspirante, graduado sargenteante ou correspondente).



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Teresina-PI, de de

Parte nº/.....

DoPM.....

Ao PM

Assunto: Parte de ausência.

Anexo: cópia da escala de serviço (ordem de Serviço, ou qualquer outro que comprove o serviço ou a obrigatoriedade de apresentação ou comparecimento).

Comunico a V. S^a. que o(posto/graduação, RG Nome completo)....., pertencente a esta OPM, encontra-se faltando ao serviço de guarda do quartel, do dia/...../....., completando na chamada matinal de hoje, 24h (vinte e quatro) horas de ausência do serviço e do local onde deveria exercer sua função policial-militar.

⁴³ **Parte de ausência** – consiste em um documento firmado pelo militar estadual ao Comandante, que verificar a falta comprovada ou injustificada, por 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de qualquer militar que deveria estar, apresentar-se, ou permanecer na unidade, posto de serviço, ou subunidade em que serve, ou esteja a ela adido. É um documento administrativo e não deve ser confundida com o valor processual penal do termo de deserção que tem as seguintes finalidades: a) dar conhecimento ao escalão superior de que um homem se acha faltando ao quartel; b) registrar o início da contagem do prazo de graça; c) originar diligências do Comandante da Subunidade para evitar que se caracterize o crime de deserção; d) provocar a elaboração do inventário de bens deixados ou extraviados pelo ausente; e) desencadear as medidas administrativas no âmbito da unidade (alimentação, alojamento, instrução, soldo etc). O Comandante de Companhia deve juntar à parte de ausência o documento originário da falta do militar (que não deve ser confundido com a parte de ausência). O Comandante da OPM ao receber o referido documento providenciará para que seja publicado em boletim, inventariar os bens (sempre que possível o Comandante do próprio ausente). Para estar ausente não basta que o militar esteja faltando à sua organização (quartel, estabelecimento, navio, base, etc), mas é preciso que haja um registro feito por pessoa competente, em local adequado, dando conta da falta verificada.

(Nome Completo – Posto)
Comandante daCPM/.....BPM

Modelo 4 - Despacho⁴⁴ do Comandante do Batalhão (ou CIPM) determinando publicação em BI da Parte de Ausência e nomeando o comandante da CIA do batalhão (se CIPM, designando o Subcmt ou na falta deste, outro oficial ou aspirante ou graduado) para lavrar o Termo de Inventário.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO COMANDO

- 1- Nomeio o Cap PM....., para com assistência de duas testemunhas instrumentárias, inventariar os bens deixados ou extraviados pelo ausente,.....(posto/graduação, RG Nome completo)....., daCPM...../.....BPM;
- 2- Publique-se em Boletim a parte de ausência e o presente despacho.

Teresina-PI , de de

(Nome Completo – Posto)
Comandante doBPM

⁴⁴ *Despacho* é o ato administrativo que a autoridade militar (Comandante, Chefe, Diretor etc) emite em processos sujeitos a sua apreciação, sobre decisões de conteúdo material. Este ato poderá ser feito de próprio punho ou em auto apartado , determinando a publicação em boletim, conforme prevê o art.37, caput, CF/88 (princípio da publicidade).

Modelo 5 - Termo de Inventário⁴⁵ lavrado pelo Comandante da Cia do Batalhão (se CIPM, pelo Sucmt ou na falta deste, outro oficial ou aspirante ou graduado).



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

TERMO DE INVENTÁRIO

Cumprindo determinação do Sr..... Posto/graduação, RG
Nome completo....., Cmt do(a), procedi o inventário dos bens deixados pelo
.....(posto/graduação, RG Nome completo).....,daCPM/.....BPM,
com assistência das testemunhas Posto/graduação, RG Nome
completo..... ePosto/graduação, RG Nome completo.....,
foi encontrado no armário do referido militar os seguintes materiais:

a) PERTENCENTES A FAZENDA ESTADUAL:

1.
2.
3.
4.
5.

b) DE USO PARTICULAR:

1.
2.
3.
4.
5.

⁴⁵ **Inventário** consiste na arrecadação criteriosa dos bens pertencentes à Fazenda Pública Estadual, e aos bens particulares pelo ausente, tais como: material pertencente à Fazenda Pública Estadual, somente os sujeitos à devolução, como fardamento, equipamento, ou armamento e munição, sob sua carga (do ausente); o material de propriedade particular: todo e qualquer material deixado pelo ausente nas dependências do quartel.

Informamos que o material foi encaminhado ao almoxarifado do(a) e guardado mediante cautela n°.....

Teresina-PI, dede

(Nome Completo – Posto)

Comandante daCPM/.....BPM

(Nome Completo – Posto/Graduação)

1ª Testemunha

(Nome Completo – Posto/Graduação)

2ª Testemunha

Publicação em BI, da Parte de Ausência e do despacho do Comandante do Batalhão (ou CIPM) nomeando o Comandante da Cia do Batalhão (se CIPM, nomeando o Subcmt ou na falta deste, outro oficial ou aspirante ou graduado) para lavrar o termo de inventário.

**CÓPIA
DO
BOLETIM INTERNO DA OPM
(BPM ou CIPM)**

Modelo 6 - Parte de Deserção⁴⁶, lavrada pelo comandante da Cia do Batalhão (se CIPM, pelo Sucmt ou na falta deste, outro oficial, aspirante, graduado sargenteante ou correspondente).



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Teresina-PI, de de
Parte nº/.....
DoPM.....
Ao PM
Assunto: Parte de deserção.
Anexo: Termo de Inventário e Termo de Deserção.

Cumprindo o que determina o art. 456, § 2º, CPPM, comunico a V. S^a. que o(posto/graduação, RG Nome completo)....., pertencente , filho de e de , nascido em-PI, tendo faltado ao serviço de guarda do quartel no dia...../...../..... (ou deixado de se apresentar à OPM), está ausente desde o dia/...../....., contando partir das 0h00min desta data, mais de 08(oito) dias de ausência, configurando-se a sua deserção consoante o art. do CPM.

(Nome completo – posto)
Comandante daCPM/.....BPM
Encarregado do Termo

⁴⁶ A **parte de deserção** tem por finalidade o encaminhamento em anexo do termo de inventário que é uma formalidade indispensável à instrução provisória (art. 500, IV, CPPM);

Este documento deve ser produzido pelo comandante da subunidade ou autoridade correspondente, cujo conteúdo dirá sobre a conduta do ausente agora suspeito de crime de deserção, e terá como consequência jurídica a contagem do prazo de graça e a consequente caracterização da deserção, para todos os efeitos legais;

A parte de deserção será lavrada 08 (oito) dias após de decorrida a verificação da falta, é aquela dirigida ao comandante ou chefe competente, acompanhada do inventário dos bens deixados pelo desertor (art. 456, § 3º, CPPM).

Deverão ser observadas as hipóteses do art. 187, 188 ou 190, do CPM, para que se verifique em qual delas ocorrerá a deserção.

Modelo 7 - Despacho⁴⁷ do Comandante do Batalhão (ou CIPM) determinando a publicação da parte de deserção e que seja procedido o termo de deserção.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Tendo em vista parte de deserção lavrada pelo(posto/graduação, RG Nome completo)....., Comandante daCPM/.....BPM, em desfavor do(posto/graduação, RG Nome completo)....., Matrícula nº

1. Designo(posto/graduação, RG Nome completo)....., para proceder a lavratura do termo de deserção, nos termos do art. 456, § 3º, CPPM;

2. Publique-se.

Teresina-PI, de de

(Nome Completo – Posto)
Comandante doBPM

⁴⁷ *O despacho do comandante é uma formalidade decorrente da parte de deserção, em que esta autoridade designará um oficial (embora a lei não vede que seja uma praça especial ou uma graduada), para lavrar o termo de deserção, que será assinado, além do comandante, por duas testemunhas instrumentárias de preferência oficiais (art. 456, § 3º, CPPM), devendo portanto observar a hierarquia de tais testemunhas, para que subordinados não venham a referendar documentos contra seus superiores hierárquicos, o que seria extremamente danoso aos princípios da hierarquia e disciplina da Corporação. Este despacho poderá ser feito de próprio punho (regra geral), ou mesmo em auto apartado que será juntado ao termo de deserção e publicado em boletim, juntamente com este e o termo de inventário.*

Modelo 8 - Termo de Deserção⁴⁸, lavrado pelo Comandante da CIA do Batalhão (se CIPM, pelo Sucmt ou na falta deste, outro oficial, aspirante, graduado sargenteante ou correspondente).



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

TERMO DE DESERÇÃO

Às horas e minutos do mês de do ano de dois mil e, no Quartel do BPM, nesta cidade de Teresina-PI, presentes o(posto/graduação, RG Nome completo)....., Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc), tendo como testemunhas o(posto/graduação, RG Nome completo)..... e o(posto/graduação, RG Nome completo)..... e, por mim,(posto/graduação, RG Nome completo)....., daCPM/.....BPM, designado para lavrar este Termo, foram lidas as **partes de ausência, deserção e termo de inventário** que com o Cmt da BPM/..... BPM, da qual consta que o(posto/graduação, RG Nome completo)....., Matrícula nº, pertencente a esta Companhia, filho de e de, nascido em-PI, ausente desde o dia/...../....., completando às 0h00min do dia/...../..... os dias de ausência previstos no artigo 187 do Código Penal Militar (ou 188 e incisos), para que se consuma o crime de deserção. E, para que conste no processo a que na forma da lei, irá responder na 9ª Vara Criminal de Teresina (Justiça Militar Estadual), lavrou-se o presente termo que, após lido e mandado publicar vai assinado pelo Comandante da Unidade, pelas testemunhas e pôr mim,(posto/graduação, RG Nome completo)....., que o lavrei.

(Nome Completo – Posto)

Comandante da.....CPM/.....BPM

(Nome Completo – Posto/Graduação)

1ª Testemunha

(Nome Completo – Posto/Graduação)

2ª Testemunha

⁴⁸ *O termo de deserção é o ato administrativo-processual penal militar, na qual, o comandante da OPM ou autoridade correspondente, ou ainda autoridade superior (no caso do desertor for oficial), formalizará a instrução provisória do processo de deserção, logo que receber a parte de deserção, acompanhado do inventário, com a determinação da lavratura do termo, cujo intuito é o de fornecer os elementos necessários para a propositura da ação penal. Após a publicação do termo de deserção, o desertor estará sujeito à prisão, portanto a partir deste momento ele estará em permanente situação de flagrante, por se tratar de crime militar instantâneo de efeito permanente e, a prisão de que trata o art. 452 do CPPM, tendo em vista tais peculiaridades, ser equivalente à prisão em flagrante.*

Publicação do despacho do Comandante do Batalhão (ou CIPM) determinando a publicação da parte de deserção e do Termo de Inventário e designando o comandante da Cia do batalhão (se CIPM, designando o Subcmt ou na falta deste, outro oficial ou aspirante ou graduado) para que seja procedido o termo de deserção.

**CÓPIA
DO
BOLETIM INTERNO DA OPM
(BPM ou CIPM)**

Modelo 9 - Despacho⁴⁹ do Comandante do Batalhão (ou CIPM) determinando publicação do termo de deserção.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO COMANDO

- 1- Publique-se o Termo de Deserção em Boletim;
- 2- O Chefe da P/1 (sargenteante ou correspondente na CIPM) providencie Certidão de Punições e Elogios (ou se Oficial ou Aspirante, as respectivas Certidão de Punições e Certidão de Elogios, fornecidas pela 2ª Seção do EMG/PMPI e SEPRO/DP) e junte-se ao Procedimento do Termo de Deserção;
- 3- Publicados a Parte de Deserção e o Termo de Deserção, deverá o Chefe da P/1 (sargenteante ou correspondente na CIPM), remeter, através ao ofício dirigido ao Exmº Sr. Cmt Geral da PMPI, protocolizando na Corregedoria da PMPI, o Procedimento do Termo de Deserção, com as respectivas publicações, para as providências do §4º, do art. 456, do CPPM;
- 4- Providencie-se cópia do procedimento do Termo de Deserção, para fins arquivamento na OPM;
- 5- Publique-se o presente despacho.

Teresina-PI , de de

(Nome Completo – Posto)
Comandante doBPM

⁴⁹ O **despacho do comando** é o ato administrativo que consiste em dar andamento à instrução provisória, pois é da competência do Exmº Comandante Geral depois de efetuada a exclusão (caso o militar desertor não tenha dez anos de efetivo serviço) ou agregação (caso o desertor tenha mais de dez anos de efetivo serviço) e remete o termo de deserção à 9ª Vara Criminal de Teresina (Juízo Militar Estadual).

Nas certidões de Punições e Elogios, não deverão faltar as seguintes informações: nome, posto ou graduação, RG, Matrícula, lotação, data e local de nascimento, data de inclusão, filiação, punições, elogios e o comportamento (se praça).

Publicação da Parte e do Termo de Deserção.

**CÓPIA
DO
BOLETIM INTERNO DA OPM
(BPM ou CIPM)**

Modelo 10 - Termo de juntada⁵⁰



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

TERMO DE JUNTADA

Aos..... dias do mês de do ano de....., faço juntada aos presentes autos dos documentos que adiante se seguem.

(Nome completo – posto)
Comandante daCPM/.....BPM

⁵⁰ *Termo de juntada* – é o ato administrativo de expediente, através do qual, o escrivão, escrevente ou encarregado do processo ou procedimento junta ao procedimento do Termo de Deserção os documentos vindos às suas mãos, que estavam, até o momento, estranhos aos autos.

Modelo 11 – Certidão de Punições e Elogios de Praça.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

CERTIDÃO DE PUNIÇÕES E ELOGIOS

CERTIFICO, que revendo os assentamentos funcionais do(Graduação/RG e nome completo do desertor), constatamos ser filho de e de, natural de- (UF)....., nascido em/...../....., incluído nesta PMPI em/...../....., Matr.:, atualmente lotado no(a)..... Encontra-se no comportamento “BOM (se outro, especificar de acordo com o RDPMPI)” e possui as seguintes punições e elogios:

ESPÉCIE	DATA	PUNIÇÕES
PUNIÇÃO	09/07/09	DETENÇÃO- punido por 02 (dois) dias, Inc. nºs 07, 18, 22 do item II do anexo, com atenuante nº 01 do Art. 18 e agrav. de nºs 03, 08 e 11 do Art. 19 tudo do RDPMPI, transgressão média, permanece no comportamento BOM, conforme BI/1º BPM, nº 000/09.

ANEXO DO BOLETIM DO COMANDO GERAL N° 112/2013, DATADO DE 18/06/2013

ESPÉCIE	DATA	ELOGIOS
PUNIÇÃO	23/10/09	REPREENSÃO- Inc. n°s 06,07,08 e 11 do item II do anexo, com atenuante n° 01 e 03 do Art. 18 e agrav. de n° s 03, 08 e 11 do Art. 19 tudo do RDPMPI, Transgressão leve permanece no comportamento “BOM”, conforme BCG n° 201/09.
ELOGIO	13/01/09	Foi elogiado pelo Cmt do 3° BPM, por haver na ocasião do 1° e 2° turno eleitoral ter se dedicado de maneira impar e abnegada, quando da confecção e desencadeamento do plano de segurança para o interior do Estado, trabalhou diuturnamente e também nos finais de semana, espontaneamente, demonstrando com seu procedimento alto espírito de responsabilidade, tendo, portanto contribuído decisivamente para que a instituição cumprisse com a sua missão constitucional, (Individual), conforme BI/3° BPM, n° 000/09.

Teresina-PI, de de

(Nome completo – posto)
Comandante daCPM/.....BPM

Modelo 11-A – Certidão de Elogios de Oficial (ou Aspirante) fornecida pela SEPRO/DP-2⁵¹.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL – SEPRO/DP-2

VISTO

EM ____/____/____

Diretor de Pessoal da PMPI

CERTIDÃO DE ELOGIOS

CERTIFICO, que revendo os assentamentos funcionais do(Posto e nome completo do Oficial), constatamos ser filho de e de, natural de- (UF)....., nascido em/...../....., incluído nesta PMPI em/...../....., Matr.:, atualmente lotado no(a)....., possui os seguintes elogios.

ESPÉCIE	DATA	ELOGIOS
ELOGIO	13/01/09	Foi elogiado pelo Cmt do 3º BPM, por haver na ocasião do 1º e 2º turno eleitoral ter se dedicado de maneira impar e abnegada, quando da confecção e desencadeamento do plano de segurança para o interior do Estado, trabalhou diuturnamente e também nos finais de semana, espontaneamente, demonstrando com seu procedimento alto espírito de responsabilidade, tendo, portanto contribuído decisivamente para que a instituição cumprisse com a sua missão constitucional, (Individual), conforme BI/3º BPM, nº 000/09.

Teresina-PI, de de

(Nome completo – posto)
Chefe da SEPRO/DP

⁵¹ A certidão de elogios será fornecida pela DP-2 (SEPRO - Seção de Promoções da PMPI), mediante requisição ao Diretor de Pessoal da PMPI,, devendo constar obrigatoriamente as seguintes informações: Posto/RG ou Graduação/RG, se aspirante, nome completo do investigado, filiação, naturalidade, data de nascimento, data de inclusão e matrícula..

Caso não tenha elogios deverá ser informada a sua inexistência.

Modelo 11-B – Certidão de Punições de Oficial (ou Aspirante), fornecida pela 2ª Seção⁵² do EMG/PMPI.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
E.M.G – 2ª SEÇÃO

CERTIDÃO DE PUNIÇÕES

CERTIFICO, que revendo os assentamentos funcionais do(Posto e nome completo do Oficial), constatamos ser filho de e de, natural de- (UF)....., nascido em/...../....., incluído nesta PMPI em/...../....., possui as seguintes punições:

ESPÉCIE	DATA	PUNIÇÕES
PUNIÇÃO	20/02/09	REPREENSÃO- Inc. nºs 06,07,08 e 11 do item II do anexo, com atenuante nº 01 e 03 do Art. 18 e agrav. de nº s 03, 08 e 11 do Art. 19 tudo do RDPMPPI, Transgressão LEVE, conforme BR nº 034/09

Teresina-PI, de de

(Nome completo – posto)
Chefe da 2ª Seção do EMG/PMPI

⁵² A certidão de elogios será fornecida pela Seção de Promoções (SEPRO), mediante requisição ao Chefe da 2ª Seção do EMG/PMPI.

Na certidão de punições deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações: Posto/RG ou Graduação/RG, se aspirante, nome completo do investigado, filiação, naturalidade, data de nascimento, data de inclusão.

Caso não tenha elogios deverá ser informada a sua inexistência.

Modelo 12 - Ofício do Comandante do Batalhão (ou CIPM) encaminhando o Termo de Deserção à Corregedoria para providências do Comandante Geral.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/....BPM

Teresina-PI, de de
DoPM.....- Comandante doBPM.
Ao Exmº Sr. Cel PM – Comandante Geral da PMPI.
Assunto: Encaminhamento de Termo de Deserção
Anexos: Autos de Deserção comfls.

Encaminho V.Ex^a, os autos do Termo de Deserção lavrado em face do
PM RG....., pertencente àCPM/.....BPM, por
Crime de Deserção, para os fins do § 4º, do art. 456, do CPPM e o seu devido
encaminhamento por intermédio da Corregedoria da PMPI ao Juízo Militar Estadual (9ª Vara
Criminal).

(Nome Completo – Posto)
Comandante doBPM (CIPM)

Modelo 13 – Termo de Apresentação Voluntária⁵³ (lavrado na OPM, onde for apresentar-se o desertor)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

TERMO DE APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE MILITAR DESERTOR(A)

Aos dias do mês de do ano de, nesta cidade de-PI, no Quartel doBPM, por volta dash.....min, APRESENTOU-SE VOLUNTARIAMENTE, nos termos do art. 457 (se oficial art. 455), do CPPM, o Desertor -(Posto, RG Nome completo)....., pertencente àCPM/.....BPM (Bom Jesus-PI) incluído na PMPI em/...../....., constando ser filho de e de, natural de- UF -....., nascido em/...../....., o qual se encontrava na condição desertor, desde o dia de de, conforme Termo de Deserção, datado de/...../.....; ficando nos termos do art. 243, do CPPM, a partir desta data, recolhido preso no Quartel doBPM, nesta Capital, a fim de se ver processar pela 9ª Vara Criminal (Juízo Militar) do Estado do Piauí, por crime capitulado no art. 187 (ou art. 188), do CPM. Perguntado se sabia que se encontrava na situação de desertor desde o dia de de, respondeu QUE..... Perguntado onde se encontrava durante o período em que esteve ausente de sua Subunidade de origem, respondeu QUE..... Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade recebedora da apresentação voluntária, pelo policial militar desertor e pelas testemunhas.

(Nome Completo – Posto/Graduação)

Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)
Autoridade Recebedora

(Nome Completo – Posto/Graduação)

Desertor

(Nome Completo – Posto/Graduação)

1ª Testemunha

(Nome Completo – Posto/Graduação)

2ª Testemunha

Nome completo (e se estiver presente na audiência)

Advogado OAB nº...../.....(UF)

⁵³ Mesmo o estado de deserção sendo considerado uma situação de flagrância, este termo substitui respectivamente, o interrogatório e a nota de culpa.

Modelo 14 – Termo de Captura de desertor (lavrado na OPM, onde for apresentado o desertor)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

TERMO DE CAPTURA⁵⁴ DE MILITAR DESERTOR(A) (art. 457, do CPPM)

Aos dias do mês de do ano de,
nesta cidade de-PI, no Quartel doBPM, por volta dash.....min, onde
se achava presente o(Posto, RG Nome completo).....e as testemunhas
militares.....e....., lotados nesteBPM, ao final
assinados, foi apresentado, após CAPTURADO no,
nos termos do art. 243, do CPPM, pelo, (Nome/Função do
Militar que efetuou a prisão e conduziu o desertor), o desertor -
.....(Graduação/RG e nome completo do desertor),
filho de e de, natural de-PI, nascido em
...../...../....., incluído nesta PMPI em/...../....., Matr.:, o qual se encontrava
na situação de desertor desde o dia de de, conforme Termo de Deserção,
publicado no Boletim n°, datado de/...../....., do, ficando a
partir desta recolhido preso no, nesta Capital (ou na cidade de.....), a
fim de se ver processar pelo Juízo Militar Estadual (9ª Vara Criminal), por crime de deserção,
capitulado no art....., do CPM. Perguntado onde está residindo atualmente, respondeu
que.....(consignar a resposta).....Perguntado ao conduzido (ou apresentado) sua
sobre a sua classificação funcional na PMPI e em que OPM está servindo, respondeu
que.....(consignar a resposta).....Perguntado onde se encontrava durante o período de
deserção e se sabia que encontrava na situação de desertor, respondeu que.....Perguntado
qual o endereço ou endereços onde esteve residindo no período em que esteve afastado,
respondeu que..... (consignar a resposta).....Perguntado que pessoa ou pessoas pode(m)
indicar como testemunhas em seu favor, respondeu que..... (consignar a resposta, declinando
o nome completo e endereço das testemunhas).....Perguntado se está exercendo
ou exerceu alguma outra atividade profissional ou serviço remunerado durante esse período
em que se encontrava desertor, respondeu que.....(consignar a resposta).....Perguntado
os motivos que o levaram a desertar, respondeu que..... Nada mais havendo, foi
encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado
pela autoridade recebedora da captura, pelo desertor, pelo condutor e pelas testemunhas
instrumentárias e pelo advogado do desertor (se for o caso), devendo ser encaminhado

⁵⁴ Mesmo o estado de deserção sendo considerado uma situação de flagrância, este termo substitui respectivamente, o interrogatório e a nota de culpa.

imediatamente ao Juízo Militar Estadual (9ª Vara Criminal), na forma do (art. 457 §3º, se praça ou art. 455, se Oficial) do CPPM.

(Nome completo – Posto/Graduação)

Condutor

(Nome completo – Posto/Graduação)

Desertor

(Nome Completo – Posto/Graduação)

Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)

Autoridade Receptora

(Nome completo – Posto/Graduação)

1ª Testemunha

(Nome completo – Posto/Graduação)

2ª Testemunha

Nome completo (e se estiver presente na audiência)

Advogado OAB nº...../.....(UF)

Modelo 15 – Ofício de requisição – exame de corpo de delito de lesão corporal no desertor.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº/....BPM

Teresina-PI, de de

Ao Ilustríssimo Senhor
Coordenador do Instituto de Medicina⁵⁵ Legal “Geraldo Vasconcelos”.
Endereço.
N E S T A

Assunto: Requisição de exame de lesões corporais.

Senhor Diretor,

Ao tempo em que cumprimento V.S^a., venho requisitar-lhe com fulcro no art. 8º, alínea “g” e art. 321, do Código de Processo Penal Militar - CPPM, a realização do **Exame de Corpo de Delito de Lesão Corporal** no(Posto/Graduação, RG Nome completo)....., para instruir procedimento de Polícia Judiciária Militar, devendo ser respondidos os seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente?
- **Segundo:** O paciente apresenta algum sinal aparente que o torne incapaz para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
- **Terceiro:** O paciente apresenta alguma debilidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função?
- **Quarto:** O paciente apresenta alguma incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável ou deformidade permanente?

OBS: Em face da urgência, se possível, expedir Laudo Preliminar.

Atenciosamente,

(Nome Completo – Posto/Graduação)
Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)
Autoridade Recebedora

⁵⁵ Na impossibilidade de realização no IML, poderá ser realizado por perito-médico dativo.

**LAUDO DE EXAME
DE
CORPO DE DELITO**

(SE EXPEDIDO PELO IML)

Modelo 16 – Termo de designação de perito-médico dativo (médico da cidade onde não tem IML)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PERITO DATIVO

Aos dias do mês de do ano de,
por volta das.....h.....min, nesta cidade de-PI, no.....
(local) do noBPM, quando me encontrava no serviço de..... (ou na
função.....) na impossibilidade de deslocamento ao Instituto de Medicina Legal
deste Estado,....., DESIGNEI como Perito
Dativo, conforme art. 48, do CPPM, o Médico - (Nome
completo.....CRM n°...../PI), o qual se
encontrava de plantão no Hospital (Posto de Saúde, etc)....., desta localidade,
para realização do Exame de de
..... no paciente - (posto/graduação, RG
..... Nome completo), pertencente ao BPM. Do que para constar,
lavrei o presente Termo, que segue pelos abaixo assinados.

(Nome Completo – Posto/Graduação)
Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)
Autoridade Receptora

(Nome completo – posto/graduação)
Médico CRM n°...../PI

Modelo 17 – Termo de compromisso do perito-médico dativo (para o médico da localidade onde não tem IML).



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR**

TERMO DE COMPROMISSO DO PERITO DATIVO

Aos dias do mês de do ano de,
por volta das.....h.....min, nesta cidade de-PI, no.....
(local) do noBPM, onde se achava presente o Sr.....
(posto/graduação, RG Nome completo.....),
Autoridade Receptora, eu..... (Nome completo..... posto/graduação.....), quando
me encontrava de plantão no Hospital (Posto de Saúde, etc), na forma do art.
48, parágrafo único, do CPPM., prestei o compromisso de bem e fielmente desempenhar a
função perito médico dativo. Do que fora lavrado este termo.

(Nome Completo – Posto/Graduação)

Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)
Autoridade Receptora

(Nome completo – posto/graduação)

Médico CRM nº...../PI

Modelo 18 – Auto de exame de corpo de delito (realizado pelo o médico da localidade onde não tem IML).



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO DE.....

Aos.....dias do mês.....do ano de dois mil e....., nesta cidade de....., estado do Piauí (no local do exame), na presença do Sr. (posto/graduação, RG Nome completo.....), Autoridade Recebedora, eu.....(Nome completo - CRM n°...../PI), perito-médico dativo, depois de prestado o compromisso legal de bem e fielmente desempenhar os deveres de meu encargo, procedi ao exame de..... no paciente..... (nome completo) RG..... ou (posto/graduação, RG, nome completo), idade....., naturalidade Tendo respondido bem assim aos seguintes quesitos, propostos meio de requisição (Ofício n°/....., de/...../.....):

- **Primeiro:** Há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente?
Resposta.....
- **Segundo:** O paciente apresenta algum sinal aparente que o torne incapaz para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
Resposta.....
- **Terceiro:** O paciente apresenta alguma debilidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função?
Resposta.....
- **Quarto:** O paciente apresenta alguma incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável ou deformidade permanente?
Resposta.....
- **Quinto:** Outros dados julgados úteis.
Resposta.....

Essas foram as declarações que, em minha consciência e sob compromisso prestado, realizei. E, por mais nada haver, lavrei o presente auto, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, pelo Sr. (posto/graduação, RG Nome completo.....), Autoridade Recebedora.

(Nome completo – posto/graduação)
Médico CRM n°...../PI

Nome Completo – Posto/Graduação)

Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)

Autoridade Receptora

Modelo 19 – Certidão (recusa de médico em realizar exame)



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR**

CERTIDÃO

Certifico, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, que o(Nome completo - CRM nº...../PI), requisitado por esta Autoridade, recusou-se a realizar Exame de..... no paciente..... (nome completo) RG..... ou (posto/graduação, RG, nome completo), a fim de subsidiar o presente Termo de Deserção.

.....-PI, de de 200....

Nome Completo – Posto/Graduação)

Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)

Autoridade Receptora

Nome completo (e posto/graduação se militar)

Testemunha

Nome completo (e posto/graduação se militar)

Testemunha

Modelo 20 – Certidão (impossibilidade de médico em realizar exame)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

CERTIDÃO

Certifico, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, que o(Nome completo - CRM nº...../PI), não pode ser submetido a exame de, a fim de subsidiar o presente Termo de Deserção, em virtude de.....de não haver médico nesta localidade para esse mister.

.....-PI, de de 200....

(Nome Completo – Posto/Graduação)
Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)
Autoridade Recebedora

Nome completo (e posto/graduação se militar)
Testemunha

Nome completo (e posto/graduação se militar)

Testemunha

Modelo 21 – Ofício da autoridade recebedora (da apresentação voluntária ou captura), encaminhando⁵⁶ o desertor à OPM para que fique recolhido em xadrez.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Teresina-PI, de de
Ofício nº. /...../...../...../.....
Do PM – Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU,
Corregedor, etc).
Ao PM – Cmt do BPM.
Ass: Recolhimento de Desertor.
Anexos: Termo de Apresentação Voluntária (ou de Captura),
de /..... /..... e Laudo de Exame de Corpo de Delito.

Apresento a V. S^a. o(Posto, RG Nome completo)....., doCPM/..... BPM, que se encontrava na situação de Desertor, o qual ficará recolhido e preso nessa OPM, à disposição da 9^a Vara Criminal de Teresina (Juízo Militar Estadual).

(Nome Completo – Posto/Graduação)
Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)
Autoridade Recebedora

⁵⁶ Mesmo o estado de deserção sendo considerado uma situação de flagrância, este Ofício substitui a guia de recolhimento de preso, devendo ser encaminhado à OPM ou Presídio Militar, com cópias do Termo de Apresentação Voluntária ou Captura e com laudo de exame de corpo de delito.

Modelo 22 – Nota (Transcrição de Termo de Apresentação Voluntária) para Boletim - BCG, BI (ou BR se o desertor for Oficial)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

NOTA N.º 000/.....BPM/2012 - PARA B.....

PUBLIQUE-SE

EM ___/___/___

TERMO DE APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE DESERTOR(A) - TRANSCRIÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ – COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL –BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR –COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR. TERMO DE APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE MILITAR DESERTOR(A). Aos dias do mês de do ano de, nesta cidade de-PI, no Quartel doBPM, por volta dash.....min, APRESENTOU-SE VOLUNTARIAMENTE, nos termos do art. 455, do CPPM, o Desertor -(Posto, RG Nome completo)....., pertencente àCPM/.....BPM (Bom Jesus-PI) incluído na PMPI em/...../....., constando ser filho de e de, natural de- UF -....., nascido em/...../....., o qual se encontrava na condição desertor, desde o dia de de, conforme Termo de Deserção, datado de/...../.....; ficando nos termos do art. 243, do CPPM, a partir desta data, recolhido preso no Quartel doBPM, nesta Capital, a fim de se ver processar pela 9ª Vara Criminal (Juízo Militar) do Estado do Piauí, por crime capitulado no art. 187, do CPM. Perguntado se sabia que se encontrava na situação de desertor desde o dia de de, respondeu QUE..... Perguntado onde se encontrava durante o período em que esteve ausente de sua Subunidade de origem, respondeu QUE..... Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade recebedora da apresentação voluntária, pelo policial militar desertor e pelas testemunhas. (Nome Completo – Posto), Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc), Autoridade Recebedora. (Nome Completo – Posto/Graduação), Desertor. (Nome Completo – Posto/Graduação), 1ª Testemunha. (Nome Completo – Posto/Graduação), 2ª Testemunha. Nome completo (e se estiver presente na audiência), Advogado OAB nº...../.....(UF). Este Comando exara o seguinte DESPACHO: Publique-se. (Nome completo – posto) Comandante daCPM/.....BPM. Em conseqüência, os setores competentes tomem conhecimento e adotem as providências a respeito.

.....BPM em Teresina-PI, de de

(Nome Completo – Posto)
Ajudante do(a)BPM (.....CIPM)

Modelo 22-A – Nota (Transcrição de Termo de Captura) para Boletim - BCG, BI (ou BR se o desertor for Oficial)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

PUBLIQUE-SE

EM ___/___/___

NOTA N.º 000/.....BPM/2012 - PARA B.....

TERMO DE CAPTURA DE DESERTOR(A) - TRANSCRIÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ – COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL –BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR –COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR.
TERMO DE CAPTURA DE DESERTOR(A). Aos dias do mês de do ano de, nesta cidade de-PI, no Quartel doBPM, por volta dash.....min, onde se achava presente o(Posto, RG Nome completo).....e as testemunhas militares.....e....., lotados nesteBPM, ao final assinados, foi apresentado, após CAPTURADO no, nos termos do art. 243, do CPPM, pelo, (Nome/Função do Militar que efetuou a prisão e conduziu o desertor), o desertor -(Graduação/RG e nome completo do desertor), filho de e de, natural de-PI, nascido em/...../....., incluído nesta PMPI em/...../....., Matr.:, o qual se encontrava na situação de desertor desde o dia de de, conforme Termo de Deserção, publicado no Boletim n°, datado de/...../....., do, ficando a partir desta recolhido preso no, nesta Capital (ou na cidade de.....), a fim de se ver processar pelo Juízo Militar Estadual (9ª Vara Criminal), por crime de deserção, capitulado no art....., do CPM. Perguntado onde está residindo atualmente, respondeu que.....(consignar a resposta).....Perguntado ao conduzido (ou apresentado) sua sobre a sua classificação funcional na PMPI e em que OPM está servindo, respondeu que.....(consignar a resposta).....Perguntado onde se encontrava durante o período de deserção e se sabia que encontrava na situação de desertor, respondeu que.....Perguntado qual o endereço ou endereços onde esteve residindo no período em que esteve afastado, respondeu que..... (consignar a resposta).....Perguntado que pessoa ou pessoas pode(m) indicar como testemunhas em seu favor, respondeu que..... (consignar a resposta, declinando o nome completo e endereço das testemunhas).....Perguntado se está exercendo ou exerceu alguma outra atividade profissional ou serviço remunerado durante esse período em que se encontrava desertor, respondeu que.....(consignar a resposta).....Perguntado os motivos que o levaram a desertar, respondeu que..... Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade recebedora da captura, pelo desertor, pelo condutor e pelas testemunhas instrumentárias e pelo advogado do desertor (se for o caso), devendo ser encaminhado imediatamente ao Juízo Militar Estadual (9ª Vara Criminal), na forma do (art. 457 §3º, se praça ou art. 455, se Oficial) do CPPM. (Nome Completo – Posto/Graduação), Condutor. (Nome Completo – Posto/Graduação), Desertor. (Nome Completo – Posto), Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc), Autoridade Recebedora. (Nome Completo – Posto/Graduação), 1ª Testemunha. (Nome Completo – Posto/Graduação), 2ª Testemunha. Nome completo (e se estiver presente na audiência), Advogado OAB n°...../....(UF). Este Comando exara o seguinte DESPACHO:

Publique-se. (Nome completo – posto) Comandante daCPM/.....BPM. Em consequência, os setores competentes tomem conhecimento e adotem as providências a respeito.

.....BPM em Teresina-PI, de de

(Nome Completo – Posto)
Ajudante do(a)BPM (.....CIPM)

**PUBLICAÇÃO EM BOLETIM - BCG, BI
(OU BR SE O DESERTOR FOR
OFICIAL)**

Modelo 23 – Ofício informando ao Juízo da 9ª Vara Criminal, acerca da prisão de militar desertor.
(APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº. / / BPM /

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....

Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual)

Endereço

N E S T A

MM. Juiz,

Cumprindo a exigência constitucional estampada no art.5º, LXII, da Carta Magna, informo a V.Exª, que o (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, encontra-se preso e recolhido no Quartel do BPM, nesta Capital, após haver se APRESENTADO VOLUNTARIAMENTE, àsh.....min, desta data, noBPM (ou na Corregedoria da PMPI) a fim de se ver processar nesse Juízo Militar Estadual, por crime de deserção, capitulado no art., do CPM.

Respeitosamente,

(Nome Completo – Posto/Graduação)

Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)

Modelo 23-A – Ofício informando ao Juízo da 9ª Vara Criminal, acerca da prisão de militar desertor.
(CAPTURA)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº. /...../BPM/.....

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....
Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (JME)
Endereço
N E S T A

MM. Juiz,

Cumprindo a exigência constitucional estampada no art.5º, LXII, da Carta Magna, informo a V.Exª, que o (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, encontra-se preso e recolhido no Quartel do BPM, nesta Capital, após haver sido CAPTURADO no....., nos termos do art. 243, do CPPM, por volta das.....h.....min, desta data (ou do dia...../...../.....), e apresentado nesta OPM (ou na Corregedoria da PMPI), a fim de se ver processar nesse Juízo Militar Estadual, por crime de deserção, capitulado no art., do CPM.

Respeitosamente,

(Nome Completo – Posto/Graduação)
 Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)

Modelo 23-B – Radiograma (RD) oriundo do interior do Estado, informando ao Juízo da 9ª Vara Criminal, acerca da prisão de militar desertor. (APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA)

CIRCRADIOGRAMA Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escreve separando as palavras com 2 espaços TEXTO A TRANSMITIR	POLICIA MILITAR DO PIAUI COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIORBATALHÃO POLICIAL MILITAR			Carimbo da Estação: EM/...../.....	
	Preâmbulo	Espécie:	Numero:		Data:...../..... Hora:
		Origem:	Palavras:	Via a seguir	
	Indicação de serviços tomados				Hora da Transmissão:
	Endereço	MM JUIZ DA 9ª VC (JUÍZO MILITAR ESTADUAL) QC			Iniciais do Operador: (.....)
<p>CUMPRINDO A EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL ESTAMPADA NO ART.5º VG LXII VG DA CARTA MAGNA VG INFORMO A V.EXª VG QUE O (POSTO/GRADUAÇÃO) VG RG NOME COMPLETO.....), LOTADO NO.....BPM VG ENCONTRA-SE PRESO E RECOLHIDO NO QUARTEL DO BPM VG NESTA CAPITAL VG APÓS HAVER SE APRESENTADO VOLUNTARIAMENTE VG ÀSH.....MIN VG DESTA DATA VG NOBPM (OU NA CORREGEDORIA DA PMPI) A FIM DE SE VER PROCESSAR NESSE JUÍZO MILITAR ESTADUAL VG POR CRIME DE DESERÇÃO VG CAPITULADO NO ART. VG DO CPM PT</p> <p style="text-align: center;"> (NOME COMPLETO – POSTO/GRADUAÇÃO) CMT DOBPM (OU OFICIAL DE DIA, CPU, ETC) AUTORIDADE RECEBEDORA </p>					

Modelo 23-C – Radiograma (RD) oriundo do interior do Estado, informando ao Juízo da 9ª Vara Criminal, acerca da prisão de militar desertor. (CAPTURA)

CIRCRADIOGRAMA Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escreve separando as palavras com 2 espaços	POLICIA MILITAR DO PIAUI COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR ...BATALHÃO POLICIAL MILITAR			Carimbo da Estação: EM/...../.....	
	Preâmbulo	Espécie:	Numero:		Data:...../..... Hora:
		Origem:	Palavras:	Via a seguir	
	Indicação de serviços tomados				Hora da Transmissão:
	Endereço	MM JUIZ DA 9ª VC (JUÍZO MILITAR ESTADUAL) QCG			Iniciais do Operador: (.....)
TEXTO A TRANSMITIR	CUMPRINDO A EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL ESTAMPADA NO ART.5º VG LXII VG DA CARTA MAGNA VG INFORMO A V.EXª VG QUE O (POSTO/GRADUAÇÃO) VG RG NOME COMPLETO.....) VG LOTADO NO.....BPM VG ENCONTRA-SE PRESO E RECOLHIDO NO QUARTEL DO BPM VG NESTA CAPITAL VG APÓS HAVER SIDO CAPTURADO NO..... VG NOS TERMOS DO ART. 243 VG DO CPPM VG POR VOLTA DAS.....H.....MIN VG DESTA DATA (OU DO DIA...../...../.....) VG E APRESENTADO NESTA OPM (OU NA CORREGEDORIA DA PMPI) VG A FIM DE SE VER PROCESSAR NESSE JUÍZO MILITAR ESTADUAL VG POR CRIME DE DESERÇÃO VG CAPITULADO NO ART. VG DO COM PT (NOME COMPLETO – POSTO/GRADUAÇÃO) CMT DOBPM (OU OFICIAL DE DIA, CPU, ETC) AUTORIDADE RECEBEDORA				

Modelo 24 – Ofício informando à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME), acerca da prisão de militar desertor.

(APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº./...../BPM/.....

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....

Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME)

Endereço

N E S T A

Senhor Promotor,

Cumprindo o disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM, comunico a V.Exª, para o devidos fins, que o (posto/graduação, RG, Nome completo.....), lotado no.....BPM, encontra-se preso e recolhido no Quartel do BPM, nesta Capital, após haver se APRESENTADO VOLUNTARIAMENTE, àsh.....min, desta data, noBPM (ou na Corregedoria da PMPI), a fim de se ver processar na 9ª Vara Criminal de Teresina (Juízo Militar Estadual), por crime de deserção, capitulado no art., do CPM.

Respeitosamente,

(Nome Completo – Posto/Graduação)
Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)

Modelo 24-A – Ofício informando à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME), acerca da prisão de militar desertor.

(CAPTURA)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n°./...../BPM/.....

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....

Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME)

Endereço

N E S T A

Senhor Promotor,

Cumprindo o disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM, comunico a V.Exª, para os devidos fins, que (posto/graduação, RG, Nome completo.....), lotado no.....BPM, encontra-se preso e recolhido no Quartel do BPM, nesta Capital, após haver sido **CAPTURADO** no....., nos termos do art. 243, do CPPM, por volta das.....h.....min, desta data (ou do dia...../...../.....), e apresentado nesta OPM (ou na Corregedoria da PMPI), a fim de se ver processar na 9ª Vara Criminal de Teresina (Juízo Militar Estadual), por crime de deserção, capitulado no art., do CPM.

Respeitosamente,

(Nome Completo – Posto/Graduação)
 Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)

Modelo 24-B – Radiograma (RD) oriundo do interior do Estado, informando à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME), acerca da prisão de militar desertor. (APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA)

CIRCADIOGRAMA Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escreve separando as palavras com 2 espaços	POLICIA MILITAR DO PIAUI COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIORBATALHÃO POLICIAL MILITAR			Carimbo da Estação: EM/...../..... (POST/GRAD E NOME) RADIO OP. .	
	Preâmbulo	Espécie:	Numero:		Data:...../..... Hora::.....
		Origem:	Palavras:		Via a seguir
	Indicação de serviços tomados				Hora da Transmissão::.....
	Endereço	SENHOR PROMOTOR DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA TERESINA (PJME)			Iniciais do Operador: (.....)
TEXTO A TRANSMITIR	CUMPRINDO O DISPOSTO NA LEI N° 12.403 PT DE 04/05/11 VG EM CONSONÂNCIA COM O ART. 3º PT ALÍNEA “A” VG DO CPPM , COMUNICO A V.EXª VG PARA O DEVIDOS FINS VG QUE O (POSTO/GRADUAÇÃO) RG NOME COMPLETO.....), LOTADO NO.....BPM VG ENCONTRA-SE PRESO E RECOLHIDO NO QUARTEL DO BPM VG NESTA CAPITAL VG APÓS HAVER SE APRESENTADO VOLUNTARIAMENTE VG ÀSH.....MIN VG DESTA DATA, NOBPM (OU NA CORREGEDORIA DA PMPJ) VG A FIM DE SE VER PROCESSAR NA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUÍZO MILITAR ESTADUAL) VG POR CRIME DE DESERÇÃO VG CAPITULADO NO ART. VG DO CPM PT NOME COMPLETO – POSTO/GRADUAÇÃO) CMT DOBPM (OU OFICIAL DE DIA, CPU, ETC) AUTORIDADE RECEBEDORA				

ANEXO DO BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº 112/2013, DATADO DE 18/06/2013

Modelo 24-C – Radiograma (RD) oriundo do interior do Estado, informando à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME), acerca da prisão de militar desertor. (CAPTURA)

CIRCADIOGRAMA Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escreve separando as palavras com 2 espaços TEXTO A TRANSMITIR	POLICIA MILITAR DO PIAUI COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIORBATALHÃO POLICIAL MILITAR			Carimbo da Estação: EM/...../..... (POST/GRAD E NOME) RADIO OP. .	
	Preâmbulo	Espécie:	Numero:		Data:...../..... Hora:
		Origem:	Palavras:		Via a seguir
	Indicação de serviços tomados				Hora da Transmissão:
	Endereço	SENHOR PROMOTOR DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA TERESINA (PJME)			Iniciais do Operador: (.....)
<p>CUMPRINDO O DISPOSTO NA LEI Nº 12.403 VG DE 04/05/11 VG EM CONSONÂNCIA COM O ART. 3º VG ALÍNEA “A” VG DO CPPM VG COMUNICO A V.EXª VG PARA O DEVIDOS FINS VG QUE (POSTO/GRADUAÇÃO) VG RG NOME COMPLETO.....) VG LOTADO NO.....BPM VG ENCONTRA-SE PRESO E RECOLHIDO NO QUARTEL DO BPM VG NESTA CAPITAL, APÓS HAVER SIDO CAPTURADO NO..... VG NOS TERMOS DO ART. 243 VG DO CPPM VG POR VOLTA DAS.....H.....MIN VG DESTA DATA (OU DO DIA...../...../.....), E APRESENTADO NESTA OPM (OU NA CORREGEDORIA DA PMPJ) VG A FIM DE SE VER PROCESSAR NA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUÍZO MILITAR ESTADUAL), POR CRIME DE DESERÇÃO, CAPITULADO NO ART. VG DO CPM PT</p> <p style="text-align: center;"> NOME COMPLETO – POSTO/GRADUAÇÃO CMT DOBPM (OU OFICIAL DE DIA, CPU, ETC) AUTORIDADE RECEBEDORA </p>					

Modelo 25 – Ofício informando a familiar ou outra pessoa indicada, acerca da prisão de militar desertor.
(APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n°./...../BPM/.....

Teresina-PI, de de

Ao(À) Sr(a).

.....

Endereço

N E S T A

Prezado(o) senhor(a),

Cumprindo a exigência constitucional estampada no art. 5º, LXIII, da Constituição Federal, comunico-lhe, que o(Posto/Graduação PM, RG Nome completo)..... encontra-se preso e recolhido no Quartel do BPM, nesta Capital, após haver se APRESENTADO VOLUNTARIAMENTE, àsh.....min, desta data, noBPM (ou na Corregedoria da PMPI), a fim de se ver processar pela 9ª Vara Criminal (Juízo Militar) do Estado do Piauí, por crime de deserção, capitulado no art., do CPM.

Atenciosamente,

(Nome Completo – Posto/Graduação)

Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)

Modelo 25-A – Ofício informando a familiar ou outra pessoa indicada, acerca da prisão de militar desertor. (CAPTURA)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº./...../BPM/.....

Teresina-PI, de de

Ao(À) Sr(ª).

.....

Endereço

N E S T A

Prezado(o) senhor(a),

Cumprindo a exigência constitucional estampada no art. 5º, LXIII, da Constituição Federal, comunico-lhe, que o(Posto/Graduação PM, RG Nome completo)..... encontra-se preso e recolhido no Quartel do BPM, nesta Capital, após haver sido CAPTURADO no....., nos termos do art. 243, do CPPM, por volta das.....h.....min, desta data (ou do dia...../...../.....), e apresentado nesta OPM (ou na Corregedoria da PMPI), a fim de se ver processar na 9ª Vara Criminal de Teresina (Juízo Militar Estadual), por crime de deserção, capitulado no art., do CPM.

Atenciosamente,

(Nome Completo – Posto/Graduação)

Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)

Modelo 25-B – Certidão constando realização de comunicação a familiar ou outra pessoa indicada pelo desertor.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

CERTIDÃO

Cumprindo a exigência constitucional estampada no art.5º, LXIII, da Constituição Federal, **CERTIFICAMOS** nesta data, por volta das.....h.....min, que através de ligação telefônica, realizada para o nº (....)....., por este Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc), foi informado ao (à) Sr^(a), acerca da prisão do(a)..... (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, pela prática de crime de deserção, capitulado no art., do CPM e, que se o mesmo encontra recolhido em um dos xadrezes do Quartel do..... BPM, à disposição do Juízo da 9ª Vara Criminal de Teresina-PI (JME).

Teresina, PI,de de 20....

(Nome completo – posto/graduação)
Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)

(Nome completo – posto/graduação)
Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)
Testemunha

Modelo 26 – Ofício informando ao comandante imediato do desertor (Oficial ou Aspirante), acerca da prisão de militar desertor.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº./...../BPM/.....

Teresina-PI , de de
Do PM – Cmt doBPM (ou Oficial de Dia,
CPU, Corregedor, etc)
Ao PM – Comandante doBPM.
Ass: Informação.

Venho por meio deste, informar a V.S^a, que às.....h.....min, do dia...../...../....., o (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado nessa OPM, foi preso por crime de deserção, capitulado no art., do CPM. Sendo que o referido policial militar, encontra-se preso e recolhido em um dos xadrezes, do quartel doBPM, à disposição do Juízo da 9^a Vara Criminal de Teresina-PI.

Atenciosamente,

(Nome Completo – Posto)
Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)

Modelo 27 – Certidão de não comparecimento de advogado, para fins do disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM (APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS nesta data, que àsh.....min, o desertor - (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, APRESENTOU-SE VOLUNTARIAMENTE neste BPM (ou nesta Corregedoria), DESACOMPANHADO DE ADVOGADO, motivo pelo qual em cumprimento à exigência constitucional estampada no art.5º, LXIII, da Constituição Federal, serão encaminhadas cópias dos autos do Termo de Deserção à Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal, consoante disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/12, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM.

Teresina, PI,de de 200.....

(Nome Completo – Posto)

Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)

(Nome completo – posto/graduação)

Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)

Testemunha

Modelo 27-A – Certidão de não comparecimento de advogado, para fins do disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/12, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM (CAPTURA)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS nesta data, que o desertor - (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, foi conduzindo e apresentado neste BPM (ou nesta Corregedoria), após **CAPTURADO** e, que por não haver indicado advogado, em cumprimento à exigência constitucional estampada no art.5º, LXIII, da Constituição Federal, serão encaminhadas cópias dos autos do Termo de Deserção à Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal (DPJME), consoante disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM.

Teresina, PI,de de 200.....

(Nome Completo – Posto)

Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)

(Nome completo – posto/graduação)

Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)

Testemunha

Modelo 28 – Ofício informando à Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual)⁵⁷, acerca da prisão de militar desertor. (APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n°. /...../BPM/.....

Teresina-PI, de de

Ao Sr.

.....
Defensor Público da 9ª Vara Criminal (DPJME)

Endereço

N E S T A

Assunto: Comunicação.

Anexos: Termo de Deserção, datado de/...../..... e do Termo de Apresentação Voluntária (ou de Captura) de Desertor, datado de/...../.....

Senhor Defensor,

Cumprindo a exigência constitucional estampada no art. 5º, LXIII, da Carta Magna e o disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM, comunico a V.Exª, para o devidos fins, que o (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, encontra-se preso e recolhido no Quartel do BPM, nesta Capital, após haver se APRESENTADO VOLUNTARIAMENTE, àsh.....min, desta data, noBPM (ou na Corregedoria da PMPI), a fim de se ver processar pela 9ª Vara Criminal (Juízo Militar) do Estado do Piauí, por crime de deserção, capitulado no art., do CPM.

Respeitosamente,

(Nome Completo – Posto)

Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)

⁵⁷ Em caso do conduzido informar o nome do seu advogado, não se faz necessário oficiar à Defensoria Pública castrense, em observância à Lei nº 12.403/11.

Modelo 29 – Ofício informando à Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual), acerca da prisão de militar desertor. (CAPTURA)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
.....COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n°. /...../BPM/.....

Teresina-PI, de de

Ao Sr.

.....
Defensor Público da 9ª Vara Criminal (DPJME)

Endereço
N E S T A

Assunto: Comunicação.

Anexo: cópia do Termo de Apresentação Voluntária (ou do Termo de Captura) de Desertor.

Senhor Defensor,

Cumprindo a exigência constitucional estampada no art. 5º, LXIII, da Carta Magna e o disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM , comunico a V.Exª, para o devidos fins, que o (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, encontra-se preso e recolhido no Quartel do BPM, nesta Capital, após haver sido CAPTURADO no....., nos termos do art. 243, do CPPM, por volta das.....h.....min, desta data (ou do dia...../...../.....), e apresentado nesta OPM (ou na Corregedoria da PMPI), a fim de se ver processar na 9ª Vara Criminal de Teresina (Juízo Militar Estadual), por crime de deserção, capitulado no art., do CPM.

Respeitosamente,

(Nome Completo – Posto)

Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc)

ANEXO DO BOLETIM DO COMANDO GERAL N° 112/2013, DATADO DE 1

Modelo 30 – Ofício do comandante da OPM encaminhando à Corregedoria o Termo de Deserção



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
.....BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº. /...../BPM/.....

Teresina-PI , de de
Do PM – Cmt doBPM.
Ao Sr PM – Corregedor da PMPI.
Ass: Encaminhamento.
Anexo: Termo de Deserção, comfls.

Encaminho a V.S^a , para os fins do art. 456, §4º, do CPPM, os autos do procedimento de polícia judiciária militar, constantes do anexo, referente ao (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado nesta OPM,, o qual se encontra preso e recolhido em um dos xadrezes, do Quartel doBPM, à disposição do Juízo da 9ª Vara Criminal de Teresina-PI (JME), nesta Capital, conforme fls.

(Nome Completo – Posto)
Cmt doBPM

**II. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO
COMANDANTE GERAL DA PMPI, ATRAVÉS DA
CORREGEDORIA.**

Modelo 31 – Ofício da Corregedoria à Diretoria de Finanças da PMPI, para fins de sustar os vencimentos do desertor da folha de pagamento.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



QCG em Teresina-PI , de de
Ofício nº. /CORREG/....
Do Cel PM – Corregedor da PMPI.
Ao Cel PM – Diretor de Finanças da PMPI.
Ass: Encaminhamento de documento.
Anexo: Cópia do Termo de Deserção, de /..... /.....,
publicado no B..... /..... BPM (BCG nº.....), de /..... /.....

Encaminho-lhe, para fins do art. 6º, IV, da Lei 5.378/04, a documentação constante do anexo, referente ao (posto/graduação, RG Nome completo.....), matrícula nº., pertencente aoBPM, por se encontrar na situação de Desertor, desde o dia dedo corrente ano.

(Nome Completo – Posto)
Corregedor da PMPI

Modelo 32 – Termo de Apresentação Voluntária⁵⁸ (lavrado na CORREGEDORIA)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



TERMO DE APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE MILITAR DESERTOR(A)

Aos dias do mês de do ano de, nesta cidade de-PI, na Corregedoria, no Quartel do Comando Geral da PMPI, por volta dash.....min, APRESENTOU-SE VOLUNTARIAMENTE, nos termos do art. 455, do CPPM, o Desertor -(Posto, RG Nome completo)....., pertencente àCPM/.....BPM (Bom Jesus-PI) incluído na PMPI em/...../....., constando ser filho de e de, natural de- UF -....., nascido em/...../....., o qual se encontrava na condição desertor, desde o dia de de, conforme Termo de Deserção, datado de/...../....., publicado no Boletim nº, datado de/...../....., do; ficando nos termos do art. 243, do CPPM, a partir desta data, recolhido preso no Presídio Militar do Quartel do 1º BPM, nesta Capital, a fim de se ver processar pela 9ª Vara Criminal (Juízo Militar) do Estado do Piauí, por crime capitulado no art. 187, do CPM. Perguntado se sabia que se encontrava na situação de desertor desde o dia de de, respondeu QUE..... Perguntado onde se encontrava durante o período em que esteve ausente de sua Subunidade de origem, respondeu QUE..... Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade recebedora da apresentação voluntária, pelo policial militar desertor e pelas testemunhas.

(Nome Completo – Posto/Graduação)

(Chefe da Div Adm da Corregedoria, Chefe da SJD/Correg, Corregedor, etc)
Autoridade Recebedora

(Nome Completo – Posto/Graduação)

Desertor

(Nome Completo – Posto/Graduação)

1ª Testemunha

(Nome Completo – Posto/Graduação)

2ª Testemunha

Nome completo (e se estiver presente na audiência)

Advogado OAB nº...../.....(UF)

⁵⁸ Mesmo o estado de deserção sendo considerado uma situação de flagrância, este termo substitui respectivamente, o interrogatório e a nota de culpa.

Modelo 32-A – Termo de Captura de desertor (lavrado na CORREGEDORIA)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



TERMO DE CAPTURA⁵⁹ DE MILITAR DESERTOR(A) (art. 457, do CPPM)

Aos dias do mês de do ano de, nesta cidade de-PI, na Corregedoria, no Quartel do Comando Geral da PMPI, por volta dash.....min, onde se achava presente o(Posto, RG Nome completo).....e as testemunhas militares.....e....., lotados nesteBPM, ao final assinados, foi apresentado, após CAPTURADO no, nos termos do art. 243, do CPPM, pelo, (Nome/Função do Militar que efetuou a prisão e conduziu o desertor), o desertor -(Graduação/RG e nome completo do desertor), filho de e de, natural de-PI, nascido em/...../....., incluído nesta PMPI em/...../....., Matr.:, o qual se encontrava na situação de desertor desde o dia de de, conforme Termo de Deserção, publicado no Boletim nº, datado de/...../....., do, ficando a partir desta recolhido no Presídio Militar do Quartel do 1º BPM, nesta Capital (ou na cidade de.....), a fim de se ver processar pelo Juízo Militar Estadual (9ª Vara Criminal), por crime de deserção, capitulado no art....., do CPM. Perguntado onde está residindo atualmente, respondeu que.....(consignar a resposta).....Perguntado ao conduzido (ou apresentado) sua sobre a sua classificação funcional na PMPI e em que OPM está servindo, respondeu que.....(consignar a resposta).....Perguntado onde se encontrava durante o período de deserção e se sabia que encontrava na situação de desertor, respondeu que.....Perguntado qual o endereço ou endereços onde esteve residindo no período em que esteve afastado, respondeu que..... (consignar a resposta).....Perguntado que pessoa ou pessoas pode(m) indicar como testemunhas em seu favor, respondeu que..... (consignar a resposta, declinando o nome completo e endereço das testemunhas).....Perguntado se está exercendo ou exerceu alguma outra atividade profissional ou serviço remunerado durante esse período em que se encontrava desertor, respondeu que.....(consignar a resposta).....Perguntado os motivos que o levaram a desertar, respondeu que..... Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade recebedora da captura, pelo desertor, pelo condutor e pelas testemunhas instrumentárias e pelo advogado do desertor (se for o caso), devendo ser encaminhado imediatamente ao Juízo Militar Estadual (9ª Vara Criminal), na forma do (art. 457 §3º, se praça ou art. 455, se Oficial) do CPPM.

(Nome completo – Posto/Graduação)

Condutor

⁵⁹ Mesmo o estado de deserção sendo considerado uma situação de flagrância, este termo substitui respectivamente, o interrogatório e a nota de culpa.

(Nome completo – Posto/Graduação)

Desertor

(Nome Completo – Posto/Graduação)

(Chefe da Div Adm da Corregedoria, Chefe da SJD/Correg, Corregedor, etc)
Autoridade Recebedora

(Nome completo – Posto/Graduação)

1ª Testemunha

(Nome completo – Posto/Graduação)

2ª Testemunha

Nome completo (e se estiver presente na audiência)

Advogado OAB nº...../....(UF)

Modelo 33 – Ofício de requisição pela Corregedoria – exame de corpo de delito de lesão corporal no desertor.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício nº. /CORREG/...

Teresina-PI, de de

Ao Ilustríssimo Senhor
Coordenador do Instituto de Medicina Legal “Geraldo Vasconcelos”.
Endereço.
N E S T A

Assunto: Requisição de exame de lesões corporais.

Senhor Diretor,

Ao tempo em que cumprimento V.S^a., venho requisitar-lhe com fulcro no art. 8º, alínea “g” e art. 321, do Código de Processo Penal Militar - CPPM, a realização do **Exame de Corpo de Delito de Lesão Corporal** no(Posto/Graduação, RG Nome completo)....., para instruir procedimento de Polícia Judiciária Militar, devendo ser respondidos os seguintes quesitos:

- **Primeiro:** Há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente?
- **Segundo:** O paciente apresenta algum sinal aparente que o torne incapaz para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
- **Terceiro:** O paciente apresenta alguma debilidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função?
- **Quarto:** O paciente apresenta alguma incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável ou deformidade permanente?

OBS: Em face da urgência, se possível, expedir Laudo Preliminar.

Atenciosamente,

(Nome Completo – Posto/Graduação)
(Chefe da Div Adm da Corregedoria, Chefe da SJD/Correg, Corregedor, etc)
Autoridade Recebedora

**LAUDO DE EXAME
DE
CORPO DE DELITO**

(SE EXPEDIDO PELO IML)

Modelo 34 – Ofício da Corregedoria à Diretoria de Finanças da PMPI, para fins de reinclusão dos vencimentos do desertor na folha de pagamento.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



QCG em Teresina-PI, de de

Ofício n°./CORREG/....

Do Cel PM – Corregedor da PMPI.

Ao Cel PM – Diretor de Finanças da PMPI.

Ass: Encaminhamento de documento.

Anexo: Cópia do Termo de Apresentação Voluntária (ou Termo de Captura), de/...../....., publicado no B...../....BPM (BCG n°.....), de/...../.....

Encaminho a V.S^a. a documentação constante do anexo, para fins do art. 61, *caput*, da Lei 5.378/04, ao (posto/graduação, RG Nome completo.....), matrícula n°., pertencente aoBPM, o qual se encontrava na situação de Desertor e está à disposição do Juízo da 9^a Vara Criminal de Teresina-PI (JME).

(Nome Completo – Posto)
Corregedor da PMPI

Modelo 35 – Nota (Transcrição de Termo de Apresentação Voluntária) para BCG (ou BR se o desertor for Oficial)

POLICIA MILITAR DO PIAUI
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA/DIV.ADM

PUBLIQUE-SE

EM ___/___/___

NOTA N.º 000/CORREG/2012 - PARA B.....

TERMO DE APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE DESERTOR(A) - TRANSCRIÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ – QUARTEL DO COMANDO GERAL – CORREGEDORIA – DIVISÃO ADMINISTRATIVA. TERMO DE APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE MILITAR DESERTOR(A). Aos dias do mês de do ano de, nesta cidade de-PI, na Corregedoria, no Quartel do Comando Geral da PMPI, por volta dash.....min, APRESENTOU-SE VOLUNTARIAMENTE, nos termos do art. 455, do CPPM, o Desertor -(Posto, RG Nome completo)....., pertencente àCPM/.....BPM (Bom Jesus-PI) incluído na PMPI em/...../....., constando ser filho de e de, natural de- UF -....., nascido em/...../....., o qual se encontrava na condição desertor, desde o dia de de, conforme Termo de Deserção, datado de/...../....., publicado no Boletim n°, datado de/...../....., do; ficando nos termos do art. 243, do CPPM, a partir desta data, recolhido preso no Presídio Militar do Quartel do 1º BPM, nesta Capital, a fim de se ver processar pela 9ª Vara Criminal (Juízo Militar) do Estado do Piauí, por crime capitulado no art. 187, do CPM. Perguntado se sabia que se encontrava na situação de desertor desde o dia de de, respondeu QUE..... Perguntado onde se encontrava durante o período em que esteve ausente de sua Subunidade de origem, respondeu QUE..... Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade recebedora da apresentação voluntária, pelo policial militar desertor e pelas testemunhas. (Nome Completo – Posto), Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc), Autoridade Recebedora. (Nome Completo – Posto/Graduação), Desertor. (Nome Completo – Posto/Graduação), 1ª Testemunha. (Nome Completo – Posto/Graduação), 2ª Testemunha. Nome completo (e se estiver presente na audiência), Advogado OAB n°...../.....(UF). Esta Corregedoria exara o seguinte DESPACHO: Publique-se. (Nome completo) – Cel PM, Corregedor da PMPI. Em consequência, os setores competentes tomem conhecimento e adotem as providências a respeito.

.....BPM em Teresina-PI, de de

(Nome Completo – Posto)

Chefe da Div. Adm. da Correg/PMPI ou Chefe da SJD da Correg/PMPI

Modelo 35-A – Nota (Transcrição de Termo de Captura) para BCG (ou BR se o desertor for Oficial)

POLICIA MILITAR DO PIAUI
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA/DIV.ADM

PUBLIQUE-SE

EM ___/___/___

NOTA N.º 000/CORREG/2012 - PARA B.....

TERMO DE APRESENTAÇÃO CAPTURA DE DESERTOR(A) - TRANSCRIÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ – QUARTEL DO COMANDO GERAL – CORREGEDORIA – DIVISÃO ADMINISTRATIVA. TERMO DE CAPTURA DE DESERTOR(A). Aos dias do mês de do ano de, nesta cidade de-PI, na Corregedoria, no Quartel do Comando Geral da PMPI, por volta dash.....min, onde se achava presente o(Posto, RG Nome completo).....e as testemunhas militares.....e....., lotados nesteBPM, ao final assinados, foi apresentado, após CAPTURADO no, nos termos do art. 243, do CPPM, pelo, (Nome/Função do Militar que efetuou a prisão e conduziu o desertor), o desertor -(Graduação/RG e nome completo do desertor), filho de e de, natural de-PI, nascido em/...../....., incluído nesta PMPI em/...../....., Matr.:, o qual se encontrava na situação de desertor desde o dia de de, conforme Termo de Deserção, publicado no Boletim n°, datado de/...../....., do, ficando a partir desta recolhido no Presídio Militar do Quartel do 1º BPM, nesta Capital (ou na cidade de.....), a fim de se ver processar pelo Juízo Militar Estadual (9ª Vara Criminal), por crime de deserção, capitulado no art....., do CPM. Perguntado onde está residindo atualmente, respondeu que.....(consignar a resposta).....Perguntado ao conduzido (ou apresentado) sua sobre a sua classificação funcional na PMPI e em que OPM está servindo, respondeu que.....(consignar a resposta).....Perguntado onde se encontrava durante o período de deserção e se sabia que encontrava na situação de desertor, respondeu que.....Perguntado qual o endereço ou endereços onde esteve residindo no período em que esteve afastado, respondeu que..... (consignar a resposta).....Perguntado que pessoa ou pessoas pode(m) indicar como testemunhas em seu favor, respondeu que..... (consignar a resposta, declinando o nome completo e endereço das testemunhas).....Perguntado se está exercendo ou exerceu alguma outra atividade profissional ou serviço remunerado durante esse período em que se encontrava desertor, respondeu que.....(consignar a resposta).....Perguntado os motivos que o levaram a desertar, respondeu que..... Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade recebedora da captura, pelo desertor, pelo condutor e pelas testemunhas instrumentárias e pelo advogado do desertor (se for o caso), devendo ser encaminhado imediatamente ao Juízo Militar Estadual (9ª Vara Criminal), na forma do (art. 457 §3º, se praça ou art. 455, se Oficial) do CPPM. (Nome Completo – Posto/Graduação), Condutor. (Nome Completo – Posto/Graduação), Desertor. (Nome Completo – Posto), Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc), Autoridade Recebedora. (Nome Completo – Posto/Graduação), 1ª Testemunha. (Nome Completo – Posto/Graduação), 2ª Testemunha. Nome completo (e se estiver presente na audiência), Advogado OAB n°...../.....(UF). Esta Corregedoria exara o seguinte DESPACHO: Publique-se. (Nome completo) – Cel PM, Corregedor da PMPI. Em consequência, os setores competentes tomem conhecimento e adotem as providências a respeito.

.....BPM em Teresina-PI, de de

(Nome Completo – Posto)

Chefe da Div. Adm. da Correg/PMPI ou Chefe da SJD da Correg/PMPI

**PUBLICAÇÃO EM BOLETIM - BCG (OU
BR SE O DESERTOR FOR OFICIAL)**

Providências adotadas pelo Comandante Geral da PMPI, através da CORREGEDORIA

A) Se o(a) desertor(a) for PRAÇA SEM ESTABILIDADE

Modelo 36 – Portaria de Exclusão de Praça desertora SEM ESTABILIDADE



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



PORTARIA Nº/EXC/CORREG/....., DE DEDE

Exclusão de Praça Desertora não estável.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 85, inciso VII e art. 117, §2º, da Lei Estadual nº 3.808/81, de 16 de julho de 1981, considerando o consoante no Termo de Deserção, publicado no BI nº...../.....BPM..... (BCG.....nº...../.....), de de de, **RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir dos quadros da Policia Militar do Estado do Piauí o(a)(Graduação/RG e nome completo do desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido em/...../....., incluído nesta PMPI em/...../....., Matr.:, pertencente aoBPM (.....CIPM), com vista ao que preconiza o art. 456, § 4º, primeira parte, do Código Processo Penal Militar, devendo permanecer nessa situação até sua apresentação ou captura, para os procedimentos do art. 457, § 1º, da mesma Lei Qualificadora;

Art. 2º - Determinar ao Diretor de Finanças da PMPI, para que adote as providências imediata quanto ao comando do art. 6º, IV, da Lei 5.378/04;

Publique-se e cumpra-se

Nome Completo – CEL PM
Comandante Geral da PMPI

**PUBLICAÇÃO EM BOLETIM - BCG (OU
BR SE O DESERTOR FOR OFICIAL)**

Modelo 37 – Ofício à Junta Médica de Saúde (JMS/PMPI), apresentando o desertor para fins de inspeção de Saúde.



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**



QCG em Teresina-PI , de de
Ofício nº./CORREG/....
Do Cel PM – Corregedor da PMPI.
Ao Cel PM – Diretor de Saúde da PMPI
Ass: Apresentação de Ex-Praça Desertora.

Apresento a V.S^a. o posto/graduação, RG Nome completo.....), matrícula nº., pertencente aoBPM, para ser submetido a inspeção de saúde pela Junta Médica de Saúde da PMPI, cuja ATA deve ser encaminhada a esta Corregedoria, a fim de que o Comandante Geral da PMPI possa decidir sobre sua reinclusão ou não, na forma dos § 1º e 2º, do art. 457, do CPPM.

(Nome Completo – Posto)
Corregedor da PMPI

Modelo 37-A – ATA⁶⁰ de Inspeção da JMS/PMPI.



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
SERVIÇO DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA DE SAÚDE**



ATA DA SESSÃO N°/

A **JUNTA MEDICA DE SAUDE DA POLICIA MILITAR DO PIAUÍ**, inspecionou na presente sessão, o policial militar abaixo identificado, que lhe foi apresentado consoante Ofício n°/CORREG/20....., de/...../....., e sobre seu estado de saúde proferiu parecer abaixo:

NOME:
POSTO/GRAD:
IDENTIDADE:
DATA NASC:
NATURALIDADE:
OPM:
DIAGNOSTICO:

PARECER MEDICO: De acordo com o art. 457, § 1º do Código Penal Militar e parecer da Junta Médica Forense, o policial militar se encontra (APTO ou INAPTO), para reinclusão nas fileiras da PMPI, tendo condições de responder pelos seus atos. E quanto à atividade policial militar, sugerimos que

OBSERVAÇÕES: inspecionado para fins de

SALA DAS SESSÕES DA JUNTA MEDICA MILITAR DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR DO PIAUI.

TERESINA-PI,/...../.....

ASSINADOS:

**(Nome Completo – Posto) – CEL QOSPM
PRESIDENTE DA JMS/PMPI**

**(Nome Completo – Posto) – CEL QOSPM
MEMBRO DA JMS/PMPI**

**(Nome Completo – Posto) – TEN CEL QOSPM
MEMBRO DA JMS/PMPI**

**(Nome Completo – Posto) – TEN CEL QOSPM
MEMBRO DA JMS/PMPI**

**(Nome Completo – CRM n°...../PI
SECRETARIO DA JMS/PMPI**

⁶⁰ Nos casos de deserção para as praças sem estabilidade e demais militares desertores (oficiais demitidos ou praças com estabilidade, depois de 1 ano de agregados), demitidos ou excluídos, será realizada inspeção de saúde para fins de reinclusão na PMPI, devendo, antes do respectivo ato (Portaria ou Decreto) de reinclusão, ser publicada a ATA de Inspeção, em Boletim (BCG ou BR ou DOE) conforme o caso.

Para desertor

PRAÇA SEM ESTABILIDADE

Adotar medida:

Modelos 36 a 46

Modelo 38 – Portaria de Reinclusão de Praça desertora SEM ESTABILIDADE



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



PORTARIA Nº/REINC/CORREG/....., DE DEDE

Reinclusão de Praça Desertora não estável.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 451, do Código de Processo Penal Militar, combinado com o art. 23, do Código Penal Militar e o art. 117, § 3º, da Lei nº. 3.808/81, de 16 de julho de 1981, considerando o constante no Termo de Apresentação Voluntária (ou Termo de Captura), de/...../....., e na Ata de Inspeção de Saúde, realizada na Sessão nº./....., datada de/...../....., **RESOLVE:**

Art. 1º - Recluir nas fileiras da Policia Militar do Estado do Piauí o(a)(Graduação/RG e nome completo do desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido em/...../....., incluído nesta PMPI em/...../....., Matr.:, pertencente aoBPM (.....CIPM), apto(a) para se ver processar pela 9ª Vara Criminal - Juízo Militar Estadual, por crime de deserção, previsto no art....., do Código Penal Militar, conforme preconiza o art. 457, §§ 1º, 2º e 3º, do Código de Processo Penal Militar;

Art. 2º - Determinar ao Diretor de Finanças da PMPI, para que adote as providências previstas no art. 61, *caput*, da Lei 5.378/04;

Publique-se e cumpra-se.

Nome Completo – CEL PM
Comandante Geral da PMPI

Modelo 39 – Ofício da Corregedoria informando ao Juízo da 9ª Vara Criminal, acerca da prisão de militar desertor. (APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício n°. /CORREG/....

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....

Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual)

Endereço

N E S T A

MM. Juiz,

Cumprindo a exigência constitucional estampada no art.5º, LXII, da Carta Magna, informo a V.Exª, que o (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, encontra-se preso e recolhido no Quartel do BPM, nesta Capital, após haver se APRESENTADO VOLUNTARIAMENTE, àsh.....min, desta data, noBPM (ou na Corregedoria da PMPI) a fim de se ver processar nesse Juízo Militar Estadual, por crime de deserção, capitulado no art., do CPM.

Respeitosamente,

(Nome Completo – Posto)
Corregedor da PMPI

Modelo 39-A – Ofício da Corregedoria informando ao Juízo da 9ª Vara Criminal, acerca da prisão de militar desertor. (CAPTURA)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício nº. /CORREG/....

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....
Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (JME)
Endereço
N E S T A

MM. Juiz,

Cumprindo a exigência constitucional estampada no art.5º, LXII, da Carta Magna, informo a V.Exª, que o (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, encontra-se preso e recolhido no Quartel do BPM, nesta Capital, após haver sido CAPTURADO no....., nos termos do art. 243, do CPPM, por volta das.....h.....min, desta data (ou do dia...../...../.....), e apresentado nesta OPM (ou na Corregedoria da PMPI), a fim de se ver processar nesse Juízo Militar Estadual, por crime de deserção, capitulado no art., do CPM.

Respeitosamente,

(Nome Completo – Posto)
Corregedor da PMPI

Modelo 40 – Ofício informando à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME), acerca da prisão de militar desertor.

(APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício nº. /CORREG/....

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....

Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME)

Endereço

N E S T A

Senhor Promotor,

Cumprindo o disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM , comunico a V.Exª, para o devidos fins, que o (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, encontra-se preso e recolhido no Quartel do BPM, nesta Capital, após haver se APRESENTADO VOLUNTARIAMENTE, àsh.....min, desta data, noBPM (ou na Corregedoria da PMPI), a fim de se ver processar na 9ª Vara Criminal de Teresina (Juízo Militar Estadual), por crime de deserção, capitulado no art., do CPM.

Respeitosamente,

(Nome Completo – Posto)
Corregedor da PMPI

Modelo 40-A – Ofício informando à 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME), acerca da prisão de militar desertor.

(CAPTURA)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício nº. /CORREG/....

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....
Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Teresina (PJME)

Endereço
N E S T A

Senhor Promotor,

Cumprindo o disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM , comunico a V.Exª, para o devidos fins, que (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, encontra-se preso e recolhido no Quartel do BPM, nesta Capital, após haver sido CAPTURADO no....., nos termos do art. 243, do CPPM, por volta das.....h.....min, desta data (ou do dia...../...../.....), e apresentado nesta OPM (ou na Corregedoria da PMPI), a fim de se ver processar na 9ª Vara Criminal de Teresina (Juízo Militar Estadual), por crime de deserção, capitulado no art., do CPM.

Respeitosamente,

(Nome Completo – Posto)
Corregedor da PMPI

Modelo 41 – Ofício informando a familiar ou outra pessoa indicada, acerca da prisão de militar desertor.
(APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício nº. /CORREG/....

Teresina-PI, de de

Ao(À) Sr(a).

.....

Endereço
N E S T A

Prezado(o) senhor(a),

Cumprindo a exigência constitucional estampada no art. 5º, LXIII, da Constituição Federal, comunico-lhe, que o(Posto/Graduação PM, RG Nome completo)..... encontra-se preso e recolhido no Quartel do BPM, nesta Capital, após haver se APRESENTADO VOLUNTARIAMENTE, àsh.....min, desta data, noBPM (ou na Corregedoria da PMPI), a fim de se ver processar pela 9ª Vara Criminal (Juízo Militar) do Estado do Piauí, por crime de deserção, capitulado no art., do CPM.

Atenciosamente,

(Nome Completo – Posto)
Corregedor da PMPI

Modelo 41-A – Ofício informando a familiar ou outra pessoa indicada, acerca da prisão de militar desertor.
(CAPTURA)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício n°. /CORREG/....

Teresina-PI, de de

Ao(À) Sr(a).

.....

Endereço

N E S T A

Prezado(o) senhor(a),

Cumprindo a exigência constitucional estampada no art. 5º, LXIII, da Constituição Federal, comunico-lhe, que o(Posto/Graduação PM, RG Nome completo)..... encontra-se preso e recolhido no Quartel do BPM, nesta Capital, após haver sido CAPTURADO no....., nos termos do art. 243, do CPPM, por volta das.....h.....min, desta data (ou do dia...../...../.....), e apresentado nesta OPM (ou na Corregedoria da PMPI), a fim de se ver processar na 9ª Vara Criminal de Teresina (Juízo Militar Estadual), por crime de deserção, capitulado no art., do CPM.

Atenciosamente,

(Nome Completo – Posto)
Corregedor da PMPI

Modelo 41-B – Certidão constando realização de comunicação a familiar ou outra pessoa indicada pelo desertor.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



CERTIDÃO

Cumprindo a exigência constitucional estampada no art.5º, LXIII, da Constituição Federal, **CERTIFICAMOS** nesta data, por volta das.....h.....min, que através de ligação telefônica, realizada para o nº (....)....., por este Cmt doBPM (ou Oficial de Dia, CPU, Corregedor, etc), foi informado ao (à) Sr^(a), acerca da prisão do(a)..... (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, pela prática de crime de deserção, capitulado no art., do CPM e, que se o mesmo encontra recolhido em um dos xadrezes do Quartel do..... BPM, à disposição do Juízo da 9ª Vara Criminal de Teresina-PI (JME).

Teresina, PI,de de 20....

(Nome Completo – Posto)

Chefe da Div. Adm. da Correg/PMPI (ou Chefe da SJD da Correg/PMPI, etc)

(Nome completo – posto/graduação)

Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)

Testemunha

Modelo 42 – Ofício informando ao comandante imediato do desertor (Oficial ou Aspirante), acerca da prisão de militar desertor.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício nº. /CORREG/....

Teresina-PI, de de
Do Cel PM – Corregedor da PMPI.
Ao PM – Comandante doBPM.
Ass: Informação.

Venho por meio deste, informá-lo, que às.....h.....min, do dia...../...../....., o desertor - (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado nessa OPM, apresentou-se voluntariamente nesta Corregedoria (ou foi capturado e apresentado nesta Corregedoria). Sendo que o referido policial militar, encontra-se preso e recolhido no Quartel doBPM, à disposição do Juízo da 9ª Vara Criminal de Teresina-PI (JME).

Atenciosamente,

(Nome Completo – Posto)
Corregedor da PMPI

Modelo 43 – Certidão de não comparecimento de advogado, para fins do disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/12, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM (APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS nesta data, que àsh.....min, o desertor - (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, APRESENTOU-SE VOLUNTARIAMENTE nesta Corregedoria, DESACOMPANHADO DE ADVOGADO, motivo pelo qual em cumprimento à exigência constitucional estampada no art.5º, LXIII, da Constituição Federal, serão encaminhadas cópias dos autos do Termo de Deserção à Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal, consoante disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM.

Teresina, PI,de de 200.....

(Nome Completo – Posto)

Chefe da Div. Adm. da Correg/PMPI (ou Chefe da SJD da Correg/PMPI, etc)

(Nome completo – posto/graduação)

Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)

Testemunha

Modelo 43-A – Certidão de não comparecimento de advogado, para fins do disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM (CAPTURA)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS nesta data, que o desertor - (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, foi conduzindo e apresentado nesta Corregedoria, após **CAPTURADO** e, que por não haver indicado advogado, em cumprimento à exigência constitucional estampada no art.5º, LXIII, da Constituição Federal, serão encaminhadas cópias dos autos do Termo de Deserção à Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal (DPJME), consoante disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM.

Teresina, PI,de de 200.....

(Nome Completo – Posto)

Chefe da Div. Adm. da Correg/PMPI (ou Chefe da SJD da Correg/PMPI, etc)

(Nome completo – posto/graduação)

Testemunha

(Nome completo – posto/graduação)

Testemunha

Modelo 44 – Ofício informando à Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual)⁶¹, acerca da prisão de militar desertor. (APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício nº. /CORREG/....

Teresina-PI, de de

Ao Sr.

.....
Defensor Público da 9ª Vara Criminal (DPJME)
Endereço
N E S T A

Assunto: Comunicação.

Anexo: cópia do Termo de Deserção, contendo fls.

Senhor Defensor,

Cumprindo a exigência constitucional estampada no art. 5º, LXIII, da Carta Magna e o disposto na Lei nº 12.403, de 04/05/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM, comunico a V.Exª, para o devidos fins, que o (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, encontra-se preso e recolhido no Quartel do BPM, nesta Capital, após haver se APRESENTADO VOLUNTARIAMENTE, àsh.....min, desta data, nesta Corregedoria, a fim de se ver processar pela 9ª Vara Criminal (Juízo Militar) do Estado do Piauí, por crime de deserção, capitulado no art., do CPM.

Respeitosamente,

(Nome Completo – Posto)
Corregedor da PMPI

⁶¹ Em caso do conduzido informar o nome do seu advogado, não se faz necessário oficiar à Defensoria Pública castrense, em observância à Lei nº 12.403/11.

Modelo 45 – Ofício informando à Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual), acerca da prisão de militar desertor. (CAPTURA)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício nº. /CORREG/....

Teresina-PI, de de

Ao Sr.

.....
Defensor Público da 9ª Vara Criminal (DPJME)
Endereço
N E S T A

Assunto: Comunicação.

Anexo: cópia do Termo de Apresentação Voluntária (ou do Termo de Captura) de Desertor.

Senhor Defensor,

Cumprindo a exigência constitucional estampada no art. 5º, LXIII, da Carta Magna e o disposto na Lei nº 11.403, de 04/05/11, em consonância com o art. 3º, alínea “a”, do CPPM, comunico a V.Exª, para o devidos fins, que o (posto/graduação, RG Nome completo.....), lotado no.....BPM, encontra-se preso e recolhido no Quartel do BPM, nesta Capital, após haver sido CAPTURADO no....., nos termos do art. 243, do CPPM, por volta das.....h.....min, desta data (ou do dia...../...../.....), e apresentado nesta Corregedoria, a fim de se ver processar na 9ª Vara Criminal de Teresina (Juízo Militar Estadual), por crime de deserção, capitulado no art., do CPM.

Respeitosamente,

(Nome Completo – Posto)
Corregedor da PMPI

Providências adotadas pelo Comandante Geral da PMPI, através da CORREGEDORIA

B) Se o(a) desertor(a) for PRAÇA COM ESTABILIDADE

Modelo 46 – Proposta do Comandante Geral ao Governador para AGREGAÇÃO de Praça Desertora COM ESTABILIDADE



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício nº. /CORREG/...

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....

Governador do Estado do Piauí

N E S T A

Assunto: Proposta de Agregação de Praça Policial Militar desertora.

Ref.: PARECER PGE/CJ-455/2011, de 30/05/11 (cópia anexa).

Anexos: 01(um) CD-ROM, com 01(uma) minuta impressa de decreto governamental de agregação.

Senhor Governador,

Por meio deste, proponho a Vossa Excelência, em consonância com o parecer em referência, a adoção de medidas administrativas no sentido que seja agregado(a) o(a).....(Graduação/RG e nome completo do desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido(a) em/...../....., incluído(a) nesta PMPI em/...../....., Matr.:, pertencente aoBPM (.....CIPM), com base no art. 456, §4º, do Decreto-Lei Federal nº 1.002/69 (Código de Processo Penal Militar) c/c o art. 75, §1º, VII, da Lei Estadual nº 3.808/81, por se encontrar em estado de deserção, previsto no art. 187, do Código Penal Militar.

Respeitosamente,

Nome Completo – CEL PM
Comandante Geral da PMPI

Modelo 47 – Decreto Governamental de AGREGAÇÃO de Praça Desertora COM ESTABILIDADE



DECRETO N° _____, DE ____ DE _____ DE _____

Dispõe sobre a agregação de praça estável desertora, da Polícia Militar do Piauí, na forma do que estabelece a legislação de vigência, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 102, da Constituição Estadual, c/c o art. 77, da Lei Estadual n° 3.808/81, em observância ao disposto no art. 85, VII, desta Lei, considerando o PARECER PGE/CJ – 455/2011, de 30/05/11 e, o constante no Ofício n°/CORREG/....., de/...../....., do Comandante Geral da PMPI,

DECRETA:

Fica, nos termos do art. 75, VII, da Lei Estadual n° 3.808/81, agregado o(a).....(Graduação/RG e nome completo do desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido(a) em/...../....., incluído(a) nesta PMPI em/...../....., Matr.:, pertencente aoBPM (.....CIPM), tendo em vista ao que preconiza o art. 456, §4º, do Código de Processo Penal Militar, Decreto Lei n° 1002/69, por se encontrar em estado de deserção, previsto no art. 187, do Código Penal Militar e, para posteriormente ser revertido na forma do art. 457, § 3º, da Lei Qualificadora, a fim de se ver processar pela 9ª Vara Criminal de Teresina (Justiça Militar Estadual), devendo nessa situação permanecer até o trânsito em julgado da sentença.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, _____ de _____ de _____.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicação do Decreto em D.O.E
com transcrição em BCG

Modelo 48 – Proposta do Comandante Geral ao Governador para REVERSÃO de Praça Desertora COM ESTABILIDADE



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício n°. /CORREG/....

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....
Governador do Estado do Piauí

N E S T A

Assunto: Proposta de Reversão de Praça Policial Militar desertora.

Ref.: PARECER PGE/CJ-455/2011, de 30/05/11 (cópia anexa).

Anexos: 01(um) CD-ROM, com 01(uma) minuta impressa de decreto governamental de reversão.

Senhor Governador,

Por meio deste, proponho a Vossa Excelência, em consonância com o parecer em referência, que sejam adotadas as medidas administrativas no sentido que seja revertido(a) ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí o(a).....(Graduação/RG e nome completo do desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido(a) em/...../....., incluído(a) nesta PMPI em/...../....., Matr.:, pertencente aoBPM (.....CIPM), por Crime de Deserção, com base no art. 457, § 3º, do Decreto-Lei Federal nº 1.002/69 (Código de Processo Penal Militar) c/c o art. 78, da Lei Estadual nº 3.808/81, para se fazer processar pelo Crime de Deserção no Juízo da 9ª Vara Criminal de Teresina-PI (Justiça Militar Estadual).

Respeitosamente,

Nome Completo – CEL PM
Comandante Geral da PMPI

Modelo 49 – Decreto Governamental de REVERSÃO de Praça Desertora COM ESTABILIDADE



DECRETO N° _____, DE ____ DE _____ DE _____

Dispõe sobre a reversão de praça estável desertora, da Polícia Militar do Piauí, na forma do que estabelece a legislação de vigência, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 102, da Constituição Estadual c/c o art. 79, da Lei Estadual n° 3.808/81, considerando o PARECER PGE/CJ – 455/2011, de 30/05/11 e, o constante no Ofício n°/CORREG/....., de/...../....., do Comandante Geral da PMPI,

DECRETA:

Fica revertido ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos do art. 78, da Lei Estadual n° 3.808/81, o(a).....(Graduação/RG e nome completo do desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido(a) em/...../....., incluído(a) nesta PMPI em/...../....., Matr.:, pertencente aoBPM (.....CIPM), para se fazer processar pelo crime de deserção, previsto no art. 187, do Código Penal Militar, pela 9ª Vara Criminal de Teresina (Justiça Militar Estadual), na forma do art. 457, § 3º, do Código de Processo Penal Militar.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, _____ de _____ de _____.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicação do Decreto em D.O.E
com transcrição em BCG

Providências adotadas pelo Comandante Geral da PMPI, através da CORREGEDORIA

C) Se o(a) desertor(a) for PRAÇA COM ESTABILIDADE e ASPIRANTE A OFICIAL, COM MAIS DE 01(UM) ANO DE AGREGADO

Modelo 50 – Proposta do Comandante Geral ao Governador para EXCLUSÃO de Praça Desertora COM ESTABILIDADE JÁ AGREGADA.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício n°. /CORREG/....

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....
Governador do Estado do Piauí

N E S T A

Assunto: Proposta de Exclusão de Praça Policial Militar desertora já agregada.

Anexos: 01(um) CD-ROM, com 01(uma) minuta impressa de decreto governamental de exclusão.

Senhor Governador,

Por meio deste, proponho a Vossa Excelência, que sejam adotadas as medidas administrativas, previstas no art. 117, §1º, da Lei Estadual nº 3.808/81, no sentido que seja excluído(a) o(a).....(Graduação/RG e nome completo do desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido(a) em /..... /....., agregado, nos termos do art. 456, segunda parte, do §4º, do CPPM, c/c o art. 75, da Lei nº 3.808/81, através do Decreto nº, de de de, publicado no DOE nº, de /..... /....., por se encontrar em estado de deserção, previsto no art. 187, do Código Penal Militar.

Respeitosamente,

Nome Completo – CEL PM
Comandante Geral da PMPI

Modelo 51 – Decreto Governamental de EXCLUSÃO de Praça Desertora COM ESTABILIDADE JÁ AGREGADA.



DECRETO Nº _____, DE ____ DE _____ DE _____

Dispõe sobre a exclusão de praça estável desertora, da Polícia Militar do Piauí, na forma do que estabelece a legislação de vigência, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 102, da Constituição Estadual c/c o inciso VII, do art. 85 e §1º, do art. 117, da Lei nº 3.808/81, considerando o PARECER PGE/CJ – 455/2011, de 30/05/11 e, o constante no Ofício nº. /CORREG/...., de /..... /....., do Comandante Geral da PMPI,

DECRETA:

Fica excluído das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, o(a).....(Graduação/RG e nome completo do desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido(a) em /..... /....., agregado nos termos do art. 456, segunda parte, do §4º, do CPPM, c/c o art. 75, da Lei nº 3.808/81, por prática de crime de deserção, através do Decreto nº, de de de, publicado no DOE nº, de /..... /.....

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, _____ de _____ de _____.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicação do Decreto em D.O.E
com transcrição em BCG

Modelo 52 – Proposta do Comandante Geral ao Governador para REINCLUSÃO e REVERSÃO de Praça Desertora COM ESTABILIDADE JÁ AGREGADA



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício n°./CORREG/....

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....
Governador do Estado do Piauí

N E S T A

Assunto: Proposta de Reinclusão e Reversão de Praça Policial Militar desertora.

Ref.: PARECER PGE/CJ-455/2011, de 30/05/11 (cópia anexa).

Anexos: 01(um) CD-ROM, com 01(uma) minuta impressa de decreto governamental de reinclusão e reversão.

Senhor Governador,

Por meio deste, proponho a Vossa Excelência, em consonância com o parecer em referência, ao constante na Ata de Inspeção de Saúde da JMS/PMPI, realizada na Seção n°./....., de/...../....., que sejam adotadas as medidas administrativas no sentido que seja reincluído e revertido(a) ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos do art. 78, da Lei Estadual n° 3.808/81, o(a).....(Graduação/RG e nome completo do desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido(a) em/...../....., Matr.:, pertencente aoBPM (.....CIPM), com base no art. 457, § 3º, do Decreto-Lei Federal n° 1.002/69 (Código de Processo Penal Militar) e art. 117, §3º, da Lei Estadual n° 3.808/81, para se fazer processar pelo Crime de Deserção no Juízo da 9ª Vara Criminal de Teresina-PI (Justiça Militar Estadual).

Respeitosamente,

Nome Completo – CEL PM
Comandante Geral da PMPI

Modelo 53 – Decreto Governamental de REINCLUSÃO e REVERSÃO de Praça Desertora COM ESTABILIDADE JÁ AGREGADA



DECRETO N° _____, DE ____ DE _____ DE _____

Dispõe sobre a reinclusão e reversão de praça estável desertora, da Polícia Militar do Piauí, na forma do que estabelece a legislação de vigência, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 102, da Constituição Estadual c/c os arts. 79 e 117, §3º, da Lei Estadual nº 3.808/81, considerando o PARECER PGE/CJ – 455/2011, de 30/05/11 e, o constante no Ofício nº. /CORREG/...., de /..... /....., do Comandante Geral da PMPI,

DECRETA:

Fica reincluído e revertido ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos do arts. 78, da Lei Estadual nº 3.808/81, o(a).....(Graduação/RG e nome completo do desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido(a) em /..... /....., incluído(a) nesta PMPI em /..... /....., Matr.:, pertencente aoBPM (.....CIPM), para se fazer processar por crime de deserção, previsto no art. 187, do Código Penal Militar, pela 9ª Vara Criminal de Teresina (Justiça Militar Estadual), na forma do art. 457, § 3º, do Código de Processo Penal Militar.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, _____ de _____ de _____.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicação do Decreto em D.O.E
com transcrição em BCG

Providências adotadas pelo Comandante Geral da PMPI, através da CORREGEDORIA

D) Se o(a) desertor(a) for OFICIAL

Modelo 54 – Proposta do Comandante Geral ao Governador para AGREGAÇÃO de Oficial desertor



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício nº/CORREG/....

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....
Governador do Estado do Piauí

N E S T A

Assunto: Proposta de Agregação de Oficial desertor.

Ref.: PARECER PGE/CJ-455/2011, de 30/05/11 (cópia anexa).

Anexos: 01(um) CD-ROM, com 01(uma) minuta impressa de decreto governamental de agregação.

Senhor Governador,

Por meio deste, proponho a Vossa Excelência, em consonância com o parecer em referência, que sejam adotadas as medidas administrativas, previstas no art. 75, VII, da Lei Estadual nº 3.808/81 no sentido que seja agregado(a) o(a).....(Posto/RG e nome completo do Oficial desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido(a) em/..../....., incluído(a) nesta PMPI em/..../....., Matr.:, com base no art. 454, §1º, do Decreto-Lei Federal nº 1.002/69 (Código de Processo Penal Militar) combinado com o art. 75, §1º, VII, da Lei Estadual nº 3.808/81, por se encontrar em estado de deserção, previsto no art. 187, do Código Penal Militar, devendo nessa situação permanecer até o trânsito em julgado.

Respeitosamente,

Nome Completo – CEL PM
Comandante Geral da PMPI

Modelo 55 – Decreto Governamental de AGREGAÇÃO de Oficial desertor



DECRETO N° _____, DE ____ DE _____ DE _____

Dispõe sobre a agregação de Oficial desertor, da Polícia Militar do Piauí, na forma do que estabelece a legislação de vigência, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 102, da Constituição Estadual, c/c o art. 77, da Lei Estadual nº 3.808/81, em observância ao disposto no art. 85, VII, desta Lei, considerando o PARECER PGE/CJ – 455/2011, de 30/05/11 e, o constante no Ofício nº. /CORREG/...., de /..... /....., do Comandante Geral da PMPI,

DECRETA:

Fica agregado, nos termos do art. 75, VII, da Lei Estadual nº 3.808/81, o(a).....(Posto/RG e nome completo do Oficial desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido(a) em /..... /....., incluído(a) nesta PMPI em /..... /....., Matr.:, tendo em vista ao que preconiza o art. 454, §1º, do Código de Processo Penal Militar, Decreto Lei nº 1002/69, por se encontrar em estado de deserção, previsto no art. 187, do Código Penal Militar, a fim de se ver processar pela 9ª Vara Criminal de Teresina (Justiça Militar Estadual), devendo nessa situação permanecer até o trânsito em julgado.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, _____ de _____ de _____.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicação do Decreto em D.O.E
com transcrição em BR do Comando Geral

Modelo 56 – Proposta do Comandante Geral ao Governador para REVERSÃO Oficial desertor
(OCORRERÁ APENAS APÓS TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício nº/CORREG/....

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....
Governador do Estado do Piauí

N E S T A

Assunto: Proposta de Reversão de Oficial desertor.

Ref.: PARECER PGE/CJ-455/2011, de 30/05/11 (cópia anexa).

Anexos: 01(um) CD-ROM, com 01(uma) minuta impressa de decreto governamental de reversão.

Senhor Governador,

Por meio deste, proponho a Vossa Excelência, em consonância com o parecer em referência, que sejam adotadas as medidas administrativas, previstas art. 78, da Lei Estadual nº 3.808/81, no sentido que seja revertido(a) ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí o(a).....(Posto/RG e nome completo do Oficial desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido(a) em/...../....., incluído(a) nesta PMPI em/...../....., Matr.:, agregado através do Decreto nº, de de de, publicado no DOE nº, de/...../....., tendo em vista o trânsito em julgado de decisão (condenatória ou absolutória) em processo de deserção a que respondeu perante 9ª Vara Criminal de Teresina-PI (Justiça Militar Estadual), consoante sentença publicada no Diário da Justiça nº....., datado de...../...../.....

Respeitosamente,

Nome Completo – CEL PM
Comandante Geral da PMPI

Modelo 57 – Decreto Governamental de REVERSÃO de Oficial
(OCORRERÁ APENAS APÓS TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA)



DECRETO N° _____, DE ____ DE _____ DE _____

Dispõe sobre a reversão de Oficial desertor, da Polícia Militar do Piauí, na forma do que estabelece a legislação de vigência, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 102, da Constituição Estadual c/c o art. 79, da Lei Estadual n° 3.808/81, considerando o PARECER PGE/CJ – 455/2011, de 30/05/11 e, o constante no Ofício n°./CORREG/..., de/...../....., do Comandante Geral da PMPI,

DECRETA:

Fica revertido ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos do art. 78, da Lei Estadual n° 3.808/81, o(a).....(Posto/RG e nome completo do Oficial desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido(a) em/...../....., incluído(a) nesta PMPI em/...../....., Matr.:, agregado através do Decreto n°, de de de, publicado no DOE n°, de/...../....., tendo em vista o trânsito em julgado de decisão (condenatória ou absolutória) em processo de deserção a que respondeu perante 9ª Vara Criminal de Teresina-PI (Justiça Militar Estadual), consoante sentença publicada no Diário da Justiça n°....., datado de...../...../.....

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, _____ de _____ de _____.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicação do Decreto em D.O.E
com transcrição em BR do Comando Geral

Modelo 58 – Proposta do Comandante Geral ao Governador para DEMISSÃO de Oficial já AGREGADO.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício nº/CORREG/....

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....
Governador do Estado do Piauí

N E S T A

Assunto: Proposta de Demissão de Oficial Policial Militar desertor já agregado.

Anexos: 01(um) CD-ROM, com 01(uma) minuta impressa de decreto governamental de demissão.

Senhor Governador,

Por meio deste, proponho a Vossa Excelência, que sejam adotadas as medidas administrativas, previstas no art. 117, §1º, da Lei Estadual nº 3.808/81, quanto à demissão do(a).....(Posto/RG e nome completo do Oficial desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido(a) em/...../....., agregado, nos termos do art. 454, §1º, do CPPM, c/c o art. 75, VII, da Lei Estadual nº 3.808/81, através do Decreto nº, de de de, publicado no DOE nº, de/...../....., por se encontrar em estado de deserção, previsto no art. 187, do Código Penal Militar.

Respeitosamente,

Nome Completo – CEL PM
Comandante Geral da PMPI

Modelo 59 – Decreto Governamental de DEMISSÃO de Oficial já AGREGADO.



DECRETO N° _____, DE ____ DE _____ DE _____

Dispõe sobre a demissão de Oficial desertor, da Polícia Militar do Piauí, agregado na forma do que estabelece a legislação de vigência, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 102, da Constituição Estadual em observância ao disposto no inciso VII, do art. 85 e §1º, do art. 117, da Lei nº 3.808/81, considerando o PARECER PGE/CJ – 455/2011, de 30/05/11 e, o constante no Ofício nº. /CORREG/...., de /..... /....., do Comandante Geral da PMPI,

DECRETA:

Fica demitido das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, conforme preceitua o art. 117, §1º, da Lei Estadual nº 3.808/81, o(a).....(Posto/RG e nome completo do Oficial desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido(a) em /..... /....., agregado nos termos do art. 454, segunda parte, do §1º, do CPPM, c/c o art. 75, da Lei nº 3.808/81, por prática de crime de deserção, através do Decreto nº, de de de, publicado no DOE nº, de /..... /.....

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, _____ de _____ de _____.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Modelo 60 – Proposta do Comandante Geral ao Governador para REINCLUSÃO de Oficial da Polícia Militar do Piauí, DEMITIDO DEPOIS DE AGREGADO.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício nº. /CORREG/....

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....

Governador do Estado do Piauí

N E S T A

Assunto: Proposta de Reinclusão de Oficial da Polícia Militar do Piauí Demitido depois de Agregado.

Anexos: 01(um) CD-ROM, com 01(uma) minuta impressa de decreto governamental de reinclusão.

Senhor Governador,

Por meio deste, proponho a Vossa Excelência, em consonância com o parecer em referência, ao constante na Ata de Inspeção de Saúde da JMS/PMPI, realizada na Seção nº...../....., de/...../....., que sejam adotadas as medidas administrativas no sentido que seja reincluído ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos do art. 117, 31º, da Lei Estadual nº 3.808/81, o(a).....(Posto/RG e nome completo do Oficial desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido(a) em/...../....., Matr.:, o qual permanecerá agregado nos termos do art. 454, § 1º, do Decreto-Lei Federal nº 1.002/69 (Código de Processo Penal Militar), para se fazer processar pelo Crime de Deserção no Juízo da 9ª Vara Criminal de Teresina-PI (Justiça Militar Estadual), devendo nessa situação permanecer até o trânsito em julgado.

Respeitosamente,

Nome Completo – CEL PM
Comandante Geral da PMPI

Modelo 61 – Decreto Governamental de REINCLUSÃO de Oficial da Polícia Militar do Piauí, DEMITIDO DEPOIS DE AGREGADO.



DECRETO N° _____, DE ____ DE _____ DE _____

Dispõe sobre a reinclusão de Oficial desertor, da Polícia Militar do Piauí, agregado na forma do que estabelece a legislação de vigência, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 102, da Constituição Estadual c/c o art. 77, da Lei Estadual nº 3.808/81, considerando o constante no Ofício nº. /CORREG/...., de /..... /....., do Comandante Geral da PMPI,

DECRETA:

Fica reincluído ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos do art. 117, §3º, e, da Lei Estadual nº 3.808/81, o(a).....(Posto/RG e nome completo do Oficial desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido(a) em /..... /....., incluído(a) nesta PMPI em /..... /....., Matr.:, ficando novamente agregado consoante disposto no §1º, do art. 454, do Código de Processo Penal Militar, para se fazer processar por crime de deserção, previsto no art. 187, do Código Penal Militar, pela 9ª Vara Criminal de Teresina (Justiça Militar Estadual), permanecendo, nessa situação, até decisão transitada em julgado da sentença.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, _____ de _____ de _____.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Modelo 62 – Proposta do Comandante Geral ao Governador para REVERSÃO de Oficial desertor REINCLUÍDO desertor (OCORRERÁ APENAS APÓS TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício nº. /CORREG/....

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....
Governador do Estado do Piauí

N E S T A

Assunto: Proposta de Reversão de Oficial desertor.

Ref.: PARECER PGE/CJ-455/2011, de 30/05/11 (cópia anexa).

Anexos: 01(um) CD-ROM, com 01(uma) minuta impressa de decreto governamental de reversão.

Senhor Governador,

Por meio deste, proponho a Vossa Excelência, em consonância com o parecer em referência, que sejam adotadas as medidas administrativas, previstas art. 78, da Lei Estadual nº 3.808/81, no sentido que seja revertido(a) ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí o(a).....(Posto/RG e nome completo do Oficial desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido(a) em/...../....., reincluído nos termos do art. 177, §3º, da Lei Estadual nº 3.808/81, em/...../....., Matr.:, através do Decreto nº, de de de, publicado no DOE nº, de/...../....., tendo em vista o trânsito em julgado de decisão (condenatória ou absolutória) em processo de deserção a que respondeu perante 9ª Vara Criminal de Teresina-PI (Justiça Militar Estadual), consoante sentença publicada no Diário da Justiça nº....., datado de...../...../.....

Respeitosamente,

Nome Completo – CEL PM
Comandante Geral da PMPI

Modelo 63 – Decreto Governamental de REVERSÃO de Oficial desertor REINCLUÍDO desertor (OCORRERÁ APENAS APÓS TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA)



DECRETO Nº _____, DE ____ DE _____ DE _____

Dispõe sobre a reversão de Oficial desertor reicluído, da Polícia Militar do Piauí, após transito em julgado de sentença pela Justiça Militar Estadual, na forma do que estabelece a legislação de vigência, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 102, da Constituição Estadual c/c o art. 79, da Lei Estadual nº 3.808/81, considerando o PARECER PGE/CJ – 455/2011, de 30/05/11 e, o constante no Ofício nº/CORREG/....., de/...../....., do Comandante Geral da PMPI,

DECRETA:

Fica revertido ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos do art. 78, da Lei Estadual nº 3.808/81, o(a).....(Posto/RG e nome completo do Oficial desertor), filho(a) de e de, natural de-PI, nascido(a) em/...../....., reincluído nos termos do art. 177, §3º, da Lei Estadual nº 3.808/81, em/...../....., Matr.:, através do Decreto nº, de de de, publicado no DOE nº, de/...../....., tendo em vista o trânsito em julgado de decisão (condenatória ou absolutória) em processo de deserção a que respondeu perante 9ª Vara Criminal de Teresina-PI (Justiça Militar Estadual), consoante sentença publicada no Diário da Justiça nº....., datado de...../...../.....

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, _____ de _____ de _____.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicação do Decreto em D.O.E
com transcrição em BR do Comando Geral

Modelo 64 – Ofício da Corregedoria encaminhando o Termo de Deserção à 9ª Vara Criminal (JME) via distribuição (DESERTOR NÃO PRESO)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício n°. /CORREG/....

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....

Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual)

Endereço

N E S T A

Assunto: Encaminhamento.

Anexo: Termo de Deserção, contendo fls.

MM. Juiz,

Encaminho a V.Ex^a, nos termos do art. 456, §4º, do CPPM a documentação constante do anexo, referente ao (à) do(a)..... (posto/graduação, RG Nome completo.....), qual se encontra na condição de desertor, desde o dia 20 de abril do corrente ano, conforme fls.....,

Respeitosamente,

(Nome Completo – Posto)
Corregedor da PMPI

Modelo 64-A – Ofício da Corregedoria encaminhando o Termo de Deserção à 9ª Vara Criminal (JME) via distribuição (DESERTOR PRESO)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Ofício nº. /CORREG/....

Teresina-PI, de de

À Sua Excelência o Senhor

.....

Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (Juízo Militar Estadual)

Endereço

N E S T A

Assunto: Encaminhamento.

Anexo: Termo de Deserção, contendo fls.

MM. Juiz,

Encaminho a V.Ex^a, nos termos do art. 456, §4º, do CPPM a documentação constante do anexo, referente ao (à) do(a)..... (posto/graduação, RG Nome completo.....), o qual se encontra recolhido preso no Quartel doBPM, nesta Capital., conforme fls....., por crime de deserção.

Respeitosamente,

(Nome Completo – Posto)
Corregedor da PMPI

OBS: Tanto na Autuação, como neste Ofício deverá ser identificado situação do desertor, logo acima do cabeçalho, com TARJA (ou CARIMBO) EM VERMELHO com a informação - MILITAR PRESO.

APÊNDICES

APÊNDICE I

MODELOS CARIMBOS PARA OS PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

Fls. _____ _____ Escrivão	EM BRANCO	Junte-se aos autos. Em: ____/____/____ _____ Presidente do APFD
-------------------------------------	------------------	--

Fls _____ _____	Junte-se aos autos. Em: ____/____/____ _____ Encarregado do IPM
------------------------	--

CONFERE COM O ORIGINAL Em: ____/____/____ _____

MILITAR PRESO

**CORREGEDORIA-PMPI
MILITAR PRESO**

APÊNDICE II

TERMOS TÉCNICOS E JURÍDICOS UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

ABERTURA – termo que se usa no início do processo a partir do segundo volume do IPM para indicação do mesmo.

ACAREAÇÃO – confronto de duas pessoas em cujas declarações existem divergências a serem esclarecidas.

AD HOC – Para isto, para este caso ou finalidade.

AOS COSTUMES – expressão usada na assentada de inquirição de testemunhas na qual se revela o grau de parentesco, afinidade ou interesse no caso, entre o depoente e o indiciado (ou o investigado) e vítima.

A ROGO – assinatura de terceiro que substitui a do declarante, quando este não sabe ou não pode assinar seu depoimento.

ARRESTO – apreensão e depósito de quaisquer bens pertencentes ao indiciado, visando garantir a execução da sentença que futuramente reconhecer sua obrigação como devedor.

ASSENTADA – termo lavrado no início, interrupção e encerramento dos trabalhos de audição de pessoas no IPM.

AUTOPSIA – exame médico feito no interior do cadáver, para descobrimento da causa da morte. O mesmo que NECROPSIA.

AUTO – peça escrita, de natureza judicial, constitutiva do processo que registra a narração minuciosa, formal e autêntica de determinações ordenadas pela autoridade competente.

AUTOS – conjunto de peças que formam o processado de um inquérito.

AUTUAÇÃO – termo lavrado pelo escrivão para reunião da portaria e demais peças que a acompanham que deram origem ao inquérito.

AVALIAÇÃO – ato realizado por peritos com a finalidade de apurar o valor da coisa destruída, deteriorada ou desaparecida que foi objeto da infração penal.

AVOCAÇÃO – chamamento para si da solução final do IPM, o que ocorre quando o Comandante concorda parcialmente ou discorda da conclusão apresentada.

BUSCA – procura ou pesquisa visando encontrar pessoal ou material que tenha relação de uma forma ou de outra com o fato delituoso.

CARTA PRECATÓRIA – documento que se remete a uma autoridade solicitando-lhe a audição de pessoa que se encontra em sua jurisdição ou circunscrição.

CERTIDÃO – ato através do qual o escrivão dá conhecimento ao encarregado do inquérito do cumprimento ou não das determinações contidas no seu despacho. Serve também para assinalar a ocorrência de algum fato relevante, de interesse futuro dos autos.

CITAÇÃO – primeiro chamamento do réu ou do acusado para se ver processar. Documento expedido pelo Juiz de Direito do Juízo Militar, através de mandado para que o acusado formalmente denunciado, compareça em dia, hora e local designados, para ser interrogado acerca da acusação formulada. Também usada no processo administrativo disciplinar.

COMPROMISSO – juramento prestado pelo escrivão ou peritos de cumprirem fielmente as determinações do encarregado do inquérito e do CPPM e guardarem sigilo do que tiverem conhecimento. Ainda, juramento prestado pela testemunha de dizer a verdade em seu depoimento.

CONCLUSÃO – ato do qual o escrivão, após o término dos trabalhos oriundos do despacho, faz a entrega dos autos ao encarregado do inquérito.

CONDUTOR – agente que apresenta o conduzido à autoridade competente para ratificar a prisão e promover a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante - APF.

CORPO DE DELITO – conjunto de elementos sensíveis ao fato delituoso, constatados através de exames periciais, que visam materializar, tipificar e qualificar a infração.

CRIME MILITAR – ilícito penal praticado nas condições previstas nos artigos 9º e 10 do CPM.

DELEGAÇÃO – atribuição de poderes de polícia judiciária militar para instauração de IPM, que poderá ser retomada, tornando-se insubsistente o ato que a outorgou, por razões legais ou administrativas.

DEPRECANTE – autoridade que expede a carta precatória.

DEPRECADO – autoridade destinatária de carta precatória.

DESPACHO – ato através do qual o encarregado do inquérito determina providências a serem tomadas pelo escrivão.

DETENÇÃO – recolhimento ao local próprio, por tempo permitido por lei, que o encarregado do IPM pode impor ao indiciado policial-militar. Por se tratar de medida privativa de liberdade é instrumento que deve ser utilizado em último caso e com a devida comunicação ao MM Juiz de Direito do Juízo Militar Estadual (no Estado do Piauí, a 9ª Vara Criminal).

DILIGÊNCIAS – No IPM são os atos praticados pelo encarregado e pelo escrivão, visando a elucidação das circunstâncias, autoria e materialização da infração cometida.

DPJME – Defensoria Pública da Justiça Militar Estadual.

EMANSOR – mesmo que desertor.

ENCARREGADO – nome que se atribui ao Oficial a quem se destinou a portaria para instauração do IPM.

ESCREVENTE – militar designado para executar os trabalhos de datilografia ou digitação quando o escrivão designado para o inquérito não datilógrafo ou digitador. Trata-se de situação excepcional.

ESCRIVÃO – militar (primeiro ou segundo tenentes, aspirante a oficial, subtenente ou sargento) designado para executar os trabalhos de datilografia, digitação e demais providências determinadas pelo encarregado do IPM, previstas no CPPM. É o responsável pela estética, formalização e guarda dos autos. Ao escrivão também pode ser dada a missão de levantar subsídios, realizar diligências complementares, esclarecedoras, do que lavrará um respectivo termo, relatando os trabalhos.

ESCRIVÃO “AD HOC” – Escrivão que não é de ofício. No IPM é o militar que exerce a função de escrivão.

EXAME – estudo, pesquisa, averiguação de um estado de coisa.

EXUMAÇÃO – ato de se proceder ao desenterramento de cadáver para nele se processar o exame cadavérico de necropsia.

HOMOLOGAÇÃO – aprovação da solução (conclusão final) apresentada pelo Encarregado do IPM.

HORÁRIO DIURNO – tempo estabelecido por lei, compreendido entre as sete e dezoito horas para autuação de pessoas.

IDONEIDADE – bom conceito social (moral e profissional), que torna uma pessoa digna de credibilidade.

IMPEDIMENTO – situação existente que obsta a participação de determinada pessoa no inquérito.

INCOMUNICABILIDADE – proibição a um preso de se comunicar com outrem.

INDICIADO – pessoa sobre a qual pairam as acusações da prática ou mesmo indícios do cometimento do fato delituoso. Nos IPM destinados à Justiça Militar Estadual – JME,

somente policiais-militares podem ser indiciados, visto que esta não tem competência para julgar civis.

INDÍCIO – circunstância ou fato conhecido e provado, de que se induz a existência de outra circunstância ou fato de que não se tem prova.

INFORMANTE – testemunha da qual a lei não exige compromisso de dizer a verdade em seu depoimento.

INQUIRIRÇÃO – tomada de depoimentos de testemunhas.

INTERROGATÓRIO – audição do indiciado em juízo, também usado na fase do inquérito.

INTIMAÇÃO – ato de compelir alguém a comparecer perante o encarregado do inquérito.

INVESTIGADO – Que é objeto de investigação. Militar no IPM, sujeito a investigação sobre o qual ainda não pairam indícios do cometimento do fato delituoso.

IPM – Inquérito Policial Militar – peça informativa elaborada por um oficial com a finalidade de apurar uma infração de natureza militar, para oferecimento de elementos necessários à propositura da ação penal.

JME – Juízo Militar Estadual.

JMS/PMPI – Junta Médica de Saúde da PMPI.

JUIZ AUDITOR MILITAR – Magistrado que atua na Justiça Militar no âmbito federal.

JUIZ DE DIREITO DO JUÍZO MILITAR – Magistrado que atua na Justiça Militar no âmbito estadual. No estado do Piauí, corresponde à 9ª Vara Criminal, cuja denominação foi dada pela Lei Complementar Estadual nº. 97, de 10 de janeiro de 2008, publicada no DOE nº. 08, de 11/01/08, que alterou o art. 41, a Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí nº. 3.716, de 12/12/79 e a Lei Estadual nº. 5.204, de 07/08/01, sendo o magistrado atualmente denominado Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal do Estado do Piauí.

JUNTADA – ato através do qual o escrivão faz a anexação ao processado de documentos vindo às mãos do encarregado do inquérito e que interessam ao IPM.

LAUDO – documento que expressa o resultado de um exame pericial de forma conclusiva.

MANDADO – ordem judicial, determinando que se adote determinada providência.

MINISTÉRIO PÚBLICO – titular da pretensão punitiva do Estado. No âmbito estadual temos o Ministério Público Militar Estadual.

NOMEAÇÃO – designação de pessoa para o exercício de determinada função do IPM, como escrivão, perito, etc.

NOTA DE CULPA – instrumento pelo qual se dá ao preso ciência dos motivos de sua prisão, bem como de seu condutor e testemunhas.

NOTIFICAÇÃO – ciência dada pela prática de ato devido e futuro. Geralmente para comparecimento em local, data e horário determinados para a execução do ato. Em juízo a testemunha é notificada e no inquérito é intimada.

OFENDIDO – pessoa física ou jurídica atingida diretamente pelo ato delituoso.

PERÍCIA – exame técnico procedido por perito, retratado através de laudo pericial.

PERITO – técnico designado para examinar e dar parecer sobre assunto de sua especialidade.

PJM – Polícia Judiciária Militar.

PORTARIA – documento através do qual autoridade designa e delega competência a um oficial para instaurar o Inquérito. Indica, também, no caso do IPM, a abertura dos trabalhos, na qual o Encarregado dá as primeiras ordens sobre a condução do feito persecutório. No IPM temos a “Portaria de designação” e a “Portaria de instauração do IPM”, esta última lavrada pelo encarregado.

PRAZO – período de tempo estipulado legalmente para determinado ato ou realização de um trabalho.

PRECATÓRIA – procedimento utilizado no processo ou IPM, para realização de diligências fora da sede da jurisdição ou circunscrição onde estiver sendo realizado o IPM.

PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO - ato de prender o agente estando cometendo a infração penal, acabando de cometê-la, é perseguido logo após em situação que faça presumir ser ele o autor da infração ou encontrado logo após com instrumentos, armas, objetos ou papéis que autorizam aquela presunção.

PRISÃO PREVENTIVA – ato processual penal cautelar decretado pelo Juiz tanto na fase investigatória como processual.

PRISÃO TEMPORÁRIA – É uma prisão cautelar de natureza processual destinada a possibilitar as investigações a respeito de crimes graves, durante o inquérito policial.

PJME – Promotoria da Justiça Militar Estadual.

PROCEDIMENTO – forma de proceder e realizar os atos de investigação e processuais.

PROCESSO – conjunto de atos coordenados para dizer o direito no caso concreto, que observa os princípios do devido processo legal (competência, finalidade, formalidade e legalidade), da ampla defesa e do contraditório.

PRORROGAÇÃO – dilatação do prazo anteriormente fixado, por circunstâncias imprevistas no decorrer do inquérito.

PROVAS – conjunto de elementos que promovem o convencimento da certeza da existência do fato e sua autoria.

QUALIFICAÇÃO – dados que individualizam uma pessoa, utilizado no início de cada tomada de declarações. Deve conter: nome completo, nacionalidade, naturalidade, idade, filiação, estado civil, profissão, residência, posto ou graduação e unidade em que serve, se militar.

QUESITOS – perguntas previstas em legislação para cada caso específico além de outras julgadas convenientes pelo encarregado do inquérito a serem feitas aos peritos.

RECEBIMENTO – ato praticado pelo escrivão todas as vezes que receber do encarregado os autos para providências.

RECONHECIMENTO – termo através do qual se procede a confirmação ou não da identificação de uma pessoa ou coisa.

RECONSTITUIÇÃO – reprodução simulada do fato delituoso na conformidade da lei.

RELATÓRIO – documento final do IPM, no qual seu encarregado descreve minuciosamente o fato apurado e faz sua conclusão final, cujo nome é “solução”, que poderá ser ou não homologada pelo Comandante da OPM.

REINQUIRÇÃO – ato de reperguntar a uma pessoa inquirida anteriormente, que deixou alguma coisa a ser esclarecida.

REMESSA – ato de entrega do inquérito, após o seu término à autoridade delegante.

REPRESENTAÇÃO – pedido de autorização judicial formalizado pelo encarregado no curso do IPM;

REQUISIÇÃO – pedido formulado pelo encarregado do IPM solicitando a uma autoridade o comparecimento de pessoas, fornecimento de documentos, materiais, ou ainda outras providências necessárias ao inquérito.

RESTITUIÇÃO – devolução do bem ao lesado ou a terceiro de boa fé feita pelo encarregado do inquérito, da qual se lavra o respectivo termo.

SEQUESTRO – apreensão de bens em posse do indiciado ou de terceiro por serem produtos da infração penal ou adquiridos com proventos da mesma.

REVELIA – ausência de comparecimento do acusado para responder ao processo.

SOBRESTAMENTO – interrupção do prazo para conclusão de um procedimento ou do processo.

SOLICITAÇÃO – expediente utilizado pelo encarregado para se comunicar com autoridades, solicitando apresentação de pessoas (civis e/ou militares), a realização de diligências, de perícias ou de documentos.

SOLUÇÃO – conclusão final a que chega o encarregado do IPM na qual se manifesta sobre a existência ou não de crime, contravenção penal ou transgressão disciplinar e as providências a serem adotadas.

SUSPEIÇÃO – situação existente que compromete a imparcialidade do encarregado do IPM perante a justiça. Deve ser declarada por ele quando ocorrer a situação.

TEMPO DE INQUIRÇÃO – período de tempo consecutivo de inquirição permitido por lei.

TERMO – documento que formaliza os atos praticados no curso do inquérito.

TESTEMUNHA – pessoa chamada a depor no inquérito, por ser conhecedora do fato de uma forma qualquer.

VESTÍGIOS – são as provas materiais que podem ser encontradas no local de crime, que podem levar à conclusão da sua autoria e como ocorreu.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ANGHER, Anne Joyce. *Vade Mecum Acadêmico de Direito*. 14 ed. São Paulo: Rideel, 2012.
2. ASSIS. Jorge Cesar de. *Comentários ao Código de Penal Militar: comentários, doutrina, jurisprudência dos tribunais militares e tribunais superiores./6ª Ed. (ano 2007)*. 1.reimp., Curitiba: Juruá, 2008, 832p
3. ASSIS. Jorge Cesar de. *Código de Processo Penal Militar anotado*. 1.ed., Curitiba: Juruá, 2005, v.1, p.30.
4. AZEVÊDO, Bernardo Montalvão Varjão de. *Algumas considerações acerca do inquérito policial*. Jus Navegandi, Teresina, a.7, nº. 63, mar. 2003.
5. CABETTE, Eduardo Luiz Santos. *Anotações teóricas e práticas acerca da prisão em flagrante com a nova redação do artigo 304, CPP, dada pela Lei nº 11.113/05*. Jus navegandi, Teresina, ano 10, n. 967, 24 fev. 2006. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8025>>. Acesso em 17 mai. 2008.
6. CALMON, Cláudia do Amaral. *Auto de Prisão em flagrante delito militar, lavrado pela autoridade policial civil*. Jus Navegandi, Teresina, ano 7, n. 60, nov. 2002. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3397>>. Acesso em: 17 mai. 2008.
7. CAPEZ. Fernando. *Curso de Processo Penal*.: - 14 ed. rev. e atual - São Paulo: Saraiva. 2007.
8. COSTA, Alexandre Henriques da. *Manual prático dos atos de polícia judiciária militar*. São Paulo: Suprema Cultura, 2004.
9. COSTA, José Armando da. *Teoria e Prática do Direito Disciplinar*. Rio de Janeiro: Forense, 1981
10. DECRETO-LEI nº. 1001, de 21 de outubro de 1969 - *Código Penal Militar - Estado Maior das Forças Armadas* - Augusto Hamann Rademaker Grunewald - Aurélio de Lyra e Silva.
11. DECRETO-LEI nº. 1002, de 21 de outubro de 1969 - *Código de Processo Penal Militar - Estado Maior das Forças Armadas* - Olympio Mourão Filho, Waldemar de Figueiredo Costa - João Romero Neto - Washington Vas de Mello - Ivo d'Aquino.
12. ESTRELA, Pacheco Eládio. *Direito Militar Aplicado* - Vol I. Salvador, BA: Lucano, 1997.
13. FAGUNDES, João Batista da Silva (Major). *Processamento dos crimes de deserção e insubmissão a ser levado a efeitos pelos conselhos de justiça dos corpos de tropa*. Brasília: Revista do Superior Tribunal Militar, 1976.

14. FAILLACEL, Gen. Nícola Ferreira Petta. *Formulários Sobre Inquérito Policial Militar, Auto de Prisão em Flagrante e Sindicância*. 1 ed. Ministério do Exército - Estado Maior do Exército, 1979.

15. FORIGO, Camila Rodrigues. *Poder Disciplinar da Administração Pública*. Jus vigilantibus, Curitiba, 05 nov. 2007. Disponível em: <<http://jusvi.com/artigos/29513>>. Acesso em 03 jan. 2010.

16. HORCAIO, Ivan. *Dicionário Jurídico Referenciado*. São Paulo: Primeira Impressão, 2006.

17. JÚNIOR, Cap PM/PB Daniel Sales Silva. *Teoria e Prática do Auto de Prisão em Flagrante Delito Lavrado por Autoridade Militar*. Academia de Polícia Militar do Cabo Branco, Estado da Paraíba, 2001.

18. LAZZARINI, Álvaro. Org. *Constituição Federal. Estatuto dos Militares. Código Penal Militar. Código de Processo Penal Militar. Legislação Penal, Processual Penal e Administrativa Militar*. RT. MiniCódigos. 8 ed. rev. ampl. e atual São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

19. Lei Federal nº 12.403, de 4 de maio de 2011, publicada no DOU de 05/05/11.

20. Lei Complementar Estadual nº. 97, de 10 de janeiro de 2008, publicada no DOE nº. 08, de 11/01/08.

21. LOBÃO, Célio. *Direito Processual Penal Militar*. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2009.

22. MANENTE, Luciano, Considerações sobre as mudanças do procedimento do Auto de Prisão em Flagrante. Informativo da Associação dos Delegados de Polícia Civil do Estado de São Paulo - ADPESP, Jan de 2006. Disponível em: <<http://www.adpf.org.br/modules/news/article.php?storyid=24988>>. Acesso em: 17 mai. 2008.

23. MANOEL, Cap. Élio de Oliveira. *Manual de Polícia Judiciária Militar – Teoria & Prática*. 1 ed. Curitiba, PR: ATP Composições Gráficas e Editora Ltda, 2005.

24. MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 31 ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

25. MIGUEL Cláudio, Amin; COLDIBELLI, Nelson. *Elementos de Direito Processual Penal Militar*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2000.

26. MIKALOVSKI, Algacir. *Prática em processos e procedimentos administrativos*. Curitiba: Juruá, 2004.

27. MIRABETE, Julio Fabbrini, *Processo Penal*. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

28. NEVES, Cícero Robson; STREIFINGER, Marcello. *Apontamentos de direito penal militar: (parte especial)*. São Paulo: Saraiva, 2007, p. 257.

29. NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de processo penal comentado*. São Paulo: RT, 2002.
30. PEPEU, Sérgio Ricardo Freire. *Processo administrativo disciplinar*. Jus Navigandi, Teresina, ano 4, n. 37, dez. 1999. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=401>>. Acesso em: 03 jan. 2010.
31. PIAUÍ. Decreto Nº 3.548, de 31-01-1980. Dispõe sobre o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí. Diário Oficial do Estado Nº 32, de 15-02-1980.
32. PIAUÍ. Lei Nº 3.808, de 16-07-1981. Estatuto da Polícia Militar do Piauí. Coletânea/Compilação da Polícia Militar do Piauí: 2003-2006. Teresina: COMEPI, 2006.
33. PIAUÍ. Lei Nº 5.403, de 14-07-2004. Cria a Corregedoria da Polícia Militar do Piauí. Coletânea/Compilação da Polícia Militar do Piauí: 2003-2006. Teresina: COMEPI, 2006.
34. PIAUÍ. Polícia Militar, Estado Maior Geral. *Manual de Prática de Processos Administrativos Militares/Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí* (IN002/EMG/PMPI). Teresina: ENGERPI, 2009.
35. PIAUÍ. Polícia Militar, Estado Maior Geral. *Manual de Prática de Procedimentos Administrativos Militares/Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí* (IN003/EMG/PMPI). Teresina: ENGERPI, 2009.
36. PIAUÍ. Polícia Civil Judiciária. *Manual Prático de Procedimentos Policiais*. Teresina: Corregedoria Geral da Polícia Civil, 2002.
37. ROTH, Ronaldo João. *O indiciamento e a Classificação do Tipo Penal no Inquérito Policial Militar*. São Paulo: Revista DIREITO MILITAR, 2000.
38. ROTH, Ronaldo João. *A Natureza Jurídica da Decisão de Arquivamento do Inquérito Policial Militar*. São Paulo: Revista DIREITO MILITAR, 2001.
39. SAINT' CLAIR, Luiz do Nascimento *et alii*. *Manual do Inquérito Policial Militar*. 2 ed. Belo Horizonte, MG: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1995.
40. www.mundojuridico.com.br.

